

ANEXO

PARTE DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 02-2014 E RESPECTIVAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ÍNDICE

Pregão Eletrônico nº 02/2014	02
Ata de Registro de Preços nº 82/2014	159
Ata de Registro de Preços nº 85/2014	174
Ata de Registro de Preços nº 88/2014	193
Ata de Registro de Preços nº 89/2014	226
Ata de Registro de Preços nº 90/2014	249
Ata de Registro de Preços nº 94/2014	268
Ata de Registro de Preços nº 96/2014	280



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

P.M. JUÍNA

Fis. 01

Rub.

Processo n.º :	043-2014
Interessado :	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Assunto :	MEDICAMENTOS 2
DATA INÍCIO:	11/04/2014
DATA	DESPACHO
11/04/2014	O PROCESSO FOI ENCAMINHADO PARA O SETOR DE CONTABILIDADE PARA EMISSÃO DE PARECER CONTÁBIL
11/04/2014	RECEBIDO
11/04/2014	ENCAMINHADO PARA A ASSESSORIA JURÍDICA PARA ANÁLISE DE MINUTA DO EDITAL
11/04/2014	RECEBIDO
11/04/2014	ENCAMINHADO PARA O GABINETE PARA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA
11/04/2014	RECEBIDO
11/04/2014	ENCAMINHADO PARA PUBLICAÇÃO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

P. M. JUÍNA
Nº. 02
Ass. <i>[assinatura]</i>

PORTARIA N.º 3.134/2014.

Designa servidor para a função de Pregoeiro, para o Exercício de 2014 e servidores para integrar a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados para atuar como **Pregoeiro (a)** Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, pelo período de 03/02/2014 a 31/12/2014, os (as) seguintes servidores:

- Servidor **ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO**, Matrícula 6066, investido no cargo de provimento Car/Com de Assessor de Departamento de Licitação, para atuar como Pregoeiro da Administração Pública do Poder Executivo Municipal.
- Servidora **SIMONI PEREIRA FRANÇA**, Matrícula 6856, investido no cargo de provimento em comissão de Coordenador a Nível de Cultura, para atuar como **Pregoeira Substituta** da Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º Compete ao Pregoeiro Municipal:

- I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
- II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
- III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

P. M. JUÍNA
Fis. 03
Out 95

VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 488/2006;

X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;

c) dos lances e da classificação das ofertas;

d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

e) da negociação de preço;

f) da análise dos documentos de habilitação;

g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 3.º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio pelo período de 03/02/2014 a 31/12/2014, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Município de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:

NOME	CARGO	MATRICULA
Yoana Lays Beserra da Luz	Car/Com - Coordenador de Tesouraria	6079
Antonio de Oliveira	Comissão - Supervisor Contábil	8522
Jhoni Michael Freisleben	Car/Com - Diretor de Compras	1654
Jose Carlos Divino	Car/Com - Diretor de Depto. Patrimônio	54
Clarice Olivo	Car/Com - Diretor de Licitações	411

§ 1.º Para cada processo de licitação na modalidade pregão, deverão atuar no mínimo de 2 (dois) integrantes da Equipe de Apoio, dentre eles 1 (um) servidor público municipal de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

P. M. JUÍNA
Fls. 04
Ass. 8

carreira, convocados pelo Pregoeiro no prazo de 48 (quarenta e oito horas antes o início da sessão.

§ 2.º Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a equipe de Apoio:

I – prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;

II – formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;

III – realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;

IV – assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;

V – realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação; e,

VI – em relação a habitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro,

Art. 4.º O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativas, cível e criminal.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 03/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 04 de Fevereiro de 2014.


HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e
publicada por afixação no local
de costume, na mesma data.


VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

MUNICÍPIO DE JUÍNA MT
TRAVESSA EMMANUEL,605
JUÍNA
6636668300

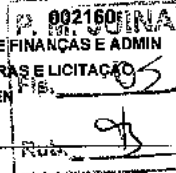
15.359.201/0001-57

PROCESSO DE COMPRA Nº

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMIN

UNIDADE : DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

USUÁRIO : JHONI MICHAEL FREISLEBEN



Dados da Solicitação
Departamento : 61 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Data : 16/04/2014

Resumo : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	480	UNIDADE 1 UNIDADES	5184 - ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA - PCT COM 100 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
2	250	UNIDADE 1 UNIDADES	2160 - ACEBROFILINA 25MG/5 ML 120 PEDIATRICO - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
3	500	UNIDADE 1 UNIDADES	1997 - ACET.BETAMETASONA3MG/ML+POSF.DISS.BETAMETASONA 3MG/ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
4	260	UNIDADE 1 UNIDADES	8774 - ACETILCISTEINA 120ML XAROPE ADULTO - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
5	400	UNIDADE 1 UNIDADES	8752 - ACETILCISTEINA 300MG 3ML INJ USO IM E AEROSOL - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
6	400	UNIDADE 1 UNIDADES	2668 - ACICLOVIR 10GR PDA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
7	18300	UNIDADE 1 UNIDADES	2682 - ACICLOVIR 200MG CPR - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
8	706000	UNIDADE 1 UNIDADES	2157 - ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMP UNID - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
9	100980	UNIDADE 1 UNIDADES	2557 - ACIDO FOLICO 5MG. COMP - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
10	1000	UNIDADE 1 UNIDADES	2308 - ACIDO FOLINICO 15MG CPR - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
11	30	UNIDADE 1 UNIDADES	2220 - ACIDO PIRACETICO 0,2 % GALAO 5000ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
12	1000	UNIDADE 1 UNIDADES	2451 - ACIDO TRANEXAMICO 5 ML INJ - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
13	150	UNIDADE 1 UNIDADES	1848 - ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (V.T.E.) VIT. E LICITINA DE SOJA 200 ML (DERSANI) - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
14	100	UNIDADE 1 UNIDADES	2532 - ADENOSINA 8 MG 2 ML INJ - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
15	1000	UNIDADE 1 UNIDADES	2666 - ADRENALINA 1ML INJ - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
16	300	UNIDADE 1 UNIDADES	2537 - AGUA BORICADA 3% 100ML. - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
17	85000	UNIDADE 1 UNIDADES	2367 - AGUA DESTILADA 10ML AMP UNID - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
18	50	UNIDADE 1 UNIDADES	2275 - AGUA DESTILADA (GARRAFAO COM 5 L) - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
Continua na Página 2					
TOTAL					0,00

JUÍNA, 16 DE ABRIL DE 2014.

AUTORIZO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

ORDENADOR DA DESPESA

MUNICÍPIO DE JUÍNA MT
TRAVESSA EMMANUEL, 605
JUÍNA
6635668300

16.359.201/0001-57

PROCESSO DE COMPRA Nº

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E

UNIDADE : DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

002160
JUÍNA
06
17

Página 2

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	480	UNIDADE 1 UNIDADES	2246 - AGUA OXIGENADA VOLUME 10, 1 LITRO - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
20	6000	UNIDADE 1 UNIDADES	1874 - AGUA P/ INJ 500 ML - BOLSA FLEXIVEL C/ EMBALAGEM SECUNDARIA SIST FECHADO - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
21	38000	UNIDADE 1 UNIDADES	2528 - AGULHA 13 X 4,50 DESC - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
22	85500	UNIDADE 1 UNIDADES	2530 - AGULHA 25 X 7,0 DESC - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
23	73000	UNIDADE 1 UNIDADES	2533 - AGULHA 25 X 8,0 DESC - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
24	5000	UNIDADE 1 UNIDADES	2515 - AGULHA 40 X 12,0 DESC - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
25	100	UNIDADE 1 UNIDADES	1885 - AGULHA EPIDURAL 17 G C/ BISEL TIPO TUONYC/ PONTA CUVA E CALCANHAR SECO - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
26	100	UNIDADE 1 UNIDADES	1883 - AGULHA EPIDURAL 18 G C/ BISEL TIPO TUONYC/ PONTA CUVA E CALCANHAR SECO - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
27	2000	UNIDADE 1 UNIDADES	1865 - AGULHA RAQ. SPINAL NO 25 GA X 3,5 C/ PONTA TIPO QUINCKE SEM IMPERFEICOES - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
28	200	UNIDADE 1 UNIDADES	1863 - AGULHA RAQ. SPINAL NO 26 GA X 3,5 C/ PONTA TIPO QUINCKE SEM IMPERFEICOES - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
29	200	UNIDADE 1 UNIDADES	1870 - AGULHA RAQ. SPINAL NO 22 GA X 3,5 C/ PONTA TIPO QUINCKE SEM IMPERFEICOES - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
30	60050	UNIDADE 1 UNIDADES	2832 - ALBENDAZOL 40 MG/ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
31	80900	UNIDADE 1 UNIDADES	2553 - ALBENDAZOL 400MG - CPR - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
32	2420	UNIDADE 1 UNIDADES	2883 - ALCOOL 70% 1000ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
33	1200	UNIDADE 1 UNIDADES	9486 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8° INPM DE 1 LITR - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
34	18000	UNIDADE 1 UNIDADES	2166 - ALENDRONATO DE SODIO 70MG- COMP- UNID - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
35	100	UNIDADE 1 UNIDADES	2312 - ALFENTANILA CLOR 0,6 MG/ML 5 ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
36	785	UNIDADE 1 UNIDADES	4354 - ALGODAO HIDROFILO COM FIBRA 100% ALGODAO 500 GRAMAS - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
37	150	UNIDADE 1 UNIDADES	2887 - ALMOTOLIA AMBAR 500ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
38	50	UNIDADE 1 UNIDADES	8745 - ALMOTOLIA PLASTICA AMBAR 250ML BICO RETO - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
39	50	UNIDADE 1 UNIDADES	8744 - ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 250ML BICO RETO - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
40	150	UNIDADE 1 UNIDADES	8787 - ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 500ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
41	20000	UNIDADE 1 UNIDADES	2606 - ALOPURINOL 100 MG CPR - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
42	30000	UNIDADE 1 UNIDADES	2805 - ALOPURINOL 300 MG CPR - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
43	500	UNIDADE 1 UNIDADES	2434 - AMBROXOL 15MG 5 ML 120 ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00

Continua na Página 3

MUNICÍPIO DE JUÍNA MT
TRAVESSA EMMANUEL,605
JUÍNA
6635668300

15.359.201/0001-57

PROCESSO DE COMPRA N°

ORGAO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E

UNIDADE : DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

002160/JUÍNA
115

Página 3

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	60000	UNIDADE 1 UNIDADES	2660 - AMBROXOL 30MG/5ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
45	10	UNIDADE 1 UNIDADES	5177 - AMBU REANIMADOR MANUAL ADULTO DE SILICONE COMPLETO C/ RESERVATORIO; - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
46	201	UNIDADE 1 UNIDADES	2507 - AMICACINA 100 MG 2ML INJ - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
47	300	UNIDADE 1 UNIDADES	2534 - AMICACINA 500MG 2ML INJ - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
48	6000	UNIDADE 1 UNIDADES	2507 - AMINOFILINA 10ML INJ - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
49	500	UNIDADE 1 UNIDADES	2391 - AMIODARONA 150MG- 3 ML - INJ - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
50	40600	UNIDADE 1 UNIDADES	2427 - AMIODARONA 200MG COMPR UNID - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
51	181200	UNIDADE 1 UNIDADES	2392 - AMITRIPTILINA 25MG CPR. UNID - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
52	10006	UNIDADE 1 UNIDADES	1944 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG + 12,5 MG/ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
53	2000	UNIDADE 1 UNIDADES	8754 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 1G INJ FRASCO-AMPOLA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
54	10420	UNIDADE 1 UNIDADES	763 - AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG CP - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
55	322050	UNIDADE 1 UNIDADES	2247 - AMOXICILINA 500MG - CPR. - UNID - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
56	50030	UNIDADE 1 UNIDADES	2215 - AMOXILINA 50MG-ML PQ P/ SUSP. 60ML. - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
57	2000	UNIDADE 1 UNIDADES	8755 - AMPICILINA SODICA 1GR INJ S/ DILUENTE FRASCO-AMPOLA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
58	30	UNIDADE 1 UNIDADES	2412 - AMPICILINA SUSP 250 MG 60ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
59	51600	UNIDADE 1 UNIDADES	2189 - ANLÓDIPINO, BENSILATO 10 MG COMP UNID - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
60	165	UNIDADE 1 UNIDADES	1897 - APARELHO DE PRESSAO C/ VELCRO, USC ADULTO 1A. LINHA C/ ESTETOSCOPIO - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
61	18000	UNIDADE 1 UNIDADES	4378 - ATADURA DE CREPOM 100% ALGODAO CRU FIOS DE ALTA TORÇÃO 10 CM X 1,8MTS X 4,5M - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
62	18600	UNIDADE 1 UNIDADES	4379 - ATADURA DE CREPOM 100% ALGODAO CRU FIOS DE ALTA TORÇÃO MED 15 CM X 1,8MT X 4,5 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
63	18000	UNIDADE 1 UNIDADES	4380 - ATADURA DE CREPOM 100% ALGODAO CRU MEDINDO 20 CM X 1,8MT X 4,5M - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
64	6000	UNIDADE 1 UNIDADES	4346 - ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLES 100 ALGODAO 10CMX3M - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
65	4800	UNIDADE 1 UNIDADES	4347 - ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLES 100 ALGODAO 15CMX3M - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
66	3600	UNIDADE 1 UNIDADES	4348 - ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLES 100 ALGODAO 20CMX4M - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
67	4800	UNIDADE 1 UNIDADES	4356 - ATADURA ORTOP. 100% ALGODAO CRU - 10 CM X 1,8M 1 LINHA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
68	3600	UNIDADE 1 UNIDADES	4349 - ATADURA ORTOP. 100% ALGODAO CRU - 15 CM X 1,8M 1 LINHA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00

Continua na Página 4

MUNICÍPIO DE JUINA MT
TRAVESSA EMMANUEL, 605
JUINA
6635669300

15.359.201/0001-57

PROCESSO DE COMPRA Nº

ORGAO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E

UNIDADE : DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

P. 002180 JUINA

08

Página 4

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
69	3000	UNIDADE 1 UNIDADES	4355 - ATADURA ORTOP. 100% ALGODAO CRU - 20 CM X 1,9M 1 LINHA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
70	1800	UNIDADE 1 UNIDADES	2665 - ATENOLOL 25 MG CPR - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
71	301000	UNIDADE 1 UNIDADES	2690 - ATENOLOL 50MG - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
72	400	UNIDADE 1 UNIDADES	2604 - ATENSINA 0,150 MG CPR - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
73	30000	UNIDADE 1 UNIDADES	2546 - ATORVASTATINA 20 MG CPR - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
74	31000	UNIDADE 1 UNIDADES	2527 - ATORVASTATINA 40 MG CPR - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
75	300	UNIDADE 1 UNIDADES	2134 - ATRACURIO DOBESILATO 10 MG/ML 5 ML INJ. - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
76	1200	UNIDADE 1 UNIDADES	2336 - ATROPINA 0,25MG 1 ML INJET. - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
77	30	UNIDADE 1 UNIDADES	2331 - AZITROMICINA 1GR COMP. UNID. - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
78	40005	UNIDADE 1 UNIDADES	2290 - AZITROMICINA 40MG/ML - SUSPENSAO - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
79	100580	UNIDADE 1 UNIDADES	2307 - AZITROMICINA 500 MG COMP. UNID. - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
80	10000	UNIDADE 1 UNIDADES	2566 - BACLOFENO 10MG - UNID - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
81	30	UNIDADE 1 UNIDADES	2453 - BENZOATO DE BENZILA 100 ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
82	400	UNIDADE 1 UNIDADES	2191 - BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJ 10 ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
83	30240	UNIDADE 1 UNIDADES	2626 - BIPERIDENO 2MG COMP - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
84	4000	UNIDADE 1 UNIDADES	8743 - BOLSA COLETORA DE DIURESE SISTEMA FECHADO 2000ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
85	100	UNIDADE 1 UNIDADES	2600 - BOLSA COLOSTOMIA 30MM - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
86	200	UNIDADE 1 UNIDADES	4782 - BOLSA COLOSTOMIA 50 MM - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
87	300	UNIDADE 1 UNIDADES	2610 - BROMOPRIDA 10 MG CPR - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
88	12000	UNIDADE 1 UNIDADES	2462 - BROMOPRIDA 10 MG INJ 2 ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
89	50	UNIDADE 1 UNIDADES	2341 - BROMOPRIDA 4 MG/ML - GTS- 20 ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
90	10	UNIDADE 1 UNIDADES	1896 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA COMPOSTO 20 ML GOTAS - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
91	4800	UNIDADE 1 UNIDADES	8955 - CAIXA DESCARPAX GRANDE - 20 LITROS GRANDE - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
92	2	UNIDADE 1 UNIDADES	8798 - CALSODADA ABSORVENTE GRANULADO DE CO2 4,5KG - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
93	5	UNIDADE 1 UNIDADES	2595 - CANULA DE GUEDEL N.01 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00

Continua na Página 5

MUNICÍPIO DE JUINA MT
TRAVESSA EMMANUEL, 605
JUINA
6635668300

15.359.201/0001-57

PROCESSO DE COMPRA Nº

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE : DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Página 5

002160
R. M. JUINA
Fig. 09

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
94	5	UNIDADE 1 UNIDADES	2594 - CANULA DE GUEDEL N.02 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
95	5	UNIDADE 1 UNIDADES	2593 - CANULA DE GUEDEL N.03 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
96	5	UNIDADE 1 UNIDADES	2584 - CANULA DE GUEDEL N.04 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
97	5	UNIDADE 1 UNIDADES	2591 - CANULA DE GUEDEL N.05 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
98	5	UNIDADE 1 UNIDADES	2590 - CANULA DE GUEDEL N° 0 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
99	25	UNIDADE 1 UNIDADES	5119 - CANULA TRAQUIOSTOMIA PVC ADULTO COM BALAO Nº 7.0 - UN - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
100	25	UNIDADE 1 UNIDADES	5120 - CANULA TRAQUIOSTOMIA PVC ADULTO COM BALAO Nº 7.5 - UN - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
101	25	UNIDADE 1 UNIDADES	5121 - CANULA TRAQUIOSTOMIA PVC ADULTO COM BALAO Nº 8.0 - UN - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
102	15	UNIDADE 1 UNIDADES	5122 - CANULA TRAQUIOSTOMIA PVC INFANTIL SEM BALAO Nº 2.5 - UN - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
103	20	UNIDADE 1 UNIDADES	5123 - CANULA TRAQUIOSTOMIA PVC INFANTIL SEM BALAO Nº 3.0 - UN - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
104	25	UNIDADE 1 UNIDADES	5124 - CANULA TRAQUIOSTOMIA PVC INFANTIL SEM BALAO Nº 3.5 - UN - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
105	25	UNIDADE 1 UNIDADES	5125 - CANULA TRAQUIOSTOMIA PVC INFANTIL SEM BALAO Nº 4.0 - UN - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
106	16	UNIDADE 1 UNIDADES	5126 - CANULA TRAQUIOSTOMIA PVC INFANTIL SEM BALAO Nº 4.5 - UN - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
107	15	UNIDADE 1 UNIDADES	5127 - CANULA TRAQUIOSTOMIA PVC INFANTIL SEM BALAO Nº 5.0 - UN - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
108	5	UNIDADE 1 UNIDADES	8614 - CAPA DE CHUVA GRANDE LAMINADA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
109	1950000	UNIDADE 1 UNIDADES	2476 - CAPTOPRIL COMPR 25MG UNID - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
110	800	UNIDADE 1 UNIDADES	2400 - CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSP. - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
111	181000	UNIDADE 1 UNIDADES	2384 - CARBAMAZEPINA 200MG CPR UNID - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
112	150000	UNIDADE 1 UNIDADES	8742 - CARBAMAZEPINA 400MG COMP - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
113	80000	UNIDADE 1 UNIDADES	8741 - CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500MG+400UI FR C/ 30 CPR - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
114	60000	UNIDADE 1 UNIDADES	2325 - CARBONATO DE LITIO 300 MG CPR - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
115	31000	UNIDADE 1 UNIDADES	2524 - CARVEDILOL 12,5MG CPR UN - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
116	12000	UNIDADE 1 UNIDADES	2352 - CARVEDILOL 6,25MG COMP - UNID - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
117	200	UNIDADE 1 UNIDADES	2120 - CATETER EPIDURAL PORTEX 3 LATERAL N 18 G - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
118	300	UNIDADE 1 UNIDADES	8800 - CATETER INTRAV. PERIFERICO HOSP. ESTERIL Nº 14 DESC. - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00

Continua na Página 6

MUNICÍPIO DE JUÍNA MT
TRAVESSA EMMANUEL,605
JUÍNA
6635668300

15.359.201/0001-57

PROCESSO DE COMPRA Nº

002/060

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E

UNIDADE : DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Página 6

10

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
119	300	UNIDADE 1 UNIDADES	8801 - CATETER INTRAV. PERIFERICO HOSP. ESTERIL Nº 16 DESC. - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
120	8000	UNIDADE 1 UNIDADES	8802 - CATETER INTRAV. PERIFERICO HOSP. ESTERIL Nº 18 DESC. - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
121	8000	UNIDADE 1 UNIDADES	8803 - CATETER INTRAV. PERIFERICO HOSP. ESTERIL Nº 20 DESC. - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
122	8000	UNIDADE 1 UNIDADES	8805 - CATETER INTRAV. PERIFERICO HOSP. ESTERIL Nº 24 DESC. - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
123	200	UNIDADE 1 UNIDADES	1903 - CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16G AX8 IN C/AG 14GAX 2 IN (INTRACATH) AMARELO - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
124	100	UNIDADE 1 UNIDADES	1906 - CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 22GAX8 IN C/AG 19GAX 2 IN (INTRACATH) AZUL - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
125	8000	UNIDADE 1 UNIDADES	2037 - CATETER INTRAVENOSO HOSP ESTERIL N 22 DESC 1 LINHA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
126	1200	UNIDADE 1 UNIDADES	2296 - CATETER TIPO OCULOS P/ OXIGENIO - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
127	104160	UNIDADE 1 UNIDADES	2501 - CEFALOXINA 500MG COMPRIMIDO - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
128	50100	UNIDADE 1 UNIDADES	2528 - CEFALOXINA 50MG/ML SUSP - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
129	30000	UNIDADE 1 UNIDADES	8756 - CEFALOTINA 1GR INJ E.V S/ DILUENTE FRASCO-AMPOLA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
130	1000	UNIDADE 1 UNIDADES	8759 - CEFEPIME CLOR. 1GR INJ FRASCO-AMPOLA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
131	300	UNIDADE 1 UNIDADES	8758 - CEFOTAXIMA 1GR INJ FRASCO-AMPOLA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
132	30100	UNIDADE 1 UNIDADES	8757 - CEFTRIAXONA 1 GR E.V INJ S/ DILUENTE FRASCO-AMPOLA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
133	150	UNIDADE 1 UNIDADES	2165 - CETAMINA CLOR 50MG/ML 10 ML INJETÁVEL - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
134	10200	UNIDADE 1 UNIDADES	2547 - CETOCONAZOL 200MG CPR. - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
135	18000	UNIDADE 1 UNIDADES	8760 - CETOPROFENO 100 MG E.V INJ FRASCO-AMPOLA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
136	2	UNIDADE 1 UNIDADES	8950 - CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN 30X40 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
137	2	UNIDADE 1 UNIDADES	8951 - CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN 35X35 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
138	2	UNIDADE 1 UNIDADES	8952 - CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN 35X43 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
139	2	UNIDADE 1 UNIDADES	8946 - CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN 24X30 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
140	1	UNIDADE 1 UNIDADES	8948 - CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN 18X24 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
141	200	UNIDADE 1 UNIDADES	2271 - CILOSTAZOL (VASOGARD) 100 MG CPR. - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
142	600	UNIDADE 1 UNIDADES	2581 - CIMETIDINA 200MG CPR. - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
143	12000	UNIDADE 1 UNIDADES	2458 - CIMETIDINA 300 MG 2 ML INJ - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00

Continua na Página 7

MUNICÍPIO DE JUÍNA MT
TRAVESSA EMMANUEL,605
JUÍNA
6635668300

15.359.201/0001-57

PROCESSO DE COMPRA Nº

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE : DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

002450

JUÍNA

11

11

Página 7

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
144	600	UNIDADE 1 UNIDADES	2464 - CINARIZINA 75MG COMP UNID - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
145	97750	UNIDADE 1 UNIDADES	2333 - CIPROFLOXACINA 500MG CPR UNID - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
146	5000	UNIDADE 1 UNIDADES	8761 - CIPROFLOXACINO 400MG INJ FRASCO AMPOLA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
147	1000	UNIDADE 1 UNIDADES	2349 - CLAMPS UMBELICAL DESC C/ CLAMP - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
148	300	UNIDADE 1 UNIDADES	2284 - CLINDAMICINA (DALACIN) 300 MG INJ - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
149	200	UNIDADE 1 UNIDADES	2506 - CLINDAMICINA 150 MG CPR. - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
150	200	UNIDADE 1 UNIDADES	2648 - CLINDAMICINA 300MG. - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
151	8000	UNIDADE 1 UNIDADES	2359 - CLOMIPRAMINA 25 MG- COMP UNID - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
152	8000	UNIDADE 1 UNIDADES	2398 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML GTS UNID - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
153	120	UNIDADE 1 UNIDADES	2149 - CLONIDINA 150MCG/ML 1 ML /NJ. ESPINHAL - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
154	6000	UNIDADE 1 UNIDADES	2622 - CLOPIDOGREL CPR 75MG - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
155	9000	UNIDADE 1 UNIDADES	2174 - CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML INJ - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
156	9000	UNIDADE 1 UNIDADES	2283 - CLORETO DE SODIO 20% 10ML INJ AMP - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
157	24	UNIDADE 1 UNIDADES	2284 - CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000 ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
158	24	UNIDADE 1 UNIDADES	2255 - CLOREXIDINA SOLUCAO TOPICA 1000ML AGUOSA 0,2% - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
159	18	UNIDADE 1 UNIDADES	8778 - CLORIDRATO DE BENSIDAMINA 1,5 MG/ML 30ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
160	60000	UNIDADE 1 UNIDADES	2213 - CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG CPR - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
161	25	UNIDADE 1 UNIDADES	8779 - CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2MG/ML 120ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
162	61000	UNIDADE 1 UNIDADES	2371 - CLORPROMAZINA 100MG COMP UNID - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
163	2000	UNIDADE 1 UNIDADES	2389 - CLORPROMAZINA 25 MG INJ 5ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
164	20000	UNIDADE 1 UNIDADES	2549 - CLORPROMAZINA 25 MG CPR - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
165	300	UNIDADE 1 UNIDADES	2193 - CLOTRIMAZOL 10 MG/G - CREME VAGINAL - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
166	80	UNIDADE 1 UNIDADES	2569 - CLOTRIMAZOL CREME 20GR - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
167	300	UNIDADE 1 UNIDADES	841 - COLAGENASE 0,6 UI/G 30 G BNG - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
168	1000	UNIDADE 1 UNIDADES	1960 - COLAGENASE C/ CLORANFENICOL 0,6U + 0,010/G POMADA 30GR. - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00

Continua na Página 8

MUNICÍPIO DE JUÍNA MT
TRAVESSA EMMANUEL,605
JUÍNA
6635668300

15.359.201/0001-57

PROCESSO DE COMPRA Nº

ORGAO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E

UNIDADE : DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

POC 2160 JUÍNA
12

Página 8

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
169	70	UNIDADE 1 UNIDADES	5281 - COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM. P., ESPESSURA MINIMA 1,5 MM - UN - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
170	40	UNIDADE 1 UNIDADES	9808 - COLAR CERVICAL INFANTIL - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
171	70	UNIDADE 1 UNIDADES	8809 - COLAR CERVICAL MÉDIO - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
172	7070	UNIDADE 1 UNIDADES	2287 - COLETOR DE MATERIAL PERF. 13 LTS - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
173	40	UNIDADE 1 UNIDADES	8820 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
174	279	UNIDADE 1 UNIDADES	8818 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 3L - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
175	46000	UNIDADE 1 UNIDADES	4367 - COLETOR DE URINA DESC 2000 ML COM CORDAO COLEFLEX - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
176	1200	UNIDADE 1 UNIDADES	1933 - COLETOR DE URINA UNIVERSAL 80 ML ESTERIL DESCARTAVEL - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
177	12000	UNIDADE 1 UNIDADES	2625 - COMPLEXO B 2 ML INJ - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
178	50	UNIDADE 1 UNIDADES	9065 - COMPLEXO B GOTAS 20ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
179	8260	UNIDADE 1 UNIDADES	4381 - COMPRESSA DE GAZE 100% ALGODAO 7,5 CM X 13 FIOS - PCT COM 500 UNIDADES - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
180	3200	UNIDADE 1 UNIDADES	2036 - CONJUNTO DE ESCOVA PARA ASSEPCIA CIRURGICA C/ PVPI - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
181	25	UNIDADE 1 UNIDADES	7015 - COTONETE (HASTES FLEXIVEIS COM PONTA ALGODAO) CX COM 75 UNIDADES - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
182	300	UNIDADE 1 UNIDADES	2456 - DESNALOSIDO 0,2MG 2 ML INJ - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
183	116	UNIDADE 1 UNIDADES	1218 - DETERGENTE ENZIMATICO 1L 3M - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
184	300	UNIDADE 1 UNIDADES	1838 - DEXAMETASONA ACET,CLOR.TIAMINA,CLOR.PIRIDOXINA,CIANO COBALAMINA AMPOLA A+B INJ - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
185	22000	UNIDADE 1 UNIDADES	2455 - DEXAMETASONA 2MG X 1ML AMP - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
186	40300	UNIDADE 1 UNIDADES	2263 - DEXAMETASONA CREME 10GR 0,1% TUBO - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
187	120000	UNIDADE 1 UNIDADES	2023 - DEXCLORFENIRAMINA MAL - 0,4MG/ML - 100 ML XAROPE - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
188	400	UNIDADE 1 UNIDADES	2098 - DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/ 5 ML LIQUIDO 100 ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
189	86000	UNIDADE 1 UNIDADES	2576 - DIAZEPAN 10MG CPR UNID - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
190	5000	UNIDADE 1 UNIDADES	2462 - DIAZEPAN 10MG INJ AMP 2 ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
191	4000	UNIDADE 1 UNIDADES	2304 - DICLOFENACO DE SODIO 500 MG CPR - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
192	30000	UNIDADE 1 UNIDADES	2257 - DICLOFENACO SODICO 75 MG 3 ML INJ - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
193	30400	UNIDADE 1 UNIDADES	2496 - DIGOXINA 0,25MG COMP UNID - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00

Continua na Página 9

MUNICÍPIO DE JUÍNA MT
TRAVESSA EMMANUEL, 605
JUÍNA
6635668300

15.359.201/0001-57

PROCESSO DE COMPRA Nº 002160

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE : DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Página 9

Fis. 13

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
194	1200	UNIDADE 1 UNIDADES	2071 - DIMENIDRINATO, CLOR DE PIROXINA B 6 1 ML INJ - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
195	2000	UNIDADE 1 UNIDADES	1886 - DIMENIDRINATO, CLOR DE PIROXINA GLICOSE, FLUTOSE E,V 10 ML INJ (DL) - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
196	600	UNIDADE 1 UNIDADES	2262 - DIMETICONA GTS 10 ML - 75 MG/ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
197	1000	UNIDADE 1 UNIDADES	2062 - DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG CPR (VENO) - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
198	803000	UNIDADE 1 UNIDADES	2430 - DIPIRONA 500 MG. COMP UNID - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
199	80000	UNIDADE 1 UNIDADES	2282 - DIPIRONA SODICA 1000 MG INJ 2 ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
200	73000	UNIDADE 1 UNIDADES	2081 - DIPIRONA SODICA 500 MG/10 ML - SOLUCAO ORAL - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
201	100	UNIDADE 1 UNIDADES	8750 - DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG+FOSE DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/1ML INJ - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
202	2500	UNIDADE 1 UNIDADES	4363 - DISPOSITIVO DE INFUSAO VENOSA SCALP 25G - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
203	20000	UNIDADE 1 UNIDADES	4368 - DISPOSITIVO PARA INCONTINGENCIA URINARIA COM PRESERVATIVO N.6 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
204	300	UNIDADE 1 UNIDADES	2601 - DOBUTAMINA 250 MG INJ - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
205	200	UNIDADE 1 UNIDADES	2502 - DOPAMINA 5 MG/ 10 ML INJ - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
206	200	UNIDADE 1 UNIDADES	2678 - DOXICICLINA 100MG CPR - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
207	20	UNIDADE 1 UNIDADES	2637 - DRENO DE KERR Nº 08 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
208	20	UNIDADE 1 UNIDADES	2638 - DRENO DE KERR Nº 10 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
209	20	UNIDADE 1 UNIDADES	2639 - DRENO DE KERR Nº 12 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
210	20	UNIDADE 1 UNIDADES	2612 - DRENO DE KERR Nº 14 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
211	20	UNIDADE 1 UNIDADES	2642 - DRENO DE KERR Nº 16 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
212	20	UNIDADE 1 UNIDADES	2585 - DRENO DE SUCCAO Nº 3,2 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
213	20	UNIDADE 1 UNIDADES	2552 - DRENO DE SUCCAO Nº 4,8D - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
214	20	UNIDADE 1 UNIDADES	2144 - DRENO DE TORAX N 10 C/ FRASCO DE 1000ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
215	30	UNIDADE 1 UNIDADES	2145 - DRENO DE TORAX N 32 C/ FRASCO DE 2000ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
216	30	UNIDADE 1 UNIDADES	2146 - DRENO DE TORAX N 34 C/ FRASCO DE 2000ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
217	30	UNIDADE 1 UNIDADES	2128 - DRENO DE TORAX N 36 C/ FRASCO DE 2000ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
218	30	UNIDADE 1 UNIDADES	2147 - DRENO DE TORAX N 38 C/ FRASCO DE 2000ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00

Continua na Página 10

MUNICÍPIO DE JUINA MT
TRAVESSA EMMANUEL,605
JUINA
6635668300

15.359.201/0001-57

PROCESSO DE COMPRA N°

002160

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE : DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Página 10

Fls.

14

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
219	240	UNIDADE 1 UNIDADES	4784 - DRENO PENROSE N 01 ESTERIL - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
220	240	UNIDADE 1 UNIDADES	4785 - DRENO PENROSE N 02 ESTERIL - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
221	360	UNIDADE 1 UNIDADES	4786 - DRENO PENROSE N 03 ESTERIL - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
222	360	UNIDADE 1 UNIDADES	4787 - DRENO PENROSE N 04 ESTERIL - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
223	20	UNIDADE 1 UNIDADES	2171 - DRENO TORAX N 12 C/ FRASCO DE 1000ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
224	20	UNIDADE 1 UNIDADES	2202 - DRENO TORAX N 22 C/ FRASCO DE 2000ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
225	30	UNIDADE 1 UNIDADES	2185 - DRENO TORAX N 24 C/ FRASCO DE 2000ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
226	30	UNIDADE 1 UNIDADES	2183 - DRENO TORAX N 26 C/ FRASCO DE 2000ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
227	30	UNIDADE 1 UNIDADES	2178 - DRENO TORAX N 28 C/ FRASCO DE 2000ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
228	20	UNIDADE 1 UNIDADES	8789 - DRENO TORAX N° 20 C/ FRASCO DE 1000ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
229	30	UNIDADE 1 UNIDADES	8790 - DRENO TORAX N° 30 C/ FRASCO DE 2000ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
230	600	UNIDADE 1 UNIDADES	2251 - EFEDRINA SULF. 50 MG 1 ML - INJ. - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
231	4800	UNIDADE 1 UNIDADES	2203 - ELETRODO DESC. P/ MONIT CARD. C/GEL - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
232	800000	UNIDADE 1 UNIDADES	2509 - ENALAPRIL 20MG COMP UNID - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
233	2000	UNIDADE 1 UNIDADES	2659 - ENALAPRIL CPR 10MG - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
234	30	UNIDADE 1 UNIDADES	2571 - EPIEZAM PDA OFTALMICA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
235	600	UNIDADE 1 UNIDADES	9487 - EQUIPO BOMBA INFUSÃO - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
236	85000	UNIDADE 1 UNIDADES	4791 - EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL FLEXIVEL - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
237	1200	UNIDADE 1 UNIDADES	8808 - EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL EM FORMA DE Y E SEM FILTRO - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
238	20000	UNIDADE 1 UNIDADES	2568 - ERITROMICINA 500MG CPR - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
239	10000	UNIDADE 1 UNIDADES	2018 - ERITROMICINA ESTEARATO 50MG/ML - 60 ML - SUSP ORAL - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
240	38600	UNIDADE 1 UNIDADES	2619 - ESCALPE N 21 1 LINHA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
241	12000	UNIDADE 1 UNIDADES	2667 - ESCALPE NO 19 DESC - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
242	30000	UNIDADE 1 UNIDADES	2651 - ESCALPE NO 23 DESC - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
243	30	UNIDADE 1 UNIDADES	2067 - ESCINA 10MG/G + SALICILATO DIETILAMONIO MG/GEL - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00

Continua na Página 11

MUNICÍPIO DE JUINA MT
TRAVESSA EMMANUEL,605
JUINA
6835668300

15.359.201/0001-57

PROCESSO DE COMPRA Nº

002160

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E

UNIDADE : DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Página 11

JUINA
15

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
244	15000	UNIDADE 1 UNIDADES	4369 - ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA DESC. ESTERIL - UN - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
245	3077	UNIDADE 1 UNIDADES	4457 - ESPARADRAPO 10X4,6CM ROLO (1A. LINHA) - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
246	15000	UNIDADE 1 UNIDADES	4371 - ESPATULA DE AYRES - PCT COM 100 UN - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
247	14000	UNIDADE 1 UNIDADES	2223 - ESPECULO VAGINAL. "M" DESC. - UNID - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
248	5000	UNIDADE 1 UNIDADES	4372 - ESPECULO VAGINAL. "G" DESC. - UNID - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
249	5000	UNIDADE 1 UNIDADES	4373 - ESPECULO VAGINAL. "P" DESC. - UNID - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
250	51000	UNIDADE 1 UNIDADES	2372 - ESPIROLACTONA 25MG/COMP-UNID - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
251	60600	UNIDADE 1 UNIDADES	2494 - ESPIRONOLACTONA 100MG CPR - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
252	20	UNIDADE 1 UNIDADES	8815 - ESTETOSCÓPIO INFANTIL/PEDIATRICO - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
253	100	UNIDADE 1 UNIDADES	2076 - ETER ETILICO (REMOVEDOR ESPARADRAPO) 500 ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
254	1200	UNIDADE 1 UNIDADES	2252 - ETILFEDRINA CLOR 10 MG 1 ML - INJ. - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
255	300	UNIDADE 1 UNIDADES	2686 - ETOMIDATO 2MG 10ML INJ - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
256	10	UNIDADE 1 UNIDADES	1935 - EXTENSAO DE SILICONE P/ OXIGENIO N 203 CM5 METROS CADA ROLO - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
257	60	UNIDADE 1 UNIDADES	5133 - FAIXA DE SMARSH TAYLOR Nº 10 ROLO 2 METROS - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
258	60	UNIDADE 1 UNIDADES	5159 - FAIXA DE SMARSH TAYLOR Nº 12 2MTS - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
259	60	UNIDADE 1 UNIDADES	5160 - FAIXA DE SMARSH TAYLOR Nº 15 2MTS - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
260	60	UNIDADE 1 UNIDADES	5132 - FAIXA DE SMARSH TAYLOR Nº 8 ROLO 2 METROS - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
261	600	UNIDADE 1 UNIDADES	8751 - FENILEFRINA 10MG/ML 1ML INJ AMPOLA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
262	81000	UNIDADE 1 UNIDADES	2514 - FENITOINA 100MG CPR UND. - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
263	3000	UNIDADE 1 UNIDADES	2461 - FENITOINA 50MG/ML 5ML INJ. - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
264	200	UNIDADE 1 UNIDADES	2258 - FENOBARBITAL 100MG /ML 2 MG - INJ - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
265	40000	UNIDADE 1 UNIDADES	2503 - FENOBARBITAL 100MG CP - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
266	800	UNIDADE 1 UNIDADES	2221 - FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUCAO ORAL - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
267	800	UNIDADE 1 UNIDADES	2477 - FENOTEROL GTS 5MG/ML 20ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
268	1000	UNIDADE 1 UNIDADES	2168 - FENTANILA CITRATO 0,05 MG 10 ML - FRASCO - AMPOLA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00

Continua na Página 12

MUNICÍPIO DE JUÍNA MT
TRAVESSA EMMANUEL, 605
JUÍNA
6635668300

15.359.201/0001-57

PROCESSO DE COMPRA Nº

002160

ORGAO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E

UNIDADE : DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Fis.

Página 12

16

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

8

MUNICÍPIO DE JUÍNA MT
TRAVESSA EMMANUEL, 605
JUÍNA
6635668300

15.359.201/0001-57

PROCESSO DE COMPRA Nº 002160

ORGAO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE : DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Página 13

Fls. 13

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
293	960	UNIDADE 1 UNIDADES	1916 - FIO DE NYLON MONOFILAMENTO "5.0" 45 CM C/AG 3/8 CIR TRG 2,0 CM - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
294	720	UNIDADE 1 UNIDADES	1917 - FIO DE NYLON MONOFILAMENTO 6,0 - 45 CM C/AG 3/8 CIR TRG 2.0 CM - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
295	720	UNIDADE 1 UNIDADES	5156 - FIO DE SUTURA POLIGRACTINA 910 "1" C/ AG 4 CM CIRC. CIL. MR 1/2 ESTERIL 70 CM - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
296	2400	UNIDADE 1 UNIDADES	4334 - FITA ADESIVA HOSPITALAR 16 MM X 50 M - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
297	450	UNIDADE 1 UNIDADES	4335 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
298	480	UNIDADE 1 UNIDADES	4336 - FITA MICROPOROSA CIRURG. HIPOALERGICA 2,8 CM X 4,5 CM - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
299	240	UNIDADE 1 UNIDADES	8957 - FITA MICROPOROSA HIPOALERGICA 5 CM X 10 M - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
300	80	UNIDADE 1 UNIDADES	4774 - FIXADOR AUTOMATICO PARA RAO X - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
301	250	UNIDADE 1 UNIDADES	4375 - FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100 ML CITOFIX OU SIMILAR - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
302	33500	UNIDADE 1 UNIDADES	2589 - FLUCONAZOL 150MG CAPS - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
303	50	UNIDADE 1 UNIDADES	2308 - FLUMAZENIL 0,5 MG 5 ML FZ- INJ - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
304	420	UNIDADE 1 UNIDADES	8765 - FLUNARIZINA 10 MG CPR - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
305	401000	UNIDADE 1 UNIDADES	2259 - FLUOXETINA 20MG COMP UNID CAPSULA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
306	50	UNIDADE 1 UNIDADES	2899 - FORMOL SOLUCAO 01 LT. - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
307	300	UNIDADE 1 UNIDADES	2475 - FRASCO NUT. ENTERAL 300ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
308	8000	UNIDADE 1 UNIDADES	2344 - FUROSEMIDA 20MG/ML 2ML INJ AMP - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
309	261000	UNIDADE 1 UNIDADES	2567 - FUROSEMIDA 40MG COMPR. - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
310	50	UNIDADE 1 UNIDADES	8816 - GARROTE PARA PUNÇÕES TIPO FREE HAND ZIBLOCK - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
311	30	UNIDADE 1 UNIDADES	1940 - GARROTE TUBO DE LATEX PARA COLETA DE SANGUE 5X3 TRADICIONAL - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
312	406	UNIDADE 1 UNIDADES	4382 - GAZE TIPO QUEIJO COM FIO 100% ALGODAO COM 3 DOBRAS E 8 CAMADAS - UN - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
313	5	UNIDADE 1 UNIDADES	1892 - GEL FOAM GELATINA ABSORVENTE COM ESPONJA TAMANHO 100 APROX. 80X125MM - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
314	2000	UNIDADE 1 UNIDADES	2396 - GEL LUBRIFICANTE INTIMO TUBO C/ 50G - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
315	30	UNIDADE 1 UNIDADES	2396 - GEL P/ULTRASSONOGRAFIA 300 G - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
316	15	UNIDADE 1 UNIDADES	2380 - GEL P/ULTRASSONOGRAFIA 5000ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
317	2500	UNIDADE 1 UNIDADES	2318 - GENTAMICINA 20MG 2ML INJ - AMP. - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00

Continua na Página 14

MUNICÍPIO DE JUÍNA MT
TRAVESSA EMMANUEL, 605
JUÍNA
6635668300

15.359.201/0001-57

PROCESSO DE COMPRA Nº

002160
ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E

UNIDADE : DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Página 14

002160
JUÍNA
18
Fis.

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
318	6600	UNIDADE 1 UNIDADES	2315 - GENTAMICINA 40MG 2 ML INJ - AMP - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
319	9000	UNIDADE 1 UNIDADES	2518 - GENTAMICINA 30MG 2ML INJ - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
320	700400	UNIDADE 1 UNIDADES	2418 - GLIBENCLAMIDA 5MG COMP UNID - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
321	18	UNIDADE 1 UNIDADES	2481 - GLICERINA LIQUIDA 1000ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
322	600	UNIDADE 1 UNIDADES	2292 - GLICONATO CALCIO 10% 10 ML - INJ - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
323	600	UNIDADE 1 UNIDADES	2596 - GLICOSE 50% 10ML INJ - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
324	50000	UNIDADE 1 UNIDADES	2692 - GUACO XAROPE - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
325	10000	UNIDADE 1 UNIDADES	2614 - HALOPERIDOL 1 MG CPR - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
326	200	UNIDADE 1 UNIDADES	2303 - HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUCAO ORAL - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
327	82000	UNIDADE 1 UNIDADES	2471 - HALOPERIDOL 5MG COMP UNID - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
328	3000	UNIDADE 1 UNIDADES	2394 - HALOPERIDOL 5MG/ML 1 ML AMP - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
329	1500	UNIDADE 1 UNIDADES	2319 - HALOPERIDOL DECANATO 60MG 1 ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
330	1800	UNIDADE 1 UNIDADES	8762 - HEPARINA 8000 UI 5ML INJ FRASCO AMPOLA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
331	300	UNIDADE 1 UNIDADES	2322 - HEPARINA 5000 UI SUBC 0,28 .INJ - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
332	40	UNIDADE 1 UNIDADES	2211 - HIALURONIDASE 2000 UTR CX C/S DOSES - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
333	100	UNIDADE 1 UNIDADES	2150 - HIDRALAZINA 20 MG 1 ML INJ (NEPRESOL) - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
334	600	UNIDADE 1 UNIDADES	2080 - HIDRALAZINA CLOR. 50 MG DRAGEAS (APRESOLINA) - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
335	1800500	UNIDADE 1 UNIDADES	2418 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CPR - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
336	3500	UNIDADE 1 UNIDADES	8763 - HIDROCORTISONA 100MG INJ S/ DILUENTE FRASCO AMPOLA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
337	7000	UNIDADE 1 UNIDADES	747 - HIDROCORTISONA 500 MG S/ DILUENTE FRASCO-AMPOLA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
338	50000	UNIDADE 1 UNIDADES	1926 - HIDROXIDO ALUMINIO 35,6 MG/L + HIDRO. DE MAGNESIO 37 MG/ML FR 100 ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
339	700	UNIDADE 1 UNIDADES	1855 - HIDROXIDO DE ALUMINIO 40MG/ML + HIDROXIDO DE MAGNEZIO 30 MG/ML LIQUIDO 240 ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
340	20000	UNIDADE 1 UNIDADES	2417 - HIDSCINA COMPOSTA 5 ML INJ - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
341	500	UNIDADE 1 UNIDADES	1888 - IBUPROFENO 100 MG -GOTAS - 20 ML (NAO PODE SER 50MG/ ML-GENÉRICO). - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
342	70000	UNIDADE 1 UNIDADES	904 - IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL FR C/ 30ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00

Continua na Página 15

MUNICÍPIO DE JUÍNA MT
TRAVESSA EMMANUEL, 605
JUÍNA
6635668300

15.359.201/0001-57

PROCESSO DE COMPRA Nº 002169
ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
UNIDADE : DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Fls. 1

Página 15

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
343	800000	UNIDADE 1 UNIDADES	2677 - IBUPROFENO 600 MG - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
344	1000	UNIDADE 1 UNIDADES	2480 - IMPENEM 500 MG E V - INJ FRASCO-AMPOLA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
345	30000	UNIDADE 1 UNIDADES	2629 - IMIPRAMINA 10MG CPR - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
346	45000	UNIDADE 1 UNIDADES	2616 - IMIPRAMINA 25 MG CPR - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
347	35	UNIDADE 1 UNIDADES	2104 - IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI RH (D) 1 ML INJ - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
348	1100	UNIDADE 1 UNIDADES	2031 - IPRATROPIO BROMETO 0,25 MG/ML GTS. 20ML - FRASCO - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
349	100	UNIDADE 1 UNIDADES	2361 - ISOCONAZOL CREME VAGINAL 40GR - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
350	120	UNIDADE 1 UNIDADES	2541 - ISOFLURANO 100ML FRASCO - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
351	300	UNIDADE 1 UNIDADES	2135 - ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG CPR SUBLÍNGUAL - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
352	12400	UNIDADE 1 UNIDADES	2301 - ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG CPR - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
353	1200	UNIDADE 1 UNIDADES	2531 - ISOXSUPRINA 10 MG - CPR - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
354	800	UNIDADE 1 UNIDADES	2404 - ISOXSUPRINA 10 MG 2 ML - INJ - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
355	47000	UNIDADE 1 UNIDADES	2425 - ITRACONAZOL 100MG CP-UNID - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
356	144	UNIDADE 1 UNIDADES	8766 - IVERMECTINA 6 MG CPR - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
357	25	UNIDADE 1 UNIDADES	8780 - LACTULONA 667MG/ML 120ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
358	1000	UNIDADE 1 UNIDADES	2385 - LAMINA BISTURI EM AÇO N. 11 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
359	1000	UNIDADE 1 UNIDADES	2386 - LAMINA BISTURI EM AÇO N. 12 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
360	2200	UNIDADE 1 UNIDADES	2397 - LAMINA BISTURI EM AÇO N. 15 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
361	4000	UNIDADE 1 UNIDADES	2388 - LAMINA BISTURI EM AÇO N. 22 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
362	4000	UNIDADE 1 UNIDADES	2426 - LAMINA BISTURI EM AÇO Nº 21 - UND - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
363	4000	UNIDADE 1 UNIDADES	2439 - LAMINA BISTURI EM AÇO Nº 23 - UND - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
364	4000	UNIDADE 1 UNIDADES	2438 - LAMINA BISTURI EM AÇO Nº 24 - UND - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
365	800	UNIDADE 1 UNIDADES	2119 - LAMINA P/MICROSCOPIA PONTA FOSCA E BEIRADA C/50 LAPIDADA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
366	1480	UNIDADE 1 UNIDADES	8822 - LANCETA ESTERIL ATÓXICA CALIBRE 30G - 0,3X3MM CX C/ 100 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
367	8	UNIDADE 1 UNIDADES	8813 - LANTERNA LED HOSPITALAR 11CM - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00

Continua na Página 16

MUNICÍPIO DE JUÍNA MT
TRAVESSA EMMANUEL,605
JUÍNA
6635668300

15.359.201/0001-57

PROCESSO DE COMPRA N°

002160

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS JUÍNA
UNIDADE : DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Página 16

Fls. 20

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
368	40000	UNIDADE 1 UNIDADES	2043 - LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG - COMP- UNID - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
369	40000	UNIDADE 1 UNIDADES	2053 - LEVODOPA 250 MG + CARDIDOPA 25 MG - COMP- UNID - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
370	800	UNIDADE 1 UNIDADES	566 - LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML 20 ML SOLUÇÃO ORAL FR - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
371	60000	UNIDADE 1 UNIDADES	756 - LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG CP - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
372	60000	UNIDADE 1 UNIDADES	757 - LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG CP - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
373	4	UNIDADE 1 UNIDADES	2443 - LIDOCAINA 10% SPRAY 50 ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
374	1500	UNIDADE 1 UNIDADES	2445 - LIDOCAINA 2 % GEL 30G -TB - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
375	3000	UNIDADE 1 UNIDADES	2466 - LIDOCAINA 2% S/VASO 20 ML FRASCO AMPOLA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
376	300	UNIDADE 1 UNIDADES	2659 - LOPERAMIDA 2 MG - CPR - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
377	80000	UNIDADE 1 UNIDADES	2686 - LORATADINA 10 MG - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
378	51000	UNIDADE 1 UNIDADES	2337 - LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMP - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
379	1000	UNIDADE 1 UNIDADES	4795 - LUVA CIRURGICA N 6,5 ESTERIL PAR - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
380	14000	UNIDADE 1 UNIDADES	4799 - LUVA CIRURGICA N 7,5 ESTERIL PAR - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
381	12000	UNIDADE 1 UNIDADES	4796 - LUVA CIRURGICA N 7 ESTERIL PAR - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
382	14000	UNIDADE 1 UNIDADES	4797 - LUVA CIRURGICA N 8 ESTERIL PAR - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
383	1000	UNIDADE 1 UNIDADES	4801 - LUVA CIRURGICA N 8,5 ESTERIL PAR - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
384	30000	UNIDADE 1 UNIDADES	8746 - LUVA DE PROCEDIMENTO DESC. EXTRA P - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
385	61600	UNIDADE 1 UNIDADES	8749 - LUVA DE PROCEDIMENTO DESC. G - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
386	819500	UNIDADE 1 UNIDADES	8748 - LUVA DE PROCEDIMENTO DESC M - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
387	150000	UNIDADE 1 UNIDADES	8747 - LUVA DE PROCEDIMENTO DESC P - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
388	50	UNIDADE 1 UNIDADES	4357 - MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10CM X 15M - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
389	50	UNIDADE 1 UNIDADES	4358 - MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 12CM X 15M - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
390	50	UNIDADE 1 UNIDADES	4359 - MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15CM X 15M - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
391	100	UNIDADE 1 UNIDADES	5161 - MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 4CM X 15 M - UN - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
392	100	UNIDADE 1 UNIDADES	5162 - MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 8CM X 16 M - UN - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00

Continua na Página 17

MUNICÍPIO DE JUÍNA MT
TRAVESSA EMMANUEL,605
JUÍNA
6635668300

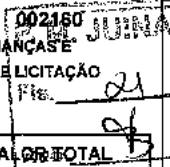
15.359.201/0001-57

PROCESSO DE COMPRA Nº

ÓRGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E

UNIDADE : DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Página 17



ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
393	100	UNIDADE 1 UNIDADES	4360 - MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 8CM X 16M - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
394	400	UNIDADE 1 UNIDADES	4779 - MASCARA BICO DE PATO COM FILTRO - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
395	20	UNIDADE 1 UNIDADES	8810 - MASCARA COM RESERVATORIO ADULTO - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
396	10	UNIDADE 1 UNIDADES	8811 - MASCARA COM RESERVATORIO PEDIATRICO - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
397	50	UNIDADE 1 UNIDADES	2147 - MASCARA DE VENTURI ADULTO (KIT COMPLETO) - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
398	50	UNIDADE 1 UNIDADES	2101 - MASCARA DE VENTURI INFANTIL (KIT COMPLETO) - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
399	60200	UNIDADE 1 UNIDADES	4861 - MASCARA DESC. CIRURGICA TRIPLA BRANCA COM ELASTICO - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
400	50	UNIDADE 1 UNIDADES	2429 - MEBENDAZOL 100MG SUSPENSÃO - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
401	500	UNIDADE 1 UNIDADES	2424 - MEPERIDINA 50 MG 2ML - INJ. - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
402	302080	UNIDADE 1 UNIDADES	2519 - METFORMINA 850MG - COMP - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
403	302400	UNIDADE 1 UNIDADES	2473 - METILDOPA 250MG COMP UNID - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
404	2400	UNIDADE 1 UNIDADES	2298 - METILERGOMETRINA 0,125 MG - CPR - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
405	4000	UNIDADE 1 UNIDADES	2235 - METILERGOMETRINA 0,2MG/ 1 ML - INJ - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
406	20000	UNIDADE 1 UNIDADES	4376 - METOCLOPRAMIDA 10 MG INJ AMP 2 ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
407	800	UNIDADE 1 UNIDADES	2403 - METOCLOPRAMIDA 10MG - CPR - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
408	18000	UNIDADE 1 UNIDADES	2277 - METOCLOPRAMIDA CLOR.4MG/ML - 10ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
409	360	UNIDADE 1 UNIDADES	8768 - METOPROLOL TARTARATO 100MG CPR - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
410	6000	UNIDADE 1 UNIDADES	2212 - METRONIDAZOL 0,5% 100ML INJ. FRASCO AMPOLA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
411	106000	UNIDADE 1 UNIDADES	2402 - METRONIDAZOL 250MG COMP UNID - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
412	40	UNIDADE 1 UNIDADES	2108 - METRONIDAZOL 4 % SUSP. ORAL 100 ML- FRASCO - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
413	30000	UNIDADE 1 UNIDADES	2261 - METRONIDAZOL 40MG/100ML SUSP ORAL - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
414	30530	UNIDADE 1 UNIDADES	2240 - METRONIDAZOL GEL CR. VAG. 10% 50GR - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
415	50400	UNIDADE 1 UNIDADES	2091 - MICONAZOL, NITRATO 2 % 80 G - CREME VAGINAL - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
416	120	UNIDADE 1 UNIDADES	8817 - MICRONEBULIZADOR P/ INALAÇÃO / KIT COMPLETO COM MASCARA ADULTO - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
Continua na Página 18					

MUNICÍPIO DE JUINA MT
TRAVESSA EMMANUEL,605
JUINA
6635888300

15.359.201/0001-57

PROCESSO DE COMPRA N° 002160
ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
UNIDADE : DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Página 18

Fls. 22

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
417	70	UNIDADE 1 UNIDADES	8821 - MICRONEBULIZADOR PARA INALAÇÃO KIT COMPLETO C/ MASCARA INFANTIL - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
418	3000	UNIDADE 1 UNIDADES	2539 - MIDAZOLAN 15MG 3ML AMP. - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
419	1000	UNIDADE 1 UNIDADES	2398 - MIDAZOLAN 50MG 10ML (5MG/ML) - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
420	5	UNIDADE 1 UNIDADES	2518 - MONOSSULFIRAM FR5 100 ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
421	1000	UNIDADE 1 UNIDADES	2420 - MORFINA 1 MG 2ML - INJ. - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
422	1000	UNIDADE 1 UNIDADES	2454 - MORFINA 10 MG 1ML - INJ - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
423	2000	UNIDADE 1 UNIDADES	1938 - MORFINA SUF. 0,2 MG/ ML 1ML (USO ESPINHAL) SEM CONSERVANTES - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
424	100	UNIDADE 1 UNIDADES	2470 - NALOXONA CLOR 0,4 MG 1 ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
425	200	UNIDADE 1 UNIDADES	2003 - NEOCAINA 0,5 % C/V C/EPINEFRINA (CLOR BUPIVACAINA) FRASCO AMPOLA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
426	200	UNIDADE 1 UNIDADES	1968 - NEOCAINA 0,5 % S/ VASO CONSTRITOR (CLOR BUPIVACAINA) FRASCO AMPOLA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
427	2000	UNIDADE 1 UNIDADES	1873 - NEOCAINA PESADA (CLOR BUPIVACAINA + GLICOSEF) HIPERBARICA 0,5 % 4 ML INJ - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
428	40	UNIDADE 1 UNIDADES	2011 - NEOCAINA (ISOBARICA) CLOR. BUPIVACAINA 0,5 4ML INJ - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
429	80	UNIDADE 1 UNIDADES	2007 - NEOCAINA 0,75% S/VASO (EXCETO HYPOFARMA E NOVAFARMA) FRASCO AMPOLA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
430	300	UNIDADE 1 UNIDADES	2260 - NEOMICINA SULFATO 15 GR - POMADA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
431	100	UNIDADE 1 UNIDADES	2323 - NEOMICINA+BACITRACINA 10GR S/CX - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
432	200	UNIDADE 1 UNIDADES	2538 - NEOSTIGMINA 0,5 MG 1 ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
433	2000	UNIDADE 1 UNIDADES	2491 - NIFEDIPINA 20MG COMP UNID - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
434	901000	UNIDADE 1 UNIDADES	2617 - NIFEDIPINO 10MG CPR. - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
435	1200	UNIDADE 1 UNIDADES	2419 - NIMESULIDA 100MG CPR -CX - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
436	300	UNIDADE 1 UNIDADES	2588 - NIMESULIDA GOTAS 15ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
437	4000	UNIDADE 1 UNIDADES	2657 - NIMODIPINA 30MG CPR - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
438	830	UNIDADE 1 UNIDADES	2406 - NISTATINA CREME VAGINAL 60GR - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
439	12	UNIDADE 1 UNIDADES	2676 - NISTATINA SOLUCAO - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
440	100	UNIDADE 1 UNIDADES	2450 - NISTATINA SUSP. ORAL 50ML. - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
441	50	UNIDADE 1 UNIDADES	2103 - NISTATINA+OXIDO ZINCO POMADA DERMAT. 50 GR - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00

Continua na Página 19

MUNICÍPIO DE JUINA MT
TRAVESSA EMMANUEL,605
JUINA
6635668300

PROCESSO DE COMPRA Nº 002160 JUINA
ORGAO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
UNIDADE : DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÃO 23

15.359.201/0001-57

Página 19

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
442	70	UNIDADE 1 UNIDADES	2065 - NITROFURASONA - 0,2 % 500 ML- LÍQUIDA FRASCO - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
443	460	UNIDADE 1 UNIDADES	2351 - NITROFURASONA 500 GR.- POMADA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
444	200	UNIDADE 1 UNIDADES	2302 - NITROGLICERINA 8 MG/ML 10 ML INJ - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
445	200	UNIDADE 1 UNIDADES	2127 - NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25 MG/ML 2 ML INJ FRASCO AMPOLA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
446	300	UNIDADE 1 UNIDADES	2293 - NORADRENALINA 8MG/ML 4ML INJ AMP - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
447	50000	UNIDADE 1 UNIDADES	2459 - NORTRIPTILINA 25 MG - CAPS - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
448	30000	UNIDADE 1 UNIDADES	2480 - NORTRIPTILINA 75 MG - CAPS - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
449	130	UNIDADE 1 UNIDADES	6657 - OCULOS DE PROTECAO TRASPARENTE - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
450	180	UNIDADE 1 UNIDADES	8763 - OLEO DE RICENO 100% FR C/ 60ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
451	1200	UNIDADE 1 UNIDADES	2671 - OLEO MINERAL 100ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
452	803000	UNIDADE 1 UNIDADES	2676 - OMEPRAZOL 20MG CAPSULA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
453	12000	UNIDADE 1 UNIDADES	675 - OMEPRAZOL 40 MG/ML FIA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
454	1800	UNIDADE 1 UNIDADES	2678 - OMEPRAZOL 40MG CPR - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
455	500	UNIDADE 1 UNIDADES	2321 - ONDANSETRONA CLOR 4 MG 2 ML- NJ - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
456	20000	UNIDADE 1 UNIDADES	2114 - OXACILINA SÓDICA S/ DILUENTE 500MG INJ FRASCO AMPOLA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
457	20000	UNIDADE 1 UNIDADES	2572 - OXIBUTININA 5MG/ COMPR - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
458	30	UNIDADE 1 UNIDADES	1931 - OXIMETAZOLINA CLOR. 0,5 MG/ML SOLUCAO NASAL 20 ML PEDIATRICA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
459	5000	UNIDADE 1 UNIDADES	2414 - OXITOCINA 6 UI/ML 1ML -INJ. - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
460	156	UNIDADE 1 UNIDADES	1942 - PAPEL TOALHA BRANCO FARDO COM 1000 FOLHAS - 100% CELULOSE - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
461	2000	UNIDADE 1 UNIDADES	2288 - PARACETAMOL 200MG/ML 20 ML -GTS - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
462	80000	UNIDADE 1 UNIDADES	858 - PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUCAO ORAL FR C/ 15ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
463	80000	UNIDADE 1 UNIDADES	2342 - PARACETAMOL 500MG - UNID- COMP - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
464	1000	UNIDADE 1 UNIDADES	2555 - PARACETAMOL 750 MG CPR. - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
465	20	UNIDADE 1 UNIDADES	2597 - PARLODEL 2.5 MG 14CPS - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
466	2030	UNIDADE 1 UNIDADES	2478 - PENICILINA 1.200.00UI INJ FRASCO AMPOLA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00

Continua na Página 20

MUNICÍPIO DE JUÍNA MT
TRAVESSA EMMANUEL,605
JUÍNA
6635668300

15.359.201/0001-57

PROCESSO DE COMPRA Nº

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E

UNIDADE : DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Página 20

002160

Fls. 24

0,00

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
467	300	UNIDADE 1 UNIDADES	2486 - PENICILINA 400.00 UI INJ FRASCO AMPOLA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
468	2000	UNIDADE 1 UNIDADES	2442 - PENICILINA 5.000,00 UI INJ FRASCO AMPOLA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
469	200	UNIDADE 1 UNIDADES	2374 - PENICILINA 600.000 UI - INJ FRASCO AMPOLA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
470	500	UNIDADE 1 UNIDADES	2182 - PENTOXIFILINA (TRENTAL) 100 MG INJ - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
471	600	UNIDADE 1 UNIDADES	2228 - PENTOXIFILINA (TRENTAL) 400 MG CPR - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
472	2000	UNIDADE 1 UNIDADES	2287 - PERMANGANATO POTASSIO 100MG COMP - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
473	420	UNIDADE 1 UNIDADES	2401 - PHOSFOENEMA 130 ML- FRASCO - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
474	30	UNIDADE 1 UNIDADES	2111 - PICOSSULFATO SODICO 20 ML 7,5 MG/ML - GTS - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
475	600	UNIDADE 1 UNIDADES	8764 - PIPERACILINA 2.000 MG + TAZOBACTAM 250 MG F/A - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
476	10	UNIDADE 1 UNIDADES	9064 - PODOFILINA CREME - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
477	4000	UNIDADE 1 UNIDADES	2049 - POLIVITAMINICO E POLIMINERAIS CAPSULA GELATINOSA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
478	36	UNIDADE 1 UNIDADES	8738 - POMADA DE ASSADURA C/ 45 GR - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
479	200	UNIDADE 1 UNIDADES	2210 - PREDNISOLONA SOLUC.ORAL 3 MG 60ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
480	50000	UNIDADE 1 UNIDADES	2393 - PREDNISOLONA 1,34MG/ML SUSP. - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
481	72000	UNIDADE 1 UNIDADES	2809 - PREDNISONA 20MG CPR. - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
482	80400	UNIDADE 1 UNIDADES	2633 - PREDNISONA 5MG CPR. - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
483	12	UNIDADE 1 UNIDADES	5171 - PRIMOSISTON - COMPRIMIDOS - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
484	1000	UNIDADE 1 UNIDADES	2817 - PROGESTERONA 200 MG CAPS - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
485	20400	UNIDADE 1 UNIDADES	2586 - PROMETAZINA 25MG CPR. - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
486	6000	UNIDADE 1 UNIDADES	2413 - PROMETAZINA 50MG 2 ML- INJ - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
487	600600	UNIDADE 1 UNIDADES	2484 - PROPRANOLOL 40MG COMP UNID - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
488	360	UNIDADE 1 UNIDADES	8772 - PROPATILNITRATO 10MG CPR - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
489	6000	UNIDADE 1 UNIDADES	4780 - PROPE BR DESCARTAVEL - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
490	1200	UNIDADE 1 UNIDADES	867 - PROPOFOL 10 MG/ML 20 ML FRASCO-AMPOLA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
491	500	UNIDADE 1 UNIDADES	2570 - PULSEIRA RN DESC ROSA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00

Continua na Página 21

15.359.201/0001-57

Página 21

002160 JUN 1964
ENCASE
ELICITAÇÃO
File 25

Continua na Página 22

MUNICÍPIO DE JUÍNA MT
TRAVESSA EMMANUEL,805
JUÍNA
6635668300

15.359.201/0001-57

PROCESSO DE COMPRA Nº 002460
ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE : DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

002460
26
FIS.

Página 22

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
517	200000	UNIDADE 1 UNIDADES	2468 - SINVASTATINA 40 MG -COMP- - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
518	30000	UNIDADE 1 UNIDADES	1882 - SOLUCAO CLORETO DE SODIO 0,9 % 100ML BOLSA FLEX C/ EMB SECUND -SIST FECHADO - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
519	10000	UNIDADE 1 UNIDADES	1890 - SOLUCAO CLORETO DE SODIO 0,9 % 250 ML USO EXT/ ESTERIO - 1A LINHA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
520	55320	UNIDADE 1 UNIDADES	1858 - SOLUCAO CLORETO DE SODIO 0,9 % 250ML BOLSA FLEX C/ EMB SECUND -SIST FECHADO - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
521	63000	UNIDADE 1 UNIDADES	1856 - SOLUCAO CLORETO DE SODIO 0,9 % 500 ML BOLSA FLEX C/ EMB SECUND -SIST FECHADO - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
522	30000	UNIDADE 1 UNIDADES	1894 - SOLUCAO GLICOSADO 5 % 500 ML BOLSA FLEX C/ EMB SECUND -SIST FECHADO - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
523	10320	UNIDADE 1 UNIDADES	1909 - SOLUCAO GLICOSE 5% 250 ML-BOLSA FLEXIVEL C/ EMBALAGEM SECUNDARIA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
524	300	UNIDADE 1 UNIDADES	2428 - SOLUCAO MANITOL 20 % 250 ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
525	40000	UNIDADE 1 UNIDADES	1839 - SOLUCAO RINGER COM LACTATO DE SODIO 500 ML BOLSA FLEX COM EMB. SECUNDARIA SIST F - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
526	400	UNIDADE 1 UNIDADES	2500 - Sonda ASP. TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL N. 12 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
527	400	UNIDADE 1 UNIDADES	2499 - Sonda ASP. TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL N. 14 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
528	400	UNIDADE 1 UNIDADES	2498 - Sonda ASP. TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL N. 16 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
529	400	UNIDADE 1 UNIDADES	2017 - Sonda ASP. TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESC N.06 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
530	400	UNIDADE 1 UNIDADES	2009 - Sonda ASP. TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESC N.18 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
531	400	UNIDADE 1 UNIDADES	2495 - Sonda ASP. TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL N. 10 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
532	700	UNIDADE 1 UNIDADES	2347 - Sonda ASPIRACAO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL N. 08 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
533	5150	UNIDADE 1 UNIDADES	2267 - Sonda ENTERAL P/ ALIMENTACAO N.12 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
534	50	UNIDADE 1 UNIDADES	2636 - Sonda FOLEY 2V N.10 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
535	50	UNIDADE 1 UNIDADES	2643 - Sonda FOLEY 2V N.12 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
536	800	UNIDADE 1 UNIDADES	2654 - Sonda FOLEY 2V N.14 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
537	800	UNIDADE 1 UNIDADES	2653 - Sonda FOLEY 2V N.16 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
538	2800	UNIDADE 1 UNIDADES	2650 - Sonda FOLEY 2V N.18 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
539	1300	UNIDADE 1 UNIDADES	2647 - Sonda FOLEY 2V N.20 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
540	100	UNIDADE 1 UNIDADES	2634 - Sonda FOLEY 2V N.22 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
541	100	UNIDADE 1 UNIDADES	2631 - Sonda FOLEY 3V N.24 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00

Continua na Página 23

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
542	100	UNIDADE 1 UNIDADES	2618 - Sonda FOLEY 3V N. 18 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
543	50	UNIDADE 1 UNIDADES	2627 - Sonda FOLEY 3V N.20 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
544	50	UNIDADE 1 UNIDADES	2656 - Sonda FOLEY 3V N.22 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
545	100	UNIDADE 1 UNIDADES	2521 - Sonda FOLEY N. 24 2 VIAS - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
546	50	UNIDADE 1 UNIDADES	8887 - Sonda FOLEY N°16 3 VIAS - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
547	400	UNIDADE 1 UNIDADES	2578 - Sonda NASO. LONGA N 24 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
548	400	UNIDADE 1 UNIDADES	2564 - Sonda NASO. N 10 LONGA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
549	400	UNIDADE 1 UNIDADES	2577 - Sonda NASOG.LONGA N.22 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
550	100	UNIDADE 1 UNIDADES	2356 - Sonda NASOGASTRICA LONGA N. 4 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
551	400	UNIDADE 1 UNIDADES	2358 - Sonda NASOGASTRICA LONGA N. 6 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
552	400	UNIDADE 1 UNIDADES	2379 - Sonda NASOGASTRICA LONGA N.12 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
553	400	UNIDADE 1 UNIDADES	2363 - Sonda NASOGASTRICA LONGA N.14 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
554	400	UNIDADE 1 UNIDADES	2364 - Sonda NASOGASTRICA LONGA N.18 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
555	400	UNIDADE 1 UNIDADES	2369 - Sonda NASOGASTRICA LONGA N.20 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
556	400	UNIDADE 1 UNIDADES	2357 - Sonda NASOGASTRICA N.16 LONGA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
557	5000	UNIDADE 1 UNIDADES	5116 - Sonda NASOGASTRICA LONGA SILICONIZADA N 16 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
558	400	UNIDADE 1 UNIDADES	2343 - Sonda NAZOGRÁSTRICA N 08 LONGA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
559	100	UNIDADE 1 UNIDADES	2239 - Sonda RETAL SILICONADA DESC. NO 10 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
560	100	UNIDADE 1 UNIDADES	2241 - Sonda RETAL SILICONADA DESC. NO 12 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
561	100	UNIDADE 1 UNIDADES	2242 - Sonda RETAL SILICONADA DESC. NO 14 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
562	100	UNIDADE 1 UNIDADES	2243 - Sonda RETAL SILICONADA DESC. NO 16 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
563	100	UNIDADE 1 UNIDADES	2245 - Sonda RETAL SILICONADA DESC. NO 18 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
564	100	UNIDADE 1 UNIDADES	2256 - Sonda RETAL SILICONADA DESC. NO 20 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
565	100	UNIDADE 1 UNIDADES	2249 - Sonda RETAL SILICONADA DESC. NO 22 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
566	4100	UNIDADE 1 UNIDADES	2186 - Sonda URETRAL N. 08 - SILICONIZADA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00

Continua na Página 24

MUNICÍPIO DE JUÍNA MT
TRAVESSA EMMANUEL,605
JUÍNA
6635668300

15.359.201/0001-57

PROCESSO DE COMPRA Nº 002160

ORGAO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS JUÍNA
UNIDADE : DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Página 24

Fls. 26

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
567	10100	UNIDADE 1 UNIDADES	2646 - SONDA URETRAL N. 10 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
568	50100	UNIDADE 1 UNIDADES	2645 - SONDA URETRAL N. 12 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
569	40100	UNIDADE 1 UNIDADES	2644 - SONDA URETRAL N. 14 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
570	100	UNIDADE 1 UNIDADES	2201 - SONDA URETRAL N. 16 - SILICONIZADA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
571	100	UNIDADE 1 UNIDADES	2200 - SONDA URETRAL N. 18 - SILICONIZADA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
572	100	UNIDADE 1 UNIDADES	2214 - SONDA URETRAL N. 20 - SILICONIZADA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
573	100	UNIDADE 1 UNIDADES	2187 - SONDA URETRAL SILICONADA DESC N. 22 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
574	15	UNIDADE 1 UNIDADES	2250 - STREPTOCINASE 1.500.000 UI/5 ML INJ FRASCO AMPOLA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
575	700	UNIDADE 1 UNIDADES	2054 - SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500MG INJ FRASCO AMPOLA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
576	1000	UNIDADE 1 UNIDADES	2684 - SULFADIAZINA CPR - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
577	800	UNIDADE 1 UNIDADES	2198 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400GR POMADA POTE - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
578	30030	UNIDADE 1 UNIDADES	2115 - SULFAMETOXAZOL + 40MG + 8MG SUSP. ORAL - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
579	93000	UNIDADE 1 UNIDADES	1999 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG + 80 MG - CPR - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
580	400	UNIDADE 1 UNIDADES	2195 - SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10 ML EV INJ - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
581	50	UNIDADE 1 UNIDADES	2497 - SULFATO FERROSO 125 MG/ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
582	10000	UNIDADE 1 UNIDADES	2226 - SULFATO FERROSO 25 MG/ML FE++ GOTAS - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
583	102850	UNIDADE 1 UNIDADES	2180 - SULFATO FERROSO 40MG/FE - COMP- UNID - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
584	10000	UNIDADE 1 UNIDADES	2489 - SULFATO FERROSO 5MG/ML FE - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
585	120	UNIDADE 1 UNIDADES	961 - SUXAMETONIO CLORETO 100 MG FIA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
586	20000	UNIDADE 1 UNIDADES	2689 - TENOXICAN 20MG INJ FRASCO-AMPOLA - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
587	1000	UNIDADE 1 UNIDADES	2448 - TERBUTALINA 0,5MG INJ 1 ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
588	11	UNIDADE 1 UNIDADES	2485 - TERMOHIGROMETRO DIGITAL - - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
589	14	UNIDADE 1 UNIDADES	2673 - TERMOMETRO DIGITAL - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
590	30	UNIDADE 1 UNIDADES	5812 - TESOURA PARA BANDAGEM GROSSA ROMBA 12CM - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00

Continua na Página 25

MUNICÍPIO DE JUÍNA MT
TRAVESSA EMMANUEL, 605
JUÍNA
6635668300

PROCESSO DE COMPRA Nº P. 002160 JUÍNA
ORGAO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
UNIDADE : DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.359.201/0001-57

Página 25

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
591	50	UNIDADE 1 UNIDADES	1869 - TETRACAÍNA 1% + FENILEFRINA 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML (15 A 30 GRAUS) - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
592	41200	UNIDADE 1 UNIDADES	2285 - TIAMINA, CLORID 300 MG/COMP- UNID - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
593	100	UNIDADE 1 UNIDADES	2348 - TIMOLOL , MALEATO 0,5% COLÍRIO - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
594	40000	UNIDADE 1 UNIDADES	2433 - TIORIDAZINA 25MG COMP UNID - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
595	50000	UNIDADE 1 UNIDADES	2582 - TIORIDAZINA 50MG CPR. - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
596	2880	UNIDADE 1 UNIDADES	8958 - INDICADOR QUÍMICO VAPOR - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
597	2340	UNIDADE 1 UNIDADES	1844 - TIRAS REAGENTES PARA TESTE GLICEMIA CAPILAR SANGÜÍNEA (JA CODIFICADA) C/50 TIRAS - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
598	50000	UNIDADE 1 UNIDADES	2621 - TOPIRAMATO 20 MG CPR - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
599	500	UNIDADE 1 UNIDADES	8966 - TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTÁVEL - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
600	10156	UNIDADE 1 UNIDADES	4781 - TOUCA SANFONADA BR 30 GRC/ ELÁSTICO - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
601	12000	UNIDADE 1 UNIDADES	2441 - TRAMADOL 50MG INJ AMP 1 ML - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
602	250	UNIDADE 1 UNIDADES	2176 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 7,0 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
603	250	UNIDADE 1 UNIDADES	2180 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 7,5 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
604	100	UNIDADE 1 UNIDADES	2230 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 8,5 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
605	40	UNIDADE 1 UNIDADES	2231 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 4,0 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
606	40	UNIDADE 1 UNIDADES	2232 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 4,5 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
607	100	UNIDADE 1 UNIDADES	2222 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 5,0 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
608	100	UNIDADE 1 UNIDADES	2204 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 5,5 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
609	100	UNIDADE 1 UNIDADES	2205 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 6,0 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
610	100	UNIDADE 1 UNIDADES	2206 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 6,5 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
611	100	UNIDADE 1 UNIDADES	2181 - TUBO ENDOTRAQUEAL S/ MANGUITO N 2,5 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
612	100	UNIDADE 1 UNIDADES	2192 - TUBO ENDOTRAQUEAL S/ MANGUITO N 3,0 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
613	100	UNIDADE 1 UNIDADES	2199 - TUBO ENDOTRAQUEAL S/ MANGUITO N 3,5 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
614	100	UNIDADE 1 UNIDADES	2207 - TUBO ENDOTRAQUEAL S/MANGUITO N 2,0 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
615	20	UNIDADE 1 UNIDADES	2228 - TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/MANGUITO N 8,0 - SOLICITAÇÃO: 3951 PA:		0,00
Continua na Página 26					

MUNICÍPIO DE JUÍNA MT
TRAVESSA EIMANUEL, 605
JUÍNA - MT
6635668300 - CNPJ: 15.359.201/0001-57

http://www.juina.mt.gov.br/

Processo de Compra nº 2160
Rubrica 92

Item	Descrição Produto	Unidade	Quant	Vir. Un	MUNICÍPIO DE JUÍNA(MT)
1	ARAÇADOR DE LINHA DE MADEIRA - PCT C	UNIDADE	480	3,50	1.680,00
2	ACEBROFOL NA 25MG/5 ML 120 PEDIATRICO	UNIDADE	280	4,78	1.339,60
3	ACET. ETAMIC. 250MG/5ML - 600 PEDIATRICO	UNIDADE	500	1,02	510,00
4	ACETILCISTEINA 120ML XAROPE ADULTO -	UNIDADE	250	5,76	1.440,00
5	ACETILCISTEINA 300MG/3ML INJ. USO IM E	UNIDADE	400	2,31	924,00
6	ACICLOVIR 1000 PDV -	UNIDADE	400	2,31	924,00
7	ACICLOVIR 200MG CPR -	UNIDADE	18300	0,28	5124,00
8	ACIDO ACETILSALICILICO - 100MG COMP UNID	UNIDADE	706000	0,12	84720,00
9	ACIDO FOLICO 5MG. COMP -	UNIDADE	100000	0,09	9000,00
10	ACIDO FOLICO 15MG CPR -	UNIDADE	1000	0,08	80,00
11	ACIDO TIRACETICO 0,7 % GALAO 3000ML -	UNIDADE	30	350,00	10500,00
12	ACIDO TRANEXAMICO 5 ML INJ -	UNIDADE	1000	7,35	7350,00
13	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (V.I.E.) V	UNIDADE	150	6,20	930,00
14	ACENOSINA 5 MG 2 ML INJ -	UNIDADE	100	8,45	845,00
15	ACERONALINA 1M INJ -	UNIDADE	1000	1,54	1540,00
16	AGUA BORICADA 3% 100ML -	UNIDADE	300	1,49	447,00
17	AGUA DESTILADA 10ML AMP UNID -	UNIDADE	85000	0,18	15300,00
18	AGUA DESTILADA (GARAFAO COM 5 L) -	UNIDADE	50	8,40	420,00
19	AGUA DE BENAÇA - 400 ML 10, 1 LITRO -	UNIDADE	180	5,10	918,00
20	AGUA 9 INJ 500 ML - SOLSA F. EXVEL. C/	UNIDADE	6000	5,28	31680,00
21	AGULHA 19 X 4,80 DESG -	UNIDADE	38000	0,45	17100,00
22	AGULHA 25 X 7,0 DESG -	UNIDADE	85000	0,45	38250,00
23	AGULHA 25 X 8,0 DESG -	UNIDADE	73000	0,45	32850,00
24	AGULHA 40 X 12,0 DESG -	UNIDADE	5000	0,50	2500,00
25	AGULHA EPIDURAL 17 G C/ BISEL TIPO TUC	UNIDADE	100	7,90	790,00
26	AGULHA EPIDURAL 18 G C/ BISEL TIPO TUC	UNIDADE	100	7,90	790,00
27	AGULHA RAQ. SPINAL NO 26 GA X 3,5 C/	UNIDADE	7000	8,10	56700,00
28	AGULHA RAQ. SPINAL NO 26 GA X 3,5 C/	UNIDADE	200	8,10	1620,00
29	AGULHA RAQ. SPINAL NO 22 GA X 3,5 C/ P	UNIDADE	200	8,10	1620,00
30	ALBENDAZOL 40 MG/ML -	UNIDADE	60000	1,67	100200,00
31	ALBENDAZOL 400MG - CPR -	UNIDADE	60000	0,45	27000,00
32	ALCOOL 70% 1000ML -	UNIDADE	2420	3,89	9413,80
33	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8 INPM DE	UNIDADE	1200	3,99	4788,00
34	ALZENDRONATO DE SODIO 70MG. COMP. UNID	UNIDADE	18000	4,72	84960,00
35	ALFENTANIL CLOR. 5 MG/ML 5 ML -	UNIDADE	100	20,06	2006,00

Ass:
Processo de Compra-Orçamento do processo de compra: cm2_mapeiro003.php Emitido: Jairo Michael Fritzsche Exere: 2014 Data: 15-04-2014 - 15:26:59

Pág 875

MUNICÍPIO DE JUÍNA MT
TRAVESSA EIMANUEL, 605
JUÍNA - MT
6635668300 - CNPJ: 15.359.201/0001-57

http://www.juina.mt.gov.br/

Processo de Compra nº 2160
Rubrica 92

Item	Descrição Produto	Unidade	Quant	Vir. Un	MUNICÍPIO DE JUÍNA(MT)
36	ALGODAO HIDROFILO COM FIBRA 100% ALGOD	UNIDADE	785	11,54	9060,90
37	ALMOÇICLIA AMBAR 600ML -	UNIDADE	150	3,85	577,50
38	ALMOÇICLIA PLASTICA AMBAR 250ML RIMO RE	UNIDADE	50	7,80	390,00
39	ALMOÇICLIA PLASTICA TRANSPARENTE 250ML	UNIDADE	50	5,10	255,00
40	ALMOÇICLIA PLASTICA TRANSPARENTE 600ML	UNIDADE	150	5,95	892,50
41	ALOPURINOL 100 MG CPR -	UNIDADE	20000	0,29	5800,00
42	ALOPURINOL 300 MG CPR -	UNIDADE	30000	0,21	6300,00
43	AMEROKO - 15MG 5 ML 120 ML -	UNIDADE	920	2,00	1840,00
44	AMEROKO - 30MG/5ML -	UNIDADE	60000	1,35	81000,00
45	AMBU RESPIRADORII MANUAL ADULTO DE SII IC	UNIDADE	10	109,80	1098,00
46	AMICACINA 100 MG 3ML INJ -	UNIDADE	201	0,47	94,47
47	AMICACINA 500MG 2ML INJ -	UNIDADE	300	1,66	498,00
48	AMINOPIRINA 10 ML INJ -	UNIDADE	6000	1,12	6720,00
49	AMINOPIRINA 150MG - 3 ML - INJ -	UNIDADE	500	5,19	2595,00
50	AMICACINA 200MG COMP. UNID -	UNIDADE	40600	0,22	8932,00
51	AMITRIPTILINA 25MG CPR. UNID -	UNIDADE	181200	0,34	61608,00
52	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO	UNIDADE	10000	5,00	50000,00
53	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO	UNIDADE	2000	7,85	15700,00
54	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE PO	UNIDADE	10120	1,15	11638,00
55	AMOXICILINA 600MG - CPR - UNID -	UNIDADE	322000	0,18	57960,00
56	AMOXICILINA 50MG-MLPO P/SUSP - 90ML -	UNIDADE	50000	2,48	124000,00
57	AMPICILINA SODICA 1GR INJ 8/OLUENTE	UNIDADE	2000	2,35	4700,00
58	AMPICILINA S.JSP 250 MG 60ML -	UNIDADE	30	2,16	64,80
59	AMLODIPINO, BENSILATO - 10 MG COMP UNID	UNIDADE	51600	0,12	6192,00
60	APARELHO DE PRESSAO C/ VELCRO, USO ADJ	UNIDADE	165	75,80	12507,00
61	ATADURA DE CREPON 100% ALGODAO CRU 70	UNIDADE	18000	0,84	15120,00
62	ATADURA DE CREPON 100% ALGODAO CRU 70	UNIDADE	18000	1,18	21240,00
63	ATADURA DE CREPON 100% ALGODAO CRU MED	UNIDADE	15000	1,45	21750,00
64	ATADURA GESSADA TIPO CIRIO INGLIS 100 A	UNIDADE	6000	1,79	10740,00
65	ATADURA GESSADA TIPO CIRIO INGLIS 100 A	UNIDADE	4800	2,78	13344,00
66	ATADURA GESSADA TIPO CIRIO INGLIS 100 A	UNIDADE	3600	4,71	16956,00
67	ATADURA ORTOP. 100% ALGODAO CRU - 15 C	UNIDADE	4800	0,98	4704,00
68	ATADURA ORTOP. 100% ALGODAO CRU - 15 C	UNIDADE	3600	1,42	5112,00
69	ATADURA ORTOP. 100% ALGODAO CRU - 22 C	UNIDADE	8000	1,60	12800,00
70	ATENCIONAL 25 MG CPR -	UNIDADE	1800	0,05	90,00

Ass:
Processo de Compra-Orçamento do processo de compra: cm2_mapeiro003.php Emitido: Jairo Michael Fritzsche Exere: 2014 Data: 15-04-2014 - 15:26:59

Pág 876

MUNICÍPIO DE JUÍNA MT
TRAVESSA EMMANUEL, 605
JUÍNA - MT
6635668300 - CNPJ: 15.359.201/0001-57

http://www.juina.mt.gov.br/

Organismo 1014
Processo de Compra 2163
M. JUÍNA
16-32
Rub. 9

Item	Descr. Produto	Unidade	Quant.	Vir. Un.	MUNICÍPIO DE JUÍNA(1)
71	ATENOLOL 50MG -	UNIDADE	401000	0,11	33.110,00
72	ATEMSINA 0 150 MG CPR -	UNIDADE	400	0,72	288,00
73	ATOKVASTATINA 20 MG CPR -	UNIDADE	30000	2,81	84.300,00
74	ATOKVASTATINA 40 MG CPR -	UNIDADE	31000	2,29	70.990,00
75	ATRACURIO 200ES LACTO 10 MG/ML 5 ML IN	UNIDADE	300	5,62	1.686,00
76	ATROPINA 0,25MG 1 ML INCT. -	UNIDADE	1200	0,58	696,00
77	AZITROMICINA 1GR COMP. UNID. -	UNIDADE	30	0,58	17,40
78	AZITROMICINA 40MG/ML - SUSPENSÃO -	UNIDADE	40000	3,45	138.000,00
79	AZITROMICINA 500 MG COMP. UNID. -	UNIDADE	100000	0,82	82.000,00
80	BALICENO 100MG - UNID. -	UNIDADE	10100	0,48	4.848,00
81	BENZATO DE BENZILA 100 ML -	UNIDADE	30	1,63	48,90
82	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJ 10 ML -	UNIDADE	400	1,63	652,00
83	BIFEREND 2MG COMP. -	UNIDADE	30240	0,18	5.443,20
84	BOLSA COLETORES DE DIURESE SISTEMA FECH	UNIDADE	4000	3,67	14.680,00
85	BOLSA COLICSTOMA 30ML -	UNIDADE	130	0,72	93,60
86	BOLSA COLICSTOMA 50 ML -	UNIDADE	230	0,83	190,90
87	BROMOPRIDA 10 MG CPR -	UNIDADE	330	0,15	49,50
88	BROMOPRIDA 10 MG INJ 2 ML -	UNIDADE	12300	0,55	6.765,00
89	BROMOPRIDA 4 MG/ML GTS- 25 ML -	UNIDADE	50	1,44	72,00
90	BUTILDIPOLO DE ESCOPOLAMINA + DIFENH	UNIDADE	0	2,77	27,70
91	CAIXA DESCARPA GRANDE - 20 LITROS GRA	UNIDADE	4800	6,10	29.280,00
92	CALCADA ABSORVENTE GRANULADO DE COG	UNIDADE	2	99,82	199,64
93	CANULA DE GUEDEL N.01 -	UNIDADE	5	3,80	19,00
94	CANULA DE GUEDEL N.02 -	UNIDADE	5	3,80	19,00
95	CANULA DE GUEDEL N.03 -	UNIDADE	5	3,80	19,00
96	CANULA DE GUEDEL N.04 -	UNIDADE	5	3,80	19,00
97	CANULA DE GUEDEL N.05 -	UNIDADE	5	3,80	19,00
98	CANULA DE GUEDEL N.06 -	UNIDADE	5	3,80	19,00
99	CANULA TRAQUEOSTOMIA PVC ADULTO COM BA	UNIDADE	26	53,28	1.385,28
100	CANULA TRAQUEOSTOMIA PVC ADULTO COM BA	UNIDADE	26	53,28	1.385,28
101	CANULA TRAQUEOSTOMIA PVC ADULTO COM BA	UNIDADE	26	53,28	1.385,28
102	CANULA TRAQUEOSTOMIA PVC INFANTIL SEM	UNIDADE	15	50,45	756,75
103	CANULA TRAQUEOSTOMIA PVC INFANTIL SEM	UNIDADE	20	69,45	1.389,00
104	CANULA TRAQUEOSTOMIA PVC INFANTIL SEM	UNIDADE	26	50,45	1.311,70
105	CANULA TRAQUEOSTOMIA PVC INFANTIL SEM	UNIDADE	26	50,45	1.311,70

Baixar e editar
Processo de Compra/Organismo de processo de compra: com2_municipio002.php Encarregado: Jairo Michael Fritschel Data: 15-04-2014 - 15:36:50

Pág 3/12

MUNICÍPIO DE JUÍNA MT
TRAVESSA EMMANUEL, 605
JUÍNA - MT
6635668300 - CNPJ: 15.359.201/0001-57

http://www.juina.mt.gov.br/

Organismo 1014
Processo de Compra 2163
M. JUÍNA
16-32
Rub. 9

Item	Descr. Produto	Unidade	Quant.	Vir. Un.	MUNICÍPIO DE JUÍNA(1)
106	CANULA TRAQUEOSTOMIA PVC INFANTIL SEM	UNIDADE	15	50,45	756,75
107	CANULA TRAQUEOSTOMIA PVC INFANTIL SEM	UNIDADE	15	50,45	756,75
108	CAPIÇA DE CHUVA GRANDE LAMINADA -	UNIDADE	4	19,73	78,92
109	CAPTIFIL COMP 25MG UNID. -	UNIDADE	160000	0,05	8.000,00
110	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSP. -	UNIDADE	800	5,02	4.016,00
111	CARBAMAZEPINA 200MG CPR UNID. -	UNIDADE	181000	0,29	52.490,00
112	CARBAMAZEPINA 400MG COMP. -	UNIDADE	150000	0,45	67.500,00
113	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 5	UNIDADE	60000	0,32	19.200,00
114	CARBONATO DE LITIO 300 MG CPR -	UNIDADE	60000	0,21	12.600,00
115	CARVEDILOL 12,5MG CPR UNID. -	UNIDADE	31000	0,83	25.730,00
116	CARVEDILOL 6,25MG COMP. UNID. -	UNIDADE	12300	0,35	4.305,00
117	CATETER EPIDURAL PORTEX 3 LATERAL N 18	UNIDADE	230	23,07	5.306,10
118	CATETER INTRAV. PERIFÉRICO HOSP. ESTER	UNIDADE	320	1,10	352,00
119	CATETER INTRAV. PERIFÉRICO HOSP. ESTER	UNIDADE	320	1,10	352,00
120	CATETER INTRAV. PERIFÉRICO HOSP. ESTER	UNIDADE	8000	1,80	14.400,00
121	CATETER INTRAV. PERIFÉRICO HOSP. ESTER	UNIDADE	8000	1,80	14.400,00
122	CATETER INTRAV. PERIFÉRICO HOSP. ESTER	UNIDADE	8000	1,80	14.400,00
123	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 180 AX3 IN	UNIDADE	230	43,90	10.097,00
124	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 22GX3 IN	UNIDADE	130	43,90	5.707,00
125	CATETER INTRAVENOSO HOSP. ESTERIL N 22	UNIDADE	8000	1,80	14.400,00
126	CATETER TIPO OCULOS P.OX GENIO -	UNIDADE	1200	2,63	3.156,00
127	CEFALEXINA 400MG COMP. UNID. -	UNIDADE	104160	0,65	67.674,00
128	CEFALEXINA 400MG/ML SUSP. -	UNIDADE	60100	5,35	321.550,00
129	CEFALOXINA 1GR INJEV 500MG/ML FRA	UNIDADE	30200	4,60	138.920,00
130	CEFSPIRIM 1GR INJEV 500MG/ML FRA	UNIDADE	1900	5,52	10.488,00
131	CEFTAZIDIM 1GR INJEV 500MG/ML FRA	UNIDADE	330	4,73	1.560,90
132	CEFTIOXIMA 1 GR E.V. INJ 500MG/ML F	UNIDADE	30100	2,29	68.929,00
133	CETAMINA 100 50MG/ML 10 ML INJEVAVEL	UNIDADE	150	38,34	5.751,00
134	CETOPROFENO 200MG CPR. -	UNIDADE	10200	0,30	3.060,00
135	CETOPROFENO 150 MG E.V. INJEV. FRASCO-AMPO	UNIDADE	18000	5,33	95.940,00
136	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN 30X40 -	UNIDADE	2	250,00	500,00
137	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN 30X35 -	UNIDADE	2	322,48	644,96
138	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN 35X43 -	UNIDADE	2	746,00	1.492,00
139	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN 21X30 -	UNIDADE	2	180,00	360,00
140	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN 18X24 -	UNIDADE	1	155,00	155,00

Baixar e editar
Processo de Compra/Organismo de processo de compra: com2_municipio002.php Encarregado: Jairo Michael Fritschel Data: 15-04-2014 - 15:36:50

Pág 4/16

MUNICÍPIO DE JUÍNA MT
TRAVESSA EMMANUEL, 805
JUÍNA - MT
6635688300 - CNPJ: 15.359.201/0001-37

<http://www.juina.mt.gov.br/>

Orçamento	P. M. JUÍNA
Processo de Compra	33
Item	8
Rubrica	8

Item	Descrição Produto	Unidade	Quant.	Valor Un.	MUNICÍPIO DE JUÍNA (1)
141	CLOSTAZOL (VSDGAR) 100 MG CPR -	UNIDADE	200	0,88	176,00
142	CIMETIDINA 200MG CPR -	UNIDADE	500	0,08	40,00
143	CIMETIDINA 200 MG 2 ML INJ -	UNIDADE	12000	1,00	12.000,00
144	CINARIZINA 75MG COMP UNID -	UNIDADE	800	0,22	176,00
145	C PROF. CXASINA 500MG CPR UN D -	UNIDADE	97750	0,27	26.392,50
146	C PROF. CXASINA 400MG INJ FRASCO AMPOLA	UNIDADE	5000	9,56	47.800,00
147	CLAMPES UBEOLICAL DESC C/ CLAMP -	UNIDADE	1000	0,48	480,00
148	CLINDAMICINA (DALACIN) 300 MG INJ -	UNIDADE	300	1,95	585,00
149	CLINDAMICINA 90 MG CPR -	UNIDADE	200	0,24	48,00
150	CLINDAMICINA 300MG -	UNIDADE	200	0,24	48,00
151	CLOMIPRAMINA 25 MG COMP UNID -	UNIDADE	5000	0,74	3.700,00
152	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GTS UNID -	UNIDADE	5000	0,30	1.500,00
153	CLONIDINA 150MG/ML - ML N. ESPINHAL	UNIDADE	120	11,83	1.419,60
154	CLOPIDOGREL CPR 75MG -	UNIDADE	6000	1,62	9.720,00
155	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML INJ -	UNIDADE	5000	0,48	2.400,00
156	CLORETO DE SODIO 20% 10ML INJ AMP -	UNIDADE	9000	0,28	2.520,00
157	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000 ML -	UNIDADE	24	18,00	432,00
158	CLOREXIDINA SOLUCAO TOPICA 1000ML A3UO	UNIDADE	24	19,00	456,00
159	CLORIDRATO DE BENFENAMINA 1,5 MG/ML 30	UNIDADE	18	21,88	393,84
160	CLORIDRATO DE SUPROFENO 150 MG CPR -	UNIDADE	60000	1,88	112.800,00
161	CLORIDRATO DE HUNOXIZINA 2MG/ML 120ML	UNIDADE	25	12,06	301,50
162	CLORFENIRAMINA 10MG COMP UNID -	UNIDADE	61000	0,14	8.540,00
163	CLORFENIRAMINA 25 MG INJ 5ML -	UNIDADE	2000	0,75	1.500,00
164	CLORFENIRAMINA 35 MG CPR -	UNIDADE	20000	0,12	2.400,00
165	CLOTIMAZOL 10 MG/ML - CREME VAGINAL -	UNIDADE	200	10,01	2.002,00
166	CLOTIMAZOL CREME 20GR -	UNIDADE	80	8,85	708,00
167	COLAGENASE 0,6 UNIS 80 G 8MG -	UNIDADE	300	23,71	7.113,00
168	COLAGENASE C/ CLORFENIRAMINA 0,6 G + 1 G	UNIDADE	1000	23,33	23.330,00
169	COLAR CERVICAL DE NESSGATE TAM P. FSP	UNIDADE	70	23,76	1.663,20
170	COLAR CERVICAL INFANTIL -	UNIDADE	40	23,76	950,40
171	COLAR CERVICAL MEDIO -	UNIDADE	70	23,76	1.663,20
172	COLETOR DE MATERIAL PERF 13 -TS-	UNIDADE	7070	7,80	55.146,00
173	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 2	UNIDADE	40	8,90	356,00
174	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 3	UNIDADE	270	1,89	510,30
175	COLETOR DE URINA DESC 2000 ML COM CONDU	UNIDADE	45000	0,39	17.550,00

Este e-cópia
Processo de Compra Documento do processo de compra: com2_mapa3003.php Emitido: Jhon Michael Fredezen Item: 2014 Data: 16-04-2014 - 15:25:59

Página 5/19

MUNICÍPIO DE JUÍNA MT
TRAVESSA EMMANUEL, 805
JUÍNA - MT
6635688300 - CNPJ: 15.359.201/0001-37

<http://www.juina.mt.gov.br/>

Orçamento	P. M. JUÍNA
Processo de Compra	33
Item	8
Rubrica	8

Item	Descrição Produto	Unidade	Quant.	Valor Un.	MUNICÍPIO DE JUÍNA (1)
176	COLETOR DE URINA UNIVERSAL - 40 ML ESTE	UNIDADE	1200	0,39	468,00
177	COMP. EXO B 2 ML INJ -	UNIDADE	12000	1,24	14.880,00
178	COMP. EXO B 200MG 30ML -	UNIDADE	50	1,18	59,00
179	COMPRESSA DE GAZE 100% ALGODAO 7,6 CM	UNIDADE	6250	28,30	176.875,00
180	CONJUNTO DE ESCOVA PARA ASSEPTUAÇÃO CIRUR	UNIDADE	3200	1,85	5.920,00
181	COTINETE (HASTES FLEXIVEIS COM PUNTA A	UNIDADE	25	1,90	47,50
182	DESMALGADO 0,2MG 2 ML INJ -	UNIDADE	300	1,89	567,00
183	DETERGENTE ENZIMATICO 1L 3M -	UNIDADE	116	27,90	3.236,40
184	DEXAMETASONA ACE CLORFENIRAMINA C. ORP	UNIDADE	300	1,80	540,00
185	DEXAMETASONA 2MG X 1ML AMP -	UNIDADE	22000	1,10	24.200,00
186	DEXAMETASONA CREME 10GR 2 1% TUBO -	UNIDADE	40000	1,07	42.800,00
187	DEXCLORFENIRAMINA ML - 0,3MG/ML - 0	UNIDADE	120000	2,00	240.000,00
188	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/5 ML LIQUIDO 1	UNIDADE	400	1,73	692,00
189	DIAZEPAN 10MG CPR UNID -	UNIDADE	86000	0,07	6.020,00
190	DIAZEPAN 10MG INJ AMP 2 ML -	UNIDADE	5000	0,87	4.350,00
191	DICLOFENACO DE SODIO 500 MG CPR -	UNIDADE	4000	0,08	320,00
192	DICLOFENACO SODICO 75 MG 3 ML INJ -	UNIDADE	30000	1,43	42.900,00
193	DIGOXINA 0,25MG COMP UNID -	UNIDADE	30400	0,13	3.952,00
194	DIMENDRINATO, CLOR DE PIROXINA B 0 1	UNIDADE	1200	2,17	2.604,00
195	DIMENDRINATO, CLOR DE PIROXINA GLICOS	UNIDADE	2000	5,38	10.760,00
196	DIMETICONA GTS 10 ML - 75 MG/ML -	UNIDADE	600	1,22	732,00
197	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG CP	UNIDADE	1000	1,04	1.040,00
198	DIP RONA 500 MG COMP UNID -	UNIDADE	80000	0,22	17.600,00
199	DIP RONA SODICA 1000 MG INJ 2 ML -	UNIDADE	10000	0,30	3.000,00
200	DIP RONA SODICA 500 MG/10 ML - SOLUCA	UNIDADE	75000	2,41	180.750,00
201	DIPROFONATO DE BETAMETASONA 5MG+FORF	UNIDADE	100	18,98	1.898,00
202	DISPOSITIVO DE INFUSAO VENOSA SCALP 25	UNIDADE	2500	0,30	750,00
203	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINAR	UNIDADE	20000	0,01	200,00
204	DOBUTAMINA 250 MG INJ -	UNIDADE	300	5,13	1.539,00
205	DOPAMINA 5 MG/10 ML INJ -	UNIDADE	200	0,75	150,00
206	DOPAZOLINA 100MG CPR -	UNIDADE	200	0,75	150,00
207	DRENO DE KERR Nº 05 -	UNIDADE	20	9,76	195,20
208	DRENO DE KERR Nº 10 -	UNIDADE	20	9,76	195,20
209	DRENO DE KERR Nº 12 -	UNIDADE	20	9,76	195,20
210	DRENO DE KERR Nº 14 -	UNIDADE	20	9,76	195,20

Este e-cópia
Processo de Compra Documento do processo de compra: com2_mapa3003.php Emitido: Jhon Michael Fredezen Item: 2014 Data: 16-04-2014 - 15:26:59

Página 6/19

MUNICÍPIO DE JUÍNA MT
TRAVESSA EMMANUEL, 605
JUÍNA - MT
6639588300 - CNPJ: 15.359.201/0001-57

http://www.juina.mt.gov.br/

Comprovante de
Emprego de Contas 216

M. JUÍNA

Fls. 34

Rub. 95

Item	Descr. Produto	Unidade	Quant.	Vir. Un.	MUNICÍPIO DE JUÍNA(1)
211	DRENO DE KERR Nº 16 -	UNIDADE	30	8,70	261,00
212	DRENO DE SUÇÃO Nº 3,2	UNIDADE	20	28,34	566,80
213	DRENO DE SUÇÃO Nº 4,3D -	UNIDADE	20	28,34	566,80
214	DRENO DE TORAX Nº 10 C/ FRASCO DE 1000ML	UNIDADE	20	25,40	508,00
216	DRENO DE TORAX Nº 32 C/ FRASCO DE 2000ML	UNIDADE	30	25,40	762,00
216	DRENO DE TORAX Nº 34 C/ FRASCO DE 2000ML	UNIDADE	30	25,40	762,00
217	DRENO DE TORAX Nº 36 C/ FRASCO DE 2000ML	UNIDADE	30	25,40	762,00
218	DRENO DE TORAX Nº 38 C/ FRASCO DE 2000ML	UNIDADE	30	25,40	762,00
219	DRENO PENROSE Nº 01 ESTÉRIL -	UNIDADE	240	1,04	249,60
220	DRENO PENROSE Nº 02 ESTÉRIL -	UNIDADE	240	1,04	249,60
22	DRENO PENROSE Nº 03 ESTÉRIL -	UNIDADE	360	1,04	374,40
222	DRENO PENROSE Nº 04 ESTÉRIL -	UNIDADE	360	1,04	374,40
221	DRENO TORAX Nº 12 C/ FRASCO DE 1000ML	UNIDADE	20	25,40	508,00
224	DRENO TORAX Nº 22 C/ FRASCO DE 2000ML	UNIDADE	20	25,40	508,00
225	DRENO TORAX Nº 24 C/ FRASCO DE 2000ML	UNIDADE	20	25,40	508,00
226	DRENO TORAX Nº 26 C/ FRASCO DE 2000ML	UNIDADE	20	25,40	508,00
227	DRENO TORAX Nº 28 C/ FRASCO DE 2000ML	UNIDADE	20	25,40	508,00
228	DRENO TORAX Nº 30 C/ FRASCO DE 2000ML	UNIDADE	20	25,40	508,00
229	DRENO TORAX Nº 32 C/ FRASCO DE 2000ML	UNIDADE	20	25,40	508,00
230	EPIDERMIS SULF. 50 MG 1 ML - INJ. -	UNIDADE	600	5,63	3378,00
231	ELETRODO DESC. P/ MONIT. CARD. C/SEL. -	UNIDADE	4800	0,40	1920,00
232	ENALAPRIL 20MG COMP. UNID. -	UNIDADE	80000	0,17	13600,00
233	ENALAPRIL CPR 10MG -	UNIDADE	2000	0,05	100,00
234	EPITEZAM P/ OBT. OFTALMICA -	UNIDADE	50	8,29	414,50
235	EQUIPO D/D/BA INFUSÃO -	UNIDADE	600	26,90	16140,00
236	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL F	UNIDADE	25000	9,70	242500,00
237	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL E	UNIDADE	1200	1,75	2100,00
238	ERITROMICINA 500MG CPR -	UNIDADE	20000	1,05	21000,00
239	ERITROMICINA ESTEARATO 50MG/ML - 60 ML	UNIDADE	10000	3,85	38500,00
240	ESCALPE Nº 21 - UNHA -	UNIDADE	36600	0,30	10980,00
241	ESCALPE Nº 18 DESC. -	UNIDADE	12000	0,30	3600,00
242	ESCALPE Nº 25 DESC. -	UNIDADE	30000	0,30	9000,00
243	ESCLIN 10MG/5 + SALICILATO DIETILAMONI	UNIDADE	30	21,35	640,50
244	ESFONIA CERVICAL GINECOLOGICA DESC. ES1	UNIDADE	19000	0,50	9500,00
245	ESPARADRAPO 10X4,5CM ROLQ (1A L.NHA)	UNIDADE	3077	7,60	23385,20

Baixar tabela

Processo de Compra/Orçamento de processo de compra: comp_orcamento002.php - Entidade: Juiz de Paz/MT - Exat: 2014 - Data: 16-04-2014 - 15:26:51

Pág 2/16

MUNICÍPIO DE JUÍNA MT
TRAVESSA EMMANUEL, 605
JUÍNA - MT
6639588300 - CNPJ: 15.359.201/0001-57

http://www.juina.mt.gov.br/

Comprovante de
Emprego de Contas 216

M. JUÍNA

Fls. 35

Rub. 95

Item	Descr. Produto	Unidade	Quant.	Vir. Un.	MUNICÍPIO DE JUÍNA(1)
246	ESPATULA DE AYRES - POT COM 100 - JN -	UNIDADE	10000	0,03	300,00
247	ESPECULO VAGINAL - "M" DESC. - UNID. -	UNIDADE	12000	1,40	16800,00
248	ESPECULO VAGINAL - "C" DESC. - UNID. -	UNIDADE	5000	1,40	7000,00
249	ESPECULO VAGINAL - "T" DESC. - UNID. -	UNIDADE	5000	1,40	7000,00
250	ESPIRO LACTONA 25MG/50ML UNID. -	UNIDADE	60000	0,28	16800,00
251	ESPIRO LACTONA 100MG CPR -	UNIDADE	60000	0,28	16800,00
252	ES "ETECOSPIO INFANTIL-ELIXIR" RICO -	UNIDADE	30	11,58	347,40
253	ETER ETILICO (BOMBADEADOR ESPARADRAPO) 5	UNIDADE	100	15,00	1500,00
254	ETILPEDIOLIN CLOR 10 MG - ML - INJ. -	UNIDADE	1200	2,32	2784,00
255	ETONIDATO 2MG 10ML INJ. -	UNIDADE	300	19,95	5985,00
256	EXTENSÃO DE S. UDONE P/OXIGENIO Y 203	UNIDADE	10	10,00	100,00
257	FAIXA DE SMARSH TAYLOR Nº 10 ROLQ 2 ME	UNIDADE	60	27,65	1659,00
258	FAIXA DE SMARSH TAYLOR Nº 12 2M S	UNIDADE	60	27,65	1659,00
259	FAIXA DE SMARSH TAYLOR Nº 15 2M S	UNIDADE	60	27,65	1659,00
260	FAIXA DE SMARSH TAYLOR Nº 18 ROLQ 2 ME	UNIDADE	60	11,17	670,20
261	FENILEFRINA 10MG/ML 1ML INJ. AMPOLA -	UNIDADE	600	5,39	3234,00
262	FENITOINA 100MG CPR UNID. -	UNIDADE	80000	0,16	12800,00
263	FENITOINA 50MG/ML 5ML INJ. -	UNIDADE	3000	1,85	5550,00
264	FENOBARBITAL 100MG 5ML 2 MG - INJ. -	UNIDADE	200	1,00	200,00
265	FENOBARBITAL 100MG CP -	UNIDADE	40000	0,11	4400,00
266	FENOBARBITAL 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL -	UNIDADE	800	2,93	2344,00
267	FENOTERO - G15 5MG/ML 20ML -	UNIDADE	800	3,11	2488,00
268	FENTANILA CITRATO 0,05 MG 10 ML - FRAS	UNIDADE	1000	2,47	2470,00
269	FILME PLANO PARA RADIOLOGIA GERAL (RX)	UNIDADE	6000	0,93	5580,00
270	FILME PLANO PARA RADIOLOGIA GERAL (RX)	UNIDADE	20000	1,85	37000,00
271	FILME PLANO PARA RADIOLOGIA GERAL (RX)	UNIDADE	6000	2,69	16140,00
272	FILME PLANO PARA RADIOLOGIA GERAL (RX)	UNIDADE	6000	2,84	17040,00
273	FILME P/ RAO X 35X3 -	UNIDADE	16000	3,12	50000,00
274	FILTRO UNIFICADOR E BACTERIOLOGICO	UNIDADE	50	15,00	750,00
275	FIO CAT GUT CROMADO 3,0 COM AGULHA CILIN	UNIDADE	600	5,50	3300,00
276	FIO CAT GUT CROMADO 3,0 75 CM C/ AG 1/	UNIDADE	1000	5,50	5500,00
277	FIO CAT GUT CROMADO 3,0 75 CM C/ AG	UNIDADE	720	5,50	3960,00
278	FIO CAT GUT CROMADO 3,0 COM AGULHA CIL	UNIDADE	480	5,50	2640,00
279	FIO CAT GUT CROMADO 3,0 COM AGULHA DE	UNIDADE	480	5,50	2640,00
280	FIO CAT GUT BIPES 3,0 COM AGULHA CIL	UNIDADE	480	5,50	2640,00

Baixar tabela

Processo de Compra/Orçamento de processo de compra: comp_orcamento002.php - Entidade: Juiz de Paz/MT - Exat: 2014 - Data: 16-04-2014 - 15:26:51

Pág 3/19

MUNICÍPIO DE JUÍNA MT
TRAVESSA EMMANUEL, 605
JUÍNA - MT
863668300 - CNPJ - 15.359.201/0001-57

<http://www.juina.mt.gov.br/>

Orçamento 2014
Processo de Compra 260

P. M. JUÍNA

Fls. 35

Rub. 8

Item	Descr. Produto	Unidade	Quant.	Vir. Un.	MUNICÍPIO DE JUÍNA(1)
251	FIO CAT GUT SIMPLES 12" 1,5M SAG-	UNIDADE	480	5,50	2.640,00
252	FIO CAT GUT SIMPLES PARA AMIOLECTOMIA	UNIDADE	480	5,50	2.640,00
253	FIO CAT GUT SIMPLES 12" 0,75 CM C/AG 1	UNIDADE	1520	5,50	8.360,00
254	FIO CAT GUT SIMPLES 12" 0,75 CM C/AG 1	UNIDADE	720	5,50	3.960,00
255	FIO CAT GUT SIMPLES 14" 0,75 CM C/AG 1	UNIDADE	480	5,50	2.640,00
256	FIO DE ALGODÃO C/ POLIESTER AZUL 10"	UNIDADE	600	2,50	1.500,00
257	FIO DE ALGODÃO C/ POLIESTER AZUL 10"	UNIDADE	720	2,50	1.800,00
258	FIO DE ALGODÃO C/ POLIESTER AZUL 10"	UNIDADE	180	2,50	450,00
259	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO 0,75 CM C/A	UNIDADE	570	2,50	1.425,00
260	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO 2,0 45CM C/	UNIDADE	7920	2,50	19.800,00
261	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO 1,0 45 CM	UNIDADE	3600	2,50	9.000,00
262	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO 1,0 45 CM	UNIDADE	2400	2,50	6.000,00
263	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO 1,0 45 CM	UNIDADE	800	2,50	2.000,00
264	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO 8,0 - 45	UNIDADE	720	2,50	1.800,00
265	FIO DE SUTURA POLIGRACIA 8/0 1" C/	UNIDADE	720	12,00	8.640,00
266	FITA ADESIVA HOSPITALAR 15 MM X 50 M -	UNIDADE	3400	1,25	4.250,00
267	FITA ADESIVA PARA AUTOCOLAÇÃO 48 MM X 30	UNIDADE	450	5,50	2.475,00
268	FITA MICROCROSCÓPICA HIPODERMICA	UNIDADE	480	6,00	2.880,00
269	FITA MICROCROSCÓPICA HIPODERMICA 5 CM X 1	UNIDADE	240	7,00	1.680,00
270	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAY X -	UNIDADE	60	153,85	9.231,00
271	FLUCONAZOL 150MG CAPS -	UNIDADE	250	5,75	1.437,50
272	FLUCONAZOL 150MG CAPS -	UNIDADE	53500	5,75	307.875,00
273	FLUWAZENIL 0,5 MG 5 ML FR -	UNIDADE	50	25,25	1.262,50
274	FLUWAZENIL 10 MG 0,5 FR -	UNIDADE	420	7,20	3.024,00
275	FLUCONAZOL 150MG CAPS UNID CAPSULA -	UNIDADE	40100	7,20	288.720,00
276	FORMOL SOLUÇÃO 0,1% -	UNIDADE	50	12,55	627,50
277	FRASCO NUT. ENTERAL 300ML -	UNIDADE	300	1,25	375,00
278	FURCSEMIDA 20MG/ML 2ML INJ. AMP -	UNIDADE	8000	0,56	4.480,00
279	FURCSEMIDA 20MG/ML 2ML INJ. AMP -	UNIDADE	251000	0,56	140.560,00
280	GARFONE PARA PUNÇÕES TIPO FREE - 14NG 21	UNIDADE	50	29,97	1.498,50
281	GARFOTE TIPO DE LATEX PARA COLETA DE S	UNIDADE	20	6,75	135,00
282	GAZE TIPO QUEIJO COM F.O 100% ALGODÃO	UNIDADE	106	33,00	3.498,00
283	GEL. FOM. GELATINA ABSORVENTE COM ESPON	UNIDADE	5	550,00	2.750,00
284	GEL. LUBRIFICANTE INTIMO TUBO C/ 50G -	UNIDADE	2000	8,25	16.500,00
285	GEL PULTRASSONOGRAFIA 300 G -	UNIDADE	30	3,90	117,00

Baixar tabela

Processo de Compra: Dispensa de processo de compra com2_municipio002.php - Impressor: Daniel Mafael (relacoes) - Juiz: 2014 Data: 15-04-2014 - 15:28:21

Pág 2/19

MUNICÍPIO DE JUÍNA MT
TRAVESSA EMMANUEL, 605
JUÍNA - MT
863668300 - CNPJ - 15.359.201/0001-57

<http://www.juina.mt.gov.br/>

Orçamento 2014
Processo de Compra 260

Item	Descr. Produto	Unidade	Quant.	Vir. Un.	MUNICÍPIO DE JUÍNA(1)
286	GEL PULTRASSONOGRAFIA 500ML -	UNIDADE	15	28,30	424,50
287	GENTAMICINA 20MG 2ML INJ. - AMP -	UNIDADE	2500	1,50	3.750,00
288	GENTAMICINA 20MG 2ML INJ. - AMP -	UNIDADE	6000	2,17	13.020,00
289	GENTAMICINA 20MG 2ML INJ. - AMP -	UNIDADE	9000	3,88	34.920,00
290	GILBENICAMIDA 5MG COMP. J.V. D.	UNIDADE	700400	0,09	63.036,00
291	GLICERINA LÍQUIDA 1000ML -	UNIDADE	18	29,28	527,04
292	GLUCONATO CÁLCIO 10% 10 ML - INJ -	UNIDADE	600	0,95	570,00
293	GLUCOSE 50% 10ML INJ -	UNIDADE	600	0,43	258,00
294	GLICERINA XAROPÉ -	UNIDADE	50000	4,34	217.000,00
295	HALOPERIDOL 1 MG CPR -	UNIDADE	10000	0,07	700,00
296	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL -	UNIDADE	200	2,95	590,00
297	HALOPERIDOL 5MG COMP. UNID -	UNIDADE	60000	9,30	558.000,00
298	HALOPERIDOL 5MG/ML 1 ML AMP -	UNIDADE	3000	0,96	2.880,00
299	HALOPERIDOL 5MG/ML 1 ML AMP -	UNIDADE	1500	15,97	23.955,00
300	HEPARINA 500 UI 5ML INJ. FRASCO AMPOLA	UNIDADE	1800	15,00	27.000,00
301	HEPARINA 500 UI 5ML INJ. FRASCO AMPOLA	UNIDADE	300	15,82	4.746,00
302	HYALURONIDASE 2000 UTR CX 30 DOSES -	UNIDADE	40	15,00	600,00
303	HIDRALAZINA 25 MG 1 ML INJ. (NEPRESOL)	UNIDADE	100	2,55	255,00
304	HIDRALAZINA 25 MG 1 ML INJ. (NEPRESOL)	UNIDADE	600	0,18	108,00
305	HIDROCORTISONA 25 MG CPR -	UNIDADE	100000	0,07	7.000,00
306	HIDROCORTISONA 100MG INJ. SOLUÇÃO F	UNIDADE	3600	4,21	15.156,00
307	HIDROCORTISONA 500 MG S/DILUENTE FRAS	UNIDADE	7000	8,05	56.350,00
308	HIDROXIDO ALUMÍNIO 33,5 MG/ML + HIDROX	UNIDADE	50000	1,91	95.500,00
309	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 40MG/ML + HIDROX	UNIDADE	700	6,60	4.620,00
310	HIOSCINA COMPOSTA 5 ML INJ -	UNIDADE	20000	1,30	26.000,00
311	IBUPROFENO 100 MG 600 MG - 20 ML (NAC)	UNIDADE	500	3,00	1.500,00
312	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR	UNIDADE	70000	1,08	75.600,00
313	IBUPROFENO 600 MG -	UNIDADE	80000	0,16	12.800,00
314	IMPENEM 500 MG E Y - INJ. FRASCO-AMPOL	UNIDADE	1000	28,78	28.780,00
315	IMPENEM 100G CPR -	UNIDADE	30000	0,16	4.800,00
316	IMPENEM 25 MG CPR -	UNIDADE	40000	0,18	7.200,00
317	INJ. G. C. BULINA HUMANA ANTI RH(D) 1 ML	UNIDADE	35	230,00	8.050,00
318	IPRATROPIO BROMETO 0,25 MG/ML GTS 25	UNIDADE	100	1,43	143,00
319	ISOTRETINOÍL 100MG VAGINAL 100GR -	UNIDADE	100	18,30	1.830,00
320	ISOTRETINOÍL 100MG VAGINAL 100GR -	UNIDADE	120	27,81	3.337,20

Baixar tabela

Processo de Compra: Dispensa de processo de compra com2_municipio002.php - Impressor: Daniel Mafael (relacoes) - Juiz: 2014 Data: 15-04-2014 - 15:28:21

Pág 15/19

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
 TRAVESSA EMMANUEL, 805
 JUÍNA - MT
 6635068300 - CNPJ: 15.359.201/0001-57

<http://www.juina.mt.gov.br/>

Processo de Compra nº 014
 Processo de Compra nº 2160
 P.M. JUÍNA
 FIS. 3E
 Rub. 9B

Item	Descrição Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	MUNICÍPIO DE JUÍNA(1)
351	ISOBACREIL JA DI NITRATO 5MG CPR SUB-lingual	UNIDADE	300	0,14	42,00
352	ISOBACREIL JA DI NITRATO 20MG CPR	UNIDADE	12400	0,19	2356,00
353	ISOXSUPRINA 10 MG - CPR	UNIDADE	1200	1,97	2364,00
354	ISOXSUPRINA 10 MG 2 ML - INJ	UNIDADE	800	9,65	7720,00
355	ITRACONAZOL 100MG CPR UNID.	UNIDADE	47000	2,34	109980,00
356	IVERMECTINA 6 MG CPR	UNIDADE	44	1,92	84,48
357	LACT J.CNA 657MG/ML 120ML	UNIDADE	25	18,89	472,25
358	LAMINA BISTURI EM AÇO N. 11	UNIDADE	1500	0,33	495,00
359	LAMINA BISTURI EM AÇO N. 12	UNIDADE	1500	0,33	495,00
360	LAMINA BISTURI EM AÇO N. 15	UNIDADE	2200	0,33	726,00
361	LAMINA BISTURI EM AÇO N. 22	UNIDADE	4000	0,33	1320,00
362	LAMINA BISTURI EM AÇO N. 21 - UNID.	UNIDADE	4000	0,33	1320,00
363	LAMINA BISTURI EM AÇO N. 23 - UNID.	UNIDADE	4000	0,33	1320,00
364	LAMINA BISTURI EM AÇO N. 24 - UNID.	UNIDADE	4000	0,33	1320,00
365	LAMINA MICROSCOPIA PONTA FOSCA F.BEI	UNIDADE	800	8,25	6600,00
366	LANCETA ESTÉRIL ATÓXICA CALIBRE 30G	UNIDADE	1450	50,60	73370,00
367	LANTERNA LED HOSPITALAR 11CM	UNIDADE	8	33,00	264,00
368	LEVODOPA 200 MG + BENZERAZIDA 50 MG	UNIDADE	40000	0,78	31200,00
369	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG + C.	UNIDADE	40000	0,52	20800,00
370	LEVOTIROXINA 50MG 20 MG/ML SOLUÇÃO	UNIDADE	800	5,03	4024,00
371	LEVOTIROXINA 50MG 100 MG/ML CP	UNIDADE	60000	0,52	31200,00
372	LEVOTIROXINA 50MG 80 MG/ML CP	UNIDADE	60000	0,52	31200,00
373	LIDOCAINA 10% SPRAY 30 ML	UNIDADE	4	104,34	417,36
374	LIDOCAINA 2% GEL 30G -TB	UNIDADE	1500	5,19	7785,00
375	LIDOCAINA 2% 50MG 20 ML FRASCO AMPOL	UNIDADE	2000	5,20	10400,00
376	LOPERAMIDA 2 MG - CPR	UNIDADE	300	0,13	39,00
377	LORATADINA 10 MG	UNIDADE	80000	0,12	9600,00
378	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMP.	UNIDADE	51000	0,68	34680,00
379	LUXA CIRURGICA N.6.6 ESTERIL PAR	UNIDADE	1000	1,93	1930,00
380	LUXA CIRURGICA N.7.8 ESTERIL PAR	UNIDADE	14000	1,93	27020,00
381	LUXA CIRURGICA N.7.8 ESTERIL PAR	UNIDADE	12000	1,93	23160,00
382	LUXA CIRURGICA N.8 ESTERIL PAR	UNIDADE	14000	1,93	27020,00
383	LUXA CIRURGICA N.8.5 ESTERIL PAR	UNIDADE	1600	1,93	3088,00
384	LUXA DE PROCEDIMENTO DESC. EXTRA P.	UNIDADE	30000	0,13	3900,00
385	LUXA DE PROCEDIMENTO DESC. G.	UNIDADE	51500	0,13	6695,00

Item 000000
 Processo de Compra-Orçamento do processo de compra: com2_inspc002.php Editar: José Michael Freilichen, Data: 2014 Data: 16-04-2014 - 15:26:51

Pág 11/13

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
 TRAVESSA EMMANUEL, 805
 JUÍNA - MT
 6635068300 - CNPJ: 15.359.201/0001-57
<http://www.juina.mt.gov.br/>

Processo de Compra nº 014
 Processo de Compra nº 2160
 P.M. JUÍNA
 FIS. 3E
 Rub. 9B

Item	Descrição Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	MUNICÍPIO DE JUÍNA(1)
386	LUXA DE PROCEDIMENTO DESC. V.	UNIDADE	81900	0,13	10647,00
387	LUXA DE PROCEDIMENTO DESC. P.	UNIDADE	150000	0,13	19500,00
388	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10CM X 15M	UNIDADE	50	8,58	429,00
389	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 12CM X 15M	UNIDADE	50	11,50	575,00
390	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15CM X 15M	UNIDADE	50	13,30	665,00
391	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 4CM X 15 M	UNIDADE	100	5,40	540,00
392	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 6CM X 15 M	UNIDADE	100	6,52	652,00
393	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 8CM X 15M	UNIDADE	100	7,66	766,00
394	MASCARA BICO DE PATO COM FILTRO	UNIDADE	400	1,87	748,00
395	MASCARA COM RESERVATORIO ADULTO	UNIDADE	20	37,00	740,00
396	MASCARA COM RESERVATORIO PEDIATRICO	UNIDADE	10	19,00	190,00
397	MASCARA DE VENTURI ADULTO (KIT COMPLET	UNIDADE	50	43,00	2150,00
398	MASCARA DE VENTURI INFANTIL (KIT COMPLET	UNIDADE	50	43,00	2150,00
399	MASCARA DESC. CIRURGICA TRIPLA BRANCA	UNIDADE	60000	0,11	6600,00
400	METILDOPAZOL 100MG SUSPENSÃO	UNIDADE	50	1,16	58,00
401	METILDOPAZOL 50 MG 2ML - INJ.	UNIDADE	500	5,94	2970,00
402	METILDOPAZOL 50MG - COMP.	UNIDADE	30200	0,44	13288,00
403	METILDOPAZOL 250MG COMP UNID.	UNIDADE	302400	0,16	48384,00
404	METILERGOMETRINA 0,125 MG - CPR	UNIDADE	2400	0,80	1920,00
405	METILERGOMETRINA 0,2MG/1 ML - INJ.	UNIDADE	4000	0,98	3920,00
406	METOCLOPRAMIDA 10 MG 30 AMP 2 ML	UNIDADE	26000	0,68	17680,00
407	METOCLOPRAMIDA 10MG - CPH.	UNIDADE	800	0,05	40,00
408	METOCLOPRAMIDA CLOR 4MG/ML - 10ML	UNIDADE	10000	1,25	12500,00
409	METOPROLOL TARTARATO 10MG CPR	UNIDADE	350	1,28	448,00
410	METRONIDAZOL 0,5% 100ML IM. FRASCO AM.	UNIDADE	8000	3,10	24800,00
411	METRONIDAZOL 250MG COMP UNID.	UNIDADE	106000	0,09	9540,00
412	METRONIDAZOL 4% SUSP. 300 ML - FR	UNIDADE	40	3,22	128,80
413	METRONIDAZOL 40MG/100ML SUSP ORAL	UNIDADE	50000	3,22	161000,00
414	METRONIDAZOL GEL OR. VAG. 10X 50GR	UNIDADE	30530	1,54	46996,20
415	MICONAZOL NITRATO 2% 80 G - CREME V	UNIDADE	50400	0,52	26208,00
416	MICRONESULIZADOR PARA INALACAO KIT COM	UNIDADE	120	11,55	1386,00
417	MICRONESULIZADOR PARA INALACAO KIT COM	UNIDADE	70	11,55	808,50
418	MIDAZOLAN 15MG 3ML AMP	UNIDADE	3000	3,22	9660,00
419	MIDAZOLAN 5MG 10ML (5MG/ML)	UNIDADE	1000	5,75	5750,00
420	MONOSULFIRAM FR 100 ML	UNIDADE	5	17,52	87,60

Item 000000
 Processo de Compra-Orçamento do processo de compra: com2_inspc002.php Editar: José Michael Freilichen, Data: 2014 Data: 16-04-2014 - 15:26:51

Pág 12/19



Item	Descr. Produto	Unidade	Quant	Vir. Un	MUNICÍPIO DE JUÍNA(1)
421	MORFINA 1 MG 2ML - INJ -	UNIDADE	1000	10,64	10.640,00
422	MORFINA 10 MG 1ML - INJ -	UNIDADE	1000	7,05	7.050,00
423	MORFINA SUP. 0,2 MG/ML 1ML JSC ESPIN	UNIDADE	2000	9,52	19.040,00
424	NALOXONA CLOR 0,4 MG 1 ML -	UNIDADE	100	15,20	1.520,00
425	NEOCAINA 0,5 % CV CIPINEFRINA CLOR	UNIDADE	200	27,22	5.444,00
426	NEOCAINA 0,5 % S VASO CONSTRITOR TC	UNIDADE	200	17,93	3.586,00
427	NEOCAINA PESADA 100R BUPIVACAINA + G	UNIDADE	2500	10,93	27.325,00
428	NEOCAINA ISOBARICA CLOR. BUPIVACAINA	UNIDADE	40	15,17	606,95
429	NEOCAINA 0,75% SYVASO (EXCETO HYPOFARM)	UNIDADE	50	40,50	2.025,00
430	NEOMIC. A SULFATO 15 GR - FORMALDA -	UNIDADE	1000	7,95	7.950,00
431	NEOMIC. A+EAOTRACINA 10GR S/CX -	UNIDADE	100	6,67	667,00
432	NEOSTIGMINA 0,5 MG 1 ML -	UNIDADE	200	0,32	104,00
433	NIFEDIPINA 20MG 0,5MG UNID -	UNIDADE	2000	0,04	80,00
434	NIFEDIPINA 10MG 0,5MG	UNIDADE	901000	0,20	180.200,00
435	NIMESULIDA 100MG CPR - CX -	UNIDADE	1200	0,09	108,00
436	NIMESULIDA 100MG 10ML -	UNIDADE	300	1,63	489,00
437	NIMESULIDA 100MG 30MG CPR -	UNIDADE	4000	0,33	1.320,00
438	NISTATINA CREME VAGINAL 600R -	UNIDADE	800	2,51	2.008,00
439	NISTATINA SOLUCAO -	UNIDADE	12	2,17	26,04
440	NISTATINA SUSP. ORAL 50ML -	UNIDADE	100	2,17	217,00
441	NISTATINA+OXIDO ZINCO POMADA DERMAT. S	UNIDADE	50	9,31	465,50
442	NITROFURASONA - 0,2 % 500 ML - LIQUID	UNIDADE	70	25,00	1.750,00
443	NITROFURASONA 500 GR - POMADA -	UNIDADE	400	11,34	4.536,00
444	NITROGLICERINA 5 MG/ML 10 ML INJ -	UNIDADE	250	17,24	4.310,00
445	NITROFURSETO DE SOD 0,25 MG/ML 2 ML -	UNIDADE	250	5,39	1.347,50
446	NORADRENALINA 2MG/ML 4ML INJ AMP -	UNIDADE	300	2,80	840,00
447	NORTRIPILINA 25 MG - CAPS -	UNIDADE	50000	0,34	17.000,00
448	NORTRIPILINA 75 MG - CAPS -	UNIDADE	30000	0,42	12.600,00
449	OCLLOS DE PROTECAO TRANSPARENTE -	UNIDADE	150	1,95	292,50
450	OLED DE RIGIDO 100% FR 0,001M -	UNIDADE	150	15,00	2.250,00
451	OLED MIERA 100ML -	UNIDADE	1500	4,00	6.000,00
452	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA -	UNIDADE	80000	0,09	7.200,00
453	OMEPRAZOL 40 MG/ML PIA -	UNIDADE	12000	8,95	107.400,00
454	OMEPRAZOL 40MG CPR -	UNIDADE	1600	0,70	1.120,00
455	ONDANSETRONA CLOR 4 MG 2 ML INJ -	UNIDADE	500	0,90	450,00



Item	Descr. Produto	Unidade	Quant	Vir. Un	MUNICÍPIO DE JUÍNA(1)
456	OXICODINA SODIA SF DILLENTE 500MG I	UNIDADE	20000	1,63	32.600,00
457	OXICODINA 5MG COMP -	UNIDADE	20000	0,41	8.200,00
458	OXIMETAZOLINA CLOR. 0,5 MG/ML SOLUCAO	UNIDADE	30	8,03	240,90
459	OXITICINA 5 MG/ML 1ML - INJ -	UNIDADE	5000	2,05	10.250,00
460	PAPEL TOALHA BRANCO FARTO COM 1000 FO	UNIDADE	150	10,54	1.581,00
461	PARACETAMOL 200MG/ML 20 ML - 0,5% -	UNIDADE	2000	0,90	1.800,00
462	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUCAO ORAL FR	UNIDADE	80000	0,65	52.000,00
463	PARACETAMOL 500MG - LNU - COMP -	UNIDADE	80000	0,12	9.600,00
464	PARACETAMOL 750 MG CPR -	UNIDADE	1500	0,13	195,00
465	PAROLOL 2,5 MG 10CPS -	UNIDADE	20	1,85	37,00
466	PENICILINA 1.200.000 UI INJ FRASCO AMPOL	UNIDADE	2000	1,14	2.280,00
467	PENICILINA 400.000 UI INJ FRASCO AMPOLA	UNIDADE	300	1,19	357,00
468	PENICILINA 5.000.000 UI INJ FRASCO AMPO	UNIDADE	2000	2,71	5.420,00
469	PENICILINA 600.000 UI - INJ FRASCO A	UNIDADE	200	1,04	208,00
470	PENTOXIFILINA (RENTAL) 100 MG INJ -	UNIDADE	500	1,30	650,00
471	PENTOXIFILINA (RENTAL) 400 MG CPR -	UNIDADE	600	3,85	2.310,00
472	PERMANGANATO POTASSIO 100MG COMP -	UNIDADE	2000	0,09	180,00
473	PHOSPHENELMA 100 ML - FRASCO -	UNIDADE	420	7,80	3.276,00
474	PICOSSULFATO SODICO 20 ML 7,5 MG/ML -	UNIDADE	80	15,50	1.240,00
475	PIPERACILINA 2.000 MG + TAZOBACTAM/250	UNIDADE	600	25,80	15.480,00
476	PODOFILINA CREME -	UNIDADE	10	77,45	774,50
477	POLIVITAMINICO E POLIMINERAS CAPSULA	UNIDADE	4000	0,75	3.000,00
478	POMADA DE ASSADURA 15 GR -	UNIDADE	30	15,00	450,00
479	PREDNISOLONA SOLUC. ORAL 3 MG 60ML -	UNIDADE	250	4,25	1.062,50
480	PREDNISOLONA 1,34MG/ML SUSP. -	UNIDADE	50000	9,50	475.000,00
481	PREDNISOLONA 2MG CPR -	UNIDADE	72000	0,25	18.000,00
482	PREDNISOLONA 5MG CPR -	UNIDADE	80000	0,12	9.600,00
483	PRIMOSISTON - COMPRIMIDOS -	UNIDADE	12	0,28	3,36
484	PROGESTERONA 200 MG CAPS -	UNIDADE	1000	1,78	1.780,00
485	PROMETAZINA 25MG CPR -	UNIDADE	20000	0,07	1.400,00
486	PROMETAZINA 50MG 2 ML INJ -	UNIDADE	6000	1,53	9.180,00
487	PROPRANOLOL 40MG COMP UNID -	UNIDADE	80000	0,01	800,00
488	PROPRANOLOL 10MG CPR -	UNIDADE	950	0,18	171,00
489	PROPEER DECAPOVAL -	UNIDADE	5000	0,15	750,00
490	PROPRANOLOL 10 MG/ML 20 ML FRASCO AMPOLA	UNIDADE	1200	9,28	11.136,00

MUNICÍPIO DE JUÍNA MT
TRAVESSA EMMANUEL, 605
JUÍNA - MT
663598300 - CNPJ: 15.359.201/0001-57

<http://www.juina.mt.gov.br/>

Organismo: 016
Processo de Compra: 2160

P.M. JUÍNA
Fls. 38
Rub. 8

Item	Descr. Produto	Unidade	Quant.	Vir. Un.	MUNICÍPIO DE JUÍNA (1)
491	PULSERA RN DESC ROSA -	UNIDADE	500	0,79	395,00
492	PULSERA RN DESC AZUL -	UNIDADE	500	0,79	395,00
493	PVP DEGERMANTE 100CMIL -	UNIDADE	380	17,65	6.709,00
494	PVP TÓPICO 100ML -	UNIDADE	380	21,26	8.079,80
495	RANITIDINA 150MG COMP UNID -	UNIDADE	301200	0,11	33.132,00
496	RANITIDINA 50MG INJ AMP 2 ML -	UNIDADE	18000	0,90	16.200,00
497	REVELADOR AUTOMÁTICO -AVALIAÇÃO X -	UNIDADE	60	233,67	14.020,20
498	RESPERIDONA 2MG CPR UNIC -	UNIDADE	30000	0,68	20.400,00
499	ROCIURONIO BROMETO 10 MG / ML 5 ML INJ -	UNIDADE	50	31,62	1.581,00
500	SACONETE LÍQUIDO DEGERMANTE 1 LITRO -	UNIDADE	85	15,09	1.282,75
501	SACARATO DE HÍDRÓXIDO FÉRRICO SOLUÇÃO -	UNIDADE	400	1,42	568,00
502	SACO DE LIXO LITIGADO PARA MATERIAL COCA -	UNIDADE	13000	0,37	4.810,00
503	SACO DE LIXO LITIGADO PARA MATERIAL CON -	UNIDADE	31750	0,48	15.352,50
504	SALIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL -	UNIDADE	60000	0,68	40.800,00
505	SALEUTAMOL 100 MG/CMOSE SPRAY -	UNIDADE	18	12,21	219,78
506	SECUNDOL 1GR - CPR -	UNIDADE	400	1,88	752,00
507	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM AGULHA 13 -	UNIDADE	107000	0,98	105.860,00
508	SERINGA DE VIDRO 10 ML - INTERCAMBIÁVEL -	UNIDADE	50	24,80	1.225,00
509	SERINGA DE VIDRO 10 ML - INTERCAMBIÁVEL -	UNIDADE	50	24,80	1.225,00
510	SERINGA DE VIDRO 25 ML - INTERCAMBIÁVEL -	UNIDADE	50	24,80	1.225,00
511	SERINGA DESC 20ML C/AG 25X1 UNID BICO -	UNIDADE	164000	0,32	52.480,00
512	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML C/ AGULHA 25 -	UNIDADE	169900	0,68	115.532,00
513	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML C/ AGULHA 25X -	UNIDADE	63000	0,81	51.030,00
514	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML C/ AGULHA 25X -	UNIDADE	150000	0,74	111.000,00
515	SEVOFLURANO 100 ML INJ -	UNIDADE	25	221,43	5.535,75
516	SINASTATINA 20 MG - COMP -	UNIDADE	201000	0,12	24.120,00
517	SINASTATINA 10 MG - COMP -	UNIDADE	200000	0,32	64.000,00
518	SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML B -	UNIDADE	30000	3,43	102.900,00
519	SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML B -	UNIDADE	10000	1,83	18.300,00
520	SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML B -	UNIDADE	55320	3,24	179.236,80
521	SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML -	UNIDADE	93000	3,57	332.151,00
522	SOLUÇÃO Glicosado 5% 500 ML BOLSA PL -	UNIDADE	30000	3,80	114.000,00
523	SOLUÇÃO Glicosado 5% 250 ML BOLSA FLEXIV -	UNIDADE	10320	3,72	38.390,40
524	SOLUÇÃO MANITOL 20% 250 ML -	UNIDADE	300	4,86	1.458,00
525	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO DE SÓDIO 50 -	UNIDADE	40000	5,40	216.000,00

Base e dados:

Processo de Compra: Organismo de processo de compra: 0002_municipio02.php Emitido: Juiz: 15/04/2014 - 15:26:51

Pág 13/19

MUNICÍPIO DE JUÍNA MT
TRAVESSA EMMANUEL, 605
JUÍNA - MT
663598300 - CNPJ: 15.359.201/0001-57

<http://www.juina.mt.gov.br/>

Organismo: 1916
Processo de Compra: 2160

Item	Descr. Produto	Unidade	Quant.	Vir. Un.	MUNICÍPIO DE JUÍNA (1)
526	SONDAS ASP. TRAQUEAL SILICONIZADA ESTER -	UNIDADE	400	0,80	320,00
527	SONDAS ASP. TRAQUEAL SILICONIZADA ESTER -	UNIDADE	400	0,80	320,00
528	SONDAS ASP. TRAQUEAL SILICONIZADA ESTER -	UNIDADE	400	0,80	320,00
529	SONDAS ASP. TRAQUEAL SILICONIZADA ESTER -	UNIDADE	400	0,80	320,00
530	SONDAS ASP. TRAQUEAL SILICONIZADA ESTER -	UNIDADE	400	0,80	320,00
531	SONDAS ASP. TRAQUEAL SILICONIZADA ESTER -	UNIDADE	400	0,80	320,00
532	SONDAS ASP. TRAQUEAL SILICONIZADA ESTER -	UNIDADE	400	0,80	320,00
533	SONDAS ASP. TRAQUEAL SILICONIZADA ESTER -	UNIDADE	400	0,80	320,00
534	SONDAS ASP. TRAQUEAL SILICONIZADA ESTER -	UNIDADE	400	0,80	320,00
535	SONDAS ASP. TRAQUEAL SILICONIZADA ESTER -	UNIDADE	400	0,80	320,00
536	SONDAS ASP. TRAQUEAL SILICONIZADA ESTER -	UNIDADE	400	0,80	320,00
537	SONDAS ASP. TRAQUEAL SILICONIZADA ESTER -	UNIDADE	400	0,80	320,00
538	SONDAS ASP. TRAQUEAL SILICONIZADA ESTER -	UNIDADE	400	0,80	320,00
539	SONDAS ASP. TRAQUEAL SILICONIZADA ESTER -	UNIDADE	400	0,80	320,00
540	SONDAS ASP. TRAQUEAL SILICONIZADA ESTER -	UNIDADE	400	0,80	320,00
541	SONDAS ASP. TRAQUEAL SILICONIZADA ESTER -	UNIDADE	400	0,80	320,00
542	SONDAS ASP. TRAQUEAL SILICONIZADA ESTER -	UNIDADE	400	0,80	320,00
543	SONDAS ASP. TRAQUEAL SILICONIZADA ESTER -	UNIDADE	400	0,80	320,00
544	SONDAS ASP. TRAQUEAL SILICONIZADA ESTER -	UNIDADE	400	0,80	320,00
545	SONDAS ASP. TRAQUEAL SILICONIZADA ESTER -	UNIDADE	400	0,80	320,00
546	SONDAS ASP. TRAQUEAL SILICONIZADA ESTER -	UNIDADE	400	0,80	320,00
547	SONDAS ASP. TRAQUEAL SILICONIZADA ESTER -	UNIDADE	400	0,80	320,00
548	SONDAS ASP. TRAQUEAL SILICONIZADA ESTER -	UNIDADE	400	0,80	320,00
549	SONDAS ASP. TRAQUEAL SILICONIZADA ESTER -	UNIDADE	400	0,80	320,00
550	SONDAS ASP. TRAQUEAL SILICONIZADA ESTER -	UNIDADE	400	0,80	320,00
551	SONDAS ASP. TRAQUEAL SILICONIZADA ESTER -	UNIDADE	400	0,80	320,00
552	SONDAS ASP. TRAQUEAL SILICONIZADA ESTER -	UNIDADE	400	0,80	320,00
553	SONDAS ASP. TRAQUEAL SILICONIZADA ESTER -	UNIDADE	400	0,80	320,00
554	SONDAS ASP. TRAQUEAL SILICONIZADA ESTER -	UNIDADE	400	0,80	320,00
555	SONDAS ASP. TRAQUEAL SILICONIZADA ESTER -	UNIDADE	400	0,80	320,00
556	SONDAS ASP. TRAQUEAL SILICONIZADA ESTER -	UNIDADE	400	0,80	320,00
557	SONDAS ASP. TRAQUEAL SILICONIZADA ESTER -	UNIDADE	400	0,80	320,00
558	SONDAS ASP. TRAQUEAL SILICONIZADA ESTER -	UNIDADE	400	0,80	320,00
559	SONDAS ASP. TRAQUEAL SILICONIZADA ESTER -	UNIDADE	400	0,80	320,00
560	SONDAS ASP. TRAQUEAL SILICONIZADA ESTER -	UNIDADE	400	0,80	320,00

Base e dados:

Processo de Compra: Organismo de processo de compra: 0002_municipio02.php Emitido: Juiz: 15/04/2014 - 15:26:51

Pág 16/19

MUNICÍPIO DE JUÍNA MT
TRAVESSA EMMANUEL, 605
JUÍNA - MT
6635066300 - CNPJ: 15.359.201/0001-57

http://www.juina.mt.gov.br/

Orçamento 2014	P. M. JUÍNA
Processo de Compra: 2014	Fls. 39
	Sub. 8

Item	Descr. Produto	Unidade	Quant.	Valor Unit.	MUNICÍPIO DE JUÍNA(1)
561	SONDA RETAL SILICONADA DESC. NC 14 -	UNIDADE	100	1,85	185,00
562	SONDA RETAL SILICONADA DESC. NC 16 -	UNIDADE	100	1,85	185,00
563	SONDA RETAL SILICONADA DESC. NC 18 -	UNIDADE	100	1,85	185,00
564	SONDA RETAL SILICONADA DESC. NC 20 -	UNIDADE	100	2,20	220,00
565	SONDA RETAL SILICONADA DESC. NC 22 -	UNIDADE	100	2,20	220,00
566	SONDA URETRAL N. 08 - SILICONADA -	UNIDADE	4100	0,45	1.845,00
567	SONDA URETRAL N. 10 -	UNIDADE	10150	0,60	6.090,00
568	SONDA URETRAL N. 12 -	UNIDADE	50150	0,60	30.090,00
569	SONDA URETRAL N. 14 -	UNIDADE	42150	0,64	26.946,00
570	SONDA URETRAL N. 16 - SILICONADA -	UNIDADE	100	1,15	115,00
571	SONDA URETRAL N. 18 - SILICONADA -	UNIDADE	100	1,15	115,00
572	SONDA URETRAL N. 20 - SILICONADA -	UNIDADE	100	2,50	250,00
573	SONDA URETRAL SILICONADA DESC. N. 22 -	UNIDADE	100	2,60	260,00
574	STREPTOCINASE 1.500.000 UI/5 ML EM FRA	UNIDADE	15	219,47	3.292,05
575	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA	UNIDADE	700	10,68	7.476,00
576	SULFACIAZOLINA CPN -	UNIDADE	1000	0,12	120,00
577	SULFACIAZOLINA 1% 400GR POMADA	UNIDADE	600	23,53	14.118,00
578	SULFAMETOXAZOL - 40MG + 8MG SUSP. OR	UNIDADE	30050	3,00	90.150,00
579	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10 ML EM INJ -	UNIDADE	35000	0,63	22.050,00
580	SULFATO FERROSO 25 MG/ML RE++ GOTAS -	UNIDADE	10000	0,69	6.900,00
581	SULFATO FERROSO 400MG/ML - COMP. UNID -	UNIDADE	102800	0,07	7.200,00
582	SULFATO FERROSO 500MG/ML PE -	UNIDADE	10000	2,20	22.000,00
583	SUXAMETÓCIO CLORETO 100 MG FIA -	UNIDADE	120	18,57	2.228,40
584	TENDONAL 20MG INJ FRASCO-AMPOLA -	UNIDADE	20000	0,70	14.000,00
585	TETRACICLINA 0,5% 100 ML -	UNIDADE	1000	6,25	6.250,00
586	TETRAZOLINA 1% 100 ML -	UNIDADE	11	62,40	686,40
587	TETRAZOLINA 1% 100 ML -	UNIDADE	14	17,75	249,50
588	TETRAZOLINA 1% 100 ML -	UNIDADE	50	17,50	875,00
589	TETRAZOLINA 1% 100 ML -	UNIDADE	50	12,33	616,50
590	TETRAZOLINA 1% 100 ML -	UNIDADE	4200	0,17	7.140,00
591	TETRAZOLINA 1% 100 ML -	UNIDADE	100	2,88	288,00
592	TETRAZOLINA 1% 100 ML -	UNIDADE	40000	0,31	12.400,00
593	TETRAZOLINA 1% 100 ML -	UNIDADE	50000	0,37	18.500,00

Base: e-codex
Processo de Compra: Orçamento de processo de compra 2014_000000002.php - Arquivo: Juiz Michael Freudenstein - Emissão: 2014 - Data: 10-09-2014 - 10:52:57

Pág 17/19

MUNICÍPIO DE JUÍNA MT
TRAVESSA EMMANUEL, 605
JUÍNA - MT
6635066300 - CNPJ: 15.359.201/0001-57

http://www.juina.mt.gov.br/

Orçamento 2014	P. M. JUÍNA
Processo de Compra: 2014	Fls. 39
	Sub. 8

Item	Descr. Produto	Unidade	Quant.	Valor Unit.	MUNICÍPIO DE JUÍNA(1)
594	INDICADOR QUÍMICO VAPOR -	UNIDADE	2850	0,85	2.422,50
595	TISSUE REAGENTES PARA TESTE GLICÊMICA	UNIDADE	2340	17,50	40.950,00
596	TOPIRAMATO 20 MG CPR -	UNIDADE	60000	0,54	32.400,00
598	TORNELINHA 3 VIAS DESCARTÁVEL -	UNIDADE	500	0,61	305,00
600	TOUCA SANFONADA BR 30 GRC ELASTICO -	UNIDADE	10150	0,09	913,50
601	TRAMADOL 50MG INJ AMP 1 ML -	UNIDADE	12000	1,49	17.880,00
602	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 7,0 -	UNIDADE	250	5,80	1.450,00
603	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 7,5 -	UNIDADE	250	5,80	1.450,00
604	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 8,0 -	UNIDADE	100	5,80	580,00
605	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 8,5 -	UNIDADE	40	5,80	232,00
606	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 9,0 -	UNIDADE	40	5,80	232,00
607	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 9,5 -	UNIDADE	100	5,80	580,00
608	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 10,0 -	UNIDADE	100	5,80	580,00
609	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 10,5 -	UNIDADE	100	5,80	580,00
610	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 11,0 -	UNIDADE	100	5,80	580,00
611	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 11,5 -	UNIDADE	100	5,80	580,00
612	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 12,0 -	UNIDADE	100	5,80	580,00
613	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 12,5 -	UNIDADE	100	5,80	580,00
614	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 13,0 -	UNIDADE	100	5,80	580,00
615	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 13,5 -	UNIDADE	100	5,80	580,00
616	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 14,0 -	UNIDADE	100	5,80	580,00
617	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 14,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
618	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 15,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
619	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 15,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
620	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 16,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
621	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 16,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
622	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 17,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
623	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 17,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
624	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 18,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
625	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 18,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
626	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 19,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
627	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 19,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
628	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 20,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
629	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 20,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
630	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 21,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
631	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 21,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
632	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 22,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
633	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 22,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
634	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 23,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
635	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 23,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
636	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 24,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
637	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 24,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
638	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 25,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
639	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 25,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
640	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 26,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
641	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 26,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
642	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 27,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
643	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 27,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
644	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 28,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
645	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 28,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
646	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 29,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
647	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 29,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
648	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 30,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
649	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 30,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
650	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 31,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
651	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 31,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
652	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 32,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
653	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 32,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
654	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 33,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
655	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 33,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
656	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 34,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
657	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 34,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
658	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 35,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
659	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 35,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
660	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 36,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
661	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 36,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
662	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 37,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
663	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 37,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
664	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 38,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
665	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 38,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
666	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 39,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
667	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 39,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
668	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 40,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
669	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 40,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
670	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 41,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
671	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 41,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
672	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 42,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
673	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 42,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
674	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 43,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
675	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 43,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
676	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 44,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
677	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 44,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
678	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 45,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
679	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 45,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
680	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 46,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
681	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 46,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
682	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 47,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
683	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 47,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
684	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 48,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
685	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 48,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
686	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 49,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
687	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 49,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
688	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 50,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
689	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 50,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
690	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 51,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
691	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 51,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
692	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 52,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
693	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 52,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
694	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 53,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
695	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 53,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
696	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 54,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
697	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 54,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
698	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 55,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
699	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 55,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
700	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 56,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
701	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 56,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
702	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 57,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
703	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 57,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
704	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 58,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
705	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 58,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
706	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 59,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
707	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 59,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
708	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 60,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
709	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 60,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
710	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 61,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
711	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 61,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
712	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 62,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
713	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 62,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
714	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 63,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
715	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 63,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
716	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 64,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
717	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 64,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
718	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 65,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
719	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 65,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
720	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 66,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
721	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 66,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
722	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 67,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
723	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 67,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
724	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 68,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
725	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 68,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
726	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 69,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
727	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 69,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
728	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 70,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
729	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 70,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
730	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 71,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
731	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 71,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
732	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 72,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
733	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 72,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
734	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 73,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
735	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 73,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
736	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 74,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
737	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 74,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
738	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 75,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
739	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 75,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
740	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 76,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
741	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 76,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
742	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 77,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
743	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 77,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
744	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 78,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
745	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 78,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
746	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 79,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
747	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 79,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
748	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 80,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
749	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 80,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
750	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 81,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
751	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 81,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
752	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 82,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
753	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 82,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
754	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 83,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
755	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 83,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
756	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 84,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
757	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 84,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
758	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 85,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
759	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 85,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
760	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 86,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
761	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 86,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
762	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 87,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
763	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 87,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
764	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 88,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
765	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 88,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
766	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 89,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
767	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 89,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
768	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 90,0 -	UNIDADE	20	44,47	889,40
769	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N 90,5 -	UNIDADE	20	44,47	889,4

MUNICÍPIO DE JUINA MT
 TRAVESSA EMMANUEL, 605
 JUINA - MT
 0635068300 - CNPJ: 16.308.201/0001-57

<http://www.juina.mt.gov.br/>

Item	Descrição Produto	Unidade	Quant	Un. Us.	MUNICÍPIO DE JUINA (1)
631	VASELINA POMADA PCTE 500G -	UNIDADE	25	10,00	475,00
632	VITAMINA C 5 MI INL -	UNIDADE	6300	0,55	3.465,00
633	VITAMINA K .M. NJAMP -	UNIDADE	2300	3,59	8.257,00
634	VITAMINATO PHATA 10% SC OFTAL - 5 ML -	UNIDADE	80	0,73	58,40
QUANT. TOTAL 20.704.571,00					
SUBTOTAL GANHO 8.731,91					10.858.414,90
SUBTOTAL COTADO 8.731,91					10.858.414,90

FORNECEDOR(ES)	VALOR GANHO	VALOR COTADO
MUNICÍPIO DE JUINA (1)	10.858.414,90	10.858.414,90
TOTAIS	10.858.414,90	10.858.414,90

TOTAL GERAL 10.858.414,90

Processo nº 014
 Processo nº 014/2014

UNIC. M. J.

P. M. JUINA

Fla. 40

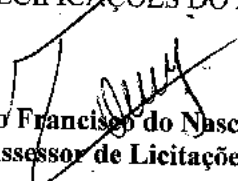
Sub. 93



PARECER CONTABIL

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferência e consulta de Recursos Orçamentários, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, HOSPITALARES. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.


Antonio Francisco do Nascimento
Assessor de Licitações

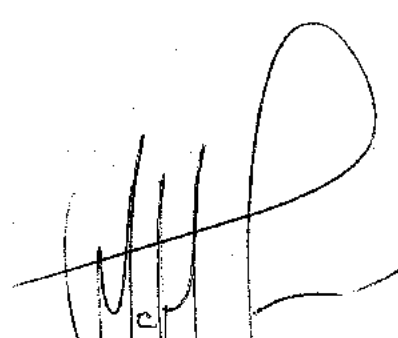
Dando atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitações o Departamento de Contabilidade informa que:

() Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (ões) especificada(s) abaixo;

() Não Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

(X) Registro de Preços.

Juína-MT, 11/04/2014.


Natanici Tomasi
Contador
CRC Nº MT 01191104



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. 42
RUBRICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2014

O Município de Juína, através do seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 3.134/2014, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 002/2014, por **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, o que determina a Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 488/2006, e 142/2010, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, HOSPITALARES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia/...../2014.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: À partir do dia/...../2014 às 00:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Diade de 2014, às 00:00 horas.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia de Abril de 2014, às 00:00 horas.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Travessa Emmanuel, nº 605, centro - Juína-MT, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas, pelo Telefone/Fax: (0xx) 66-3566-8302 ou email: licitacao@juina.mt.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Juína/MT, ... de de 2014.

ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Designado
Poder Executivo - Juína-MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. 43
RUBRICA

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2014
REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº.: 000/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: .../.../2014
HORA DA ABERTURA: 00:00 h - horário oficial de Brasília-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

1.1. O Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 3.134/2014, por determinação do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Juína-MT, torna público, que fará realizar em sessão pública, no dia, horário e local acima indicados, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob forma de REGISTRO DE PREÇOS, o qual será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e Decreto Municipal n.º 488/2006, e 142/2010, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos:

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.bll.org.br; e www.juina.mt.gov.br.

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia/04/2014.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: À partir do dia/04/2014 às 00:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia de Abril de 2014, às 00:00 horas.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia de Abril de 2014, às 00:00 horas.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

1.1.3.1. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes;

2.1. Sistema de Registro de Preços - SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

2.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROJ. INT.
FLS. 44
93
RUBRICA:

2.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

2.3.1. Fica esclarecido que a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO gerenciará a Ata de Registro de Preços, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, conforme preceitos legais, termos e condições constantes no presente edital de Licitação e Ata de Registro de Preços.

3.1. O PREGÃO ELETRÔNICO tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, HOSPITALARES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

3.2. As quantidades descritas são estimativas máximas para fornecimento durante 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades deste Município.

3.3. Os itens ou serviços objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.4 ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS QUE TERÃO DE SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS

3.4.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser transmitidas via fac-símile (devendo mencionar o número do pregão, o ano), pelo Fone/Fax: (66) 3566-8302, ou protocolado junto a CPL, no endereço, o Município de Juína - Setor de Licitação (CPL); situado na Travessa Emmanuel, 605, centro - Juína - Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30 horas às 11:30 horas e pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, para os pedidos de esclarecimentos, e 02 (dois) dias úteis, para os pedidos de impugnação, antes da data fixada para a sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO, citadas no Preâmbulo deste Edital, em caso de impugnação sendo obrigatória a vinculação da mesma no sistema online do pregão, no site: www.bll.org.br.

3.4.2 As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tomarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, enviado no site oficial da licitação www.bll.org.br.

3.4.3 **ADENDO MODIFICADOR** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, com o prazo original, devidamente estabelecido no art. 4º, inciso V da Lei Federal nº. 10.520/02 e art. 21, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

3.4.4 **NOTA DE ESCLARECIMENTO** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas;

3.4.5 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, serão divulgados através de publicação de Adendo Modificador ou Nota de Esclarecimento no site oficial da licitação www.bll.org.br.

3.4.6 Em caso de dúvidas decorrentes deste pregão, a licitante deverá encaminhar requerimento com pedido de esclarecimento, somente podendo ser feito na forma eletrônica (E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br) ou via fac-símile



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRJ/MT
FLS. 45
RUBRICA

(066-3566-8302), podendo usar o campo de esclarecimentos do próprio sistema BLL.

3.4.7 Eventuais contatos via telefone, a respeito de informações sobre o presente Pregão, fica ciente que os servidores da CPL, bem como o Pregoeiro(a), se resguardaram do direito de não informar, garantindo assim um procedimento justo e isonômico, no momento da licitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o licitante deverá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica, constante da **ESTIMATIVA E ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I** do presente Edital.

4.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

4.3. Poderão participar deste Pregão na forma Eletrônica as empresas do ramo pertinente aos objetos licitados que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências de apresentação de documentos e anexos fixadas neste edital.

4.4. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

4.5. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Juína/MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.6. É vedada a participação de empresa:

a) em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) suspensão de licitar junto ao Município de Juína/MT;

d) reunida em consórcio ou coligação;

e) cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

f) estrangeiras que não funcionem no País;

g) que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.

4.5. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

4.6. DAS EMPRESAS INTERESSADAS

4.6.1. As licitantes interessadas em ofertar preços para itens abaixo relacionados:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-RT
FLS. 46
RUBRICA

4.6.1. SEM AMOSTRAS DE ITENS

4.6.2. Deverão apresentar AMOSTRAS, listados no item 4.6.1.1, para a avaliação do atendimento da especificação exigida, bem como, a qualidade do produto, por uma Comissão Técnica, LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO.

4.6.3. CASO A LICITANTE NÃO APRESENTE REFERIDA AMOSTRA conforme disposto acima, SERÁ DESCLASSIFICADA, LOGO, NÃO PODERÁ PARTICIPAR DO CERTAME, PARA OS RESPECTIVOS ITENS.

5.1. CREDENCIAMENTO

5.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet;

5.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.bli.org.br;

5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes em qualquer PREGÃO na forma ELETRÔNICA:

5.3.1 Apresentar juntamente com as exigências da proposta de preços deste Edital, a procuração e a cédula de identidade do representante legal credenciado para o acesso ao sistema Eletrônico no site www.bli.org.br;

5.3.2 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular (com firma reconhecida em Cartório), esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;

5.3.3 Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada em cartório ou por servidor da CPL do contrato social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação (RG, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório, ou por servidor da CPL.

5.3.3.1 Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatório a apresentação da cópia autenticada em cartório ou por servidor da CPL do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador;

5.3.4. Apresentar juntamente com os documentos de Credenciamento e Proposta de Preços,

Contrato Social, em vigor, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.4.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.3.4.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.3.4.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4. Os documentos para credenciamento, exigidos no edital deverão ser apresentados com cópia autenticada em cartório competente, quando se tratar de empresa não localizada na cidade de Juína, sendo de Juína os membros da



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PNJ-MT
FLS. 47
72
RUBRICA

Comissão podem autenticar;

5.5. O comparecimento ao site do representante legal da LICITANTE é imprescindível em todas as sessões pertinentes a este certame licitatório;

5.6. A ausência do representante legal da licitante nos horários e datas marcadas no CHAT MENSAGENS, implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer decisão tomada pelo Pregoeiro(a) e aceitas pelas licitantes presentes;

5.7. As microempresas ou as empresas de pequeno porte deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006;

5.7.1. A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA.

5.7.2. A declaração falsa dos requisitos de credenciamento sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

5.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Comissão de Pregão, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. REGISTRO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. APÓS A DIVULGAÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.BLL.ORG.BR, OS LICITANTES DEVERÃO REGISTRAR SUAS PROPOSTAS DE PREÇOS COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO (E CASO SEJA SOLICITADO, O RESPECTIVO ANEXO), ATÉ A DATA E HORA MARCADA PARA A ABERTURA DA SESSÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á, AUTOMATICAMENTE, A FASE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA. AO ANEXAR A PROPOSTA NO SISTEMA DEVERÁ SER UTILIZADO OS SEGUINTE ARQUIVOS NAS EXTENSÕES: EXCEL, DOC, PDF, JPG ou ZIP, QUALQUER OUTRO ARQUIVO NÃO SERÁ ACEITO E A LICITANTE SERÁ DESCLASSIFICADA.

6.1.1. Até a data de abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;

6.1.2. Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação, no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços (planilha ou outros anexos, somente se for exigido neste Edital), sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo Pregoeiro(a).

6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor;

6.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no www.bll.org.br e as especificações constantes do Anexo I – ESTIMATIVA E ESPECIFICAÇÃO deste Edital prevalecerão as últimas;

6.5. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. 48
RUBRICA

6.6. Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;

6.6.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

6.7. Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;

6.8. Nas Propostas de Preços REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

6.8.1. Preço unitário de cada item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I - ESTIMATIVA E ESPECIFICAÇÃO do presente edital; sendo aceito apenas valores abaixo ou igual ao estimado, no preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as impostos, ICMS, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

6.8.2. Deverão estar de acordo as especificações do objeto, conforme Anexo II - MODELO DE PROPOSTA, incluindo marca, modelo e outros elementos que identifiquem e constatem as configurações cotadas, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

6.8.3. Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote, exceto quando determinar o edital.

6.8.4. Apresentar a validade da proposta, de forma clara e inconfundível, bem como prazo e local de entrega sob pena de desclassificação.

6.9. A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.10. O Pregoeiro(a) verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.11. É obrigatório a apresentação da MARCA E MODELO do objeto anão apresentação causará a desclassificação.

6.12. Assim como as propostas de preços, os valores lançados serão pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM no sistema em acordo com a proposta, sob pena de desclassificação.

7. 1. A simples participação neste certame implica em:

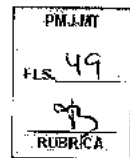
7.1.1. Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

7.1.2. Comprometimento da empresa vencedora em fornecer os materiais, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

7. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE LANCES



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



7.1. A partir das 10:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 28 de Abril de 2014, e em conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início a Sessão Pública do presente PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços, recebidas em conformidade com o edital, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

7.2. Em seguida, ocorrerá o início da etapa de lances, via internet, única e exclusivamente, no site www.bll.org.br, conforme estabelecido no Sistema Eletrônico.

7.3. Informa-se ainda que devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, o pregoeiro(a) não atenderá o telefone para responder questões inerentes ao presente Pregão.

8.1. Somente as licitantes que apresentarem proposta de preços em consonância com o que dispõe o edital, poderão apresentar lances para o(s) lote(s) cotado(s), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR UNITARIO DE CADA ITEM;

8.1.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I - ESTIMATIVA E ESPECIFICAÇÃO do presente edital.

8.2. A abertura e fechamento da fase de lances "via internet", será feito pelo Pregoeiro(a).

8.3. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.4. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.7.1. O Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site www.bll.org.br.

8.8. O Lote aberto para lance, antes de ser encerrado, entrará no tempo de iminência, de 01 (um) a 60 (sessenta) minutos, determinado pelo Pregoeiro(a). Decorrido o tempo de iminência, o lote entrará no horário de encerramento aleatório do sistema, de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, findo o qual o lote estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo.

8.8.1. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro (a) se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes, observado o mesmo tempo de até 30 (trinta) minutos.

8.9. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PM-JM
FLS. 50
96
RUBRICA

mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

8.10. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da licitante, na etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentada, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.11. Após encerrada a fase de lances, as Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, as quais declararão, em campo próprio do sistema, ao inserir suas propostas de preços serão convocadas através do próprio sistema, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

8.12. Após etapa de lances, o Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta (fase de negociação) diretamente ao licitante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtido um melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação, podendo a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar, quanto a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para a contratação.

9.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.

9.1.2. A entidade licitante poderá não aceitar e não adjudicar o item cujo preço total seja superior ao estimado para contratação, constante do anexo I (estimativa e especificação dos itens).

9.2. Cumprida as etapas anteriores, o Pregoeiro(a) verificará a(s) Proposta(s) de Preços e os Documentos de Habilitação da(s) empresa(s) classificada(s) com menor(es) lances, conforme disposições contidas no presente Edital.

9.3. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequentes e, assim sucessivamente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.5. Atendidas as especificações do edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) lote (s).

9.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativa à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

10.1. O critério de julgamento das propostas será de menor **UNITARIO POR ITEM**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO** devendo o Pregoeiro (a), realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório, e em sessão ou reunião do Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, que poderá, a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de servidores do município ou externos a ele;

10.1.1. O julgamento da proposta de preços no site dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO UNITARIO DO ITEM** observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital;

10.1.2. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada item.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRM-MT
FLS. 51
RUBRICA

10.2. Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

10.3. O resultado do julgamento estará a disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

10.4. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o Pregoeiro(a) poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis, para que apresentem outras, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

10.5. É facultada ao Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

10.6. Não será motivo de desclassificação, simples omissão que seja irrelevante para o entendimento da proposta de preços que não venham causar prejuízo para a Administração Pública, e nem fira os direitos dos licitantes.

11.1. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto prevalecerão as descritas no ANEXO I (ESTIMATIVA E DESCRIÇÃO);

11.2. As propostas de preços deverão ser apresentadas de forma impressa ou datilografada, redigida em Língua Portuguesa, em 01 (uma) via sem ressalva, rasuras, emendas ou entrelinhas, datada, rubricada, em todas as páginas e assinada na última, pelo responsável ou procurador da licitante;

11.2.1. Em todas as folhas, o carimbo padronizado do CNPJ, excetuando-se as folhas timbradas que já tenham impressas essas informações, preferencialmente com índice indicando o número de páginas e respectivo conteúdo, todas as folhas sequencialmente numeradas;

11.3. Os dados do Representante Legal, preferencialmente conforme modelo apresentado no ANEXO IV deste Edital;

11.4. As propostas de preços deverão conter sob pena de desclassificação:

11.4.1. Indicação da exigência do Local de entrega, prazo de entrega, deste edital.

11.4.2. As propostas devem conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto ofertado (caso seja exigido), constando os quantitativos e valores unitários e totais, bem como a marca e modelo (caso seja exigido), conforme modelo contido no ANEXO II deste Edital;

11.4.3. Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote.

11.4.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura deste Pregão;

11.4.5. Preço unitário e total de cada item, de acordo com o preço praticado no mercado (valor fixo, irrevogável, de acordo com a legislação em vigor), conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. 52
RUBRICA

quantidades constantes no **ESTIMATIVA E DESCRIÇÃO - Anexo I** do presente edital;

11.4.6. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com Impostos, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

11.4.7. O licitante deverá incluir no preço do objeto ofertado, a alíquota do imposto intitulado ICMS, considerando para todos os efeitos fiscais, o Município de Juína, na condição de comprador final.

11.5. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo, ou em parte, as disposições deste Instrumento convocatório;

11.6. Serão considerados inadequados e desta forma desclassificados os preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;

11.7. O envio da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

11.8. A proposta de preços, contendo as exigências deste edital, atualizada com o último lance, deverá ser enviada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, sob pena dedesclassificação, via fac-símile pelo fone/fax (66) 3566-8303 ou e-mail - licitacao@juina.mt.gov.br;

11.9. Os licitantes poderão encaminhar diretamente à CPL a documentação exigida pelo edital, estando ciente de que serão desclassificados caso os documentos estejam errados.

11.10. Caso seja encaminhada a documentação diretamente para CPL, determina-se que seja informado no campo "CHAT MENSAGEM" a sua pretensão. O não envio da mensagem acarretará a desclassificação da licitante, após o prazo estabelecido no edital.

11.11. Informamos ainda que a mensagem poderá ser semelhante ou igual ao seguinte modelo:
" INFORMAMOS QUE ENTREGAREMOS OS DOCUMENTOS REFERENTES A HABILITAÇÃO E PROPOSTA, DIRETAMENTE NA CPL, NO PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS, SABENDO QUE É DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE, QUAISQUER ERROS DOCUMENTAIS".

11.12. Fica ciente a licitante que o não recebimento da documentação no prazo de 5 dias úteis, acarretará a desclassificação.

11.13. Tratando-se de licitante ME ou EPP, caso seja encaminhado todos os documentos diretamente a CPL, não será dado prorrogação do prazo previsto por Lei.

11.14. É PLENA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES TOMAREM CONHECIMENTO DE TODAS AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

11.15. O original da proposta de preços, contendo as exigências deste edital, devidamente atualizada com o último lance, deverá ser recebido (Data de chegada dos documentos na CPL) na sede da Comissão Permanente, localizada no Município de Juína - Setor de Licitação (CPL); com o endereço na Travessa Emmanuel, nº 605 - Centro, - Juína - Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30 horas às 11:30 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da indicação da(s) licitante(s) vencedora(s).



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. 53
RUBRICA

11.15.1. Caso a empresa envie o original da proposta de preços via "CORREIOS", solicitamos que a mesma dê preferência para o envio de "SEDEX", e ainda identificar o envelope com o número do referido Pregão, para que esta CPL possa transmitir ao Pregoeiro(a) correspondente, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
À Comissão Permanente de Licitação
Município de Juína/MT
Pregão eletrônico nº. 000/2014
(Razão Social da Proponente e CNPJ)
Abertura dia.../.../...

11.15.2. Os documentos da proposta de preços exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em envelope lacrado, indevassável, distinto e separado, endereçados ao Pregoeiro(a) desta CPL, indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza do correspondente conteúdo;

11.15.3. Nenhum dos documentos de propostas de preços (envelope l) poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos.

11.15.4. Não serão considerados propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento convocatório.

11.15.5. As propostas de preços apresentados fora da data e horário previsto conforme edital, ou aquele estabelecido no CHAT MENSAGENS, deste instrumento convocatório, não serão recebidos.

11.15.6. O envio da proposta de preços vinculará o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações com inerentes ao certame.

12.1. A(s) licitante(s) declarada(s) como vencedora(s) do menor lance deverá(ão) enviar no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) minutos (sob pena de inabilitação), via fac-símile pelo fone/fax (66) 3566-8302 ou e-mail - licitacao@juina.mt.gov.br, a documentação de Credenciamento e Habilitação, a seguir elencada, juntamente com os demais requisitos exigidos no edital.

12.2. A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos abaixo mencionados, em 01 (uma) via, em original ou cópia autenticada, no cartório competente ou cópia autenticada por servidor da CPL, devidamente atualizados e redigidos em Língua Portuguesa, em envelope separado da Proposta de Preços, na data e horário estabelecidos no edital.

12.2.1. Os licitantes poderão encaminhar diretamente à CPL a documentação exigida pelo edital, estando ciente de que serão desclassificados caso os documentos estejam errados.

12.2.2. Caso seja encaminhada a documentação diretamente para CPL, determina-se que seja informado no campo "CHAT MENSAGEM" a sua pretensão. O não envio da mensagem acarretará a desclassificação da licitante, após o prazo estabelecido no edital.

12.2.3. Informamos ainda que a mensagem poderá ser semelhante ou igual ao seguinte modelo:

" INFORMAMOS QUE ENTREGAREMOS OS DOCUMENTOS REFERENTES A HABILITAÇÃO E PROPOSTA, DIRETAMENTE



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRM-MI
FLS. 54
93
RUBRICA

NA CPL, NO PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS, SABENDO QUE É DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE, QUAISQUER ERROS DOCUMENTAIS".

12.2.4. Fica ciente a licitante que o não recebimento da documentação no prazo de 5 dias úteis, acarretará a desclassificação.

12.2.5. Tratando-se de licitante ME ou EPP, caso seja encaminhado todos os documentos diretamente a CPL, não será dado prorrogação do prazo previsto por Lei.

12.2.6. É PLENA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES TOMAREM CONHECIMENTO DE TODAS AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

12.3. DO CREDENCIAMENTO

12.3.1. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada em cartório ou por servidor da CPL do contrato social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação (RG, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório, ou por servidor da CPL.

12.3.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), e de outorga por Instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular (com firma reconhecida em Cartório), esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;

12.3.3. Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatório a apresentação da cópia autenticada em cartório ou por servidor da CPL do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador;

12.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Conforme do Artigo 29, da Lei 8666/93;

I- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão conjunta-dívida ativa da União e Contribuições Federais), expedidas pela Secretaria da Receita Federal;

IV- Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante;

V- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

VI- Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - CRF;

VII- Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br);



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. 55
RUBRICA

VIII - Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.5. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Apresentar declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93, conforme o modelo abaixo:

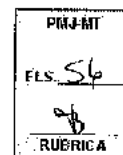
DECLARAÇÃO (Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Juína/MT, ____ de ____ de 2014. _____ (nome e assinatura do declarante) _____ (número da cédula de identidade do declarante) OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
--

b) Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO (Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no Inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de membros ou servidores do Município de Juína/MT. Juína/MT, ____ de ____ de 2014. _____ (nome e assinatura do declarante) _____ (número da cédula de identidade do declarante) OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
--



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



c) Apresentar a Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32 § 2º da Lei 8.666/93, conforme o modelo abaixo:

DECLARAÇÃO
(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2014, promovido Município de Juína/MT, cliente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Juína/MT, ____ de _____ de 2014.

(nome e assinatura do declarante)
(número da cédula de identidade do declarante)
OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

12.5.1. Autorização de Funcionamento Comum da empresa participante junto à Anvisa - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para comercialização de medicamentos, e materiais hospitalares (atualizada), publicada no D.O.U.; Quando for o caso.

12.5.2. Autorização de Funcionamento Especial da empresa participante junto à Anvisa - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para comercialização de Psicotropicos (atualizada), publicada no D.O.U. Quando for o caso.

12.5.3. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e controle por linha de produção/produtos emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação do D.O.U; no caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

12.5.4. Comprovação da autorização de Funcionamento da empresa participante emitida pelo Ministério da Saúde ou Cópia autenticas da publicação no D.O.U, de acordo com a Lei 9.782, de 26.01.1999 - Anexo II e a Medida Provisória nº 2190- 34, de 23.08.2001 (renovação anual nos casos de: Distribuidora, importadora, armazenadora, transportadora, embaladora e re-embaladora de medicamentos e insumo específicos);

12.5.5. Certificado de Registro de Produto, emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no D.O.U. os documentos expedidos pela internet poderão ser apresentados em forma original sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações, que ficarão arquivados no referido processo licitatório.

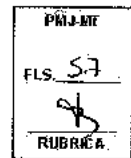
12.6) RELATIVO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.6.1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

12.7. Os documentos exigidos, conforme o artigo 32 da Lei 8.666/1993 deverão ser apresentados, em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



12.7.1 Toda a documentação deverá ser apresentada em nome do estabelecimento licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

12.7.2. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes, ressalvado o item 8.2, "c", I.

12.7.3. Documentos apresentados com a validade expirada, passíveis de obtenção pelos meios eletrônicos, o Pregoeiro ou Equipe de Apoio fará a verificação no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade fiscal, será juntado aos autos o respectivo documento.

12.7.4. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.7.5 A regularidade fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte, só será exigida para efeito de contratação, que se dará com a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, mas a mesma deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação, mesmo que esta apresente restrição.

12.7.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.7.7. A licitante que for declarada vencedora de algum ITEM do presente PREGÃO ELETRÔNICO; deverá ser recebido (Data de chegada dos documentos na CPL) a documentação de habilitação em original ou cópia autenticada em cartório, para a sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Município de Juína - Setor de Licitação (CPL); com o endereço na Travessa Emmanuel, nº 605 - Bairro Centro, - Juína - Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30 horas às 11:30 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da indicação da(s) licitante(s) vencedora(s).

12.7.8. Caso a empresa envie o original da proposta de preços via "CORREIOS", solicitamos que a mesma dê preferência para o envio de "SEDEX", e ainda identificar o envelope com o número do referido Pregão, para que esta CPL possa transmitir ao Pregoeiro(a) correspondente, conforme modelo abaixo:
ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO.

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO
À Comissão Permanente de Licitação
Município de Juína/MT
Pregão eletrônico nº. 000/2014
(Razão Social da Proponente e CNPJ)
Abertura dia.../.../...

12.7.2. Os documentos de habilitação exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em envelope lacrado, indevassável, distinto e separado, endereçados ao Pregoeiro
(a) desta CPL, indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirige, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza do correspondente conteúdo;

12.7.3. Nenhum dos documentos de habilitação (envelope II) poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. 58
RUBRICA

permitido palavras ou algarismos manuscritos.

12.7.4. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou cópia autenticada por servidor da CPL.

12.7.5. Não serão considerados propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento convocatório.

12.7.6. Os documentos de habilitação apresentados fora da data e horário previsto no edital, ou aquele estabelecido no CHAT MENSAGENS, deste instrumento convocatório, não serão recebidos.

12.7.7. O envio da documentação de habilitação, vinculará o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações com inerentes ao certame.

12.7.8. O não atendimento de quaisquer condições aqui previstas provocará a inabilitação da licitante.

12.7.9. Para efeito de remessa pelos correios, via "SEDEX", os envelopes I e II, poderão ser acondicionados em um único invólucro, desde que no sobrescrito venha expresso seu conteúdo, identificando a licitação a que se refere data e horário para abertura.



13.1. Nos casos em que o Pregoeiro(a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo as seguintes disposições:

13.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

13.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes do quantitativo do objeto e os preços unitários, o Pregoeiro(a) procederá a correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.



14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o Pregoeiro (a) declara o licitante vencedor;

14.2. Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e os documentos de habilitação do proponente, na ordem de classificação NO SITE, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital, e seja declarado vencedor;

14.3. Aclamação do(s) Licitante(s) vencedor(es);

14.4. Registro das manifestações, em campo próprio no sistema, dos demais Licitantes quanto à intenção ou não de recorrer da decisão proferida pelo Pregoeiro (a), devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

14.5. Adjudicação do objeto da licitação, caso não haja manifestação quanto à intenção de interpor recurso administrativo;

14.6. Registro na Ata da Sessão pelo Pregoeiro(a) e publicação da referida no site;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. 59
<i>[assinatura]</i>
RUBRICA:

14.7. Homologada a licitação pela autoridade superior, deverá ser procedida à convocação do adjudicatário para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.1. Proclamado o resultado final da licitação, promoverá o Pregoeiro(a), a remessa dos autos à autoridade superior, para:

15.1.1. Confirmar o julgamento, determinando a homologação do objeto licitado ao proponente classificado em primeiro lugar;

15.1.2. Ordenar a retificação da classificação no todo ou em parte, se verificar irregularidade corrigível no julgamento;

15.1.3. Anular o julgamento, ou todo procedimento licitatório, se deparar com Irregularidade insanável e prejudicial ao certame, em qualquer fase do Processo Licitatório;

15.1.4. Revogar a licitação, por motivo de conveniência ou oportunidade, desde que comprovado e ocorrido depois de instaurada a competição.

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso para protocolarem na CPL em original ou autenticada, as razões recursais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro (a) ao vencedor;

16.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, os quais serão mencionados em campo próprio no site mensagens, a entidade promotora da licitação adjudicará o objeto e submeterá à autoridade competente para homologar o resultado da licitação para determinar a contratação.

16.5. De todos os atos e decisões do Pregoeiro(a), relacionados com o Pregão Eletrônico, cabe recurso;

16.6. Cabe ainda, recurso contra a decisão que:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.;

16.6.1. Os recursos que tratam este edital, deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

16.6.2. A intimação dos atos referidos no edital serão feitas mediante publicação na imprensa oficial e pelo site



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. 60
RUBRICA

oficial da licitação <http://www.bl.org.br>

16.6.3. Interpostos os recursos de que tratam o edital, serão publicados no site oficial da licitação www.bl.org.br às demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 dias úteis;

16.6.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

16.6.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

16.7. Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Se este recair em dia não útil, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente;

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2014/2015.

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços.

18.2. Homologada a licitação o Município de Juína/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, convocará a Proponente vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar a Ata de Registro de Preços, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

18.3. Salvo motivo justificado e aceito pelo Município de Juína/MT, através do Pregoeiro Oficial, o licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, se não comparecer ao local, na data e horário designados para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

18.4. Na assinatura da Ata, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.

18.5. Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

18.6. A critério da Administração Municipal, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada à empresa vencedora através de serviço postal, fax, correio-eletrônico, ou outro meio disponível, devendo a empresa vencedora atestar seu recebimento no mesmo prazo indicado na cláusula 17.2.

18.7. Firmada a Ata de Registro de Preços entre o licitante vencedor e Município de Juína/MT, seus signatários passarão a denominar-se: Fornecedor Registrado e Órgão Gerenciador, respectivamente.

18.8. A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) licitante(s) vencedor(es).



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PÁGINA
FLS. 61
RUBRICA

18.9. Ao firmar a Ata, o Fornecedor Registrado, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, obriga-se a entregar os produtos a ele adjudicados.

18.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

18.11. As prestações ou contratações adicionais não poderão exceder ao limite estabelecido no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 - 25% (vinte e cinco por cento).

19. DA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES E DO PRAZO DE ATENDIMENTO

19.1. O Município de Juína/MT, através do ordenador da despesa, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as Requisições, quando necessário.

19.2. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

19.3. Quando comprovada a hipótese acima descrita, o Município convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

19.4. A entrega dos materiais deverá ser no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento (OC) Ordem de Compra, nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente Justificado pelo Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

19.50 local para a entrega dos materiais será nas Secretarias e Departamentos deste Município, sendo a entrega diária, conforme a necessidade das Secretarias e Departamentos Municipais de Juína, e solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

20. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

20.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital, caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

20.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

20.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

20.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

20.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMU-MT
FLS. 62
RUBRICA

21.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- a) assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- b) manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- c) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- d) atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- e) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- f) não subcontratar o objeto da presente licitação;
- g) a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;
- h) promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- i) retirar as Requisições referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.
- j) aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- l) proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital bem como da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III);
- m) Credenciar junto ao Município de Juína/MT, funcionário(s) que atenderá(ão) as solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender as requisições;
- n) cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

22.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. 63
RUBRICA

- f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- h) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

23. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

23.1. A licitante vencedora deverá fornecer os produtos e serviços solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, proposta de preços apresentada, nos termos Anexo I, bem como no constante na minuta da ata de registro de preços Anexo IV.

23.1.1. O Fornecedor poderá solicitar a substituição do bem registrado em Ata por outro de mesma espécie e gênero, porém, de outra marca, desde que apresente laudo do fabricante onde comprove a similaridade/superioridade da qualidade dos produtos, no caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor anteriormente registrado;

23.1.2. Caberá ao órgão gerenciador a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado;

23.2 A entrega dos materiais deverá ser no máximo 10 (Dez) dias após o recebimento da ordem de Compras (OC) nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

23.2.10 local para a entrega dos materiais será nas Secretarias e Departamentos deste Município, sendo a entrega diária, conforme a necessidade das Secretarias e Departamentos Municipais de Juína, e solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

23.3 A entrega do medicamento estará condicionada ao laudo de qualidade dos mesmos e apresentando obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira - DCB, ou na sua falta Declaração Comum Internacional - DCI sob pena de devolução conforme determinação da Lei 9.787 10/02/1999.

23.4 No ato da entrega dos volumes deverão trazer escritos na parte exterior o número da Nota Fiscal a que se refere.

23.5 No campo Observação da Nota fiscal deverá conter o número da nossa Ordem de Fornecimento ao qual a Nota Fiscal se refere e a descrição da destinação dos materiais (estes serão fornecidos pelo Departamento de Compras do Município de Juína).

23.5.1 Obrigatoriamente, deve constar vencimento dos medicamentos em nota fiscal emitida pela empresa.

23.5.2 Prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 10 (DEZ) meses, contados a partir da data da entrega.

23.5.3 Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

24. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Juína/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

24.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRJ-MT
FLS. 64
RUBRICA

contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

24.2.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

24.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

24.4. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

24.5. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata.

24.6. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

24.7. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e das demais cominações legais.

25.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

25.3. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PÁG. 01
FLS. 65
RUBRICA

da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retro citado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos art. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

26. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

26.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

26.2. A revogação do seu registro poderá ser:

26.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR REGISTRADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

26.2.2. Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) o fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRJ-MT
FLS. 66
72
RUBRICA

- b) o fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

26.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

27.2. Fica assegurado ao Município de Juína/MT, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.

27.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.4. Após a finalização da fase de lances não caberá desistência da proposta.

27.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município de Juína/MT.

27.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, salvo disposição em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente do Município de Juína/MT.

27.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão.

27.8. A reunião de abertura da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso.

27.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.11. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROJ. INT
FLS. 67
RUBRICA

27.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.13. Exigências formais não essenciais, são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento das demais.

27.14. O FORNECEDOR REGISTRADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições da licitação, acréscimos ou supressões devidamente justificadas, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei nº 8.666/93.

27.15. A Administração poderá, até a assinatura da ata ou recebimento da Nota de Empenho, inhabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

27.16. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

27.17. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer de seus dispositivos e Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inhabilitada, em qualquer fase do processo.

27.18. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, ressalvado o item 8.2, "c", I do presente edital.

27.19. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme art. 63 da Lei, 8.666/1993.

27.20. Os termos dispostos neste edital, as cláusulas e condições contratuais e as constantes dos demais anexos completam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões. Dessa forma, todos os anexos integram o edital, como se nele transcrito fosse, valendo suas condições e estipulações como normas para o procedimento e para a execução do objeto contratual.

27.21. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

27.22. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeiro, no Departamento de Licitações, com endereço na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

27.23. A Secretaria Municipal de Administração, através de servidor designado por Portaria, é o responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços resultante dessa licitação.

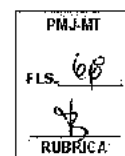
27.24. Os casos omissos serão submetidos a parecer da Assessoria Jurídica deste Órgão.

27.26. A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação em Diário de grande circulação, diário eletrônico do TCE, no site www.bjl.org.br, e www.juina.mt.gov.br, e comunicado via e-mail, quando for o caso.

27.24. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato de Fornecimento do objeto vinculado a este Pregão, as empresas licitantes devem se subordinar ao foro da Justiça Comum, do Foro da Comarca de Juína/MT, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



27. Constitui parte integrante deste Edital:

Anexo I - Preço estimado, descrição e especificação dos itens;

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III - Minuta Ata de Registro de Preços;

Anexo IV - Dados do Representante legal (modelo)

Juina-MT,de Abril 2014.

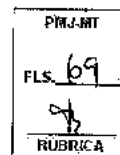
ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Designado
Poder Executivo - Juína-MT

O presente Edital foi
devidamente aprovado
pela Assessoria Jurídica
Municipal.

NADER THOME NETO
Assessor Jurídico
Portaria Municipal n.º
002/2013



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2014

Preço estimado, descrição e especificação dos Itens.

ITEM	CODIGO	Descrição do Material	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	5164	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA - PCT COM 100	480	R\$ 3,50	R\$ 1.680,00
2	2160	ACEBROFILINA 25MG/5 ML 120PEDIATRICO	250	R\$ 4,79	R\$ 1.197,50
3	1997	ACET,BETAMETASONA3MG/ML+FOSF,DISS,BETAMETASONA 3MG/ML	500	R\$ 1,02	R\$ 510,00
4	8774	ACETILCISTEINA 120ML XAROPE ADULTO	250	R\$ 5,76	R\$ 1.440,00
5	8752	ACETILCISTEINA 300MG 3ML INJ USO IM E AEROSOL	400	R\$ 2,31	R\$ 924,00
6	2668	ACICLOVIR 10GR PDA	400	R\$ 2,31	R\$ 924,00
7	2652	ACICLOVIR 200MG CPR	18300	R\$ 0,20	R\$ 3.660,00
8	2157	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMP UNID	706000	R\$ 0,12	R\$ 84.720,00
9	2557	ACIDO FOLICO 5MG, COMP	100960	R\$ 0,09	R\$ 9.086,40
10	2308	ACIDO FOLINICO 15MG CPR	1000	R\$ 0,09	R\$ 90,00
11	2220	ACIDO PIRACETICO 0,2 % GALÃO 5000ML	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
12	2451	ACIDO TRANEXAMICO 5 ML INJ	1000	R\$ 7,35	R\$ 7.350,00
13	1848	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS(V,T,E,) VIT, E LECITINA DE SOJA 200 ML (DERSANI)	150	R\$ 6,20	R\$ 930,00
14	2532	ADENOSINA 6 MG 2 ML INJ	100	R\$ 8,45	R\$ 845,00
15	2666	ADRENALINA 1ML INJ	1000	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
16	2637	AGUA BORICADA 3% 100ML	300	R\$ 1,48	R\$ 438,00
17	2367	AGUA DESTILADA10ML AMP UNID	85000	R\$ 0,19	R\$ 16.150,00
18	2275	AGUA DESTILADA (GARRAFAO COM 5 L)	50	R\$ 8,40	R\$ 420,00
19	2248	AGUA OXIGENADA VOLUME 10, 1 LITRO	480	R\$ 6,10	R\$ 2.928,00
20	1874	AGUA P/ INJ 500 ML - BOLSA FLEXIVEL C/ EMBALAGEM SECUNDARIA SIST FECHADO	6000	R\$ 5,26	R\$ 31.560,00
21	2528	AGULHA 13 X 4,50 DESC - NR 32	38000	R\$ 0,45	R\$ 17.100,00
22	2530	AGULHA 25 X 7,0 DESC - NR 32	85500	R\$ 0,45	R\$ 38.475,00
23	2533	AGULHA 25 X 8,0 DESC - NR 32	73000	R\$ 0,45	R\$ 32.850,00
24	2515	AGULHA 40 X 12,0 DESC - NR 32	5000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
25	1885	AGULHA EPIDURAL 17 G C/ BISEL TIPO TUONCY/ PONTA CUA E CALCANHAR SECO1a (linha) - PODENDO SER UNISSES, BD - DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
26	1883	AGULHA EPIDURAL 18 G C/ BISEL TIPO TUONCY/ PONTA CUA E CALCANHAR SECO1a (linha) PODENDO SER UNISSES, BD - DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
27	1865	AGULHA RAQ, SPINAL No26GA X 3,5 C/ PONTA TIPO QUINCKE SEM IMPERFEICOES (1a linha) PODENDO SER UNISSES, BD - DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	2000	R\$ 8,10	R\$ 16.200,00
28	1863	AGULHA RAQ, SPINAL No26GA X 3,5 C/ PONTA TIPO QUINCKE SEM IMPERFEICOES (1a linha) PODENDO SER UNISSES, BD - DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	200	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00
29	1870	AGULHA RAQ, SPINAL No 22 GA X 3,5 C/ PONTA TIPO QUINCKE SEM IMPERFEICOES (1a linha) PODENDO SER UNISSES, BD - DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	200	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00
30	2632	ALBENDAZOL 40 MG/ML	50050	R\$ 2,02	R\$ 101.101,00
31	2553	ALBENDAZOL 400MG - CPR,	80900	R\$ 0,44	R\$ 35.596,00
32	2683	ALCOOL 70% 1000ML	2420	R\$ 3,99	R\$ 9.655,80



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. 30
RUBRICA

33	9486	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8° INPM DE 1 LITRO	1.200	R\$ 3,99	R\$ 4.788,00
34	2166	ALENDRONATO DE SODIO 70MG- COMP- UNID	18000	R\$ 4,72	R\$ 84.960,00
35	2312	ALFENTANILA CLOR 0,5 MG/ML 5 ML	100	R\$ 20,06	R\$ 2.006,00
36	4354	ALGODAO HIDROFILO COM FIBRA 100% ALGODÃO 500 GRAMAS	785	R\$ 11,64	R\$ 9.137,40
37	2587	ALMOTOLIA AMBAR 500ML	150	R\$ 3,85	R\$ 577,50
38	8745	ALMOTOLIA PLASTICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO 250ML	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
39	8744	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO 250ML BICO RETO	50	R\$ 3,10	R\$ 155,00
40	8797	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO 500ML BICO RETO	150	R\$ 3,95	R\$ 592,50
41	2606	ALOPURINOL 100 MG CPR	20000	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
42	2605	ALOPURINOL 300 MG CPR	30000	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
43	2434	AMBROXOL 15MG 5 ML 120 ML	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
44	2660	AMBROXOL 30MG/5ML	60000	R\$ 1,35	R\$ 81.000,00
45	5177	AMBU REANIMADOR MANUAL ADULTO DE SILICONE COMPLETO C/ RESERVATORIO; BALAO EM SILICONE AUTOCLAVEL ADULTO 1600 ML; MASCARA FACIAL EM SILICONE; VALVULA SUPERIOR E INFERIOR,	10	R\$ 199,80	R\$ 1.998,00
46	2507	AMICACINA 100 MG 2ML INJ	201	R\$ 0,47	R\$ 94,47
47	2534	AMICACINA 500MG 2ML INJ	300	R\$ 1,55	R\$ 465,00
48	2607	AMINOFILINA 10ML INJ	6000	R\$ 1,12	R\$ 6.720,00
49	2391	AMIODARONA 150MG- 3 ML - INJ	500	R\$ 5,19	R\$ 2.595,00
50	2427	AMIODARONA 200MG COMPR UNID	40600	R\$ 0,22	R\$ 8.932,00
51	2392	AMITRIPTILINA 25MG CPR, UNID	181200	R\$ 0,34	R\$ 61.608,00
52	1944	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG + 12,5 MG/ML	10006	R\$ 5,00	R\$ 50.030,00
53	8754	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 1G INJ FRASCO-AMPOLA	2000	R\$ 7,89	R\$ 15.780,00
54	763	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG CP	10420	R\$ 1,15	R\$ 11.983,00
55	2247	AMOXICILINA 500MG-CPR, -UNID	322050	R\$ 0,16	R\$ 51.528,00
56	2215	AMOXILINA 50MG-ML PO P/ SUSP, 60ML,	50030	R\$ 2,43	R\$ 121.572,90
57	8755	AMPICILINA SODICA 1GR INJ S/ DILUENTE FRASCO-AMPOLA	2000	R\$ 2,35	R\$ 4.700,00
58	2412	AMPICILINA SUSP 250 MG 60ML	30	R\$ 3,15	R\$ 94,50
59	2159	ANLODIPINO, BENSILATO 10 MG COMP UNID	51600	R\$ 0,12	R\$ 6.192,00
60	1897	APARELHO DE PRESSAO C/ VELCRO, USO ADULTO 1a, LINHA C/ ESTETOSCÓPIO	165	R\$ 75,90	R\$ 12.523,50
61	4378	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODAO OU MISTA TIPO CROCHET MEDINDO 10 CM X 1,8MTS DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODAO CRU COM 13 FIOS POR 2 CM COM BORDAS DELIMITADAS	15000	R\$ 0,84	R\$ 12.600,00
62	4379	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODAO OU MISTA TIPO CROCHET MEDINDO 15 CM X 1,8MTS DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODAO CRU COM 13 FIOS POR 2 CM COM BORDAS DELIMITADAS,	18600	R\$ 1,18	R\$ 21.948,00
63	4380	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODAO OU MISTA TIPO CROCHET MEDINDO 20 CM X 1,8MTS DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODAO CRU COM 13 FIOS POR 2 CM COM BORDAS DELIMITADAS	15000	R\$ 1,46	R\$ 21.900,00
64	4346	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLES 100 ALGODÃO 10CMX3M	6000	R\$ 1,79	R\$ 10.740,00
65	4347	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLES 100 ALGODÃO 15CMX3M	4800	R\$ 2,78	R\$ 13.344,00
66	4348	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLES 100 ALGODÃO 20CMX4M	3600	R\$ 4,71	R\$ 16.956,00
67	4356	ATADURA ORTOP, 100% ALGODAO CRU - 10 CM X 1,8M 1 LINHA	4800	R\$ 0,98	R\$ 4.704,00



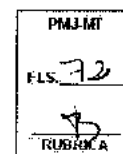
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROJ-RET
FLS. 72
RUBRICA

68	4349	ATADURA ORTOP, 100% ALGODAO CRU - 15 CM X 1,8M 1 LINHA	3600	R\$ 1,42	R\$ 5.112,00
69	4355	ATADURA ORTOP, 100% ALGODAO CRU - 20 CM X 1,8M 1 LINHA	3000	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
70	2685	ATENOLOL 25 MG CPR	1800	R\$ 0,05	R\$ 90,00
71	2690	ATENOLOL 50MG	301000	R\$ 0,11	R\$ 33.110,00
72	2604	ATENSINA 0,150 MG CPR	400	R\$ 0,12	R\$ 48,00
73	2546	ATORVASTATINA 20 MG CPR	30000	R\$ 2,61	R\$ 78.300,00
74	2527	ATORVASTATINA 40 MG CPR	31000	R\$ 2,29	R\$ 70.990,00
75	2134	ATRACURIO DOBESILATO 10 MG/ML 5 ML INJ	300	R\$ 9,82	R\$ 2.946,00
76	2336	ATROPINA 0,25MG/1 MLINJET,	1200	R\$ 0,58	R\$ 696,00
77	2331	AZITROMICINA 1GRCOMP, UNID,	30	R\$ 0,58	R\$ 17,40
78	2290	AZITROMICINA 40MG/ML - SUSPENSÃO	40006	R\$ 3,65	R\$ 146.021,90
79	2307	AZITROMICINA 500 MG COMP, UNID,	100580	R\$ 0,82	R\$ 82.475,60
80	2566	BACLOFENO 10MG- UNID	10000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
81	2453	BENZOATO DE BENZILA 100 ML	30	R\$ 1,63	R\$ 48,90
82	2191	BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJ 10 ML	400	R\$ 1,63	R\$ 652,00
83	2626	BIPERIDENO 2MG COMP	30240	R\$ 0,19	R\$ 5.745,60
84	8743	BOLSA COLETORA DE DIURESE SISTEMA FECHADO 2000ML	4000	R\$ 3,67	R\$ 14.680,00
85	2600	BOLSA COLOSTOMIA 30MM	100	R\$ 0,77	R\$ 77,00
86	4782	BOLSA COLOSTOMIA 50 MM	200	R\$ 0,89	R\$ 178,00
87	2610	BROMOPRIDA 10 MG CPR	300	R\$ 0,15	R\$ 45,00
88	2482	BROMOPRIDA 10 MG INJ 2 ML	12000	R\$ 0,55	R\$ 6.600,00
89	2341	BROMOPRIDA 4 MG/ML- GTS- 20 ML	50	R\$ 1,44	R\$ 72,00
90	1898	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DÍPIRONA SÓDICA COMPOSTO 20 ML GOTAS	10	R\$ 2,77	R\$ 27,70
91	8955	CAIXA DESCARPAX GRANDE - 20 LITROS GRANDE	4800	R\$ 8,10	R\$ 38.880,00
92	8798	CALSODADA ABSORVENTE GRANULADO DE CD2 4,5KG	2	R\$ 98,82	R\$ 197,64
93	2585	CANULA DE GUEDEL N.01	5	R\$ 3,90	R\$ 19,50
94	2584	CANULA DE GUEDEL N.02	5	R\$ 4,20	R\$ 21,00
95	2593	CANULA DE GUEDEL N.03	5	R\$ 4,20	R\$ 21,00
96	2584	CANULA DE GUEDEL N.04	5	R\$ 4,20	R\$ 21,00
97	2591	CANULA DE GUEDEL N.05	5	R\$ 4,20	R\$ 21,00
98	2590	CANULA DE GUEDEL Nº 0	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
99	5119	CANULA TRAQUIOSTOMIA PVC ADULTO COM BALAO Nº 7,0 - UN	25	R\$ 53,26	R\$ 1.331,50
100	5120	CANULA TRAQUIOSTOMIA PVC ADULTO COM BALAO Nº 7,5 - UN	25	R\$ 53,26	R\$ 1.331,50
101	5121	CANULA TRAQUIOSTOMIA PVC ADULTO COM BALAO Nº 8,0 - UN	25	R\$ 53,26	R\$ 1.331,50
102	5122	CANULA TRAQUIOSTOMIA PVC INFANTIL SEM BALAO Nº 2,5 - UN	15	R\$ 50,46	R\$ 756,90
103	5123	CANULA TRAQUIOSTOMIA PVC INFANTIL SEM BALAO Nº 3,0 - UN	20	R\$ 50,46	R\$ 1.009,20
104	5124	CANULA TRAQUIOSTOMIA PVC INFANTIL SEM BALAO Nº 3,5 - UN	25	R\$ 50,46	R\$ 1.261,50
105	5125	CANULA TRAQUIOSTOMIA PVC INFANTIL SEM BALAO Nº 4,0 - UN	25	R\$ 50,46	R\$ 1.261,50
106	5126	CANULA TRAQUIOSTOMIA PVC INFANTIL SEM BALAO Nº 4,5 - UN	15	R\$ 50,46	R\$ 756,90
107	5127	CANULA TRAQUIOSTOMIA PVC INFANTIL SEM BALAO Nº 5,0 - UN	15	R\$ 50,46	R\$ 756,90
108	8814	CAPA DE CHUVA GRANDE LAMINADA MATERIAL CONFECCIONADA EM MATERIAL DE PVC SEM FORRO, MATERIAL LAMINADO OU POLIETILENO, ACABAMENTO FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES, MANGA LONGA E CAPUZ,	5	R\$ 14,72	R\$ 73,60
109	2476	CAPTOPRIL COMPR 25MG UNID	1950000	R\$ 0,05	R\$ 97.500,00



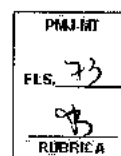
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



110	2400	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSP,	800	R\$ 6,02	R\$ 4.816,00
111	2384	CARBAMAZEPINA 200MG CPR UNID	181000	R\$ 0,29	R\$ 52.490,00
112	8742	CARBAMAZEPINA 400MG COMP	150000	R\$ 0,45	R\$ 67.500,00
113	8741	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500MG+400UI FR C/ 30 CPR	80000	R\$ 0,32	R\$ 19.200,00
114	2325	CARBONATO DE LITIO 300MG CPR	60000	R\$ 0,21	R\$ 12.600,00
115	2524	CARVEDILOL 12,5MG CPR UN	31000	R\$ 0,83	R\$ 25.730,00
116	2352	CARVEDILOL 6,25MGCOMP - UNID	12000	R\$ 0,35	R\$ 4.200,00
117	2120	CATETER EPIDURAL PORTEX 3 LATERAL N 18 G	200	R\$ 23,07	R\$ 4.614,00
118	8800	CATETER INTRAV, PERIFERICO HOSP, ESTERIL N° 14 DESC,	300	R\$ 1,10	R\$ 330,00
119	8801	CATETER INTRAV, PERIFERICO HOSP, ESTERIL N° 16 DESC,	300	R\$ 1,10	R\$ 330,00
120	8802	CATETER INTRAV, PERIFERICO HOSP, ESTERIL N° 18 DESC,	8000	R\$ 1,60	R\$ 12.800,00
121	8803	CATETER INTRAV, PERIFERICO HOSP, ESTERIL N° 20 DESC,	8000	R\$ 1,60	R\$ 12.800,00
122	8805	CATETER INTRAV, PERIFERICO HOSP, ESTERIL N° 24 DESC,	8000	R\$ 1,60	R\$ 12.800,00
123	1903	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16GAX8 IN C/AG 14GAX 2 IN (INTRACATH) AMARELO	200	R\$ 43,90	R\$ 8.780,00
124	1906	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 22GAX8 IN C/AG 19GAX 2 IN (INTRACATH) AZUL	100	R\$ 43,90	R\$ 4.390,00
125	2037	CATETER INTRAV, PERIFERICO HOSP, ESTERIL N° 22 DESC,	8000	R\$ 1,60	R\$ 12.800,00
126	2298	CATETER TIPO OCULOSP/ OXIGENIO	1200	R\$ 2,63	R\$ 3.156,00
127	2501	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	104160	R\$ 0,55	R\$ 57.288,00
128	2529	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP	50100	R\$ 5,15	R\$ 258.015,00
129	8756	CEFALOTINA 1GR INJ E,V S/ DILUENTE FRASCO-AMPOLA	30000	R\$ 4,60	R\$ 138.000,00
130	8759	CEFEPIME CLOR, 1GR INJ FRASCO-AMPOLA	1000	R\$ 5,52	R\$ 5.520,00
131	8758	CEFOTAXIMA 1GR INJ FRASCO-AMPOLA	300	R\$ 4,73	R\$ 1.419,00
132	8757	CEFTRIAXONA 1 GR E,V INJ S/ DILUENTE FRASCO-AMPOLA	30100	R\$ 2,29	R\$ 68.929,00
133	2165	CETAMINA CLOR 50MG/ML 10 ML INJETÁVEL	150	R\$ 38,34	R\$ 5.751,00
134	2547	CETOCONAZOL 200MG CPR,	10200	R\$ 0,30	R\$ 3.060,00
135	8760	CETOPROFENO 100 MG E,V INJ FRASCO-AMPOLA	18000	R\$ 5,33	R\$ 95.940,00
136	8950	CHASSI RADIOGRÁFICO , FABRICADO EM ALUMÍNIO; COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO;TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH E ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ÉCRANS; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM ECRAN BASE VERDE OU BRANCA (,,,)TAM. 30X40	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
137	8951	CHASSI RADIOGRÁFICO , FABRICADO EM ALUMÍNIO; COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO;TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH E ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ÉCRANS; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM ECRAN BASE VERDE OU BRANCA (,,,) TAM. 35X35	2	R\$ 322,46	R\$ 644,92
138	8952	CHASSI RADIOGRÁFICO , FABRICADO EM ALUMÍNIO; COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO;TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH E ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ÉCRANS; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM ECRAN BASE VERDE OU BRANCA (,,,) TAM. 35X43	2	R\$ 746,00	R\$ 1.492,00
139	8949	CHASSI RADIOGRÁFICO , FABRICADO EM ALUMÍNIO; COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO;TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH E ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ÉCRANS; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM ECRAN BASE VERDE OU BRANC (,,,) TAM. 24X30	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



140	8948	CHASSI RADIOGRÁFICO, FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO; TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH E ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ÉCRANS; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM ECRAN BASE VERDE OU BRANCA (,,,) TAM. 18X24	1	R\$ 155,00	R\$ 155,00
141	2271	CILOSTAZOL (VASOGARD) 100 MG CPR,	200	R\$ 0,68	R\$ 136,00
142	2581	CIMETIDINA 200MG CPR,	600	R\$ 0,08	R\$ 48,00
143	2458	CIMETIDINA 300 MG 2 ML INJ	12000	R\$ 1,00	R\$ 12.000,00
144	2464	CINARIZINA 75MG COMP UNID	600	R\$ 0,22	R\$ 132,00
145	2333	CIPROFLOXACINA 500MG CPR UNID	97750	R\$ 0,27	R\$ 26.392,50
146	8761	CIPROFLOXACINA 400MG INJ FRASCO/BOLSA	5000	R\$ 9,86	R\$ 49.300,00
147	2349	CLAMPS UMBELICAL DESC C/ CLAMP	1000	R\$ 0,48	R\$ 480,00
148	2284	CLINDAMICINA (DALACIN) 300 MG INJ	300	R\$ 1,95	R\$ 585,00
149	2506	CLINDAMICINA 150 MG CPR,	200	R\$ 0,24	R\$ 48,00
150	2648	CLINDAMICINA 300MG,	200	R\$ 0,24	R\$ 48,00
151	2359	CLOMIPRAMINA 25 MG- COMP UNID	8000	R\$ 0,74	R\$ 5.920,00
152	2389	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GTS UNID	8000	R\$ 4,33	R\$ 34.640,00
153	2149	CLONIDINA 150MCG/ML 1 ML INJ, ESPINHAL	120	R\$ 11,93	R\$ 1.431,60
154	2622	CLOPIDOGREL CPR 75MG	6000	R\$ 1,52	R\$ 9.120,00
155	2174	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10 ML INJ	9000	R\$ 0,46	R\$ 4.140,00
156	2283	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML INJ AMP	9000	R\$ 0,28	R\$ 2.520,00
157	2264	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000 ML	24	R\$ 19,00	R\$ 456,00
158	2265	CLOREXIDINA SOLUÇÃO TÓPICA 1000ML AGUOSA 0,2%	24	R\$ 19,00	R\$ 456,00
159	8778	CLORIDRATO DE BENSDAMINA 1,5 MG/ML 30ML	18	R\$ 21,23	R\$ 382,14
160	2213	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG CPR	60000	R\$ 1,36	R\$ 81.600,00
161	8779	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2MG/ML 120ML	25	R\$ 12,06	R\$ 301,50
162	2371	CLORPROMAZINA 100MG COMP UNID	61000	R\$ 0,14	R\$ 8.540,00
163	2389	CLORPROMAZINA 25 MG INJ 5ML	2000	R\$ 0,76	R\$ 1.520,00
164	2549	CLORPROMAZINA 25 MG CPR	20000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
165	2193	CLOTRIMAZOL 10 MG/G - CREME VAGINAL	300	R\$ 10,01	R\$ 3.003,00
166	2569	CLOTRIMAZOL CREME 20GR	80	R\$ 3,85	R\$ 308,00
167	841	COLAGENASE 0,8 UI/G 30 G BNG	300	R\$ 23,71	R\$ 7.113,00
168	1980	COLAGENASE C/ CLORANFENICOL 0,6U + 0,01G/G POMADA 30GR,	1000	R\$ 23,33	R\$ 23.330,00
169	5281	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM. P., ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM - UN	70	R\$ 23,76	R\$ 1.663,20
170	8808	COLAR CERVICAL INFANTIL • CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO; • É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "E.V.A." (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL; • FECHO EM VELCRO DE 05MM EM UM D (,,,)	40	R\$ 23,76	R\$ 950,40
171	8809	COLAR CERVICAL MÉDIO • PEÇA ÚNICA INJETADA EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, O POLIESTIRENO DELE É TODO DE UMA COR E ASSIM CADA TAMANHO TEM A SUA COR, FACILITANDO NA HORA DO SOCORRO LOCALIZAR FACILMENTE O TAMANHO NECESSÁRIO; • REVESTIDO COM EVA, RESIST (,,,)	70	R\$ 23,76	R\$ 1.663,20
172	2297	COLETOR DE MATERIAL PERF, 13 LTS	7070	R\$ 7,90	R\$ 55.853,00
173	8820	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L	40	R\$ 8,90	R\$ 356,00
174	8818	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 3L	279	R\$ 1,99	R\$ 556,21
175	4367	COLETOR DE URINA DESC 2000 ML COM CORDÃO COLEFLEX	45000	R\$ 0,39	R\$ 17.550,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROJ-INT
FIS. 34
RUBRICA

176	1933	COLETOR DE URINA UNIVERSAL 80 ML ESTÉRIL DESCARTÁVEL	1200	R\$ 0,39	R\$ 468,00
177	2625	COMPLEXO B 2 ML INJ	12000	R\$ 1,24	R\$ 14.880,00
178	9055	COMPLEXO B GOTAS 20ML	50	R\$ 1,18	R\$ 59,00
179	4381	COMPRESSA DE GAZE 100% ALGODÃO EM TECIDO TELA COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS 7,5 CM COM 13 FIOS POR PCT, PACOTE COM 500 UNIDADES PESANDO CONFORME A ABNT 13843- peso DE 500 GRAMAS POR PACOTE (1GR POR COMPRESSA)	6250	R\$ 28,90	R\$ 180.625,00
180	2036	CONJUNTO DE ESCOVA PARA ASSEPCIA CIRURGICA C/ PVPI	3200	R\$ 1,85	R\$ 5.920,00
181	7015	COTONETE (HASTES FLEXIVEIS COM PONTA ALGODAO) CX COM 75 UNIDADES	25	R\$ 1,50	R\$ 37,50
182	2456	DESALOSIDO 0,2MG 2 ML INJ	300	R\$ 1,99	R\$ 597,00
183	1218	DETERGENTE ENZIMATICO 1L 3M (FORMULA ESPECIAL COM 5 ENZIMAS E TENSIOATIVOS SINERGICOS QUE GARATEM A EFICACIA DA LIMPEZA, MESMO EM PRESENÇA DE MATERIAL BIOLOGICO RESSECADO POSSUI EFICIENCIA DE 5 ENZIMAS PARA REDUZIR ATÉ 98% DA MATERIA ORGANICA PRESENTE	118	R\$ 27,90	R\$ 3.236,40
184	1838	DEXAMETASONA ACET, CLOR, TIAMINA, CLOR, PIRIDOXINA, CIANO COBALAMINA AMPOLA A+B INJ DANDO 3 ML	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00
185	2455	DEXAMETASONA 2MG X 1ML AMP	22000	R\$ 1,10	R\$ 24.200,00
186	2263	DEXAMETASONA CREME 10GR 0,1% TUBO	40300	R\$ 1,07	R\$ 43.121,00
187	2023	DEXCLORFENIRAMINAMAL - 0,4MG/ML - 100 ML XAROPE	120000	R\$ 2,00	R\$ 240.000,00
188	2098	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/ 5 ML LÍQUIDO 100 ML	400	R\$ 1,73	R\$ 692,00
189	2676	DIAZEPAN 10MG CPR UNID	86000	R\$ 0,07	R\$ 8.020,00
190	2462	DIAZEPAN 10MG INJ AMP 2 ML	5000	R\$ 0,87	R\$ 4.350,00
191	2304	DICLOFENACO DE SODIO 500 MG CPR	4000	R\$ 0,03	R\$ 120,00
192	2257	DICLOFENACO SODICO 75 MG 3 ML INJ	30000	R\$ 1,43	R\$ 42.900,00
193	2496	DIGOXINA 0,25MG COMP UNID	30400	R\$ 0,13	R\$ 3.952,00
194	2071	DIMENIDRINATO, CLOR DE PIROXINAB 6 1 ML INJ	1200	R\$ 2,17	R\$ 2.604,00
195	1896	DIMENIDRINATO, CLOR DE PIROXINA GLICOSE, FLUTOSE E V 10 ML INJ (DL)	2000	R\$ 5,38	R\$ 10.760,00
196	2262	DIMETICONA GTS 10 ML - 75 MG/ML	600	R\$ 1,22	R\$ 732,00
197	2052	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG CPR (VENO)	1000	R\$ 1,01	R\$ 1.010,00
198	2430	DIPIRONA 500 MG, COMP UNID	803000	R\$ 0,22	R\$ 176.660,00
199	2282	DIPIRONASODICA 1000 MG INJ 2 ML	80000	R\$ 0,30	R\$ 24.000,00
200	2081	DIPIRONASODICA 500 MG/10 ML - SOLUCAO ORAL	73000	R\$ 2,41	R\$ 175.930,00
201	8750	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG + FOSF DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG 1ML INJ	100	R\$ 8,98	R\$ 898,00
202	4363	DISPOSITIVO DE INFUSAO VENOSA SCALP 25G	2500	R\$ 0,30	R\$ 750,00
203	4368	DISPOSITIVO PARA INCONTINGENCIA URINARIA COM PRESERVATIVO N.6	20000	R\$ 0,91	R\$ 18.200,00
204	2601	DOBUTAMINA 250 MG INJ	300	R\$ 5,13	R\$ 1.539,00
205	2502	DOPAMINA 5 MG/ 10 ML INJ	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
206	2578	DOXICICLINA 100MG CPR	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
207	2637	DRENO DE KERR Nº 08	20	R\$ 9,76	R\$ 195,20
208	2638	DRENO DE KERR Nº 10	20	R\$ 9,76	R\$ 195,20
209	2639	DRENO DE KERR Nº 12	20	R\$ 9,76	R\$ 195,20
210	2612	DRENO DE KERR Nº 14	20	R\$ 9,76	R\$ 195,20
211	2642	DRENO DE KERR Nº 16	20	R\$ 9,76	R\$ 195,20
212	2565	DRENO DE SUCCÃO Nº 3,2	20	R\$ 28,34	R\$ 566,80
213	2552	DRENO DE SUCCÃO Nº 4,8D	20	R\$ 28,34	R\$ 566,80



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PALM
FLS. 95
RUBRICA

214	2144	DRENO DE TORAX N 10 C/ FRASCO DE 1000ML	20	R\$ 25,40	R\$ 508,00
215	2145	DRENO DE TORAX N 32 C/ FRASCO DE 2000ML	30	R\$ 25,40	R\$ 762,00
216	2146	DRENO DE TORAX N 34 C/ FRASCO DE 2000ML	30	R\$ 25,40	R\$ 762,00
217	2128	DRENO DE TORAX N 36 C/ FRASCO DE 2000ML	30	R\$ 25,40	R\$ 762,00
218	2147	DRENO DE TORAX N 38 C/ FRASCO DE 2000ML	30	R\$ 25,40	R\$ 762,00
219	4784	DRENO PENROSE N 01 ESTERIL	240	R\$ 1,34	R\$ 321,60
220	4785	DRENO PENROSE N 02 ESTERIL	240	R\$ 2,08	R\$ 494,40
221	4786	DRENO PENROSE N 03 ESTERIL	360	R\$ 2,57	R\$ 925,20
222	4787	DRENO PENROSE N 04 ESTERIL	360	R\$ 2,96	R\$ 1.065,60
223	2171	DRENO TORAX N 12 C/ FRASCO DE 1000ML	20	R\$ 25,40	R\$ 508,00
224	2202	DRENO TORAX N 22 C/ FRASCO DE 2000ML	20	R\$ 25,40	R\$ 508,00
225	2185	DRENO TORAX N 24 C/ FRASCO DE 2000ML	30	R\$ 25,40	R\$ 762,00
226	2183	DRENO TORAX N 26 C/ FRASCO DE 2000ML	30	R\$ 25,40	R\$ 762,00
227	2178	DRENO TORAX N 28 C/ FRASCO DE 2000ML	30	R\$ 25,40	R\$ 762,00
228	8789	DRENO TORAX N 20 C/ FRASCO DE 1000ML	20	R\$ 25,40	R\$ 508,00
229	8790	DRENO TORAX N 30 C/ FRASCO DE 2000ML	30	R\$ 25,40	R\$ 762,00
230	2261	EFEDRINA SULF, 50 MG 1 ML - INJ,	600	R\$ 5,62	R\$ 3.372,00
231	2203	ELETRODO DESC, P/ MONIT CARD, C/GEL	4800	R\$ 0,40	R\$ 1.920,00
232	2509	ENALAPRIL 20MG COMP UNID	800000	R\$ 0,17	R\$ 136.000,00
233	2659	ENALAPRIL CPR 10MG	2000	R\$ 0,05	R\$ 100,00
234	2571	EPITEZAM PDA OFTALMICA	30	R\$ 8,29	R\$ 248,70
235	9487	EQUIPO BOMBA INFUSÃO PARA BOMBA LIFEMED/LF 2001 PARA INFUSÃO DE MEDICAÇÃO	600	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
236	4791	EQUIPO MACROGOTAS C INJETOR LATERAL FLEXIVEL 1 LINHA ESTÉRIL/ CÂMARA DE GOTEJAMENTO/ TUBULAÇÃO EM PVC/ REGULADOR DE FLUXO TIPO "V"/ CONECTOR "Y" (LATERAL)/ SEM FILTRO	65000	R\$ 3,70	R\$ 240.500,00
237	8806	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL EM FORMA DE Y E SEM FILTRO	1200	R\$ 1,75	R\$ 2.100,00
238	2558	ERITROMICINA 500MG CPR	20000	R\$ 1,03	R\$ 20.600,00
239	2018	ERITROMICINA ESTEARATO 50MG/ML - 60 ML - SUSP ORAL	10000	R\$ 3,85	R\$ 38.500,00
240	2619	ESCALPE N 21 1 LINHA	38800	R\$ 0,30	R\$ 11.580,00
241	2667	ESCALPE No 19 DESC	12000	R\$ 0,30	R\$ 3.600,00
242	2651	ESCALPE No 23 DESC	30000	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
243	2067	ESCINA 10MG/G + SALICILATO DIETILAMONIO MG/GEL	30	R\$ 21,36	R\$ 640,80
244	4369	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA DESC, ESTERIL - UN	15000	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00
245	4457	ESPARADRAPO 10X4,5CM ROLO (1A, LINHA)	3077	R\$ 7,60	R\$ 23.385,20
246	4371	ESPATULA DE AYRES - PCT COM 100 UN	15000	R\$ 0,03	R\$ 450,00
247	2223	ESPECULO VAGINAL,M" DESC,- UNID"	14000	R\$ 1,40	R\$ 19.600,00
248	4372	ESPECULO VAGINAL,M" DESC,- UNID"	5000	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
249	4373	ESPECULO VAGINAL,P" DESC,- UNID"	5000	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
250	2372	ESPIROLACTONA 25MG(COMP-UNID	61000	R\$ 0,26	R\$ 15.860,00
251	2494	ESPIRONOLACTONA 100MG CPR	60600	R\$ 0,62	R\$ 37.572,00
252	8815	ESTETOSCÓPIO TIPO BIAURICULAR, APLICAÇÃO PEDIATRICO 3,5CM MATERIAL AUSCULTADOR AÇO INOXIDAVEL, MATERIAL ARTICULAÇÃO Y SEM SOLDAS AÇO INOX, MATERIAL OLIVAS BORRACHA ANTIALERGICA, MATERIAL HASTE LEVE, RESISTENTE, AJUSTE AUTOMATICO, MODELO ALTA SENSIBILIDADE,(...)	20	R\$ 11,58	R\$ 231,60
253	2076	ETER ETÍLICO (REMOVEDOR ESPARADRAMO) 500 ML	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PALM
FLS. 76
RUBRICA

254	2252	ETILFEDRINA CLOR 10 MG 1 ML - INJ,	1200	R\$ 2,32	R\$ 2.784,00
255	2666	ETOMIDATO 2MG 10ML INJ	300	R\$ 19,66	R\$ 5.898,00
256	1995	EXTENSÃO DE SILICONE P/ OXIGÊNIO N 203 C/15 METROS CADA ROLO	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
257	5133	FAIXA DE SMARSH TAYLOR Nº 10 ROLO 2 METROS	60	R\$ 27,56	R\$ 1.653,60
258	5159	FAIXA DE SMARSH TAYLOR Nº 12 2MTS	60	R\$ 27,56	R\$ 1.653,60
259	5160	FAIXA DE SMARSH TAYLOR Nº 15 2MTS	60	R\$ 27,56	R\$ 1.653,60
260	5132	FAIXA DE SMARSH TAYLOR Nº 8 ROLO 2 METROS	60	R\$ 11,17	R\$ 670,20
261	8751	FENILEFRINA 10MG/ML 1ML INJ AMPOLA	600	R\$ 5,39	R\$ 3.234,00
262	2514	FENITOINA 100MG CPR UND,	81000	R\$ 0,16	R\$ 12.960,00
263	2461	FENITOINA 50MG/ML 5ML INJ,	3000	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00
264	2258	FENOBARBITAL 100MG /ML 2 MG - INJ	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
265	2603	FENOBARBITAL 100MG CP	40000	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00
266	2221	FENOBARBITAL 40 MG/MLSOLUÇÃO ORAL	800	R\$ 2,37	R\$ 1.896,00
267	2477	FENOTEROL GTS 5MG/ML 20ML	800	R\$ 3,11	R\$ 2.488,00
268	2168	FENTANILA CITRATO 0,05 MG 10 ML - FRASCO - AMPOLA	1000	R\$ 2,47	R\$ 2.470,00
269	4770	FILME PLANO PARA RADIOLOGIA GERAL (RX-V) 18X24 CM - PRIMEIRA LINHA	6000	R\$ 0,93	R\$ 5.580,00
270	4766	FILME PLANO PARA RADIOLOGIA GERAL (RX-V) 24X30 CM - PRIMEIRA LINHA	20000	R\$ 1,55	R\$ 31.000,00
271	4767	FILME PLANO PARA RADIOLOGIA GERAL (RX-V) 30X40 CM - PRIMEIRA LINHA	6000	R\$ 2,69	R\$ 16.140,00
272	4768	FILME PLANO PARA RADIOLOGIA GERAL (RX-V) 35X35 CM - PRIMEIRA LINHA	6000	R\$ 2,54	R\$ 15.240,00
273	6793	FILME PLANO PARA RADIOLOGIA GERAL (RX-V) 35X43 CM - PRIMEIRA LINHA	15000	R\$ 3,12	R\$ 46.800,00
274	1851	FILTRO UMIDIFICADOR E BACTERIOLOGICO COM ESPAÇO MORTO PARA VENTILAÇÃO MECANICA	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
275	5134	FIO CAT GUT CROMADO 0 COM AGULHA CILÍNDRICA 4CM - 1/2 CIRC. 75CM COMPRIMENTO	600	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
276	2006	FIO CAT GUT CROMADO 1" 75 CM C/ AG 1/2 CIR,CIL. 4,0 (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA , OBSTETRICIA), "	1920	R\$ 5,50	R\$ 10.560,00
277	1971	FIO CAT GUT CROMADO 2,0 - 75 CM C/ AG 1/2 CIR,CIL. 4CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA , OBSTETRICIA), "	720	R\$ 5,50	R\$ 3.960,00
278	8964	FIO CAT GUT CROMADO 3,0 COM AGULHA CILÍNDRICA 3CM - 1/2 CIRC. CIL,FIO 75CM COMPRIMENTO	480	R\$ 5,50	R\$ 2.640,00
279	6162	FIO CAT GUT CROMADO 4,0 COM AGULHA DE 2 CM CILINDRICA 1/2 CIRC. 75 CM DE COMPRIMENTO DE FIO	480	R\$ 5,50	R\$ 2.640,00
280	5169	FIO CAT GUT SIMPES 3,0 COM AGULHA CIL 3CM - 1/2 CIRCULO CILINDRICA 75 CM DE COMPRIMENTO	480	R\$ 5,50	R\$ 2.640,00
281	2156	FIO CAT GUT SIMPES 2,0" 1,5M S/AG (1a LINHA)"	480	R\$ 5,50	R\$ 2.640,00
282	1939	FIO CAT GUT SIMPES 2,0" 70 CM C/AG MR 1/2 CIR CIL 2,0 CM (AMIDALECTOMIA 1ª LINHA)"	480	R\$ 5,50	R\$ 2.640,00
283	1961	FIO CAT GUT SIMPES 2,0" 75 CM C/AG 1/2 CIR CIL 4,0 CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA OBSTETRICIA), "	1920	R\$ 5,50	R\$ 10.560,00
284	5153	FIO CAT GUT SIMPES 2,0" 75 CM C/AG MR 1/2 CIR CIL 2,5 CM CX COM 24 UNIDADES"	720	R\$ 5,50	R\$ 3.960,00
285	5155	FIO CAT GUT SIMPES 4,0" C/ AGULHA CIL. 3CM - 3/8 CIRCULO CILINDRICA 75 CM DE COMPRIMENTO DE FIO, "	480	R\$ 5,50	R\$ 2.640,00
286	2019	FIO DE ALGODAO C/ POLIESTER AZUL 0" 15x45 S/ AG (1ª LINHA)"	600	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00
287	1871	FIO DE ALGODAO C/ POLIESTER AZUL 0" 75 CM C/ AG 1/2 CIR CIL 4,0 CM P (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA, OBSTETRICIA)"	720	R\$ 2,60	R\$ 1.872,00
288	1868	FIO DE ALGODAO C/ POLIESTER AZUL 2,0" 45 CM C/ AG 1/2 CIR CIL 2,0 CM (APARELHO DIGESTIVO)"	480	R\$ 2,60	R\$ 1.248,00



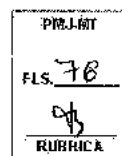
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



289	8793	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO 0,75 CM C/ AGULHA 1/2 CIR,CIL, 4CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA, OBSTETRICA)	576	R\$ 2,60	R\$ 1.497,60
290	8794	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO 2,0 45CM C/ AG 3/8 CIR, TRIANG, 4,0 CUTICULAR	7920	R\$ 2,50	R\$ 19.800,00
291	6129	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO 3,0" 45 CM C/AG 3/8 CIR TRG 3,0 CM "	3600	R\$ 2,50	R\$ 9.000,00
292	1916	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO 4,0" 45 CM C/AG 3/8 CIR TRG 2,50 CM (cuticular), "	2400	R\$ 2,50	R\$ 6.000,00
293	1918	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO 5,0" 45 CM C/AG 3/8 CIR TRG 2,0 CM (cuticular), "	960	R\$ 2,50	R\$ 2.400,00
294	1917	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO 6,0" 45 CM C/AG 3/8 CIR TRG 2,0 CM (cuticular), "	720	R\$ 2,50	R\$ 1.800,00
295	5156	FIO DE SUTURA POLIGRACINA 910 1" C/ AG 4 CM CIRC, CIL, MR 1/2 ESTERIL 70 CM DE COMPRIMENTO DE FIO - VIOLETA TRANCADA ABSORVIVEL FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICA "	720	R\$ 12,04	R\$ 8.668,80
296	4334	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16 MM X 50 M	2400	R\$ 4,25	R\$ 10.200,00
297	4335	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M	450	R\$ 4,94	R\$ 2.223,00
298	4336	FITA MICROPOROSA CIRURG, HIPOALERGICA 2,5 CM X 4,5 CM	480	R\$ 4,06	R\$ 1.948,80
299	8957	FITA MICROPOROSA HIPOALERGICA 5 CM X 10 M	240	R\$ 7,90	R\$ 1.896,00
300	4774	FIXADOR AUTOMATICO PARA RAO X CONJUNTO PARA PREPARO 38 LTS, FIXADOR 9,5 LTS E ENDURECEDOR DE 2 EMBALAGEM 950ML	80	R\$ 133,86	R\$ 10.708,80
301	4376	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100 MLCITOFIX OU SIMILAR	250	R\$ 5,74	R\$ 1.435,00
302	2588	FLUCONAZOL 150MG CAPS	33500	R\$ 0,37	R\$ 12.395,00
303	2306	FLUMAZENIL 0,5 MG 5 ML FZ- INJ	50	R\$ 39,29	R\$ 1.964,50
304	8765	FLUNARIZINA 10 MG CPR	420	R\$ 0,22	R\$ 92,40
305	2269	FLUOXETINA 20MG COMP UNID CAPSULA	401000	R\$ 0,20	R\$ 80.200,00
306	2599	FORMOL SOLUCAO 01 LT,	50	R\$ 12,15	R\$ 607,50
307	2475	FRASCO NUT, ENTERAL 300ML	300	R\$ 1,26	R\$ 378,00
308	2344	FUROSEMIDA 20MG/ML 2ML INJ AMP	8000	R\$ 0,56	R\$ 4.480,00
309	2567	FUROSEMIDA 40MG COMPR,	251000	R\$ 0,15	R\$ 37.650,00
310	8816	GARROTE PARA PUNÇÖES TIPO FREE HAND ZIBLOCK C/ POCESSO DE ALTO TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO	50	R\$ 29,97	R\$ 1.498,50
311	1940	GARROTE TUBO DE LATEX PARA COLETA DE SANGUE 5X3 TRADICIONAL	30	R\$ 3,79	R\$ 113,70
312	4382	GAZE TIPO QUELDO COM FIO 100% ALGODAO COM 3 DOBRAS E 8 CAMADAS 13 FIOS 91 X 91 13 FIOS ROLO UN 1ª LINHA PESANDO CONFORME A ABNT 14106- 1400 a 1500 GRAMAS.	406	R\$ 88,00	R\$ 35.728,00
313	1892	GEL FOAN GELATINA ABSORVENTE COM ESPONJA TAMANHO 100 APROX, 80X125MM	5	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
314	2396	GEL LUBRIFICANTE INTIMO TUBO C/ 50G	2000	R\$ 9,26	R\$ 18.520,00
315	2395	GEL P/ULTRASSONOGRAFIA 300 G	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
316	2380	GEL P/ULTRASSONOGRAFIA 5000ML	15	R\$ 29,30	R\$ 439,50
317	2318	GENTAMICINA 20MG 2ML INJ - AMP,	2500	R\$ 1,43	R\$ 3.575,00
318	2315	GENTAMICINA 40MG 2 ML INJ - AMP	6000	R\$ 2,17	R\$ 13.020,00
319	2518	GENTAMICINA 80MG 2ML INJ	9000	R\$ 3,88	R\$ 34.920,00
320	2416	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP UNID	700400	R\$ 0,05	R\$ 35.020,00
321	2481	GLICERINA LIQUIDA 1000ML,	18	R\$ 29,28	R\$ 527,04
322	2292	GLICONATO CALCIO 10% 10 ML - INJ	600	R\$ 0,95	R\$ 570,00
323	2596	GLICOSE 50% 10ML INJ,	600	R\$ 0,43	R\$ 258,00
324	2692	GUACO XAROPE - AÇÃO EXPECTORANTE, FRASCO 100 ML	50000	R\$ 4,34	R\$ 217.000,00
325	2614	HALOPERIDOL 1 MG CPR	10000	R\$ 0,07	R\$ 700,00
326	2303	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUCAO ORAL	200	R\$ 2,65	R\$ 530,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



327	2471	HALOPERIDOL 5MG COMP UNID	82000	R\$ 0,10	R\$ 8.200,00
328	2394	HALOPERIDOL 5MG/ML 1 ML, AMP	3000	R\$ 0,86	R\$ 2.580,00
329	2319	HALOPERIDOL DECANATO 50MG 1 ML	1500	R\$ 15,97	R\$ 23.955,00
330	8762	HEPARINA 5000 UI 5ML INJ FRASCO AMPOLA	1800	R\$ 15,00	R\$ 27.000,00
331	2322	HEPARINA 5000 UI SUBC 0,25 ,INJ	300	R\$ 13,62	R\$ 4.086,00
332	2211	HIALURONIDASE 2000 UTR CX C/3 DOSES	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
333	2150	HIDRALAZINA 20 MG 1 ML INJ (NEPRESOL)	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
334	2080	HIDRALAZINA CLOR 50 MGDRAGEAS (APRESOLINA)	600	R\$ 0,19	R\$ 114,00
335	2418	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CPR	1800500	R\$ 0,07	R\$ 126.035,00
336	8763	HIDROCORTISONA 100MG INJ S/ DILUENTE FRASCO AMPOLA	3500	R\$ 4,21	R\$ 14.735,00
337	747	HIDROCORTISONA 500 MG S/ DILUENTE FRASCO-AMPOLA	7000	R\$ 8,05	R\$ 56.350,00
338	1926	HIDROXIDO ALUMINIO 35,6 MG/L + HIDROXIDO DE MAGNESIO 37 MG/ML FRASCO COM 100 ML	50000	R\$ 1,91	R\$ 95.500,00
339	1855	HIDROXIDO DE ALUMINIO 40MG/ML + HIDROXIDO DE MAGNEZIO 30 MG/ML LIQUIDO 240 ML	700	R\$ 6,80	R\$ 4.760,00
340	2417	HIOSCINA COMPOSTA 5 ML INJ	20000	R\$ 1,30	R\$ 26.000,00
341	1888	IBUPROFENO 100 MG -GOTAS - 20 ML (NAO PODE SER 50MG/ ML- GENERICO),	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
342	904	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO C/ 30ML	70000	R\$ 1,08	R\$ 75.600,00
343	2677	IBUPROFENO 600 MG	800000	R\$ 0,16	R\$ 128.000,00
344	2480	IMPENEM 500 MG EV - INJ FRASCO-AMPOLA	1000	R\$ 28,78	R\$ 28.780,00
345	2629	IMIPRAMINA 10MG CPR	30000	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
346	2616	IMIPRAMINA 25 MG CPR	45000	R\$ 0,18	R\$ 8.100,00
347	2104	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI RH (D) 1 ML INJ	35	R\$ 250,00	R\$ 8.750,00
348	2091	IPRATROPIO BROMETO 0,25 MG/MLGTS, 20ML, - FRASCO	1100	R\$ 1,49	R\$ 1.639,00
349	2361	ISOCONAZOL CREME VAGINAL 40GR	100	R\$ 16,30	R\$ 1.630,00
350	2541	ISOFLURANO 100ML FRASCO	120	R\$ 57,61	R\$ 6.913,20
351	2135	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG CPR SUBLINGUAL	300	R\$ 0,14	R\$ 42,00
352	2301	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG CPR	12400	R\$ 0,10	R\$ 1.240,00
353	2531	ISOXSUPRINA 10 MG - CPR	1200	R\$ 1,87	R\$ 2.244,00
354	2404	ISOXSUPRINA 10 MG 2 ML - INJ	800	R\$ 9,63	R\$ 7.704,00
355	2425	ITRACONAZOL 100MGCP - UNID	47000	R\$ 2,34	R\$ 109.980,00
356	8766	IVERMECTINA 6 MG CPR	144	R\$ 1,92	R\$ 276,48
357	8780	LACTULONA 667MG/ML120ML	25	R\$ 19,69	R\$ 492,25
358	2385	LAMINA BISTURI EM ACON, 11	1000	R\$ 0,33	R\$ 330,00
359	2386	LAMINA BISTURI EM ACON, 12	1000	R\$ 0,33	R\$ 330,00
360	2387	LAMINA BISTURI EM ACON, 15	2200	R\$ 0,33	R\$ 726,00
361	2388	LAMINA BISTURI EM ACON, 22	4000	R\$ 0,33	R\$ 1.320,00
362	2426	LAMINA BISTURI EM AÇO Nº 21 - UND,	4000	R\$ 0,33	R\$ 1.320,00
363	2439	LAMINA BISTURI EM AÇO Nº 23 - UND	4000	R\$ 0,33	R\$ 1.320,00
364	2438	LAMINA BISTURI EM AÇO Nº 24 - UND	4000	R\$ 0,33	R\$ 1.320,00
365	2119	LAMINA P/ MICROSCOPIA PONTA FOSCA E BEIRADA C/50 LAPIDADA	800	R\$ 6,25	R\$ 5.000,00
366	8822	LANCETA ESTERIL ATÓXICA CALIBRE 30G - 0,3X3MM CX C/ 100	1460	R\$ 50,00	R\$ 73.000,00
367	8813	LANTERNA LED HOSPITALAR 11CM • LED COM FOCO ZOOM 1X ATE 2000 • LANTERNA DE 11 CM	8	R\$ 33,00	R\$ 264,00
368	2043	LEVODOPA 200 MG + BENZERAZIDA 50 MG -COMP- UNID	40000	R\$ 0,78	R\$ 31.200,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PEJ-MT
FLS. 79
RUBRICA

369	2053	LEVODOPA 250 MG + CARDIDOPA 25 MG - COMP- UNID	40000	R\$ 0,62	R\$ 24.800,00
370	666	LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML 20 ML SOLUÇÃO ORAL FR	800	R\$ 5,03	R\$ 4.024,00
371	756	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG CP	60000	R\$ 0,62	R\$ 37.200,00
372	757	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG CP	60000	R\$ 0,25	R\$ 15.000,00
373	2443	LIDOCAINA 10% SPRAY 50 ML	4	R\$ 104,94	R\$ 419,76
374	2445	LIDOCAINA 2% GEL 30G -TB	1500	R\$ 5,19	R\$ 7.785,00
375	2466	LIDOCAINA 2% S/VASO 20 ML FRASCO AMPOLA	3000	R\$ 3,60	R\$ 10.800,00
376	2559	LOPERAMIDA 2 MG - CPR	300	R\$ 0,15	R\$ 45,00
377	2686	LORATADINA 10 MG	80000	R\$ 0,12	R\$ 9.600,00
378	2337	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMP	51000	R\$ 0,65	R\$ 33.150,00
379	4795	LUVA CIRURGICA N 6,5 ESTERIL PAR	1000	R\$ 1,93	R\$ 1.930,00
380	4799	LUVA CIRURGICA N 7,5 ESTERIL PAR	14000	R\$ 1,93	R\$ 27.020,00
381	4796	LUVA CIRURGICA N 7 ESTERIL PAR	12000	R\$ 1,93	R\$ 23.160,00
382	4797	LUVA CIRURGICA N 8 ESTERIL PAR	14000	R\$ 1,93	R\$ 27.020,00
383	4801	LUVA CIRURGICA N 8,5 ESTERIL PAR	1000	R\$ 1,93	R\$ 1.930,00
384	8746	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EXTRA P, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALI (...)	30000	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
385	8749	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO G, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINA (...)	51500	R\$ 0,13	R\$ 6.695,00
386	8748	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO M, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINA (...)	819500	R\$ 0,13	R\$ 106.535,00
387	8747	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO P, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINA (...)	150000	R\$ 0,13	R\$ 19.500,00
388	4357	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CM X 15M	50	R\$ 8,58	R\$ 429,00
389	4358	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 12CM X 15M	50	R\$ 11,50	R\$ 575,00
390	4359	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X 15M	50	R\$ 13,30	R\$ 665,00
391	5161	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 4CM X 15 M - UN	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00
392	5162	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 6CM X 15 M - UN	100	R\$ 6,52	R\$ 652,00
393	4360	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 8CM X 15M	100	R\$ 7,69	R\$ 769,00
394	4779	MASCARA BICO DE PATO COM FILTRO	400	R\$ 1,87	R\$ 748,00
395	8810	MASCARA COM RESERVATORIO ADULTO MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO; • COM RESERVATÓRIO; • TRANSPARENTE; • VINIL SUAVE E CLARO PARA CONFORTO DO PACIENTE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO; • COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M; • PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARI (...)	20	R\$ 18,90	R\$ 378,00
396	8811	MASCARA COM RESERVATORIO PEDIATRICO • MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO; • COM RESERVATÓRIO • TRANSPARENTE; • VINIL SUAVE E CLARO PARA CONFORTO DO PACIENTE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO; • COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M; • PRESILHA AJUSTÁVEL (...)	10	R\$ 18,90	R\$ 189,00



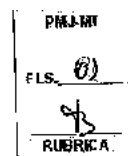
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PÁGINA
FLS. 80
RUBRICA

397	2117	MASCARA DE VENTURI ADULTO (KIT COMPLETO)	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
398	2101	MASCARA DE VENTURI INFANTIL (KIT COMPLETO)	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
399	4861	MASCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA TRIPLA BRANCA COM ELASTICO (PRIMEIRA LINHA)	60200	R\$ 0,11	R\$ 6.622,00
400	2429	MEBENDAZOL 100MG SUSPENSÃO	50	R\$ 1,16	R\$ 58,00
401	2424	MEPERIDINA 50 MG 2ML - INJ.	500	R\$ 5,64	R\$ 2.820,00
402	2519	METFORMINA 850MG - COMP	302000	R\$ 0,44	R\$ 132.880,00
403	2473	METILDOPA 250MG COMP UNID	302400	R\$ 0,14	R\$ 42.336,00
404	2298	METILERGOMETRINA 0,125 MG - CPR	2400	R\$ 0,80	R\$ 1.920,00
405	2235	METILERGOMETRINA 0,2MG/ 1 ML - INJ	4000	R\$ 0,98	R\$ 3.920,00
406	4376	METOCLOPRAMIDA 10 MG INJ AMP 2 ML	20000	R\$ 0,88	R\$ 17.600,00
407	2403	METOCLOPRAMIDA 10MG - CPR,	800	R\$ 0,05	R\$ 40,00
408	2277	METOCLOPRAMIDA CLOR, 4MG/ML - 10ML	10000	R\$ 1,25	R\$ 12.500,00
409	8768	METOPROLOL TARTARATO 100MG CPR	360	R\$ 1,26	R\$ 453,60
410	2212	METRONIDAZOL 0,5% 100ML INJ, FRASCO AMPOLA	6000	R\$ 3,10	R\$ 18.600,00
411	2402	METRONIDAZOL 250MG COMP UNID	106000	R\$ 0,08	R\$ 8.480,00
412	2105	METRONIDAZOL 4 % SUSP. ORAL 100 ML - FRASCO	40	R\$ 3,22	R\$ 128,80
413	2261	METRONIDAZOL 40MG/100ML SUSP ORAL	30000	R\$ 3,22	R\$ 96.600,00
414	2240	METRONIDAZOL GEL CR, VAG, 10% 50GR	30530	R\$ 1,54	R\$ 47.016,20
415	2091	MICONAZOL, NITRATO 2% 80 G - CREME VAGINAL	50400	R\$ 3,52	R\$ 177.408,00
416	8817	MICRONEBULIZADOR P/ INALAÇÃO / KIT COMPLETO COM MASCARA ADULTO C/ CONECTOR AMARELO 3/4 16UMF, MASCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL APLICAÇÃO EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2	120	R\$ 11,55	R\$ 1.386,00
417	8821	MICRONEBULIZADOR PARA INALAÇÃO KIT COMPLETO C/ MASCARA INFANTIL EM LINHA DE AR COMPRIMIDO CONECTOR AMARELO 3/4 16UMF	70	R\$ 11,55	R\$ 808,50
418	2539	MIDAZOLAN 15MG 3ML AMP.	3000	R\$ 3,27	R\$ 9.810,00
419	2398	MIDAZOLAN 50MG 10ML (5MG/ML)	1000	R\$ 5,75	R\$ 5.750,00
420	2516	MONGSSULFIRAM FRS 100 ML	5	R\$ 17,52	R\$ 87,60
421	2420	MORFINA 1 MG 2ML - INJ.	1000	R\$ 10,61	R\$ 10.610,00
422	2454	MORFINA 10 MG 1ML - INJ	1000	R\$ 7,05	R\$ 7.050,00
423	1938	MORFINA SUF, 0,2 MG/ ML 1ML (USO ESPINHAL) SEM CONSERVANTES	2000	R\$ 9,52	R\$ 19.040,00
424	2470	NALOXONA CLOR 0,4 MG 1 ML	100	R\$ 18,20	R\$ 1.820,00
425	2003	NEOCAINA 0,5 % C/V C/ EPINEFRINA (CLOR BUPIVACAÍNA) (EXCETO HYPOFARMA E NOVAFARMA) FRASCO AMPOLA	200	R\$ 27,72	R\$ 5.544,00
426	1968	NEOCAINA 0,5 % S/ VASO CONSTRICTOR (CLOR BUPIVACAÍNA) (EXCETO HYPOFARMA E NOVAFARMA) FRASCO AMPOLA	200	R\$ 17,63	R\$ 3.526,00
427	1873	NEOCAINAPESADA (CLOR BUPIVACAÍNA + GLICOSE) HIPERBARICA 0,5 % 4 ML INJ - (EXCETO HYPOFARMA E NOVAFARMA)	2000	R\$ 10,93	R\$ 21.860,00
428	2011	NEOCAINA (ISOBARICA) CLOR, BUPIVACAÍNA 0,5 4ML INJ (EXCETO HYPOFARMA E NOVAFARMA)	40	R\$ 15,17	R\$ 606,80
429	2007	NEOCAINA 0,75% S/VASO (EXCETO HYPOFARMA E NOVAFARMA) FRASCO AMPOLA	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
430	2260	NEOMICINA SULFATO 15 GR - POMADA	300	R\$ 2,65	R\$ 795,00
431	2323	NEOMICINA + BACITRACINA 10GR S/CX	100	R\$ 6,67	R\$ 667,00
432	2538	NEDSTIGMINA 0,5 MG 1 ML	200	R\$ 0,52	R\$ 104,00
433	2481	NIFEDIPINA 20MG COMP UNID	2000	R\$ 0,04	R\$ 80,00
434	2617	NIFEDIPINO 10MG CPR,	901000	R\$ 0,20	R\$ 180.200,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



435	2419	NIMESULIDA 100MG CPR - CX	1200	R\$ 0,09	R\$ 108,00
436	2588	NIMESULIDA GOTAS 15ML	300	R\$ 1,53	R\$ 459,00
437	2657	NIMODIPINA 30MG CPR	4000	R\$ 0,33	R\$ 1.320,00
438	2406	NISTATINA CREME VAGINAL 60GR	830	R\$ 2,51	R\$ 2.083,30
439	2678	NISTATINA SOLUCAO	12	R\$ 2,17	R\$ 26,04
440	2450	NISTATINA SUSP, ORAL 50ML,	100	R\$ 2,17	R\$ 217,00
441	2103	NISTATINA+OXIDO ZINCO POMADA DERMAT, 50 GR	50	R\$ 8,31	R\$ 415,50
442	2085	NITROFURASONA - 0,2 % 500 ML-LIQUIDA FRASCO	70	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
443	2351	NITROFURASONA 500 GR,- POMADA	460	R\$ 11,34	R\$ 5.216,40
444	2302	NITROGLICERINA 5 MG/ML 10 ML INJ	200	R\$ 17,24	R\$ 3.448,00
445	2127	NITROPRUSSETO DE SODIO 25 MG/ML 2 ML INJ FRASCO AMPOLA	200	R\$ 6,98	R\$ 1.388,00
446	2293	NORADRENALINA 8MG/ML 4ML INJ AMP	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00
447	2459	NORTRIPTILINA 25 MG - CAPS	50000	R\$ 0,34	R\$ 17.000,00
448	2460	NORTRIPTILINA 75 MG - CAPS	30000	R\$ 0,42	R\$ 12.600,00
449	8857	OCULOS DE PROTECAO TRANSPARENTE	130	R\$ 1,95	R\$ 253,50
450	8783	OLEO DE RICENO 100% FR C/ 60ML	150	R\$ 15,60	R\$ 2.340,00
451	2671	OLEO MINERAL 100ML	1200	R\$ 4,03	R\$ 4.836,00
452	2575	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	803000	R\$ 0,09	R\$ 72.270,00
453	875	OMEPRAZOL 40 MG/ML FRASCO - AMPOLA	12000	R\$ 8,85	R\$ 106.200,00
454	2678	OMEPRAZOL 40MG CPR	1500	R\$ 0,70	R\$ 1.050,00
455	2321	ONDANSETRONA CLOR 4 MG 2 ML - INJ	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
456	2114	OXACILINASODICA S/ DILUENTE500MG INJ FRASCO AMPOLA	20000	R\$ 1,63	R\$ 32.600,00
457	2572	OXIBUTININA 5MG/ COMPR	20000	R\$ 0,41	R\$ 8.200,00
458	1931	OXIMETAZOLINA CLOR, 0,5 MG/ML SOLUCAO NASAL 20 ML PEDIATRICA	30	R\$ 6,03	R\$ 180,90
459	2414	OXITOCINA 5 UI/ML 1ML -INJ,	5000	R\$ 2,05	R\$ 10.250,00
460	1942	PAPEL TOALHA BRANCO FARDQ COM 1000FOLHAS - 100% CELULOSE	156	R\$ 10,54	R\$ 1.644,24
461	2288	PARACETAMOL200MG/ML 20 ML -GTS	2000	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
462	858	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO COM 15ML	80000	R\$ 0,85	R\$ 68.000,00
463	2342	PARACETAMOL 500MG - UNID- COMP	80000	R\$ 0,12	R\$ 9.600,00
464	2555	PARACETAMOL 750 MG CPR,	1000	R\$ 0,16	R\$ 160,00
465	2597	PARLODEL 2,5 MG 14CPS	20	R\$ 1,85	R\$ 37,00
466	2478	PENICILINA 1,200,00UI INJ FRASCO AMPOLA	2030	R\$ 1,14	R\$ 2.314,20
467	2486	PENICILINA 400,00 UI INJ FRASCO AMPOLA	300	R\$ 1,18	R\$ 354,00
468	2442	PENICILINA 5,000,00 UI INJ FRASCO AMPOLA	2000	R\$ 2,77	R\$ 5.540,00
469	2374	PENICILINA 600,000UI -INJ FRASCO AMPOLA	200	R\$ 1,04	R\$ 208,00
470	2182	PENTOXIFILINA (TRENTAL) 100 MG INJ	500	R\$ 1,30	R\$ 650,00
471	2228	PENTOXIFILINA (TRENTAL) 400 MG CPR	600	R\$ 0,86	R\$ 516,00
472	2287	PERMANGANATO POTASSIO 100MG COMP	2000	R\$ 0,08	R\$ 160,00
473	2401	PHOSFOENEMA130 ML-FRASCO	420	R\$ 7,90	R\$ 3.318,00
474	2111	PICOSSULFATO SODICO 20 ML 7,5 MG/ML - GTS	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
475	8764	PIPERACILINA 2,000 MG + TAZOBACTAM 250 MG F/A	600	R\$ 26,80	R\$ 16.080,00
476	9064	PODOFILINA CREME	10	R\$ 77,43	R\$ 774,30
477	2049	POLIVITAMINICO E POLIMINERAIS CAPSULA GELATINOSA	4000	R\$ 0,75	R\$ 3.000,00
478	8788	POMADA DE ASSADURA COMPOSTA POR VITAMINA A E D, OXIDO DE ZINCO E OLEO DE FIGADO DE BACALHAU 45GR	36	R\$ 10,90	R\$ 392,40



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MI
FLS. 62
RUBRICA

479	2210	PREDNISOLONA SOLUC. ORAL 3 MG 60ML	200	R\$ 4,21	R\$ 842,00
480	2393	PREDNISOLONA 1,34MG/ML SUSP,	50000	R\$ 9,50	R\$ 475.000,00
481	2609	PREDNISOLONA 20MG CPR,	72000	R\$ 0,21	R\$ 15.120,00
482	2633	PREDNISOLONA 5MG CPR,	80400	R\$ 0,12	R\$ 9.648,00
483	5171	PRIMOSISTON - COMPRIMIDOS	12	R\$ 0,28	R\$ 3,36
484	2517	PROGESTERONA 200 MG CAPS	1000	R\$ 1,78	R\$ 1.780,00
485	2586	PROMETAZINA 25MG CPR,	20400	R\$ 0,07	R\$ 1.428,00
486	2413	PROMETAZINA 50MG2 ML- INJ	6000	R\$ 1,55	R\$ 9.300,00
487	2484	PROPRANOLOL 40MG COMP UNID	600600	R\$ 0,03	R\$ 18.018,00
488	8772	PROPRATILNITRATO 10MG CPR	360	R\$ 0,28	R\$ 100,80
489	4780	PROPE BR DESCARTÁVEL	6000	R\$ 0,13	R\$ 780,00
490	867	PROPOFOL 10 MG/ML 20 ML FRASCO-AMPOLA	1200	R\$ 9,25	R\$ 11.100,00
491	2570	PULSEIRA RN DESCROSA	500	R\$ 0,79	R\$ 395,00
492	2602	PULSEIRA RN DESC AZUL	500	R\$ 0,79	R\$ 395,00
493	2580	PVPI DEGERMANTE 1000ML	360	R\$ 17,65	R\$ 6.354,00
494	2658	PVPI TOPICO 1000ML	388	R\$ 21,26	R\$ 8.248,88
495	2432	RANITIDINA 150MG COMP UNID	301000	R\$ 0,11	R\$ 33.110,00
496	2407	RANITIDINA 50MG INJ AMP 2 ML	18000	R\$ 0,90	R\$ 18.200,00
497	4776	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAO X CONJUNTO DE 38 LITROS, CONTENDO PARTE A-9,5 LITROS	80	R\$ 233,67	R\$ 18.693,60
498	2513	RISPERIDONA 2MG CPR UNID	30000	R\$ 0,59	R\$ 17.700,00
499	2163	ROCURONIO BROMETO 10 MG / ML 5 ML INJ FRASCO AMPOLA	50	R\$ 31,62	R\$ 1.581,00
500	2422	SABONETE LIQUIDO DEGERMANTE 1 LITRO	85	R\$ 15,15	R\$ 1.287,75
501	8753	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO SOLUÇÃO P/ USO ENDOVENOSO 5ML INJ	400	R\$ 1,42	R\$ 568,00
502	1986	SACO DE LIXO LEITOSO PARA MATERIAL CONTAMINADO DE 50 L	13000	R\$ 0,37	R\$ 4.810,00
503	1974	SACO DE LIXO LEITOSO PARA MATERIAL CONTAMINADO DE 100 L	31750	R\$ 0,49	R\$ 15.557,50
504	2512	SAIS P/ REIDATRAÇÃO ORAL - SACHE 27,9 GRAMAS - PÓ	60000	R\$ 0,68	R\$ 40.800,00
505	8777	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE SPRAY	18	R\$ 12,21	R\$ 219,78
506	2526	SECNIDAZOL 1GR - CPR,	400	R\$ 1,89	R\$ 756,00
507	6815	SERINGA 1ML DESCARTAVEL COM AGULHA 13X4,5 1A, LINHA FEITA EM PLASTICO ATOXICO, BICO SLIP COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE CUMPRIR NR 32 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	107000	R\$ 0,99	105.930,00
508	2219	SERINGA DE VIDRO 05 ML - INTERCAMBIÁVEL	50	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
509	2133	SERINGA DE VIDRO 10 ML - INTERCAMBIÁVEL -	50	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
510	2136	SERINGA DE VIDRO 20 ML-INTERCAMBIÁVEL	50	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
511	2083	SERINGA DESC 20ML C/AG 25X8 UNID BICO SLIP COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	184000	R\$ 1,32	R\$ 215.480,00
512	2123	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML C/ AGULHA 25X7 BICO SLIP COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	189500	R\$ 0,99	R\$ 167.805,00
513	2129	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML C/ AGULHA 25X7 BICO SLIP COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	83000	R\$ 0,61	R\$ 50.630,00
514	2130	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML C/ AGULHA 25X7 BICO SLIP COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	183000	R\$ 0,74	R\$ 113.220,00
515	869	SEVOFLURANO 100 ML INJ	25	R\$ 221,43	R\$ 5.535,75
516	2483	SINVASTATINA 20 MG -COMP-	201000	R\$ 0,12	R\$ 24.120,00
517	2468	SINVASTATINA 40 MG -COMP-	200000	R\$ 0,32	R\$ 64.000,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. 03
RUBRICA

518	1862	SOLUCAO CLORETO DE SODIO 0,9 % 100ML BOLSA FLEX C/ EMB SECUND -SIST FECHADO	30000	R\$ 3,43	R\$ 102.900,00
519	1890	SOLUCAO CLORETO DE SODIO 0,9 % 250 ML ISO EXT/ ESTERIO-1a LINHA	10000	R\$ 1,83	R\$ 18.300,00
520	1868	SOLUCAO CLORETO DE SODIO 0,9 % 250ML BOLSA FLEX C/ EMB SECUND -SIST FECHADO - 1a, LINHA	55320	R\$ 3,24	R\$ 179.236,80
521	1858	SOLUCAO CLORETO DE SODIO 0,9 % 500 ML BOLSA FLEX C/ EMB SECUND -SIST FECHADO - 1a, LINHA	63000	R\$ 3,57	R\$ 224.910,00
522	1894	SOLUCAO GLICOSADO 5 % 500ML BOLSA FLEX C/ EMB SECUND -SIST FECHADO	30000	R\$ 3,80	R\$ 114.000,00
523	1909	SOLUCAO GLICOSE 5% 250 ML-BOLSA FLEXIVEL C/ EMBALAGEM SECUNDARIA - SISTEMA FECHADO	10320	R\$ 3,72	R\$ 38.390,40
524	2428	SOLUCAO MANITOL 20 % 250 ML	300	R\$ 4,86	R\$ 1.458,00
525	1839	SOLUCAO RINGER COM LACTATO DE SODIO 500 ML BOLSA FLEX COM EMB, SECUNDARIA SIST FECHADO	40000	R\$ 3,40	R\$ 136.000,00
526	2500	SONDA ASP, TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERILN, 12	400	R\$ 0,80	R\$ 320,00
527	2499	SONDA ASP, TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERILN, 14	400	R\$ 0,80	R\$ 320,00
528	2498	SONDA ASP, TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERILN, 16	400	R\$ 0,80	R\$ 320,00
529	2017	SONDA ASP, TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESCN, 06	400	R\$ 0,80	R\$ 320,00
530	2009	SONDA ASP, TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESCN, 18	400	R\$ 0,80	R\$ 320,00
531	2495	SONDA ASP, TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL N, 10	400	R\$ 0,80	R\$ 320,00
532	2347	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL N, 08	700	R\$ 0,80	R\$ 560,00
533	2267	SONDA ENTERAL P/ ALIMENTACAO N,12	5150	R\$ 16,60	R\$ 85.490,00
534	2636	SONDA FOLEY 2V N,10	50	R\$ 3,81	R\$ 190,50
535	2643	SONDA FOLEY 2V N,12	50	R\$ 3,81	R\$ 190,50
536	2654	SONDA FOLEY 2V N,14	600	R\$ 3,81	R\$ 2.286,00
537	2663	SONDA FOLEY 2V N,16	800	R\$ 3,81	R\$ 3.048,00
538	2650	SONDA FOLEY 2V N,18	2800	R\$ 3,81	R\$ 10.668,00
539	2647	SONDA FOLEY 2V N,20	1300	R\$ 3,81	R\$ 4.953,00
540	2634	SONDA FOLEY 2V N,22	100	R\$ 3,81	R\$ 381,00
541	2631	SONDA FOLEY 3V N 24	100	R\$ 5,16	R\$ 516,00
542	2618	SONDA FOLEY 3V N, 18	100	R\$ 5,16	R\$ 516,00
543	2627	SONDA FOLEY 3V N,20	50	R\$ 5,16	R\$ 258,00
544	2656	SONDA FOLEY 3V N,22	50	R\$ 5,16	R\$ 258,00
545	2521	SONDA FOLEY N, 24 2 VIAS	100	R\$ 3,81	R\$ 381,00
546	8887	SONDA FOLEY N°16 3 VIAS	50	R\$ 5,16	R\$ 258,00
547	2579	SONDA NASO, LONGA N 24	400	R\$ 2,25	R\$ 900,00
548	2564	SONDA NASO, N 10 LONGA	400	R\$ 1,15	R\$ 460,00
549	2577	SONDA NASOG, LONGA N,22	400	R\$ 2,25	R\$ 900,00
550	2356	SONDA NASOGASTRICA LONGA N, 4	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
551	2358	SONDA NASOGASTRICA LONGA N, 6	400	R\$ 1,15	R\$ 460,00
552	2379	SONDA NASOGASTRICA LONGA N,12	400	R\$ 1,30	R\$ 520,00
553	2363	SONDA NASOGASTRICA LONGA N,14	400	R\$ 2,09	R\$ 836,00
554	2364	SONDA NASOGASTRICA LONGA N,18	400	R\$ 2,09	R\$ 836,00
555	2369	SONDA NASOGASTRICA LONGA N,20	400	R\$ 2,25	R\$ 900,00
556	2357	SONDA NASOGASTRICA N,16 LONGA	400	R\$ 2,09	R\$ 836,00
557	5116	SONDA NASOGASTRICA SILICONIZADA LONGA N 16	5000	R\$ 2,35	R\$ 11.750,00
558	2343	SONDA NAZOGASTRICA N 08 LONGA	400	R\$ 1,23	R\$ 492,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJMT
FLS. 04
9/3
RUBRICA

559	2239	SONDA RETAL SILICONADA DESC, No 10	100	R\$ 0,85	R\$ 85,00
560	2241	SONDA RETAL SILICONADA DESC, No 12	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
561	2242	SONDA RETAL SILICONADA DESC, No 14	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
562	2243	SONDA RETAL SILICONADA DESC, No 16	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
563	2245	SONDA RETAL SILICONADA DESC, No 18	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
564	2256	SONDA RETAL SILICONADA DESC, No 20	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
565	2249	SONDA RETAL SILICONADA DESC, No 22	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
566	2186	SONDA URETRAL N. 08- SILICONIZADA	4100	R\$ 0,45	R\$ 1.845,00
567	2646	SONDA URETRAL N. 10	10100	R\$ 0,60	R\$ 6.060,00
568	2645	SONDA URETRAL N. 12	50100	R\$ 0,60	R\$ 30.060,00
569	2644	SONDA URETRAL N. 14	40100	R\$ 0,84	R\$ 33.684,00
570	2201	SONDA URETRAL N. 16- SILICONIZADA	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
571	2200	SONDA URETRAL N. 18- SILICONIZADA	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
572	2214	SONDA URETRAL N. 20- SILICONIZADA	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
573	2187	SONDA URETRAL SILICONADA DESCN, 22	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
574	2250	STREPTOCINASE 1.500.000 UI/5 ML INJ FRASCO AMPOLA	15	R\$ 219,47	R\$ 3.292,05
575	2054	SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA 500MG INJ FRASCO AMPOLA	700	R\$ 10,58	R\$ 7.406,00
576	2684	SULFADIAZINA CPR	1000	R\$ 0,12	R\$ 120,00
577	2198	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400GR POMADA POTE	800	R\$ 23,53	R\$ 18.824,00
578	2115	SULFAMETOXAZOL + 40MG + 8MG SUSP, ORAL	30030	R\$ 3,00	R\$ 90.090,00
579	1999	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG + 80 MG-CPR,	93000	R\$ 0,39	R\$ 36.270,00
580	2195	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML EV INJ	400	R\$ 0,60	R\$ 240,00
581	2497	SULFATO FERROSO 125 MG/ML	50	R\$ 0,07	R\$ 3,50
582	2226	SULFATO FERROSO 25 MG/ML FE++ GOTAS	10000	R\$ 0,89	R\$ 8.900,00
583	2180	SULFATO FERROSO 40MG/FE - COMP- UNID	102860	R\$ 0,07	R\$ 7.200,20
584	2469	SULFATO FERROSO 5MG/ML Fe	10000	R\$ 2,20	R\$ 22.000,00
585	961	SUXAMETONIO CLORETO 100 MG F/A	120	R\$ 18,57	R\$ 2.228,40
586	2669	TENOXICAN 20MG INJ FRASCO-AMPOLA	20000	R\$ 6,20	R\$ 124.000,00
587	2448	TERBUTALINA 0,5MG INJ 1 ML	1000	R\$ 6,26	R\$ 6.260,00
588	2465	TERMCHIGROMETRO DIGITAL	11	R\$ 62,10	R\$ 683,10
589	2673	TERMOMETRO DIGITAL	14	R\$ 17,75	R\$ 248,50
590	8812	TESOURA PARA BANDAGEM GROSSA ROMBA 12CM - TESOURA PARA BANDAGEM GROSSA; • SERVE PARA PRIMEIROS SOCORROS, CORTAR ROUPAS, VESTES, CINTO DE SEGURANÇA; • PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; • TAMANHO: 12 CM; • EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CO (...)	30	R\$ 17,50	R\$ 525,00
591	1869	TETRACAINA 1% + FENILEFRINA 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML (15 A 30 GRAUS)	50	R\$ 12,33	R\$ 616,50
592	2285	TIAMINA, CLORID 300 MG/COMP- UNID	41200	R\$ 0,17	R\$ 7.004,00
593	2348	TIMOLOL, MALEATO 0,5% COLÍRIO	100	R\$ 2,36	R\$ 236,00
594	2433	TIORIDAZINA 25MG COMP UNID	40000	R\$ 0,31	R\$ 12.400,00
595	2582	TIORIDAZINA 50MG CPR,	50000	R\$ 0,37	R\$ 18.500,00
596	8958	TIRA INDICADORA QUÍMICA INTERNA MULTIPARAMÉTRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR	2880	R\$ 0,85	R\$ 2.448,00
597	1844	TIRAS REAGENTES PARA TESTE GLICEMIA CAPILAR SANGÜÍNEA (JA CODIFICADA PARA APARELHO INUEX C/50 TIRAS CADA CAIXA)OBS. FORNECER APARELHOS.	2340	R\$ 17,50	R\$ 40.950,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRJ-MT
FLS. 05
RUBRICA

598	2821	TOPIRAMATO 20 MG CPR	50000	R\$ 0,54	R\$ 27.000,00
599	8956	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTÁVEL	500	R\$ 0,61	R\$ 305,00
600	4781	TÓUCA SANFONADA BR 30 GRC/ ELASTICO	10156	R\$ 0,09	R\$ 914,04
601	2441	TRAMADOL 50MG INJ AMP 1 ML	12000	R\$ 1,49	R\$ 17.880,00
602	2176	TUBO ENDOTRAQUEALC/MANGUITO N7,0	250	R\$ 5,80	R\$ 1.450,00
603	2190	TUBO ENDOTRAQUEALC/MANGUITO N7,5	250	R\$ 5,80	R\$ 1.450,00
604	2230	TUBO ENDOTRAQUEALC/MANGUITO N 8,5	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
605	2231	TUBO ENDOTRAQUEALC/MANGUITO N,4,0	40	R\$ 5,80	R\$ 232,00
606	2232	TUBO ENDOTRAQUEALC/MANGUITO N,4,5	40	R\$ 5,80	R\$ 232,00
607	2222	TUBO ENDOTRAQUEALC/MANGUITO N,5,0	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
608	2204	TUBO ENDOTRAQUEALC/MANGUITO N,5,5	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
609	2205	TUBO ENDOTRAQUEALC/MANGUITO N,6,0	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
610	2206	TUBO ENDOTRAQUEALC/MANGUITO N,6,5	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
611	2181	TUBO ENDOTRAQUEALS/ MANGUITO N 2,5	100	R\$ 3,62	R\$ 362,00
612	2182	TUBO ENDOTRAQUEALS/ MANGUITO N 3,0	100	R\$ 3,62	R\$ 362,00
613	2189	TUBO ENDOTRAQUEALS/ MANGUITO N 3,5	100	R\$ 3,62	R\$ 362,00
614	2207	TUBO ENDOTRAQUEALS/MANGUITO N 2,0	100	R\$ 3,62	R\$ 362,00
615	2229	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/MANGUITO N 8,0	20	R\$ 44,47	R\$ 889,40
616	2077	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITON, 5,5	20	R\$ 44,47	R\$ 889,40
617	2078	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITON, 6,0	20	R\$ 44,47	R\$ 889,40
618	2075	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITON, 6,5	20	R\$ 44,47	R\$ 889,40
619	2074	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITON, 7,0	20	R\$ 44,47	R\$ 889,40
620	2073	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITON, 7,5	20	R\$ 44,47	R\$ 889,40
621	2082	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITON,5,0	20	R\$ 44,47	R\$ 889,40
622	2095	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO N 3,5	20	R\$ 44,47	R\$ 889,40
623	2094	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO N,4,0	20	R\$ 44,47	R\$ 889,40
624	2093	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO N,4,5	20	R\$ 44,47	R\$ 889,40
625	8888	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO N° 08	200	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
626	2320	UMIDIFICADOR P/ OXIGENIO 250 ML	60	R\$ 12,20	R\$ 732,00
627	2376	VALPROATO DE SODIO 250MG - CP	80000	R\$ 0,33	R\$ 26.400,00
628	2188	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML - SUSP,	500	R\$ 3,67	R\$ 1.835,00
629	806	VANCOMICINA 500 MG FRASCO-AMPOLA	3000	R\$ 5,20	R\$ 15.600,00
630	2505	VASELINA LIQUIDA 1000ML,	50	R\$ 29,48	R\$ 1.474,00
631	2492	VASELINA POMADA POTE 500G	25	R\$ 19,00	R\$ 475,00
632	2649	VITAMINA C 5 ML INJ	6000	R\$ 0,56	R\$ 3.360,00
633	2545	VITAMINA K I,M, INJ AMP	2000	R\$ 1,58	R\$ 3.160,00
634	2194	VITELINATO PRATA 10% SQ OFTAL - 5 ML	30	R\$ 17,73	R\$ 531,90
					R\$ 10.858.440,90

- Todos itens devem cumprir especificações técnicas estabelecidas nas normativas do INMETRO/ABNT, tamanho e gramatura, e demais legislações vigentes.
- Itens perfuro cortantes devem obedecer a Norma Regulamentadora nº 32 e a Portaria nº 1.748/2011, ambas do Ministério do Trabalho e Emprego - que tratam da utilização do dispositivo de segurança para materiais perfuro cortantes, e demais legislações vigentes.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

P.M.J.-MT
FLS. 86
RUBRICA

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2014.
MODELO DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2014.

ABERTURA DOS PROPOSTAS:/04/2014.
HORÁRIO: 00: 00 HORAS. - HORARIO DE BRASILIA -DF

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2014.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL POR EXTENSO

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____
b) CGC (MF) nº: _____ Insc. Estadual nº.: _____
c) Endereço: _____
d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____
e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
f) Banco: _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

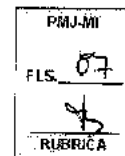
De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta.

_____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2014

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº ____/2014
PREGÃO: Nº 000/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2014, O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, HERMES LOURENÇO BERGAMIM, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 2003602-0-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 340.434.891-53, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede _____, neste ato, representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG _____ - SSP/ ____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, HOSPITALARES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2014:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 002/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

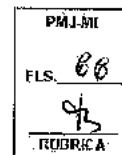
4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

Item	COD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD MAX	VALOR REGISTRADO UNIT R\$

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. 89
RUBRICA

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. 90
RUBRICA

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição

9.1.16. Entregar em até 10 (dez) dias após a emissão da OC os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na OC - Ordem de Compra, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas(quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas em todas as unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição no prazo máximo de 10 dias após a emissão da mesma, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Requisição e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PM/JMT
FIS. 91
98
RUBRICA

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras(quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

~~10.9. Somente serão aceitos medicamentos, dos quais constem em Nota fiscal, o vencimento dos mesmos;~~

~~10.10 Prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses, contados a partir da data da entrega;~~

~~23.5.3 Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas;~~

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PÁG. 01
FLS. 92
RUBRICA

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROJ. Nº
FLS. 93
RUBRICA

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,

independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2014/2015.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína, de de de 2014 .

Prefeito Municipal
Contratante

Fornecedor

TESTEMUNHAS: _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJMT
FLS. 94
RUBRICA:

ANEXO IV

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (MODELO)

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2014

A (Empresa).....apresenta, a seguir, os dados de
(Nome completo representante)..... seu (s) representante (s) legal (is) para
assinatura do eventual contrato:

NOME(S):

CARGO(S):

NACIONALIDADE(S): ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:RG: CPF:

RESIDÊNCIA (Domicílio):

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J NºFONE:FAX:

ENDEREÇO COMERCIAL:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. 95
93
RUBRICA

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Rua/Av.:N.º:

Município:Estado:CEP.:

Conta Corrente:Cód. Agência:Banco:

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Cidade de Origem, __ de _____ de 2014.

.....
(Assinatura do representante legal e carimbo)

Obs. 1: Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais;

Obs. 2: Apresentar este documento dentro do envelope da Proposta Comercial, em papel timbrado da Empresa
Licitante;

Obs. 3: A ausência deste documento não implica em desclassificação.



PARECER JURÍDICO

Procedimento Administrativo Licitatório: **043/2014**;
Solicitante: **Departamento de Licitações**;
Assunto: **Análise de Minuta de Edital da Licitação**;

Vistos etc...

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico oriunda do Diretor do Departamento de Compras da Administração Pública do Poder Executivo de Juína, Estado de Mato Grosso, em que requer opinião da Assessoria jurídica Municipal sobre o Edital da Licitação e a Minuta do Contrato a serem utilizados no certame citado acima, cujas cópias seguem em anexo, quer seja, se os mesmos atendem ao contido na Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002, bem como se podem ser adotados.

Com efeito, analisando o Edital referido, que segue em anexo a solicitação, verifica-se que o mesmo contém no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta e para início da abertura dos envelopes, conforme disposto no **caput** do art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93. Percebe-se também que estão presentes as indicações previstas nos incisos do **caput** deste artigo, necessárias e próprias a realização desta modalidade e/ou forma de certame, bem como os anexos citados nos incisos do seu § 2.º.

Em relação a Minuta do Contrato, conclui-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o art. 54, § 1.º, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias e elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que tanto o Edital como a Minuta guardam regularidade e adequação com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

Por consequência, **OPINO** no sentido de que o Edital da Licitação e a Minuta do Contrato, ora apresentados, podem ser adotados, pois elaborados dentro da legalidade vigente. **É O PARECER.**

Juína-MT, 11 de Abril de 2014.

NADER THOME NETO
OAB/MT n.º 11.890-B
Assessor Jurídico
Portaria Municipal n.º 002/2013
Poder Executivo - Juína-MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. 97
93
RUBRICA

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

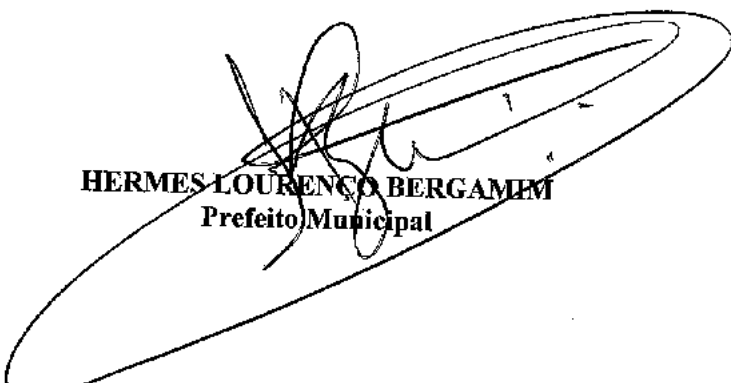
DETERMINO E AUTORIZO, a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, HOSPITALARES. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 043-2014.

Atenciosamente,

Juína – MT, 11/04/2014.


HERMES LOURENÇO BERGAMINI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA

PMJ-MT
FLS. 96
<i>[Handwritten signature]</i>
RUBRICA

CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, HOSPITALARES. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

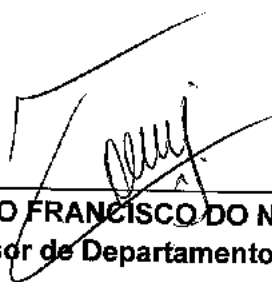
ABERTURA: 28-04-2014

HORÁRIO: 10:00 Hrs (Horário de Brasília-DF)

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, Pregão Eletrônico 002/2014, que será presidido através do endereço eletrônico www.bll.org.br.

JUINA – MT, 11 de Abril de 2014.

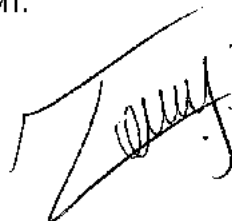
PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM ____/____/____


ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Assessor de Departamento de Licitação

P. M. JUINA
Fls. 99
Rub. 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 3.134/2014, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, HOSPITALARES. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**, estando a sessão pública prevista para o dia **28 de Abril de 2014 às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF)**, onde será presidida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, através do endereço eletrônico **www.bll.org.br**. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima citado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Travessa Emmanuel, nº 605, Centro em Juína/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas, pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: **licitacao@juina.mt.gov.br**. Juína/MT, **11 de Abril de 2014. Antonio Francisco do Nascimento** – Pregoeiro Oficial – Poder Executivo – Juína/MT.



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Anexo 1 - 239 - Curitiba - 11 de abril de 2014 - Página 14



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso - MT, 10 de abril de 2014.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município

ANEXO I
Calendário de Reuniões Mensais
Comitê de Gestão Estratégica

Calendário Anual de Reuniões 2014

a	Data	Hor	al	Loc
de abril	28	horas	06	Inete do Prefeito
de maio	28	horas	08	Inete do Prefeito
de junho	30	horas	08	Inete do Prefeito
de julho	28	horas	08	Inete do Prefeito
de agosto	25	horas	06	Inete do Prefeito
de setembro	20	horas	08	Inete do Prefeito
de outubro	27	horas	08	Inete do Prefeito
de novembro	24	horas	08	Inete do Prefeito
de dezembro	15	horas	08	Inete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Juína, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 3.134/2014, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, HOSPITALARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, estando a sessão pública prevista para o dia 26 de Abril de 2014 às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF), onde será presidida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, através do endereço eletrônico www.bid.org.br. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima citado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Travessa Emmanuel, nº 605, Centro em Juína/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína/MT, 11 de Abril de 2014. Antonio Francisco do Nascimento - Pregoeiro Oficial - Poder Executivo - Juína/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
O Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 3.134/2014, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUÍNA, UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, E SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, E NÃO MEDICINAL PARA OFICINA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, estando a sessão pública para o dia 30 de Abril de 2014, às 08:00 horas, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 605, Centro, em Juína-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 11 de Abril de 2014. ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO Pregoeiro Oficial - Poder Executivo - Juína-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 010/2014. Contratante: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Contratado: Agili Software para Área Pública Ltda. RESUMO DO OBJETO: Locação, manutenção evolutiva e corretiva e consultoria de software de gestão pública, para uso nesta Prefeitura Municipal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 3360.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 13.682,00 (treze mil seiscentos e sessenta e dois reais). PERÍODO: 03 (três) meses. DATA DO RECONHECIMENTO: 11/04/2014, pelo lmo. Sr. Secretário

Municipal de Finanças e Administração de Juína-MT, DATA DA RATIFICAÇÃO: 11/04/2014, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína-MT, JHONI MICHAEL FRESLEBEN - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT
EDITAL Nº 001/2014 (Edital Resumido)

O Prefeito do Município de Marcelândia - MT, Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, através da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pelo Decreto 041 de Março de 2014, considerando o disposto na Constituição Federal Art. 37 Incisos I, II, III, IV; na Constituição do Estado de Mato Grosso Art. 129 Incisos I, II, III e V; na Lei Orgânica Municipal; na Lei Complementar Municipal nº 001/2008, que cria o plano de cargos, carreiras e vencimentos do provimento efetivo e suas respectivas alterações, na Lei Complementar Municipal nº 004/2005 que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e no Decreto 042/2014 de Março de 2014 que regulamenta o Concurso divulga e estabelece normas específicas para a abertura das inscrições e para a realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas em cargos vagos e da Estrutura Administrativa o destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos aos cargos descritos no Anexo I, mediante as condições estabelecidas neste edital.

As inscrições serão online realizadas no período de 15 de Abril a 20 de Abril de 2014, no seguinte site, <http://www.marcelandia.mt.gov.br>. Maiores informações junto a Comissão Organizadora do Concurso da Prefeitura Municipal no Horário e endereço 08h00 às 17h00 e das 13h00 às 17h00 (horário válido apenas para realização de inscrições presenciais).

Local: Prefeitura Municipal de Marcelândia
Endereço: Rua Guafira, nº 777, CENTRO, CEP: 76.535-000, Marcelândia - MT
Marcelândia - Mato Grosso.

O Edital Completo com a descrição dos cargos, vagas e remuneração encontra-se fixado no mural da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT ou através do site <http://www.marcelandia.mt.gov.br>

a) Aplicação prevista das Provas Objetivas
Dia 26 de Maio de 2014.
Horário das 08h00 às 11h00.

b) Aplicação prevista das Práticas.
Dia 26 de Maio de 2014.
Após realização das provas objetivas

c) Provas de Títulos.
Dia 26 de Maio de 2014.
Após provas objetivas durante todo o dia.

O Local de realização das provas será informado através da publicação do edital complementar no mural/site da Prefeitura Municipal de Marcelândia.

Marcelândia - MT, 10 de Abril de 2014

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

Suzana Barbosa
Presidente da Comissão Conc. Público 001/2014

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº. 047/2014
DATA: 08/04/2014

SÚMULA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR SUSPEITA DE FALTA FUNCIONAL DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Instaura processo administrativo disciplinar para apurar supostas faltas no controle eletrônico de jornada de trabalho pelo servidor André da Silva Santos junto a Escola Municipal Castro Alves.

Artigo 2º - A comissão de processo administrativo será composta pelos seguintes servidores:

- Antonia Maria Albino Peixoto - Presidente.
- Quiteria dos Santos - Membro.
- Vera Lúcia de Brito Rocha - Membro

Artigo 3º - A conclusão alcançada pela comissão deverá ser encaminhada ao Gabinete do Prefeito para adoção das medidas administrativas ou judiciais pertinentes.

Artigo 4º - O presente processo administrativo será regido pelas regras do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Marcelândia/MT.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

[illegible][illegible]

ATA

EDITAIS

AVISOS

EXTRAVIDIOS

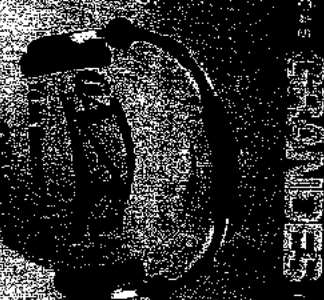
COMUNICADOS

A GAZETTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 15.2014

A Comissão de Licitação e Compras da UNSELVA, constituída pela Portaria nº 02/2013, de primeiro de Junho de dois mil e treze, toma público para conhecimento dos interessados que não cometa (pareceu não) (tal) (interessada) para a sessão de abertura da tomada de Preços nº 015/2014, razão pela qual esta licitação foi declarada DESERTA.

Curitiba/MT, 10 de abril de 2014.
WILLIAN DOS SANTOS BRITES,
Presidente de Comissão de Licitação

[illegible][illegible]

Delegador IMPORTISTAS DE AUTO PEÇAS LTDA. ME - CNPJ nº 13.200.776/0001-05 End: AV DOS JACARANDÁ, 2466, SL A - SINCRA-ALT - CEP 75657-466 - Aprox. BARRIO DO BRASIL S/A - Setor de VILA REIS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. EPP - Dados Finais: DUPLICAÇÃO DE VENDA MERCANTIL POR FRAUDE - Multa: Multa de R\$ - Ponto de Desc. Aprox.: 44.0907042014 - Última Vta. Ponto: 13/04/2014 - Ação do Prodetec: falta de pagamento.

DEVELOP: JOSÉ MARIA DA SILVA - CREFICORP. 828 A-00, Rua da GINEZA, 2001/04 - JARDIM
 9.17.13 - SNOAPAR - CEF. 78535-308 - Apto: 605 DOPUSACREDE - BA - BARRAGEM DO COPPER LANE
 ADM. CÍTRIO CISTE - Salvador A M PONTAL ME - Santos ME - DADOS TULIO: DIFUSCA DE VENDA
 MERCANTIL POR INDICADO - Motores: Sem entrega detalhada - Preço e Data Entrega: 33-09-04/2014
 Último dia: Fatur: 16-04/2014 - Acordo do Prático: 16-04/2014

CEP: 73650-000 - Atores: BDO CONSULTING E/S - BANISER/COOPCHES JURE EDO CENIO CRESCE - Seleção: PARANA VAMDE CONSTRUTORES LTDA - Dados Títulos: DIFICULDAZ DE VENDA MERCANTIL POR IMOBILIZACAO - Nêto: Sem êntiplo domicilio - Pêto e Data Apres.: 41/09/2014 - Últio dia Pêdo: 15/04/2014 - Motivo do Pêto: falta de pagamento - Beneficiário: KELLIA CRISTINA MANSCH - CPF/CNPJ: 025 358 559-70 End.: RUA DAS TAMAREIRAS 2711 - Curitiba - Paraná - Brasil - CEP: 81210-000 - Fone: (41) 3333-3333 - E-mail: kelli@kelliamanch.com.br

[illegible]

COOPERCED LARE KORN CENTRO OESTE - Sacoai - D.V.M. AN CONERCIO DEMONSTRAS - Dadas Tibério
 1985 - 1986 - 1987 - 1988 - 1989 - 1990 - 1991 - 1992 - 1993 - 1994 - 1995 - 1996 - 1997 - 1998 - 1999 - 2000 - 2001 - 2002 - 2003 - 2004 - 2005 - 2006 - 2007 - 2008 - 2009 - 2010 - 2011 - 2012 - 2013 - 2014 - 2015 - 2016 - 2017 - 2018 - 2019 - 2020 - 2021 - 2022 - 2023 - 2024 - 2025 - 2026 - 2027 - 2028 - 2029 - 2030 - 2031 - 2032 - 2033 - 2034 - 2035 - 2036 - 2037 - 2038 - 2039 - 2040 - 2041 - 2042 - 2043 - 2044 - 2045 - 2046 - 2047 - 2048 - 2049 - 2050 - 2051 - 2052 - 2053 - 2054 - 2055 - 2056 - 2057 - 2058 - 2059 - 2060 - 2061 - 2062 - 2063 - 2064 - 2065 - 2066 - 2067 - 2068 - 2069 - 2070 - 2071 - 2072 - 2073 - 2074 - 2075 - 2076 - 2077 - 2078 - 2079 - 2080 - 2081 - 2082 - 2083 - 2084 - 2085 - 2086 - 2087 - 2088 - 2089 - 2090 - 2091 - 2092 - 2093 - 2094 - 2095 - 2096 - 2097 - 2098 - 2099 - 2100 - 2101 - 2102 - 2103 - 2104 - 2105 - 2106 - 2107 - 2108 - 2109 - 2110 - 2111 - 2112 - 2113 - 2114 - 2115 - 2116 - 2117 - 2118 - 2119 - 2120 - 2121 - 2122 - 2123 - 2124 - 2125 - 2126 - 2127 - 2128 - 2129 - 2130 - 2131 - 2132 - 2133 - 2134 - 2135 - 2136 - 2137 - 2138 - 2139 - 2140 - 2141 - 2142 - 2143 - 2144 - 2145 - 2146 - 2147 - 2148 - 2149 - 2150 - 2151 - 2152 - 2153 - 2154 - 2155 - 2156 - 2157 - 2158 - 2159 - 2160 - 2161 - 2162 - 2163 - 2164 - 2165 - 2166 - 2167 - 2168 - 2169 - 2170 - 2171 - 2172 - 2173 - 2174 - 2175 - 2176 - 2177 - 2178 - 2179 - 2180 - 2181 - 2182 - 2183 - 2184 - 2185 - 2186 - 2187 - 2188 - 2189 - 2190 - 2191 - 2192 - 2193 - 2194 - 2195 - 2196 - 2197 - 2198 - 2199 - 2200 - 2201 - 2202 - 2203 - 2204 - 2205 - 2206 - 2207 - 2208 - 2209 - 2210 - 2211 - 2212 - 2213 - 2214 - 2215 - 2216 - 2217 - 2218 - 2219 - 2220 - 2221 - 2222 - 2223 - 2224 - 2225 - 2226 - 2227 - 2228 - 2229 - 2230 - 2231 - 2232 - 2233 - 2234 - 2235 - 2236 - 2237 - 2238 - 2239 - 2240 - 2241 - 2242 - 2243 - 2244 - 2245 - 2246 - 2247 - 2248 - 2249 - 2250 - 2251 - 2252 - 2253 - 2254 - 2255 - 2256 - 2257 - 2258 - 2259 - 2260 - 2261 - 2262 - 2263 - 2264 - 2265 - 2266 - 2267 - 2268 - 2269 - 2270 - 2271 - 2272 - 2273 - 2274 - 2275 - 2276 - 2277 - 2278 - 2279 - 2280 - 2281 - 2282 - 2283 - 2284 - 2285 - 2286 - 2287 - 2288 - 2289 - 2290 - 2291 - 2292 - 2293 - 2294 - 2295 - 2296 - 2297 - 2298 - 2299 - 2300 - 2301 - 2302 - 2303 - 2304 - 2305 - 2306 - 2307 - 2308 - 2309 - 2310 - 2311 - 2312 - 2313 - 2314 - 2315 - 2316 - 2317 - 2318 - 2319 - 2320 - 2321 - 2322 - 2323 - 2324 - 2325 - 2326 - 2327 - 2328 - 2329 - 2330 - 2331 - 2332 - 2333 - 2334 - 2335 - 2336 - 2337 - 2338 - 2339 - 2340 - 2341 - 2342 - 2343 - 2344 - 2345 - 2346 - 2347 - 2348 - 2349 - 2350 - 2351 - 2352 - 2353 - 2354 - 2355 - 2356 - 2357 - 2358 - 2359 - 2360 - 2361 - 2362 - 2363 - 2364 - 2365 - 2366 - 2367 - 2368 - 2369 - 2370 - 2371 - 2372 - 2373 - 2374 - 2375 - 2376 - 2377 - 2378 - 2379 - 2380 - 2381 - 2382 - 2383 - 2384 - 2385 - 2386 - 2387 - 2388 - 2389 - 2390 - 2391 - 2392 - 2393 - 2394 - 2395 - 2396 - 2397 - 2398 - 2399 - 2400 - 2401 - 2402 - 2403 - 2404 - 2405 - 2406 - 2407 - 2408 - 2409 - 2410 - 2411 - 2412 - 2413 - 2414 - 2415 - 2416 - 2417 - 2418 - 2419 - 2420 - 2421 - 2422 - 2423 - 2424 - 2425 - 2426 - 2427 - 2428 - 2429 - 2430 - 2431 - 2432 - 2433 - 2434 - 2435 - 2436 - 2437 - 2438 - 2439 - 2440 - 2441 - 2442 - 2443 - 2444 - 2445 - 2446 - 2447 - 2448 - 2449 - 2450 - 2451 - 2452 - 2453 - 2454 - 2455 - 2456 - 2457 - 2458 - 2459 - 2460 - 2461 - 2462 - 2463 - 2464 - 2465 - 2466 - 2467 - 2468 - 2469 - 2470 - 2471 - 2472 - 2473 - 2474 - 2475 - 2476 - 2477 - 2478 - 2479 - 2480 - 2481 - 2482 - 2483 - 2484 - 2485 - 2486 - 2487 - 2488 - 2489 - 2490 - 2491 - 2492 - 2493 - 2494 - 2495 - 2496 - 2497 - 2498 - 2499 - 2500 - 2501 - 2502 - 2503 - 2504 - 2505 - 2506 - 2507 - 2508 - 2509 - 2510 - 2511 - 2512 - 2513 - 2514 - 2515 - 2516 - 2517 - 2518 - 2519 - 2520 - 2521 - 2522 - 2523 - 2524 - 2525 - 2526 - 2527 - 2528 - 2529 - 2530 - 2531 - 2532 - 2533 - 2534 - 2535 - 2536 - 2537 - 2538 - 2539 - 2540 - 2541 - 2542 - 2543 - 2544 - 2545 - 2546 - 2547 - 2548 - 2549 - 2550 - 2551 - 2552 - 2553 - 2554 - 2555 - 2556 - 2557 - 2558 - 2559 - 2560 - 2561 - 2562 - 2563 - 2564 - 2565 - 2566 - 2567 - 2568 - 2569 - 2570 - 2571 - 2572 - 2573 - 2574 - 2575 - 2576 - 2577 - 2578 - 2579 - 2580 - 2581 - 2582 - 2583 - 2584 - 2585 - 2586 - 2587 - 2588 - 2589 - 2590 - 2591 - 2592 - 2593 - 2594 - 2595 - 2596 - 2597 - 2598 - 2599 - 2600 - 2601 - 2602 - 2603 - 2604 - 2605 - 2606 - 2607 - 2608 - 2609 - 2610 - 2611 - 2612 - 2613 - 2614 - 2615 - 2616 - 2617 - 2618 - 2619 - 2620 - 2621 - 2622 - 2623 - 2624 - 2625 - 2626 - 2627 - 2628 - 2629 - 2630 - 2631 - 2632 - 2633 - 2634 - 2635 - 2636 - 2637 - 2638 - 2639 - 2640 - 2641 - 2642 - 2643 - 2644 - 2645 - 2646 - 2647 - 2648 - 2649 - 2650 - 2651 - 2652 - 2653 - 2654 - 2655 - 2656 - 2657 - 2658 - 2659 - 2660 -

[illegible][illegible][illegible]

Endereço: **WEINDELL LUIZ MAHER - C/CAJURÁ 332, 672-491-55 End. RUA DOS MARANHENS 429, JO DAS**
BRAS - SINOPAT - CEP: 78560-271 - Agnes (RUA DOBROSCHEK) S/A - BANCIFERRO/RODEIO
Centro - Data Agnes: 55-09/04/2014 - Unidade da Região: 15/04/2014 - Motivo do Pedido: falta de paga-
mento.

Desenvolva a seguir planilhas com o conteúdo a seguir e envie para o e-mail: desenvolvimento@propostaeditorial.com.br.
 O prazo para entrega é de 15 dias úteis, a partir da data de publicação desta edição. O prazo de entrega é de 15 dias úteis, a partir da data de publicação desta edição.

Informações: Diretoria de Compensação e Urbanização, Secretaria Municipal de Planejamento, 2º andar, 2º andar - Fone: (36) 3845-6262, Alameda: 14, 400 - E-mail: compensacao@wyt.com.br

Waldir Pereira Silva - Presidente da Comissão
José Dias de Oliveira - Diretor das Contas e Licitações
Francisco Saram de Barros - Secretário de Planejamento e Finanças
Data da Assinatura: 11/04/2014

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 009/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG9B2187-1/2
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

[illegible]

Hortelão, Reboladinho (primeiras) – curso Hortelão da Capelinha LT – Local: a Conferência Pública será realizada em sessão pública, na Sala de Leitura, da Biblioteca Pública Municipal de Curitiba – Prefeito Alencastro, situado na Praça Batuíva, Centro – Município de Curitiba/PR. Encontrar mais informações sobre o Edital 01 Edital publicado no site da Prefeitura Municipal de Curitiba, por meio do endereço: www.curitiba.pr.gov.br

Yaeli Pereira Siqueira - Presidente da Comissão José Dias da Oliveira - Diretor de Comunicação e Relações Públicas
E-mail: YaeliPereiraSiqueira@ufu.br

Secretário de Planejamento e Finanças
Data da Assinatura: 11/04/2014

CONVOCACÃO
A empresa **SIME-Sociedade de Montagens e Engenharia** inscrita no CNPJ: 37.468.221/0001-18, situada na 1ª Etrela S/Nº Loteamento Vila Goulart, Rondonópolis - MT, está convocando **Membros Proprietários** para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 15 de maio de 2013, às 14h, no local a seguir:

0020870/00021 - MT, a comparecer na empresa, no p.º 1, sentença e duas) horas a partir da data deste anúncio de assuntos do seu interesse.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 008/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P6982/85-6/2D
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
decreto nº 17.886 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 206 de 24 de junho de 1993, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2006 e SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

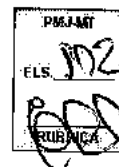
1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços no âmbito do Projeto de Implantação do Sistema de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (SIGRS) em âmbito municipal, no Município de Curitiba/PR, para fins de Serviço de Limpeza Urbana (SLU).

[illegible]

Valdir Pereira Silva - Presidente da Comissão
João Dias de Oliveira - Diretor de Compras e Licitações
Francisco Serrafim dos Santos - Secretário de Planejamento e Ffianças
Data da Assembleia: 17/04/2014



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2014

O Município de Juína, através do seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 3.134/2014, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 002/2014, por **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, o que determina a Lei complementar nº123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 488/2006, e 142/2010, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, HOSPITALARES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 11/04/2014.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 24/04/2014 às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 24 de Abril de 2014, às 09:30 horas.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 28 de Abril de 2014, às 10:00 horas.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Travessa Emmanuel, nº 605, centro – Juína-MT, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas, pelo Telefone/Fax: (0xx) 66-3566-8302 ou email: licitacao@juina.mt.gov.br.

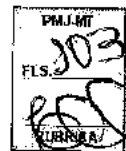
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Juína/MT, 11 de Abril de 2014.

ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Designado
Poder Executivo – Juína-MT
EDITAL DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014
REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº.: 002/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 28/04/2014
HORA DA ABERTURA: 10:00 h – horário oficial de Brasília-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

1.1. O Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 3.134/2014, por determinação do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Juína-MT, toma público, que fará realizar em sessão pública, no dia, horário e local acima indicados, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob forma de REGISTRO DE PREÇOS, o qual será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e Decreto Municipal n.º 488/2006, e 142/2010, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos:

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.juina.mt.gov.br.

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 11/04/2014.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: À partir do dia 24/04/2014 às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 24 de Abril de 2014, às 09:30 horas.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 28 de Abril de 2014, às 10:00 horas.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

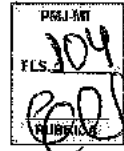
1.1.3.1. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes;

2.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

2.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



2.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

2.3.1. Fica esclarecido que a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO gerenciará a Ata de Registro de Preços, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, conforme preceitos legais, termos e condições constantes no presente edital de licitações e Ata de Registro de Preços.

3.1. O PREGÃO ELETRÔNICO tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, HOSPITALARES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

3.2. As quantidades descritas são estimativas máximas para fornecimento durante 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades deste Município.

3.3. Os itens ou serviços objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.4 ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS QUE TERÃO DE SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS

3.4.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser transmitidas via fac-símile (devendo mencionar o número do pregão, o ano), pelo Fone/Fax (66) 3566-8303, ou protocolado junto a CPL, no endereço, o Município de Juína – Setor de Licitação (CPL); situado na Travessa Emmanuel, 605, centro – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30 horas às 11:30 horas e pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, para os pedidos de esclarecimentos, e 02 (dois) dias úteis, para os pedidos de impugnação, antes da data fixada para a sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO, citadas no Preâmbulo deste Edital, em caso de impugnação sendo obrigatória a vinculação da mesma no sistema online do pregão, no site: www.bll.org.br.

3.4.2 As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, enviado no site oficial da licitação www.bll.org.br.

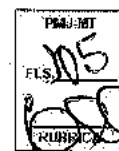
3.4.3 **ADENDO MODIFICADOR** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, com o prazo original, devidamente estabelecido no art. 4º, Inciso V da Lei Federal nº. 10.520/02 e art. 21, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

3.4.4 **NOTA DE ESCLARECIMENTO** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas;

3.4.5 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação, serão divulgados através de publicação de Adendo Modificador ou Nota de Esclarecimento no site oficial da licitação www.bll.org.br.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



3.4.6 Em caso de dúvidas decorrentes deste pregão, a licitante deverá encaminhar requerimento com pedido de esclarecimento, somente podendo ser feito na forma eletrônica (E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br) ou via fac-símile (066-3566-8302), podendo usar o campo de esclarecimentos do próprio sistema BLL.

3.4.7 Eventuais contatos via telefone, a respeito de informações sobre o presente Pregão, fica ciente que os servidores da CPL, bem como o Pregoeiro(a), se resguardaram do direito de não informar, garantindo assim um procedimento justo e isonômico, no momento da licitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o licitante deverá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do Instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica, constante da **ESTIMATIVA E ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I** do presente Edital.

4.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

4.3. Poderão participar deste Pregão na forma Eletrônica as empresas do ramo pertinente aos objetos licitados que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências de apresentação de documentos e anexos fixadas neste edital.

4.4. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

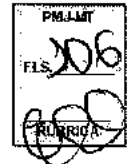
4.5. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Juína/MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.6. É vedada a participação de empresa:

- a) em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- c) suspensão de licitar junto ao Município de Juína/MT;
- d) reunida em consórcio ou coligação;
- e) cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- f) estrangeiras que não funcionem no País;
- g) que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



4.5. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

4.6.1. As licitantes interessadas em ofertar preços para itens abaixo relacionados:

4.6.1.1. SEM AMOSTRAS DE ITENS

4.6.2. Deverão apresentar AMOSTRAS, listados no item 4.6.1.1, para a avaliação do atendimento da especificação exigida, bem como, a qualidade do produto, por uma Comissão Técnica, LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO.

4.6.3. CASO A LICITANTE NÃO APRESENTE REFERIDA AMOSTRA conforme disposto adma, SERÁ DESCLASSIFICADA, LOGO, NÃO PODERÁ PARTICIPAR DO CERTAME, PARA OS RESPECTIVOS ITENS.

5.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet;

5.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.bll.org.br;

5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes em qualquer PREGÃO na forma ELETRÔNICA:

5.3.1 Apresentar juntamente com as exigências da proposta de preços deste Edital, a procuração e a cédula de identidade do representante legal credenciado para o acesso ao sistema Eletrônico no site www.bll.org.br;

5.3.2 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular (com firma reconhecida em Cartório), esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;

5.3.3 Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada em cartório ou por servidor da CPL do contrato social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação (RG, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório, ou por servidor da CPL.

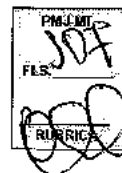
5.3.3.1 Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatório a apresentação da cópia autenticada em cartório ou por servidor da CPL do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador;

5.3.4. Apresentar juntamente com os documentos de Credenciamento e Proposta de Preços,

Contrato Social, em vigor, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



5.3.4.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.3.4.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.3.4.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4. Os documentos para credenciamento, exigidos no edital deverão ser apresentados com cópia autenticada em cartório competente, quando se tratar de empresa não localizada na cidade de Juína, sendo de Juína os membros da Comissão podem autenticar;

5.5. O comparecimento ao site do representante legal da LICITANTE é imprescindível em todas as sessões pertinentes a este certame licitatório;

5.6. A ausência do representante legal da licitante nos horários e datas marcadas no CHAT MENSAGENS, implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer decisão tomada pelo Pregoeiro(a) e aceitas pelas licitantes presentes;

5.7. As microempresas ou as empresas de pequeno porte deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006;

5.7.1. A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA.

5.7.2. A declaração falsa dos requisitos de credenciamento sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

5.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Comissão de Pregão, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

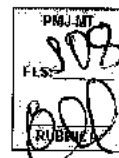
6.1. APÓS A DIVULGAÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.BLL.ORG.BR, OS LICITANTES DEVERÃO REGISTRAR SUAS PROPOSTAS DE PREÇOS COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO (E CASO SEJA SOLICITADO, O RESPECTIVO ANEXO), ATÉ A DATA E HORA MARCADA PARA A ABERTURA DA SESSÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á, AUTOMATICAMENTE, A FASE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA. AO ANEXAR A PROPOSTA NO SISTEMA DEVERÁ SER UTILIZADO OS SEGUINTE ARQUIVOS NAS EXTENSÕES: EXCEL, DOC, PDF, JPG ou ZIP. QUALQUER OUTRO ARQUIVO NÃO SERÁ ACEITO E A LICITANTE SERÁ DESCLASSIFICADA.

6.1.1. Até a data de abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;

6.1.2. Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação, no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços (planilha ou outros anexos, somente se for exigido neste Edital), sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo Pregoeiro(a).



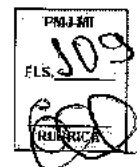
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- 6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;
- 6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor;
- 6.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no www.bli.org.br e as especificações constantes do Anexo I – ESTIMATIVA E ESPECIFICAÇÃO deste Edital prevalecerão as últimas;
- 6.5. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;
- 6.6. Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;
- 6.6.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;
- 6.7. Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;
- 6.8. Nas Propostas de Preços REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:
- 6.8.1. Preço unitário de cada item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – ESTIMATIVA E ESPECIFICAÇÃO do presente edital; sendo aceito apenas valores abaixo ou igual ao estimado, no preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as impostos, ICMS, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;
- 6.8.2. Deverão estar de acordo as especificações do objeto, conforme Anexo II – MODELO DE PROPOSTA, incluindo marca, modelo e outros elementos que identifiquem e constatem as configurações cotadas, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.
- 6.8.3. Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote, exceto quando determinar o edital.
- 6.8.4. Apresentar a validade da proposta, de forma clara e inconfundível, bem como prazo e local de entrega sob pena de desclassificação.
- 6.9. A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 6.10. O Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.11 É obrigatório a apresentação da MARCA E MODELO do objeto anão apresentação causará a desclassificação.

6.12. Assim como as propostas de preços, os valores lançados serão pelo VALOR UNITARIO DE CADA ITEM no sistema em acordo com a proposta, sob pena de desclassificação.

7. 1. A simples participação neste certame implica em:

7.1.1. Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

7.1.2. Comprometimento da empresa vencedora em fornecer os materiais, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

7.2. Sessão Pública de Abertura de Lances

7.1. A partir das 10:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 28 de Abril de 2014, e em conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início a Sessão Pública do presente PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços, recebidas em conformidade com o edital, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

7.2. Em seguida, ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.bli.org.br, conforme estabelecido no Sistema Eletrônico.

7.3. Informa-se ainda que devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, o pregoeiro (a) não atenderá o telefone para responder questões inerentes ao presente Pregão.

8.1. Regras para a apresentação de propostas

8.1. Somente as licitantes que apresentarem proposta de preços em consonância com o que dispõe o edital, poderão apresentar lances para o(s) lote (s) cotado(s), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR UNITARIO DE CADA ITEM;

8.1.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I - ESTIMATIVA E ESPECIFICAÇÃO do presente edital.

8.2. A abertura e fechamento da fase de lances "via internet", será feito pelo Pregoeiro(a).

8.3. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.4. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



8.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.7.1. O Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site www.bll.org.br.

8.8. O Lote aberto para lance, antes de ser encerrado, entrará no tempo de iminência, de 01 (um) a 60 (sessenta) minutos, determinado pelo Pregoeiro(a). Decorrido o tempo de iminência, o lote entrará no horário de encerramento aleatório do sistema, de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, findo o qual o lote estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo.

8.8.1. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro (a) se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes, observado o mesmo tempo de até 30 (trinta) minutos.

8.9. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

8.10. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da licitante, na etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentada, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.11. Após encerrada a fase de lances, as Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, as quais declararão, em campo próprio do sistema, ao inserir suas propostas de preços serão convocadas através do próprio sistema, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

8.12. Após etapa de lances, o Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta (fase de negociação) diretamente ao licitante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtido um melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação, podendo a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar, quanto a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para a contratação.

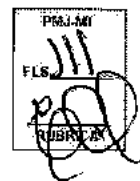
9.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.

9.1.2. A entidade licitante poderá não aceitar e não adjudicar o item cujo preço total seja superior ao estimado para contratação, constante do anexo 1 (estimativa e especificação dos itens).

9.2. Cumprida as etapas anteriores, o Pregoeiro (a) verificará a(s) Proposta(s) de Preços e os Documentos de Habilitação da(s) empresa(s) classificada(s) com menor(es) lances, conforme disposições contidas no presente



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Edital.

9.3. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequentes e, assim sucessivamente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.5. Atendidas as especificações do edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) lote (s).

9.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativa à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

10.1. O critério de julgamento das propostas será de menor **UNITARIO POR ITEM**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO** devendo o Pregoeiro (a), realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório, e em sessão ou reunião do **Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio**, que poderá, a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de servidores do município ou externos a ele;

10.1.1. O julgamento da proposta de preços no site dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO UNITARIO DO ITEM** observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital;

10.1.2. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada item.

10.2. Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

10.3. O resultado do julgamento estará a disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

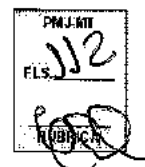
10.4. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o Pregoeiro(a) poderá fixar o **prazo de 03 (três) dias úteis**, para que apresentem outras, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

10.5. É facultada ao Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

10.6. Não será motivo de desclassificação, simples omissão que seja irrelevante para o entendimento da proposta de preços que não venham causar prejuízo para a Administração Pública, e nem firam os direitos dos licitantes.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



11.1. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto prevalecerão as descritas no ANEXO I (ESTIMATIVA E DESCRIÇÃO);

11.2. As propostas de preços deverão ser apresentadas de forma impressa ou datilografada, redigida em Língua Portuguesa, em 01 (uma) via sem ressalva, rasuras, emendas ou entrelinhas, datada, rubricada, em todas as páginas e assinada na última, pelo responsável ou procurador da licitante;

11.2.1. Em todas as folhas, o carimbo padronizado do CNPJ, excetuando-se as folhas timbradas que já tenham impressas essas informações, preferencialmente com índice indicando o número de páginas e respectivo conteúdo, todas as folhas sequencialmente numeradas;

11.3. Os dados do Representante Legal, preferencialmente, conforme modelo apresentado no ANEXO IV deste Edital;

11.4. As propostas de preços deverão conter sob pena de desclassificação:

11.4.1. Indicação da exigência do Local de entrega, prazo de entrega, deste edital.

11.4.2. As propostas devem conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto ofertado (caso seja exigido), constando os quantitativos e valores unitários e totais, bem como a marca e modelo (caso seja exigido), conforme modelo contido no ANEXO II deste Edital;

11.4.3. **Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote.**

11.4.4. Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura deste Pregão;

11.4.5. Preço unitário e total de cada item, de acordo com o preço praticado no mercado (valor fixo, irrecorrível, de acordo com a legislação em vigor), conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no **ESTIMATIVA E DESCRIÇÃO – Anexo I** do presente edital;

11.4.6. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

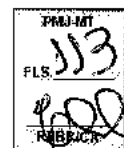
11.4.7. O licitante deverá incluir no preço do objeto ofertado, a alíquota do imposto intitulado ICMS, considerando para todos os efeitos fiscais, o Município de Juína, na condição de comprador final.

11.5. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo, ou em parte, as disposições deste instrumento convocatório;

11.6. Serão considerados inadequados e desta forma desclassificados os preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



11.7. O envio da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

11.8. A proposta de preços, contendo as exigências deste edital, atualizada com o último lance, deverá ser enviada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, sob pena dedesclassificação, via fac-símile pelo fone/fax (66) 3566-8303 ou e-mail – licitacao@juina.mt.gov.br;

11.9. Os licitantes poderão encaminhar diretamente à CPL a documentação exigida pelo edital, estando ciente de que serão desclassificados caso os documentos estejam errados.

11.10. Caso seja encaminhada a documentação diretamente para CPL, determina-se que seja informado no campo "CHAT MENSAGEM" a sua pretensão. O não envio da mensagem acarretará a desclassificação da licitante, após o prazo estabelecido no edital.

11.11. Informamos ainda que a mensagem poderá ser semelhante ou igual ao seguinte modelo:
" INFORMAMOS QUE ENTREGAREMOS OS DOCUMENTOS REFERENTES A HABILITAÇÃO E PROPOSTA, DIRETAMENTE NA CPL, NO PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS, SABENDO QUE É DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE, QUAISQUER ERROS DOCUMENTAIS".

11.12. Fica ciente a licitante que o não recebimento da documentação no prazo de 5 dias úteis, acarretará a desclassificação.

11.13. Tratando-se de licitante ME ou EPP, caso seja encaminhado todos os documentos diretamente a CPL, não será dado prorrogação do prazo previsto por Lei.

11.14. É PLENA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES TOMAREM CONHECIMENTO DE TODAS AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

11.15. O original da proposta de preços, contendo as exigências deste edital, devidamente atualizada com o último lance, deverá ser recebido (Data de chegada dos documentos na CPL) na sede da Comissão Permanente, localizada no Município de Juína – Setor de Licitação (CPL); com o endereço na Travessa Emmanuel, nº 605 – Centro, – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30 horas às 11:30 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da indicação da(s) licitante(s) vencedora(s).

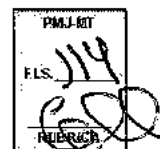
11.15.1. Caso a empresa envie o original da proposta de preços via "CORREIOS", solicitamos que a mesma dê preferência para o envio de "SEDEX", e ainda identificar o envelope com o número do referido Pregão, para que esta CPL possa transmitir ao Pregoeiro(a) correspondente, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
À Comissão Permanente de Licitação
Município de Juína/MT
Pregão eletrônico nº. 002/2014
(Razão Social da Proponente e CNPJ)
Abertura dia.../.../...

11.15.2. Os documentos da proposta de preços exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



apresentados em envelope lacrado, indevassável, distinto e separado, endereçados ao Pregoeiro(a) desta CPL, indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza do correspondente conteúdo;

11.15.3. Nenhum dos documentos de propostas de preços (envelope I) poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos.

11.15.4. Não serão considerados propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento convocatório.

11.15.5. As propostas de preços apresentados fora da data e horário previsto conforme edital, ou aquele estabelecido no CHAT MENSAGENS, deste instrumento convocatório, não serão recebidos.

11.15.6. O envio da proposta de preços vinculará o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações com inerentes ao certame.

12.1. A(s) licitante(s) declarada(s) como vencedora(s) do menor lance dever(ão) enviar no **prazo máximo de até 120 (cento e vinte) minutos (sob pena de inabilitação)**, via fac-símile pelo fone/fax (66) 3566-8302 ou e-mail – licitacao@juina.mt.gov.br, a documentação de Credenciamento e Habilitação, a seguir elencada, juntamente com os demais requisitos exigidos no edital.

12.2. A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar, **sob pena de inabilitação**, os seguintes documentos abaixo mencionados, em 01 (uma) via, em original ou cópia autenticada, no cartório competente ou cópia autenticada por servidor da CPL, devidamente atualizados e redigidos em Língua Portuguesa, em envelope separado da Proposta de Preços, na data e horário estabelecidos no edital.

12.2.1. Os licitantes poderão encaminhar diretamente à CPL a documentação exigida pelo edital, estando ciente de que serão desclassificados caso os documentos estejam errados.

12.2.2. Caso seja encaminhada a documentação diretamente para CPL, determina-se que seja informado no campo "CHAT MENSAGEM" a sua pretensão. O não envio da mensagem acarretará a desclassificação da licitante, após o prazo estabelecido no edital.

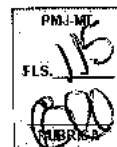
12.2.3. Informamos ainda que a mensagem poderá ser semelhante ou igual ao seguinte modelo:
" INFORMAMOS QUE ENTREGAREMOS OS DOCUMENTOS REFERENTES A HABILITAÇÃO E PROPOSTA, DIRETAMENTE NA CPL, NO PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS, SABENDO QUE É DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE, QUAISQUER ERROS DOCUMENTAIS".

12.2.4. Fica ciente a licitante que o não recebimento da documentação no prazo de 5 dias úteis, acarretará a desclassificação.

12.2.5. Tratando-se de licitante ME ou EPP, caso seja encaminhado todos os documentos diretamente a CPL, não será dado prorrogação do prazo previsto por Lei.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



12.2.6. É PLENA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES TOMAREM CONHECIMENTO DE TODAS AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

12.3. DO CREDENCIAMENTO

12.3.1. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada em cartório ou por servidor da CPL do contrato social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação (RG, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório, ou por servidor da CPL.

12.3.2 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular (com firma reconhecida em Cartório), esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;

12.3.3. Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatório a apresentação da cópia autenticada em cartório ou por servidor da CPL do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador;

12.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Conforme do Artigo 29, da Lei 8666/93;

I- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão conjunta-dívida ativa da União e Contribuições Federais), expedidas pela Secretaria da Receita Federal;

IV- Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante;

V- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

VI- Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF;

VII- Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br);

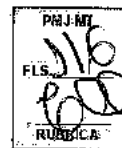
VIII- Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.5. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Apresentar declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93, conforme o modelo abaixo:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE) , inscrita no CNPJ sob o nº , sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.**

Juína/MT, ____ de ____ de 2014.

(nome e assinatura do declarante)

(número da cédula de identidade do declarante)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 02 -
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

b) Declaração da própria empresa que não existe em seu **quadro de empregados servidores públicos** da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE) , inscrita no CNPJ sob o nº , sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão**, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de membros ou servidores do Município de Juína/MT.

Juína/MT, ____ de ____ de 2014.

(nome e assinatura do declarante)

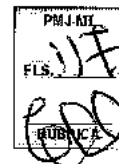
(número da cédula de identidade do declarante)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 02 -
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

c) Apresentar a **Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação**, na forma do art. 32 § 2º da Lei 8.666/93, conforme o modelo abaixo:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE) , inscrita no CNPJ sob o nº , sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei que até a presente data, **inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2014**, promovido Município de Juína/MT, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Juína/MT, ____ de ____ de 2014.

(nome e assinatura do declarante)

(número da cédula de identidade do declarante)

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 02 -
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.5.1. Autorização de Funcionamento Comum da empresa participante junto à Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para comercialização de medicamentos, e materiais hospitalares (atualizada), publicada no D.O.U.; Quando for o caso.

12.5.2. Autorização de Funcionamento Especial da empresa participante junto à Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para comercialização de Psicotrópicos (atualizada), publicada no D.O.U. Quando for o caso.

12.5.3. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e controle por linha de produção/produtos emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação do D.O.U; no caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

12.5.4. Comprovação da autorização de Funcionamento da empresa participante emitida pelo Ministério da Saúde ou Cópia autenticada da publicação no D.O.U, de acordo com a Lei 9.782, de 26.01.1999 – Anexo II e a Medida Provisória nº 2190- 34, de 23.08.2001 (renovação anual nos casos de: Distribuidora, importadora, armazenadora, transportadora, embaladora e re-embaladora de medicamentos e insumo específicos);

12.5.5. Certificado de Registro de Produto, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no D.O.U. os documentos expedidos pela internet poderão ser apresentados em forma original sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações, que ficarão arquivados no referido processo licitatório.

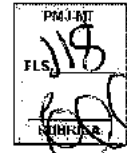
12.6) RELATIVO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.6.1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

12.7. Os documentos exigidos, conforme o artigo 32 da Lei 8.666/1993 deverão ser apresentados, em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



12.7.1 Toda a documentação deverá ser apresentada em nome do estabelecimento licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

12.7.2. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes, ressalvado o item 8.2, "c", I.

12.7.3. Documentos apresentados com a validade expirada, passíveis de obtenção pelos meios eletrônicos, o Pregoeiro ou Equipe de Apoio fará a verificação no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade fiscal, será juntado aos autos o respectivo documento.

12.7.4. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.7.5 A regularidade fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte, só será exigida para efeito de contratação, que se dará com a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, mas a mesma deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação, mesmo que esta apresente restrição.

12.7.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.7.7 À licitante que for declarada vencedora de algum ITEM do presente PREGÃO ELETRÔNICO; deverá ser recebido (Data de chegada dos documentos naCPL) a documentação de habilitação em original ou cópia autenticada em cartório, para a sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Município de Juína – Setor de Licitação (CPL); com o endereço na Travessa Emmanuel, nº 605 – Bairro Centro, – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30 horas às 11:30 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da indicação da(s) licitante(s) vencedora(s).

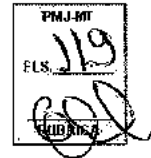
12.7.8. Caso a empresa envie o original da proposta de preços via "CORREIOS", solicitamos que a mesma dê preferência para o envio de "SEDEX", e ainda identificar o envelope com o número do referido Pregão, para que esta CPL possa transmitir ao Pregoeiro(a) correspondente, conforme modelo abaixo:
ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO.

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO
À Comissão Permanente de Licitação
Município de Juína/MT
Pregão eletrônico nº. 002/2014
(Razão Social da Proponente e CNPJ)
Abertura dia.../.../...

12.7.2. Os documentos de habilitação exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em envelope lacrado, indevassável, distinto e separado, endereçados ao Pregoeiro (a) desta CPL, indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



empresa proponente, bem como a natureza do correspondente conteúdo;

12.7.3. Nenhum dos documentos de habilitação (envelope II) poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos.

12.7.4. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou cópia autenticada por servidor da CPL.

12.7.5. Não serão considerados propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento convocatório.

12.7.6. Os documentos de habilitação apresentados fora da data e horário previsto no edital, ou aquele estabelecido no **CHAT MENSAGENS**, deste instrumento convocatório, não serão recebidos.

12.7.7. O envio da documentação de habilitação, vinculará o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações com inerentes ao certame.

12.7.8. O não atendimento de quaisquer condições aqui previstas provocará a inabilitação da licitante.

12.7.9. Para efeito de remessa pelos correios, via "SEDEX", os envelopes I e II, poderão ser acondicionados em um único invólucro, desde que no sobrescrito venha expresso seu conteúdo, identificando a licitação a que se refere data e horário para abertura.

13.1. Nos casos em que o Pregoeiro (a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo as seguintes disposições:

13.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

13.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes do quantitativo do objeto e os preços unitários, o Pregoeiro(a) procederá a correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o Pregoeiro (a) declara o licitante vencedor;

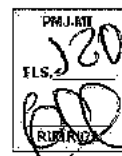
14.2. Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e os documentos de habilitação do proponente, na ordem de classificação **NO SITE**, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital, e seja declarado vencedor;

14.3. Aclamação do(s) Licitante(s) vencedor(es);

14.4. Registro das manifestações, **em campo próprio no sistema**, dos demais Licitantes quanto à intenção ou



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



não de recorrer da decisão proferida pelo Pregoeiro (a), devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

14.5. Adjudicação do objeto da licitação, caso não haja manifestação quanto à intenção de interpor recurso administrativo;

14.6. Registro na Ata da Sessão pelo Pregoeiro(a) e publicação da referida no site;

14.7. Homologada a licitação pela autoridade superior, deverá ser procedida à convocação do adjudicatário para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.1. Proclamado o resultado final da licitação, promoverá o Pregoeiro(a), a remessa dos autos à autoridade superior, para:

15.1.1. Confirmar o julgamento, determinando a homologação do objeto licitado ao proponente classificado em primeiro lugar;

15.1.2. Ordenar a retificação da classificação no todo ou em parte, se verificar irregularidade corrigível no julgamento;

15.1.3. Anular o julgamento, ou todo procedimento licitatório, se deparar com irregularidade insanável e prejudicial ao certame, em qualquer fase do Processo Licitatório;

15.1.4. Revogar a licitação, por motivo de conveniência ou oportunidade, desde que comprovado e ocorrido depois de instaurada a competição.

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso para protocolarem na CPL em original, ou autenticada, as razões recursais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro (a) ao vencedor;

16.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

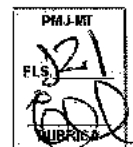
16.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, os quais serão mencionados em campo próprio no site mensagens, a entidade promotora da licitação adjudicará o objeto e submeterá à autoridade competente para homologar o resultado da licitação para determinar a contratação.

16.5. De todos os atos e decisões do Pregoeiro(a), relacionados com o Pregão Eletrônico, cabe recurso;

16.6. Cabe ainda, recurso contra a decisão que:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;
- b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.;

16.6.1. Os recursos que tratam este edital, deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

16.6.2. A intimação dos atos referidos no edital serão feitas mediante publicação na imprensa oficial e pelo site oficial da licitação <http://www.bll.org.br>

16.6.3. Interpostos os recursos de que tratam o edital., serão publicados no site oficial da licitação www.bll.org.br às demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 dias úteis;

16.6.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

16.6.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

16.7. Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Se este recair em dia não útil, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente;

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2014/2015.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços.

18.2. Homologada a licitação o Município de Juína/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, convocará a Proponente vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar a Ata de Registro de Preços, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

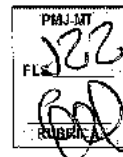
18.3. Salvo motivo justificado e aceito pelo Município de Juína/MT, através do Pregoeiro Oficial, o licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, se não comparecer ao local, na data e horário designados para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

18.4. Na assinatura da Ata, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.

18.5. Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

18.6. A critério da Administração Municipal, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada à empresa vencedora através de serviço postal, fax, correio-eletrônico, ou outro meio disponível, devendo a empresa vencedora atestar seu recebimento no mesmo prazo indicado na cláusula 17.2.

18.7. Firmada a Ata de Registro de Preços entre o licitante vencedor e Município de Juína/MT, seus signatários passarão a denominar-se: Fornecedor Registrado e Órgão Gerenciador, respectivamente.

18.8. A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) licitante(s) vencedor(es).

18.9. Ao firmar a Ata, o Fornecedor Registrado, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, obriga-se a entregar os produtos a ele adjudicados.

18.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

18.11. As prestações ou contratações adicionais não poderão exceder ao limite estabelecido no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 - 25% (vinte e cinco por cento).

19.1. O MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, ATRAVÉS DO ORDENADOR DA DESPESA, RESPEITADA A ORDEM DE REGISTRO, SELECIONARÁ OS FORNECEDORES PARA OS QUAIS SERÃO EMITIDAS AS REQUISIÇÕES, QUANDO NECESSÁRIO.

19.1. O Município de Juína/MT, através do ordenador da despesa, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as Requisições, quando necessário.

19.2. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

19.3. Quando comprovada a hipótese acima descrita, o Município convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

19.4. A entrega dos materiais deverá ser no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento (OC) Ordem de Compra, nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

19.5. O local para a entrega dos materiais será nas Secretarias e Departamentos deste Município, sendo a entrega diária, conforme a necessidade das Secretarias e Departamentos Municipais de Juína, e solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

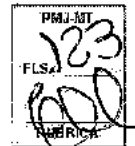
20.1. O GERENCIAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTES DESTA EDITAL, CABERÃO RESPECTIVAMENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, QUE DETERMINARÁ O QUE FOR NECESSÁRIO PARA REGULARIZAR FALTAS OU DEFEITOS, NOS TERMOS DO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E, NA SUA FALTA OU IMPEDIMENTO, PELO SEU SUBSTITUTO LEGAL.

20.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital, caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

20.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



20.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

20.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

20.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

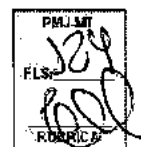
21.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- a) assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- b) manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- c) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- d) atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- e) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- f) não subcontratar o objeto da presente licitação;
- g) a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;
- h) promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- i) retirar as Requisições referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.
- j) aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- l) proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital bem como da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III);

m) Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionários que atenderão às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender as requisições;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



n) cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

22.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- h) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

23. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

23.1. A licitante vencedora deverá fornecer os produtos e serviços solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, proposta de preços apresentada, nos termos Anexo I, bem como no constante na minuta da ata de registro de preços Anexo IV.

23.1.1. O Fornecedor poderá solicitar a substituição do bem registrado em Ata por outro de mesma espécie e gênero, porém, de outra marca, desde que apresente laudo do fabricante onde comprove a similaridade/superioridade da qualidade dos produtos, no caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor anteriormente registrado;

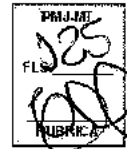
23.1.2. Caberá ao órgão gerenciador a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado;

23.2 A entrega dos materiais deverá ser no máximo 10 (Dez) dias após o recebimento da ordem de Compras (OC) nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

23.2.10 local para a entrega dos materiais será nas Secretarias e Departamentos deste Município, sendo a entrega diária, conforme a necessidade das Secretarias e Departamentos Municipais de Juína, e solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



23.3 A entrega do medicamento estará condicionada ao laudo de qualidade dos mesmos e apresentando obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira – DCB, ou na sua falta Declaração Comum Internacional - DCI sob pena de devolução conforme determinação da Lei 9.787 10/02/1999.

23.4 No ato da entrega dos volumes deverão trazer escritos na parte exterior o número da Nota Fiscal a que se refere.

23.5 No campo Observação da Nota fiscal deverá conter o número da nossa Ordem de Fornecimento ao qual a Nota Fiscal se refere e a descrição da destinação dos materiais (estes serão fornecidos pelo Departamento de Compras do Município de Juína).

~~23.5.1 Obrigatoriamente, deve constar vencimento dos medicamentos em nota fiscal emitida pela empresa.~~

~~23.5.2 Prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 10 (DEZ) meses, contados a partir da data da entrega.~~

~~23.5.3 Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.~~

~~24. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO~~

24.1. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Juína/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

24.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

24.2.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

24.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

24.4. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

24.5. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata.

24.6. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

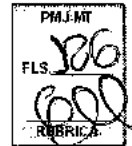
24.7. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

~~25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS~~

25.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e das demais cominações legais.

25.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF

25.3. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retro citado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos art. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

26. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS - ART. 113, II, DA LEI Nº 8.666/93

26.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

26.2. A revogação do seu registro poderá ser:

26.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR REGISTRADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

26.2.2. Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) o fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) o fornecedor registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) o fornecedor registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

26.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - ART. 114, DA LEI Nº 8.666/93



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



27.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

27.2. Fica assegurado ao Município de Juína/MT, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.

27.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.4. Após a finalização da fase de lances não caberá desistência da proposta.

27.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município de Juína/MT.

27.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, salvo disposição em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente do Município de Juína/MT.

27.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão.

27.8. A reunião de abertura da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso.

27.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.11. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

27.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

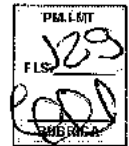
27.13. Exigências formais não essenciais, são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento das demais.

27.14. O FORNECEDOR REGISTRADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições da licitação, acréscimos ou supressões devidamente justificadas, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei nº 8.666/93.

27.15. A Administração poderá, até a assinatura da ata ou recebimento da Nota de Empenho, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico financeira e a regularidade



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



fiscal da licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

27.16. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

27.17. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer de seus dispositivos e Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.

27.18. As certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, ressalvado o item 8.2, "c", I do presente edital.

27.19. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme art. 63 da Lei, 8.666/1993.

27.20. Os termos dispostos neste edital, as cláusulas e condições contratuais e as constantes dos demais anexos completam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões. Dessa forma, todos os anexos integram o edital, como se nele transcrito fosse, valendo suas condições e estipulações como normas para o procedimento e para a execução do objeto contratual.

27.21. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

27.22. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeiro, no Departamento de Licitações, com endereço na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

27.23. A Secretaria Municipal de Administração, através de servidor designado por Portaria, é o responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços resultante dessa licitação.

27.24. Os casos omissos serão submetidos a parecer da Assessoria Jurídica deste Órgão.

27.26. A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação em Diário de grande circulação, diário eletrônico do TCE, no site www.bll.org.br, e www.juina.mt.gov.br, e comunicado via e-mail, quando for o caso.

27.24. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato de Fornecimento do objeto vinculado a este Pregão, as empresas licitantes devem se subordinar ao foro da Justiça Comum, do Foro da Comarca de Juína/MT, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

27. Constitui parte integrante deste Edital:

Anexo I – Preço estimado, descrição e especificação dos itens;

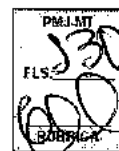
Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III – Minuta Ata de Registro de Preços;

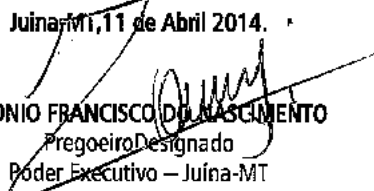
Anexo IV – Dados do Representante legal (modelo)



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Juína-MT, 11 de Abril 2014.

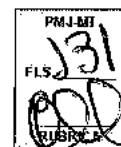

ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Designado
Poder Executivo – Juína-MT

O presente Edital foi
devidamente aprovado
pela Assessoria Jurídica
Municipal.

NADER THOME NETO
Assessor Jurídico
Portaria Municipal n.º
002/2013



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO I

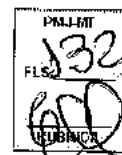
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014

Preço estimado, descrição e especificação dos itens.

Item	Cod. Item	Descrição e especificação dos itens	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
1	5164	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA - PCT COM 100	480	R\$ 3,50	R\$ 1.680,00
2	2160	ACERPROFILINA 25MG/5 ML 120PEDIATRICO	250	R\$ 4,79	R\$ 1.197,50
3	1997	ACET. BETAMETASONA 3MG/ML + FOSF. DISS. BETAMETASONA 3MG/ML	500	R\$ 1,02	R\$ 510,00
4	8774	ACETILCISTEINA 120ML XAROPE ADULTO	250	R\$ 5,76	R\$ 1.440,00
5	8752	ACETILCISTEINA 300MG 3ML INJ USO IM E AEROSOL	400	R\$ 2,31	R\$ 924,00
6	2668	ACICLOVIR 10GR PDA	400	R\$ 2,31	R\$ 924,00
7	2652	ACICLOVIR 200MG CPR	18300	R\$ 0,20	R\$ 3.660,00
8	2157	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMP UNID	706000	R\$ 0,12	R\$ 84.720,00
9	2557	ACIDO FOLICO 5 MG, COMP	100960	R\$ 0,09	R\$ 9.086,40
10	2308	ACIDO FOLINICO 15MG CPR	1000	R\$ 0,09	R\$ 90,00
11	2220	ACIDO PIRACETICO 0,2 % GALÃO 5000 ML	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
12	2451	ACIDO TRANEXAMICO 5 ML INJ	1000	R\$ 7,35	R\$ 7.350,00
13	1848	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (V,T,E) VIT. E LECITINA DE SOJA 200 ML (DERSAN)	150	R\$ 6,20	R\$ 930,00
14	2532	ADENOSINA 6 MG 2 ML INJ	100	R\$ 8,45	R\$ 845,00
15	2666	ADRENALINA 1ML INJ	1000	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
16	2537	AGUA BORICADA 3% 100ML	300	R\$ 1,46	R\$ 438,00
17	2367	AGUA DESTILADA 10ML AMP UNID	85000	R\$ 0,19	R\$ 16.150,00
18	2275	AGUA DESTILADA (GARRAFAO COM 5 L)	50	R\$ 8,40	R\$ 420,00
19	2246	AGUA OXIGENADA VOLUME 10, 1 LITRO	480	R\$ 6,10	R\$ 2.928,00
20	1874	AGUA P/ INJ 500 ML - BOLSA FLEXIVEL C/ EMBALAGEM SECUNDARIA SIST FECHADO	6000	R\$ 5,26	R\$ 31.560,00
21	2528	AGULHA 13 X 4,50 DESC - NR 32	38000	R\$ 0,45	R\$ 17.100,00
22	2530	AGULHA 25 X 7,0 DESC - NR 32	85500	R\$ 0,45	R\$ 38.475,00
23	2533	AGULHA 25 X 8,0 DESC - NR 32	73000	R\$ 0,45	R\$ 32.850,00
24	2515	AGULHA 40 X 12,0 DESC - NR 32	5000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
25	1885	AGULHA EPIDURAL 17 G C/ BISEL TIPO TUONNYC/ PONTA CUA E CALCANHAR SECO (1a linha) - PODENDO SER UNISSES, BD - DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
26	1883	AGULHA EPIDURAL 18 G C/ BISEL TIPO TUONNYC/ PONTA CUA E CALCANHAR SECO (1a linha) - PODENDO SER UNISSES, BD - DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
27	1865	AGULHA RAQ, SPINAL No 25GA X 3,5 C/ PONTA TIPO QUINCKE SEM IMPERFEIÇÕES (1a linha) - PODENDO SER UNISSES, BD - DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	2000	R\$ 8,10	R\$ 16.200,00
28	1863	AGULHA RAQ, SPINAL No 26GA X 3,5 C/ PONTA TIPO QUINCKE SEM IMPERFEIÇÕES (1a linha) - PODENDO SER UNISSES, BD - DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	200	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00
29	1870	AGULHA RAQ, SPINAL No 22 GA X 3,5 C/ PONTA TIPO QUINCKE SEM IMPERFEIÇÕES (1a linha) - PODENDO SER UNISSES, BD - DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	200	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00
30	2632	ALBENDAZOL 40 MG/ML	50050	R\$ 2,02	R\$ 101.101,00
31	2553	ALBENDAZOL 400MG - CPR,	80900	R\$ 0,44	R\$ 35.596,00



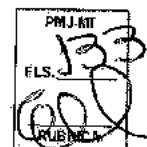
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



32	2683	ALCOOL 70% 1000 ML	2420	R\$ 3,99	R\$ 9.655,80
33	9486	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8° INPM DE 1 LITRO	1.200	R\$ 3,99	R\$ 4.788,00
34	2166	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG- COMP- UNID	18000	R\$ 4,72	R\$ 84.960,00
35	2312	ALFENTANILA CLOR 0,5 MG/ML 5 ML	100	R\$ 20,06	R\$ 2.006,00
36	4354	ALGODAO HIDROFILO COM FIBRA 100% ALGODÃO 500 GRAMAS	785	R\$ 11,64	R\$ 9.137,40
37	2587	ALMOTOLIA AMBAR 500 ML	150	R\$ 3,85	R\$ 577,50
38	8745	ALMOTOLIA PLASTICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO 250 ML	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
39	8744	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO 250 ML BICO RETO	50	R\$ 3,10	R\$ 155,00
40	8797	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO 500 ML BICO RETO	150	R\$ 3,95	R\$ 592,50
41	2606	ALOPURINOL 100 MG CPR	20000	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
42	2605	ALOPURINOL 300 MG CPR	30000	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
43	2434	AMBROXOL15MG 5 ML 120 ML	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
44	2660	AMBROXOL30MG/5ML	60000	R\$ 1,35	R\$ 81.000,00
45	5177	AMBU REANIMADOR MANUAL ADULTO DE SILICONE COMPLETO C/ RESERVATORIO; BALAO EM SILICONE AUTOCLAVEL ADULTO 1600 ML; MASCARA FACIAL EM SILICONE; VALVULA SUPERIOR E INFERIOR,	10	R\$ 199,80	R\$ 1.998,00
46	2507	AMICACINA 100 MG 2ML INJ	201	R\$ 0,47	R\$ 94,47
47	2534	AMICACINA 500MG 2ML INJ	300	R\$ 1,55	R\$ 465,00
48	2607	AMINOFILINA 10ML INJ	6000	R\$ 1,12	R\$ 6.720,00
49	2391	AMIODARONA 150MG- 3 ML - INJ	500	R\$ 5,19	R\$ 2.595,00
50	2427	AMIODARONA 200MG COMPR UNID	40600	R\$ 0,22	R\$ 8.932,00
51	2392	AMITRIPTILINA 25MG CPR, UNID	181200	R\$ 0,34	R\$ 61.608,00
52	1944	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG + 12,5 MG/ML	10006	R\$ 5,00	R\$ 50.030,00
53	8754	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 1G INJ FRASCO-AMPOLA	2000	R\$ 7,89	R\$ 15.780,00
54	763	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG CP	10420	R\$ 1,15	R\$ 11.983,00
55	2247	AMOXICILINA 500MG-CPR, - UNID	322050	R\$ 0,16	R\$ 51.528,00
56	2215	AMOXILINA 50MG-ML PO P/ SUSP, 60ML	50030	R\$ 2,43	R\$ 121.572,90
57	8755	AMPICILINA SÓDICA 1GR INJ S/ DILUENTE FRASCO-AMPOLA	2000	R\$ 2,35	R\$ 4.700,00
58	2412	AMPICILINA SUSP 250 MG 60ML	30	R\$ 3,15	R\$ 94,50
59	2159	ANLODIPINO, BENSILATO10 MG COMP UNID	51600	R\$ 0,12	R\$ 6.192,00
60	1897	APARELHO DE PRESSAO C/ VELCRO, USO ADULTO 1a, LINHA C/ ESTETOSCÓPIO	165	R\$ 75,90	R\$ 12.523,50
61	4378	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODAO OU MISTA TIPO CROCHET MEDINDO 10 CM X 1,8MTS DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODAO CRUCOM 13 FIOS POR 2 CM COM BORDAS DELIMITADAS	15000	R\$ 0,84	R\$ 12.600,00
62	4379	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODAO OU MISTA TIPO CROCHET MEDINDO 15 CM X 1,8MTS DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODAO CRU COM 13 FIOS POR 2 CM COM BORDAS DELIMITADAS,	18600	R\$ 1,18	R\$ 21.948,00
63	4380	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODAO OU MISTA TIPO CROCHET MEDINDO 20 CM X 1,8MTS DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODAO CRU COM 13 FIOS POR 2 CM COM BORDAS DELIMITADAS	15000	R\$ 1,46	R\$ 21.900,00
64	4346	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLES 100 ALGODÃO 10CMX3M	6000	R\$ 1,79	R\$ 10.740,00
65	4347	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLES 100 ALGODÃO 15CMX3M	4800	R\$ 2,78	R\$ 13.344,00
66	4348	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLES 100 ALGODÃO 20CMX4M	3600	R\$ 4,71	R\$ 16.956,00



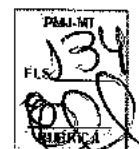
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



67	4356	ATADURA ORTOP, 100% ALGODAO CRU - 10 CM X 1,8M 1 LINHA	4800	R\$ 0,98	R\$ 4.704,00
68	4349	ATADURA ORTOP, 100% ALGODAO CRU - 15 CM X 1,8M 1 LINHA	3600	R\$ 1,42	R\$ 5.112,00
69	4355	ATADURA ORTOP, 100% ALGODAO CRU - 20 CM X 1,8M 1 LINHA	3000	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
70	2665	ATENOLOL 25 MG CPR	1800	R\$ 0,05	R\$ 90,00
71	2690	ATENOLOL 50MG	301000	R\$ 0,11	R\$ 33.110,00
72	2604	ATENSINA 0,150 MG CPR	400	R\$ 0,12	R\$ 48,00
73	2546	ATORVASTATINA 20 MG CPR	30000	R\$ 2,61	R\$ 78.300,00
74	2527	ATORVASTATINA 40 MG CPR	31000	R\$ 2,29	R\$ 70.990,00
75	2134	ATRACURIO DOBESILATO 10 MG/ML 5 ML INJ	300	R\$ 9,82	R\$ 2.946,00
76	2336	ATROPINA 0,25MG/1 MLINJET,	1200	R\$ 0,58	R\$ 696,00
77	2331	AZITROMICINA 1GRCOMP, UNID,	30	R\$ 0,58	R\$ 17,40
78	2290	AZITROMICINA 40MG/ML - SUSPENSAO	40006	R\$ 3,65	R\$ 146.021,90
79	2307	AZITROMICINA 500 MG COMP, UNID,	100580	R\$ 0,82	R\$ 82.475,60
80	2566	BACLOFENO 10MG- UNID	10000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
81	2453	BENZOATO DE BENZILA 100 ML	30	R\$ 1,63	R\$ 48,90
82	2191	BICARBONATO DE SODIO 8,4%INJ 10 ML	400	R\$ 1,63	R\$ 652,00
83	2626	BIPERIDENO 2MG COMP	30240	R\$ 0,19	R\$ 5.745,60
84	8743	BOLSA COLETORA DE DIURESE SISTEMA FECHADO 2000ML	4000	R\$ 3,67	R\$ 14.680,00
85	2600	BOLSA COLOSTOMIA 30MM	100	R\$ 0,77	R\$ 77,00
86	4782	BOLSA COLOSTOMIA 50 MM	200	R\$ 0,89	R\$ 178,00
87	2610	BROMOPRIDA 10 MG CPR	300	R\$ 0,15	R\$ 45,00
88	2482	BROMOPRIDA 10 MG INJ 2 ML	12000	R\$ 0,55	R\$ 6.600,00
89	2341	BROMOPRIDA 4 MG/ML- GTS- 20 ML	50	R\$ 1,44	R\$ 72,00
90	1898	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA COMPOSTO 20 ML GOTAS	10	R\$ 2,77	R\$ 27,70
91	8955	CAIXA DESCARPAX GRANDE - 20 LITROS GRANDE	4800	R\$ 8,10	R\$ 38.880,00
92	8798	CALSODADA ABSORVENTE GRANULADO DE CO2 4,5KG	2	R\$ 98,82	R\$ 197,64
93	2595	CANULA DE GUEDEL N,01	5	R\$ 3,90	R\$ 19,50
94	2594	CANULA DE GUEDEL N,02	5	R\$ 4,20	R\$ 21,00
95	2593	CANULA DE GUEDEL N,03	5	R\$ 4,20	R\$ 21,00
96	2584	CANULA DE GUEDEL N,04	5	R\$ 4,20	R\$ 21,00
97	2591	CANULA DE GUEDEL N,05	5	R\$ 4,20	R\$ 21,00
98	2590	CANULA DE GUEDEL Nº 0	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
99	5119	CANULA TRAQUIOSTOMIA PVC ADULTO COM BALAO Nº 7,0 - UN	25	R\$ 53,26	R\$ 1.331,50
100	5120	CANULA TRAQUIOSTOMIA PVC ADULTO COM BALAO Nº 7,5 - UN	25	R\$ 53,26	R\$ 1.331,50
101	5121	CANULA TRAQUIOSTOMIA PVC ADULTO COM BALAO Nº 8,0 - UN	25	R\$ 53,26	R\$ 1.331,50
102	5122	CANULA TRAQUIOSTOMIA PVC INFANTIL SEM BALAO Nº 2,5 - UN	15	R\$ 50,46	R\$ 756,90
103	5123	CANULA TRAQUIOSTOMIA PVC INFANTIL SEM BALAO Nº 3,0 - UN	20	R\$ 50,46	R\$ 1.009,20
104	5124	CANULA TRAQUIOSTOMIA PVC INFANTIL SEM BALAO Nº 3,5 - UN	25	R\$ 50,46	R\$ 1.261,50
105	5125	CANULA TRAQUIOSTOMIA PVC INFANTIL SEM BALAO Nº 4,0 - UN	25	R\$ 50,46	R\$ 1.261,50
106	5126	CANULA TRAQUIOSTOMIA PVC INFANTIL SEM BALAO Nº 4,5 - UN	15	R\$ 50,46	R\$ 756,90
107	5127	CANULA TRAQUIOSTOMIA PVC INFANTIL SEM BALAO Nº 5,0 - UN	15	R\$ 50,46	R\$ 756,90
108	8814	CAPA DE CHUVA GRANDE LAMINADA MATERIAL CONFECCIONADA EM MATERIAL DE PVC SEM FORRO, MATERIAL LAMINADO OU POLIETILENO, ACABAMENTO FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES, MANGA LONGA E CAPUZ,	5	R\$ 14,72	R\$ 73,60



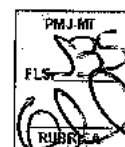
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



109	2476	CAPTOPRIL COMPR 25MG UNID	1950000	R\$ 0,05	R\$ 97.500,00
110	2400	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSP,	800	R\$ 6,02	R\$ 4.816,00
111	2384	CARBAMAZEPINA 200MG CPR UNID	181000	R\$ 0,29	R\$ 52.490,00
112	8742	CARBAMAZEPINA 400MG COMP	150000	R\$ 0,45	R\$ 67.500,00
113	8741	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500MG+400UI FR C/ 30 CPR	60000	R\$ 0,32	R\$ 19.200,00
114	2325	CARBONATO DE LITIO 300MG CPR	60000	R\$ 0,21	R\$ 12.600,00
115	2524	CARVEDILOL 12,5MG CPR UN	31000	R\$ 0,83	R\$ 25.730,00
116	2352	CARVEDILOL 6,25MGCOMP - UNID	12000	R\$ 0,35	R\$ 4.200,00
117	2120	CATETER EPIDURAL PORTEX 3 LATERAL N 18 G	200	R\$ 23,07	R\$ 4.614,00
118	8800	CATETER INTRAV, PERIFERICO HOSP, ESTERIL Nº 14 DESC,	300	R\$ 1,10	R\$ 330,00
119	8801	CATETER INTRAV, PERIFERICO HOSP, ESTERIL Nº 16 DESC,	300	R\$ 1,10	R\$ 330,00
120	8802	CATETER INTRAV, PERIFERICO HOSP, ESTERIL Nº 18 DESC,	8000	R\$ 1,60	R\$ 12.800,00
121	8803	CATETER INTRAV, PERIFERICO HOSP, ESTERIL Nº 20 DESC,	8000	R\$ 1,60	R\$ 12.800,00
122	8805	CATETER INTRAV, PERIFERICO HOSP, ESTERIL Nº 24 DESC,	8000	R\$ 1,60	R\$ 12.800,00
123	1903	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16G AX8 IN C/AG 14GAX 2 IN (INTRACATH) AMARELO	200	R\$ 43,90	R\$ 8.780,00
124	1906	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 22GAX8 IN C/AG 19GAX 2 IN (INTRACATH) AZUL	100	R\$ 43,90	R\$ 4.390,00
125	2037	CATETER INTRAV, PERIFERICO HOSP, ESTERIL Nº 22 DESC,	8000	R\$ 1,60	R\$ 12.800,00
126	2296	CATETER TIPO OCULOSP/ OXIGENIO	1200	R\$ 2,63	R\$ 3.156,00
127	2501	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	104160	R\$ 0,55	R\$ 57.288,00
128	2529	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP	50100	R\$ 5,15	R\$ 258.015,00
129	8756	CEFALOTINA 1GR INJ E,V S/ DILUENTE FRASCO-AMPOLA	30000	R\$ 4,60	R\$ 138.000,00
130	8759	CEFEPIME CLOR, 1GR INJ FRASCO-AMPOLA	1000	R\$ 5,52	R\$ 5.520,00
131	8758	CEFOTAXIMA 1GR INJ FRASCO-AMPOLA	300	R\$ 4,73	R\$ 1.419,00
132	8757	CEFTRIAXONA 1 GR E,V INJ S/ DILUENTE FRASCO-AMPOLA	30100	R\$ 2,29	R\$ 68.929,00
133	2165	CETAMINA CLOR 50MG/ML 10 ML INJETÁVEL	150	R\$ 38,34	R\$ 5.751,00
134	2547	CETOCONAZOL 200MGCPR,	10200	R\$ 0,30	R\$ 3.060,00
136	8760	CETOPROFENO 100 MG E,V INJ FRASCO-AMPOLA	18000	R\$ 5,33	R\$ 95.940,00
136	8950	CHASSI RADIOGRÁFICO , FABRICADO EM ALUMÍNIO; COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO;TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH E ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ÉCRANS; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM ECRAN BASE VERDE OU BRANCA (,,,)TAM. 30X40	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
137	8951	CHASSI RADIOGRÁFICO , FABRICADO EM ALUMÍNIO; COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO;TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH E ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ÉCRANS; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM ECRAN BASE VERDE OU BRANCA (,,,) TAM. 35X35	2	R\$ 322,45	R\$ 644,92
138	8952	CHASSI RADIOGRÁFICO , FABRICADO EM ALUMÍNIO; COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO;TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH E ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ÉCRANS; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM ECRAN BASE VERDE OU BRANCA (,,,) TAM. 35X43	2	R\$ 746,00	R\$ 1.492,00
139	8949	CHASSI RADIOGRÁFICO , FABRICADO EM ALUMÍNIO; COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO;TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH E ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ÉCRANS; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM ECRAN BASE VERDE OU BRANCA (,,,) TAM. 24X30	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



140	8948	CHASSI RADIOGRÁFICO, FABRICADO EM ALUMÍNIO; COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO; TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH E ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ÉCRANS; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM ECRAN BASE VERDE OU BRANCA (...) TAM. 18X24	1	R\$ 155,00	R\$ 155,00
141	2271	CLOSTAZOL (VASOGARD) 100 MG CPR,	200	R\$ 0,68	R\$ 136,00
142	2581	CIMETIDINA 200MG CPR,	600	R\$ 0,08	R\$ 48,00
143	2458	CIMETIDINA 300 MG 2 ML INJ	12000	R\$ 1,00	R\$ 12.000,00
144	2464	CINARIZINA 75MG COMP UNID	600	R\$ 0,22	R\$ 132,00
145	2333	CIPROFLOXACINA 500MG CPR UNID	97750	R\$ 0,27	R\$ 26.392,50
146	8761	CIPROFLOXACINA 400MG INJ FRASCO/BOLSA	5000	R\$ 9,86	R\$ 49.300,00
147	2349	CLAMPS UMBELICAL DESC C/ CLAMP	1000	R\$ 0,48	R\$ 480,00
148	2284	CLINDAMICINA (DALACIN) 300 MG INJ	300	R\$ 1,95	R\$ 585,00
149	2506	CLINDAMICINA 150 MG CPR,	200	R\$ 0,24	R\$ 48,00
150	2648	CLINDAMICINA 300MG,	200	R\$ 0,24	R\$ 48,00
151	2358	CLOMIPRAMINA 25 MG- COMP UNID	8000	R\$ 0,74	R\$ 5.920,00
152	2399	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GTS UNID	8000	R\$ 4,33	R\$ 34.640,00
153	2149	CLONIDINA 150MCG/ML 1 ML INJ, ESPINHAL	120	R\$ 11,93	R\$ 1.431,60
154	2622	CLOPIDOGREL CPR 75MG	6000	R\$ 1,52	R\$ 9.120,00
155	2174	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10 ML INJ	9000	R\$ 0,46	R\$ 4.140,00
156	2283	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML INJ AMP	9000	R\$ 0,28	R\$ 2.520,00
157	2264	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000 ML	24	R\$ 19,00	R\$ 456,00
158	2265	CLOREXIDINA SOLUÇÃO TÓPICA 1000ML AGUOSA 0,2%	24	R\$ 19,00	R\$ 456,00
159	8778	CLORIDRATO DE BENSIDAMINA 1,5 MG/ML 30ML	18	R\$ 21,23	R\$ 382,14
160	2213	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG CPR	60000	R\$ 1,36	R\$ 81.600,00
161	8779	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2MG/ML 120ML	25	R\$ 12,06	R\$ 301,50
162	2371	CLORPROMAZINA 100MG COMP UNID	61000	R\$ 0,14	R\$ 8.540,00
163	2389	CLORPROMAZINA 25 MG INJ 5ML	2000	R\$ 0,76	R\$ 1.520,00
164	2549	CLORPROMAZINA 25 MG CPR	20000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
165	2193	CLOTRIMAZOL 10 MG/G - CREME VAGINAL	300	R\$ 10,01	R\$ 3.003,00
166	2569	CLOTRIMAZOL CREME 20GR	80	R\$ 3,85	R\$ 308,00
167	841	COLAGENASE 0,6 U/G 30 G BNG	300	R\$ 23,71	R\$ 7.113,00
168	1960	COLAGENASE C/ CLORANFENICOL 0,6U + 0,01G/G POMADA 30GR,	1000	R\$ 23,33	R\$ 23.330,00
169	5281	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM, P., ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM - UN	70	R\$ 23,76	R\$ 1.663,20
170	8808	COLAR CERVICAL INFANTIL • CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO; • É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "E.V.A.," (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL; • FECHO EM VELCRO DE 05MM EM UM D (...)	40	R\$ 23,76	R\$ 950,40
171	8809	COLAR CERVICAL MÉDIO • PEÇA ÚNICA INJETADA EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, O POLIESTIRENO DELE É TODO DE UMA COR E ASSIM CADA TAMANHO TEM A SUA COR, FACILITANDO NA HORA DO SOCORRO LOCALIZAR FACILMENTE O TAMANHO NECESSÁRIO; • REVESTIDO COM EVA, RESIST (...)	70	R\$ 23,76	R\$ 1.663,20
172	2297	COLETOR DE MATERIAL PERF, 13 LTS	7070	R\$ 7,90	R\$ 55.853,00
173	8820	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L	40	R\$ 8,90	R\$ 356,00
174	8818	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 3L	279	R\$ 1,99	R\$ 555,21
175	4367	COLETOR DE URINA DESC 2000 ML COM CORDÃO COLEFLEX	45000	R\$ 0,39	R\$ 17.550,00



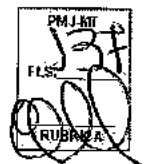
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



176	1933	COLETOR DE URINA UNIVERSAL 80 ML ESTÉRIL DESCARTÁVEL	1200	R\$ 0,39	R\$ 468,00
177	2625	COMPLEXO B 2 ML INJ	12000	R\$ 1,24	R\$ 14.880,00
178	9055	COMPLEXO B GOTAS 20ML	50	R\$ 1,18	R\$ 59,00
179	4381	COMPRESSA DE GAZE 100% ALGODÃO EM TECIDO TELA COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS 7,5 CM COM 13 FIOS POR PCT, PACOTE COM 500 UNIDADES PESANDO CONFORME A ABNT 13843 - peso DE 509 GRAMAS POR PACOTE (1GR POR COMPRESSA)	6250	R\$ 28,90	R\$ 180.625,00
180	2036	CONJUNTO DE ESCOVA PARA ASSEPCIA CIRURGICA C/ PVPI	3200	R\$ 1,85	R\$ 5.920,00
181	7015	COTONETE (HASTES FLEXIVEIS COM PONTA ALGODÃO) CX COM 75 UNIDADES	25	R\$ 1,50	R\$ 37,50
182	2456	DESNALOSIDO 0,2MG 2 ML INJ	300	R\$ 1,99	R\$ 597,00
183	1218	DETERGENTE ENZIMATICO 1L 3M (FORMULA ESPECIAL COM 5 ENZIMAS E TENSIOATIVOS SINERGICOS QUE GARATEM A EFICACIA DA LIMPEZA, MESMO EM PRESENÇA DE MATERIAL BIOLOGICO RESSECADO POSSUI EFICIENCIA DE 5 ENZIMAS PARA REDUZIR ATÉ 98% DA MATERIA ORGANICA PRESENTE	116	R\$ 27,90	R\$ 3.236,40
184	1838	DEXAMETASONA ACET, CLOR, TIAMINA, CLOR, PIRIDOXINA, CIANO COBALAMINA AMPOLA A+B INJ DANDO 3 ML	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00
185	2455	DEXAMETASONA 2MG X 1ML AMP	22000	R\$ 1,10	R\$ 24.200,00
186	2263	DEXAMETASONA CREME 10GR 0,1% TUBO	40300	R\$ 1,07	R\$ 43.121,00
187	2023	DEXCLORFENIRAMINAMAL - 0,4MG/ML - 100 ML XAROPE	120000	R\$ 2,00	R\$ 240.000,00
188	2098	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/ 5 ML LIQUIDO 100 ML	400	R\$ 1,73	R\$ 692,00
189	2576	DIAZEPAN 10MG CPR UNID	86000	R\$ 0,07	R\$ 6.020,00
190	2462	DIAZEPAN 10MG INJ AMP 2 ML	5000	R\$ 0,87	R\$ 4.350,00
191	2304	DICLOFENACO DE SODIO 500 MG CPR	4000	R\$ 0,03	R\$ 120,00
192	2257	DICLOFENACO SODICO 75 MG 3 ML INJ	30000	R\$ 1,43	R\$ 42.900,00
193	2496	DIGOXINA 0,25MG COMP UNID	30400	R\$ 0,13	R\$ 3.952,00
194	2071	DIMENIDRINATO, CLOR DE PIROXINA 6 1 ML INJ	1200	R\$ 2,17	R\$ 2.604,00
195	1896	DIMENIDRINATO, CLOR DE PIROXINA GLUCOSE, FLUTOSE E V 10 ML INJ (DL)	2000	R\$ 5,38	R\$ 10.760,00
196	2262	DIMETICONA GTS 10 ML - 75 MG/ML	600	R\$ 1,22	R\$ 732,00
197	2052	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG CPR (VENO)	1000	R\$ 1,01	R\$ 1.010,00
198	2430	DIPIRONA 500 MG, COMP UNID	803000	R\$ 0,22	R\$ 176.660,00
199	2282	DIPIRONASODICA 1000 MG INJ 2 ML	80000	R\$ 0,30	R\$ 24.000,00
200	2081	DIPIRONASODICA 500 MG/10 ML - SOLUCAO ORAL	73000	R\$ 2,41	R\$ 175.930,00
201	8750	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG + FOSF DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG 1ML INJ	100	R\$ 8,98	R\$ 898,00
202	4363	DISPOSITIVO DE INFUSAO VENOSA SCALP 25G	2500	R\$ 0,30	R\$ 750,00
203	4368	DISPOSITIVO PARA INCONTINGENCIA URINARIA COM PRESERVATIVO N,6	20000	R\$ 0,91	R\$ 18.200,00
204	2601	DOBUTAMINA 250 MG INJ	300	R\$ 5,13	R\$ 1.539,00
205	2502	DOPAMINA 5 MG/ 10 ML INJ	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
206	2578	DOXICICLINA 100MG CPR	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
207	2637	DRENO DE KERR Nº 08	20	R\$ 9,76	R\$ 195,20
208	2638	DRENO DE KERR Nº 10	20	R\$ 9,76	R\$ 195,20
209	2639	DRENO DE KERR Nº 12	20	R\$ 9,76	R\$ 195,20
210	2612	DRENO DE KERR Nº 14	20	R\$ 9,76	R\$ 195,20
211	2642	DRENO DE KERR Nº 16	20	R\$ 9,76	R\$ 195,20
212	2565	DRENO DE SUÇÃO Nº 3,2	20	R\$ 28,34	R\$ 566,80
213	2552	DRENO DE SUÇÃO Nº 4,8D	20	R\$ 28,34	R\$ 566,80



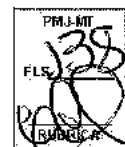
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



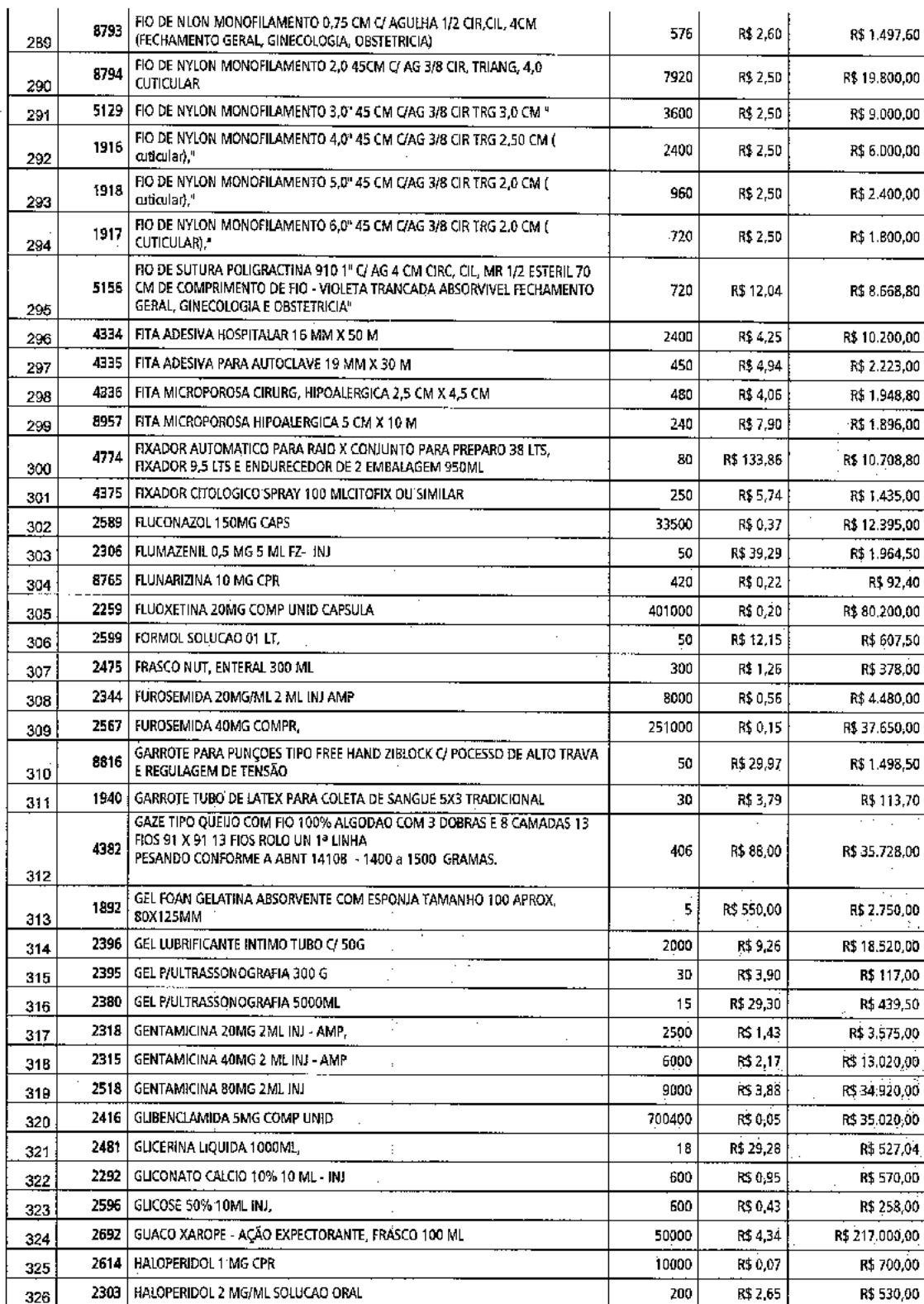
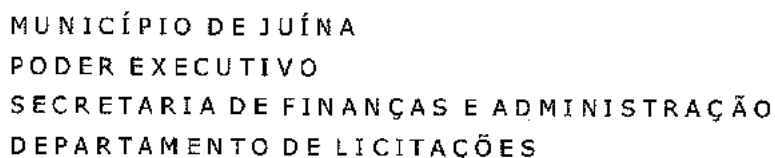
214	2144	DRENO DE TORAX N 10 C/ FRASCO DE 1000ML	20	R\$ 25,40	R\$ 508,00
215	2145	DRENO DE TORAX N 32 C/ FRASCO DE 2000ML	30	R\$ 25,40	R\$ 762,00
216	2146	DRENO DE TORAX N 34 C/ FRASCO DE 2000ML	30	R\$ 25,40	R\$ 762,00
217	2128	DRENO DE TORAX N 36 C/ FRASCO DE 2000ML	30	R\$ 25,40	R\$ 762,00
218	2147	DRENO DE TORAX N 38 C/ FRASCO DE 2000ML	30	R\$ 25,40	R\$ 762,00
219	4784	DRENO PENROSE N 01 ESTERIL	240	R\$ 1,34	R\$ 321,60
220	4785	DRENO PENROSE N 02 ESTERIL	240	R\$ 2,06	R\$ 494,40
221	4786	DRENO PENROSE N 03 ESTERIL	360	R\$ 2,57	R\$ 925,20
222	4787	DRENO PENROSE N 04 ESTERIL	360	R\$ 2,96	R\$ 1.065,60
223	2171	DRENO TORAX N 12 C/ FRASCO DE 1000ML	20	R\$ 25,40	R\$ 508,00
224	2202	DRENO TORAX N 22 C/ FRASCO DE 2000ML	20	R\$ 25,40	R\$ 508,00
225	2185	DRENO TORAX N 24 C/ FRASCO DE 2000ML	30	R\$ 25,40	R\$ 762,00
226	2183	DRENO TORAX N 26 C/ FRASCO DE 2000ML	30	R\$ 25,40	R\$ 762,00
227	2178	DRENO TORAX N 28 C/ FRASCO DE 2000ML	30	R\$ 25,40	R\$ 762,00
228	8789	DRENO TORAX Nº 20 C/ FRASCO DE 1000ML	20	R\$ 25,40	R\$ 508,00
229	8790	DRENO TORAX Nº 30 C/ FRASCO DE 2000ML	30	R\$ 25,40	R\$ 762,00
230	2251	EFEDRINA SULF, 50 MG 1 ML - INJ.	600	R\$ 5,62	R\$ 3.372,00
231	2203	ELETRODO DESC, P/ MONIT CARD, C/GEL	4800	R\$ 0,40	R\$ 1.920,00
232	2509	ENALAPRIL 20MG COMP UNID	800000	R\$ 0,17	R\$ 136.000,00
233	2659	ENALAPRIL CPR 10MG	2000	R\$ 0,05	R\$ 100,00
234	2571	EPITEZAM PDA OFTALMICA	30	R\$ 8,29	R\$ 248,70
235	9487	EQUIPO BOMBA INFUSÃO PARA BOMBA UFEMED/LF 2001 PARA INFUSÃO DE MEDICAÇÃO	600	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
236	4791	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL FLEXIVEL 1 LINHA ESTÉRIL/ CÂMARA DE GOTEJAMENTO/ TUBULAÇÃO EM PVC/ REGULADOR DE FLUXO TIPO "Y"/ CONECTOR "Y" (LATERAL) SEM FILTRO	65000	R\$ 3,70	R\$ 240.500,00
237	8806	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL EM FORMA DE Y E SEM FILTRO	1200	R\$ 1,75	R\$ 2.100,00
238	2558	ERITROMICINA 500MG CPR	20000	R\$ 1,03	R\$ 20.600,00
239	2018	ERITROMICINA ESTEARATO 500MG/ML - 60 ML - SUSP ORAL	10000	R\$ 3,85	R\$ 38.500,00
240	2619	ESCALPE N 21 1 LINHA	38600	R\$ 0,30	R\$ 11.580,00
241	2667	ESCALPE Nº 19 DESC	12000	R\$ 0,30	R\$ 3.600,00
242	2651	ESCALPE Nº 23 DESC	30000	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
243	2067	ESCINA 10MG/G + SALICILATO DIETILAMONIO MG/GEL	30	R\$ 21,36	R\$ 640,80
244	4369	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA DESC, ESTERIL - UN	15000	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00
245	4457	ESPARADRAPO 10X4,5CM ROLO (1A, LINHA)	3077	R\$ 7,60	R\$ 23.385,20
246	4371	ESPATULA DE AYRES - PCT COM 100 UN	15000	R\$ 0,03	R\$ 450,00
247	2223	ESPECULO VAGINAL,M" DESC, - UNID"	14000	R\$ 1,40	R\$ 19.600,00
248	4372	ESPECULO VAGINAL,M" DESC, - UNID"	5000	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
249	4373	ESPECULO VAGINAL,P" DESC, - UNID"	5000	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
250	2372	ESPIROLACTONA 25MG/ COMP-UNID	61000	R\$ 0,26	R\$ 15.860,00
251	2494	ESPIRONOLACTONA 100MG CPR	60600	R\$ 0,62	R\$ 37.572,00
252	8815	ESTETOSCÓPIO TIPO BIAURICULAR, APLICAÇÃO PEDIATRICO 3,5CM MATERIAL AUSCULTADOR AÇO INOXIDAVEL, MATERIAL ARTICULAÇÃO Y SEM SOLDAS AÇO INOX, MATERIAL OLIVAS BORRACHA ANTIALERGICA, MATERIAL HASTE LEVE, RESISTENTE, AJUSTE AUTOMATICO, MODELO ALTA SENSIBILIDADE,(...)	20	R\$ 11,58	R\$ 231,60
253	2076	ETER ETÍLICO (REMOVEDOR ESPARADRAPO) 500 ML	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

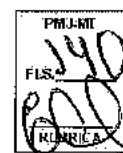


254	2252	ETILFEDRINA CLOR 10 MG 1 ML - INJ,	1200	R\$ 2,32	R\$ 2.784,00
255	2556	ETOMIDATO 2MG 10 ML INJ	300	R\$ 19,66	R\$ 5.898,00
256	1935	EXTENSÃO DE SILICONE P/ OXIGÊNIO N 203 C/15 METROS CADA ROLO	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
257	5133	FAIXA DE SMARSH TAYLOR Nº 10 ROLO 2 METROS	60	R\$ 27,56	R\$ 1.653,60
258	5159	FAIXA DE SMARSH TAYLOR Nº 12 2MTS	60	R\$ 27,56	R\$ 1.653,60
259	5160	FAIXA DE SMARSH TAYLOR Nº 15 2MTS	60	R\$ 27,56	R\$ 1.653,60
260	5132	FAIXA DE SMARSH TAYLOR Nº 8 ROLO 2 METROS	60	R\$ 11,17	R\$ 670,20
261	8751	FENILEFRINA 10MG/ML 1ML INJ AMPOLA	600	R\$ 5,39	R\$ 3.234,00
262	2514	FENITOINA 100MG CPR UND,	81000	R\$ 0,16	R\$ 12.960,00
263	2461	FENITOINA 50MG/ML 5ML INJ,	3000	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00
264	2258	FENOBARBITAL 100MG /ML 2 MG - INJ	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
265	2603	FENOBARBITAL 100MG CP	40000	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00
266	2221	FENOBARBITAL 40 MG/MLSOLUCAO ORAL	800	R\$ 2,37	R\$ 1.896,00
267	2477	FENOTEROL GTS 5MG/ML 20ML	800	R\$ 3,11	R\$ 2.488,00
268	2168	PENTANILA CITRATO 0,05 MG 10 ML - FRASCO - AMPOLA	1000	R\$ 2,47	R\$ 2.470,00
269	4770	FILME PLANO PARA RADIOLOGIA GERAL (RX-V) 18X24 CM - PRIMEIRA LINHA	6000	R\$ 0,93	R\$ 5.580,00
270	4766	FILME PLANO PARA RADIOLOGIA GERAL (RX-V) 24X30 CM - PRIMEIRA LINHA	20000	R\$ 1,55	R\$ 31.000,00
271	4767	FILME PLANO PARA RADIOLOGIA GERAL (RX-V) 30X40 CM - PRIMEIRA LINHA	6000	R\$ 2,69	R\$ 16.140,00
272	4768	FILME PLANO PARA RADIOLOGIA GERAL (RX-V) 35X35 CM - PRIMEIRA LINHA	6000	R\$ 2,54	R\$ 15.240,00
273	6793	FILME PLANO PARA RADIOLOGIA GERAL (RX-V) 35X43 CM - PRIMEIRA LINHA	15000	R\$ 3,12	R\$ 46.800,00
274	1851	FILTRO UMIDIFICADOR E BACTERIOLOGICO COM ESPAÇO MORTO PARA VENTILAÇÃO MECANICA	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
275	5134	FIO CAT GUT CROMADO 0 COM AGULHA CILÍNDRICA 4CM - 1/2 CIRC, 75CM COMPRIMENTO	600	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
276	2005	FIO CAT GUT CROMADO 1" 75 CM C/ AG 1/2 CIR,CIL, 4,0 (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA , OBSTETRICIA),"	1920	R\$ 5,50	R\$ 10.560,00
277	1971	FIO CAT GUT CROMADO 2,0 - 75 CM C/ AG 1/2 CIR,CIL, 4CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA , OBSTETRICIA),	720	R\$ 5,50	R\$ 3.960,00
278	8964	FIO CAT GUT CROMADO 3,0 COM AGULHA CILÍNDRICA 3CM - 1/2 CIRC,CIL,FIO 75CM COMPRIMENTO	480	R\$ 5,50	R\$ 2.640,00
279	5152	FIO CAT GUT CROMADO 4,0 COM AGULHA DE 2 CM CILINDRICA 1/2 CIRC, 75 CM DE COMPRIMENTO DE FIO	480	R\$ 5,50	R\$ 2.640,00
280	5169	FIO CAT GUT SIMPES 3,0 COM AGULHA CIL 3CM - 1/2 CIRCULO CILINDRICA 75 CM DE COMPRIMENTO	480	R\$ 5,50	R\$ 2.640,00
281	2156	FIO CAT GUT SIMPES 2,0" 1,5M S/AG (1a LINHA)"	480	R\$ 5,50	R\$ 2.640,00
282	1939	FIO CAT GUT SIMPES 2,0" 70 CM C/AG MR 1/2 CIR CIL 2,0 CM (AMIDALECTOMIA 1º LINHA)"	480	R\$ 5,50	R\$ 2.640,00
283	1961	FIO CAT GUT SIMPES 2,0" 75 CM C/AG 1/2 CIR CIL 4,0 CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA OBSTETRICIA),"	1920	R\$ 5,50	R\$ 10.560,00
284	5153	FIO CAT GUT SIMPES 2,0" 75 CM C/AG MR 1/2 CIR CIL 2,5 CM CX COM 24 UNIDADES"	720	R\$ 5,50	R\$ 3.960,00
285	5155	FIO CAT GUT SIMPES 4,0" C/ AGULHA CIL, 3CM - 3/8 CIRCULO CILINDRICA 75 CM DE COMPRIMENTO DE FIO,"	480	R\$ 5,50	R\$ 2.640,00
286	2019	FIO DE ALGODAO C/ POLIESTER AZUL 0" 15x45 S/AG (1º LINHA)"	600	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00
287	1871	FIO DE ALGODAO C/ POLIESTER AZUL 0" 75 CM C/ A G 1/2 CIR CIL 4,0 CM P (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA, OBSTETRICIA)"	720	R\$ 2,60	R\$ 1.872,00
288	1868	FIO DE ALGODAO C/ POLIESTER AZUL 2,0" 45 CM C/ A G 1/2 CIR CIL 2,0 CM (APARELHO DIGESTIVO)"	480	R\$ 2,60	R\$ 1.248,00





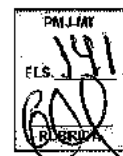
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



327	2471	HALOPERIDOL 5MG COMP UNID	82000	R\$ 0,10	R\$ 8.200,00
328	2394	HALOPERIDOL 5MG/ML 1 ML, AMP	3000	R\$ 0,86	R\$ 2.580,00
329	2319	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG 1 ML	1500	R\$ 15,97	R\$ 23.955,00
330	8762	HEPARINA 5000 UI 5ML INJ FRASCO AMPOLA	1800	R\$ 15,00	R\$ 27.000,00
331	2322	HEPARINA 5000 UI SUBC 0,25, INJ	300	R\$ 13,62	R\$ 4.086,00
332	2211	HIALURONIDASE 2000 UTR CX C/3 DOSES	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
333	2150	HIDRALAZINA 20 MG 1 ML INJ (NEPRESOL)	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
334	2080	HIDRALAZINA CLOR 50 MGDRAGEAS (APRESOLINA)	600	R\$ 0,19	R\$ 114,00
335	2418	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CPR	1800500	R\$ 0,07	R\$ 126.035,00
336	8763	HIDROCORTISONA 100MG INJ 5/ DILUENTE FRASCO AMPOLA	3500	R\$ 4,21	R\$ 14.735,00
337	747	HIDROCORTISONA 500 MG 5/ DILUENTE FRASCO-AMPOLA	7000	R\$ 8,05	R\$ 56.350,00
338	1926	HIDROXIDO ALUMINIO 35,6 MG/L + HIDROXIDO DE MAGNESIO 37 MG/ML FRASCO COM 100 ML	50000	R\$ 1,91	R\$ 95.500,00
339	1855	HIDROXIDO DE ALUMINIO 40MG/ML + HIDROXIDO DE MAGNEZIO 30 MG/ML LIQUIDO 240 ML	700	R\$ 6,80	R\$ 4.760,00
340	2417	HIOSCINA COMPOSTA 5 ML INJ	20000	R\$ 1,30	R\$ 26.000,00
341	1888	IBUPROFENO 100 MG -GOTAS - 20 ML (NAO PODE SER 50MG/ ML- GENERICO),	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
342	904	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 30ML	70000	R\$ 1,08	R\$ 75.600,00
343	2677	IBUPROFENO 600 MG	800000	R\$ 0,16	R\$ 128.000,00
344	2480	IMIPENEM 500 MG E V - INJ FRASCO-AMPOLA	1000	R\$ 28,78	R\$ 28.780,00
345	2629	IMIPRAMINA 10MG CPR	30000	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
346	2616	IMIPRAMINA 25 MG CPR	45000	R\$ 0,18	R\$ 8.100,00
347	2104	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI RH (D) 1 ML INJ	35	R\$ 250,00	R\$ 8.750,00
348	2031	IPRATROPIO BROMETO 0,25 MG/MLGTS, 20ML, - FRASCO	1100	R\$ 1,49	R\$ 1.639,00
349	2361	ISOCONAZOL CREME VAGINAL 40GR	100	R\$ 16,30	R\$ 1.630,00
350	2541	ISOFLURANO 100ML FRASCO	120	R\$ 57,61	R\$ 6.913,20
351	2135	ISSOSSORBIDA DINITRATO 5MG CPR SUBLINAL	300	R\$ 0,14	R\$ 42,00
352	2301	ISSOSSORBIDA MONONITRATO 20MG CPR	12400	R\$ 0,10	R\$ 1.240,00
353	2531	ISOXSUPRINA 10 MG - CPR	1200	R\$ 1,87	R\$ 2.244,00
354	2404	ISOXSUPRINA 10 MG 2 ML - INJ	800	R\$ 9,63	R\$ 7.704,00
355	2425	ITRACONAZOL 100MGCP -UNID	47000	R\$ 2,34	R\$ 109.980,00
356	8766	IVERMECTINA 6 MG CPR	144	R\$ 1,92	R\$ 276,48
357	8780	LACTULONA 667MG/ML120ML	25	R\$ 19,69	R\$ 492,25
358	2385	LAMINA BISTURI EM ACON, 11	1000	R\$ 0,33	R\$ 330,00
359	2386	LAMINA BISTURI EM ACON, 12	1000	R\$ 0,33	R\$ 330,00
360	2387	LAMINA BISTURI EM ACON, 15	2200	R\$ 0,33	R\$ 726,00
361	2388	LAMINA BISTURI EM ACON, 22	4000	R\$ 0,33	R\$ 1.320,00
362	2426	LAMINA BISTURI EM AÇO Nº 21 - UND,	4000	R\$ 0,33	R\$ 1.320,00
363	2439	LAMINA BISTURI EM AÇO Nº 23 - UND	4000	R\$ 0,33	R\$ 1.320,00
364	2438	LAMINA BISTURI EM AÇO Nº 24 - UND	4000	R\$ 0,33	R\$ 1.320,00
365	2119	LAMINA P/MICROSCOPIA PONTA FOSCA E BEIRADA C/50 LAPIDADA	800	R\$ 6,25	R\$ 5.000,00
366	8822	LANCETA ESTERIL ATÓXICA CALIBRE 30G - 0,3X3MM CX C/ 100	1460	R\$ 50,00	R\$ 73.000,00
367	8813	LANTERNA LED HOSPITALAR 11CM • LED COM FOCO ZOOM 1X ATE 2000 • LANTERNA DE 11 CM	8	R\$ 33,00	R\$ 264,00
368	2043	LEVODOPA 200 MG + BENZERAZIDA 50 MG -COMP- UNID	40000	R\$ 0,78	R\$ 31.200,00



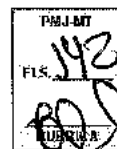
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



369	2053	LEVODOPA 250 MG + CARDIDOPA 25 MG -COMP- UNID	40000	R\$ 0,62	R\$ 24.800,00
370	566	LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML 20 ML SOLUCAO ORAL FR	800	R\$ 5,03	R\$ 4.024,00
371	756	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG CP	60000	R\$ 0,62	R\$ 37.200,00
372	757	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG CP	60000	R\$ 0,25	R\$ 15.000,00
373	2443	LIDOCAINA 10% SPRAY 50 ML	4	R\$ 104,94	R\$ 419,76
374	2445	LIDOCAINA 2 % GEI 30G -TB	1500	R\$ 5,19	R\$ 7.785,00
375	2466	LIDOCAINA 2% S/VASO 20 ML FRASCO AMPOLA	3000	R\$ 3,60	R\$ 10.800,00
376	2559	LOPERAMIDA 2 MG - CPR	300	R\$ 0,15	R\$ 45,00
377	2686	LORATADINA 10 MG	80000	R\$ 0,12	R\$ 9.600,00
378	2337	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMP	51000	R\$ 0,65	R\$ 33.150,00
379	4795	LUVA CIRURGICA N 6,5 ESTERIL PAR	1000	R\$ 1,93	R\$ 1.930,00
380	4799	LUVA CIRURGICA N 7,5 ESTERIL PAR	14000	R\$ 1,93	R\$ 27.020,00
381	4796	LUVA CIRURGICA N 7 ESTERIL PAR	12000	R\$ 1,93	R\$ 23.160,00
382	4797	LUVA CIRURGICA N 8 ESTERIL PAR	14000	R\$ 1,93	R\$ 27.020,00
383	4801	LUVA CIRURGICA N 8,5 ESTERIL PAR	1000	R\$ 1,93	R\$ 1.930,00
384	8746	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EXTRA P, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALI (..)	30000	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
385	8749	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO G, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINA (..)	51500	R\$ 0,13	R\$ 6.695,00
386	8748	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO M, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINA (..)	819500	R\$ 0,13	R\$ 106.535,00
387	8747	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO P, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINA (..)	150000	R\$ 0,13	R\$ 19.500,00
388	4357	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CM X 15M	50	R\$ 8,58	R\$ 429,00
389	4358	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 12CM X 15M	50	R\$ 11,50	R\$ 575,00
390	4359	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X 15M	50	R\$ 13,30	R\$ 665,00
391	5161	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 4CM X 15 M - UN	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00
392	5162	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 6CM X 15 M - UN	100	R\$ 6,52	R\$ 652,00
393	4360	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 8CM X 15M	100	R\$ 7,69	R\$ 769,00
394	4779	MASCARA BICO DE PATO COM FILTRO	400	R\$ 1,87	R\$ 748,00
395	8810	MASCARA COM RESERVATORIO ADULTO MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO; • COM RESERVATÓRIO; • TRANSPARENTE; • VINIL SUAVE E CLARO PARA CONFORTO DO PACIENTE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO; • COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M; • PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARI (..)	20	R\$ 18,90	R\$ 378,00
396	8811	MASCARA COM RESERVATORIO PEDIATRICO • MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO; • COM RESERVATÓRIO • TRANSPARENTE; • VINIL SUAVE E CLARO PARA CONFORTO DO PACIENTE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO; • COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M; • PRESILHA AJUSTÁVEL (..)	10	R\$ 18,90	R\$ 189,00



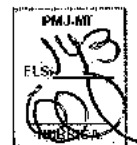
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



397	2117	MASCARA DE VENTURI ADULTO (KIT COMPLETO)	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
398	2101	MASCARA DE VENTURI INFANTIL (KIT COMPLETO)	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
399	4861	MASCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA TRIPLA BRANCA COM ELASTICO(PRIMEIRA LINHA)	60200	R\$ 0,11	R\$ 6.622,00
400	2429	MEBENDAZOL 100MGSUSPENSÃO	50	R\$ 1,16	R\$ 58,00
401	2424	MEPERIDINA 50 MG 2ML - INJ,	500	R\$ 5,64	R\$ 2.820,00
402	2519	METFORMINA 850MG- COMP	302000	R\$ 0,44	R\$ 132.880,00
403	2473	METILDOPA 250MG COMP UNID	302400	R\$ 0,14	R\$ 42.336,00
404	2298	METILERGOMETRINA 0,125 MG- CPR	2400	R\$ 0,80	R\$ 1.920,00
405	2235	METILERGOMETRINA 0,2MG/ 1 ML - INJ	4000	R\$ 0,98	R\$ 3.920,00
406	4376	METOCLOPRAMIDA 10 MG INJ AMP 2 ML	20000	R\$ 0,88	R\$ 17.600,00
407	2403	METOCLOPRAMIDA 10MG-CPR,	800	R\$ 0,05	R\$ 40,00
408	2277	METOCLOPRAMIDA CLOR,4MG/ML - 10ML	10000	R\$ 1,25	R\$ 12.500,00
409	8768	METOPROLOL TARTARATO 100MG CPR	360	R\$ 1,26	R\$ 453,60
410	2212	METRONIDAZOL 0,5% 100ML INJ, FRASCO AMPOLA	6000	R\$ 3,10	R\$ 18.600,00
411	2402	METRONIDAZOL 250MG COMP UNID	106000	R\$ 0,08	R\$ 8.480,00
412	2105	METRONIDAZOL 4 % SUSP, ORAL 100 ML- FRASCO	40	R\$ 3,22	R\$ 128,80
413	2261	METRONIDAZOL 40MG/100ML SUSP ORAL	30000	R\$ 3,22	R\$ 96.600,00
414	2240	METRONIDAZOL GEL CR, VAG, 10% 50GR	30530	R\$ 1,54	R\$ 47.016,20
415	2091	MICONAZOL, NITRATO 2 % 80 G - CREME VAGINAL	50400	R\$ 3,52	R\$ 177.408,00
416	8817	MICRONEBULIZADOR P/ INALAÇÃO / KIT COMPLETO COM MASCARA ADULTO C/ CONECTOR AMARELO 3/4 16UMF, MASCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL APLICAÇÃO EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2	120	R\$ 11,55	R\$ 1.386,00
417	8821	MICRONEBULIZADOR PARA INALAÇÃO KIT COMPLETO C/ MASCARA INFANTIL EM LINHA DE AR COMPRIMIDO CONECTOR AMARELO 3/4 16UMF	70	R\$ 11,55	R\$ 808,50
418	2539	MIDAZOLAN 15MG 3ML AMP,	3000	R\$ 3,27	R\$ 9.810,00
419	2398	MIDAZOLAN 50MG 10ML (5MG/ML)	1000	R\$ 5,75	R\$ 5.750,00
420	2516	MONOSSULFIRAM FRS 100 ML	5	R\$ 17,52	R\$ 87,60
421	2420	MORFINA1 MG2ML - INJ,	1000	R\$ 10,61	R\$ 10.610,00
422	2454	MORFINA10 MG1ML - INJ	1000	R\$ 7,05	R\$ 7.050,00
423	1938	MORFINA SUF, 0,2 MG/ ML 1ML (USO ESPINHAL) SEM CONSERVANTES	2000	R\$ 9,52	R\$ 19.040,00
424	2470	NALOXONA CLOR 0,4 MG 1 ML	100	R\$ 16,20	R\$ 1.620,00
425	2003	NEOCAINA 0,5 % C/V C/EPINEFRINA (CLOR BUPIVACAÍNA) (EXCETO HYPOFARMA E NOVAFARMA) FRASCO AMPOLA	200	R\$ 27,72	R\$ 5.544,00
426	1969	NEOCAINA 0,5 % S/ VASO CONSTRICTOR (CLOR BUPIVACAÍNA) (EXCETO HYPOFARMA E NOVAFARMA) FRASCO AMPOLA	200	R\$ 17,63	R\$ 3.526,00
427	1873	NEOCAINA PESADA (CLOR BUPIVACAÍNA + GLICOSE)HIPERBARICA 0,5 % 4 ML INJ - (EXCETO HYPOFARMA E NOVAFARMA)	2000	R\$ 10,93	R\$ 21.860,00
428	2011	NEOCAINA (ISOBARICA) CLOR, BUPIVACAÍNA 0,5 4ML INJ (EXCETO HYPOFARMA E NOVAFARMA)	40	R\$ 15,17	R\$ 606,80
429	2007	NEOCAINA 0,75% S/VASO (EXCETO HYPOFARMA E NOVAFARMA) FRASCO AMPOLA	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
430	2260	NEOMICINA SULFATO15 GR - POMADA	300	R\$ 2,65	R\$ 795,00
431	2323	NEOMICINA+BACITRACINA 10GR S/CX	100	R\$ 6,67	R\$ 667,00
432	2538	NEOSTIGMINA 0,5 MG 1 ML	200	R\$ 0,52	R\$ 104,00
433	2491	NIFEDIPINA 20MG COMP UNID	2000	R\$ 0,04	R\$ 80,00
434	2617	NIFEDIPINO 10MG CPR,	901000	R\$ 0,20	R\$ 180.200,00



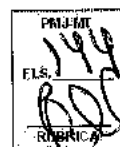
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



435	2419	NIMESULIDA 100MG CPR - CX	1200	R\$ 0,09	R\$ 108,00
436	2588	NIMESULIDA GOTAS 15ML	300	R\$ 1,53	R\$ 459,00
437	2657	NIMODIPINA 30MG CPR	4000	R\$ 0,33	R\$ 1.320,00
438	2406	NISTATINA CREME VAGINAL 60GR	830	R\$ 2,51	R\$ 2.083,30
439	2676	NISTATINA SOLUCAO	12	R\$ 2,17	R\$ 26,04
440	2450	NISTATINA SUSP, ORAL 50ML	100	R\$ 2,17	R\$ 217,00
441	2103	NISTATINA+OXIDO ZINCO POMADA DERMAT, 50 GR	50	R\$ 8,31	R\$ 415,50
442	2065	NITROFURASONA - 0,2 % 500 ML-LIQUIDA FRASCO	70	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
443	2351	NITROFURASONA 500 GR.- POMADA	460	R\$ 11,34	R\$ 5.216,40
444	2302	NITROGLICERINA 5 MG/ML 10 ML INJ	200	R\$ 17,24	R\$ 3.448,00
445	2127	NITROPRUSSETO DE SODIO 25 MG/ML 2 ML INJ FRASCO AMPOLA	200	R\$ 6,98	R\$ 1.396,00
446	2293	NORADRENALINA 8MG/ML 4ML INJ AMP	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00
447	2459	NORTRIPTILINA 25 MG - CAPS	50000	R\$ 0,34	R\$ 17.000,00
448	2460	NORTRIPTILINA 75 MG - CAPS	30000	R\$ 0,42	R\$ 12.600,00
449	6657	OCULOS DE PROTECAO TRANSPARENTE	130	R\$ 1,95	R\$ 253,50
450	8783	OLEO DE RICENO 100% FR Q/ 60ML	150	R\$ 15,60	R\$ 2.340,00
451	2671	OLEO MINERAL 100ML	1200	R\$ 4,03	R\$ 4.836,00
452	2575	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	803000	R\$ 0,09	R\$ 72.270,00
453	675	OMEPRAZOL 40 MG/ML FRASCO - AMPOLA	12000	R\$ 8,85	R\$ 106.200,00
454	2678	OMEPRAZOL 40MG CPR	1500	R\$ 0,70	R\$ 1.050,00
455	2321	ONDANSETRONA CLDR 4 MG 2 ML- INJ	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
456	2114	OXACILINASODICA S/ DILUENTE500MG INJ FRASCO AMPOLA	20000	R\$ 1,63	R\$ 32.600,00
457	2572	OXIBUTININA 5MG/ COMPR	20000	R\$ 0,41	R\$ 8.200,00
458	1931	OXIMETAZOLINA CLOR, 0,5 MG/ML SOLUCAO NASAL 20 ML PEDIATRICA	30	R\$ 6,03	R\$ 180,90
459	2414	OXITOCINA 5 UI/ML 1ML -INJ.	5000	R\$ 2,05	R\$ 10.250,00
460	1942	PAPEL TOALHA BRANCO FARDO COM 1000FOLHAS - 100% CELULOSE	156	R\$ 10,54	R\$ 1.644,24
461	2288	PARACETAMOL200MG/ML 20 ML -GTS	2000	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
462	858	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO COM 15ML	80000	R\$ 0,85	R\$ 68.000,00
463	2342	PARACETAMOL 500MG - UNID- COMP	80000	R\$ 0,12	R\$ 9.600,00
464	2555	PARACETAMOL 750 MG CPR	1000	R\$ 0,16	R\$ 160,00
465	2597	PARLODEL 2,5 MG 14CPS	20	R\$ 1,85	R\$ 37,00
466	2478	PENICILINA 1,200,00UI INJ FRASCO AMPOLA	2030	R\$ 1,14	R\$ 2.314,20
467	2486	PENICILINA 400,00 UI INJ FRASCO AMPOLA	300	R\$ 1,18	R\$ 354,00
468	2442	PENICILINA 5,000,00 UI INJ FRASCO AMPOLA	2000	R\$ 2,77	R\$ 5.540,00
469	2374	PENICILINA 600,000UI -INJ FRASCO AMPOLA	200	R\$ 1,04	R\$ 208,00
470	2182	PENTOXIFILINA (TRENTAL) 100 MG INJ	500	R\$ 1,30	R\$ 650,00
471	2228	PENTOXIFILINA (TRENTAL) 400 MG CPR	600	R\$ 0,86	R\$ 516,00
472	2287	PERMANGANATO POTASSIO 100MG COMP	2000	R\$ 0,08	R\$ 160,00
473	2401	PHOSFOENEMA130 ML-FRASCO	420	R\$ 7,90	R\$ 3.318,00
474	2111	PICOSSULFATO SODICO 20 ML 7,5 MG/ML - GTS	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
475	8764	PIPERACILINA 2,000 MG + TAZOBACTAM 250 MG F/A	600	R\$ 26,80	R\$ 16.080,00
476	9054	PODOFILINA CREME	10	R\$ 77,43	R\$ 774,30
477	2049	POLIVITAMINICO E POLIMINERAIS CAPSULA GELATINOSA	4000	R\$ 0,75	R\$ 3.000,00
478	8788	POMADA DE ASSADURA COMPOSTA POR VITAMINA A E D, OXIDO DE ZINCO E OLEO DE FIGADO DE BACALHAU 45GR	36	R\$ 10,90	R\$ 392,40



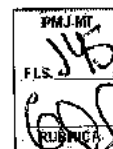
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



479	2210	PREDNISOLONA SOLUC, ORAL 3 MG 60ML	200	R\$ 4,21	R\$ 842,00
480	2393	PREDNISOLONA 1,34MG/ML SUSP.	50000	R\$ 9,50	R\$ 475.000,00
481	2609	PREDNISOLONA 20MG CPR,	72000	R\$ 0,21	R\$ 15.120,00
482	2633	PREDNISOLONA 5MG CPR,	80400	R\$ 0,12	R\$ 9.648,00
483	5171	PRIMOSISTON - COMPRIMIDOS	12	R\$ 0,28	R\$ 3,36
484	2517	PROGESTERONA 200 MG CAPS	1000	R\$ 1,78	R\$ 1.780,00
485	2586	PROMETAZINA 25MG CPR,	20400	R\$ 0,07	R\$ 1.428,00
486	2413	PROMETAZINA 50MG2 ML- INJ	6000	R\$ 1,55	R\$ 9.300,00
487	2484	PROPANOLOL 40MG COMP UNID	600600	R\$ 0,03	R\$ 18.018,00
488	8772	PROPATILNITRATO 10MG CPR	350	R\$ 0,28	R\$ 100,80
489	4780	PROPE BR DESCARTÁVEL	6000	R\$ 0,13	R\$ 780,00
490	867	PROPOFOL 10 MG/ML 20 ML FRASCO-AMPOLA	1200	R\$ 9,25	R\$ 11.100,00
491	2570	PULSEIRA RN DESCROSA	500	R\$ 0,79	R\$ 395,00
492	2602	PULSEIRA RN DESC AZUL	500	R\$ 0,79	R\$ 395,00
493	2560	PVPI DEGERMANTE 1000ML	360	R\$ 17,65	R\$ 6.354,00
494	2658	PVPI TOPICO 1000ML	388	R\$ 21,26	R\$ 8.248,88
495	2432	RANITIDINA 150MG COMP UNID	301000	R\$ 0,11	R\$ 33.110,00
496	2407	RANITIDINA 50MG INJ AMP 2 ML	18000	R\$ 0,90	R\$ 16.200,00
497	4776	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAO X CONJUNTO DE 38 LITROS, CONTENDO PARTE A-9,5 LITROS	80	R\$ 233,67	R\$ 18.693,60
498	2513	RISPERIDONA 2MG CPR UNID	30000	R\$ 0,59	R\$ 17.700,00
499	2163	ROCURONIO BROMETO 10 MG / ML 5 ML INJ FRASCO AMPOLA	50	R\$ 31,62	R\$ 1.581,00
500	2422	SABONETE LIQUIDO DEGERMANTE 1 LITRO	85	R\$ 15,15	R\$ 1.287,75
501	8753	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO SOLUÇÃO P/ USO ENDOVENOSO 5ML INJ	400	R\$ 1,42	R\$ 568,00
502	1986	SACO DE LIXO LEITOSO PARA MATERIAL CONTAMINADO DE 50 L	13000	R\$ 0,37	R\$ 4.810,00
503	1974	SACO DE LIXO LEITOSO PARA MATERIAL CONTAMINADO DE 100 L	31750	R\$ 0,49	R\$ 15.557,50
504	2512	SAIS P/ REIDATRAÇÃO ORAL - SACHE 27,9 GRAMAS - PÓ	60000	R\$ 0,68	R\$ 40.800,00
505	8777	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE SPRAY	18	R\$ 12,21	R\$ 219,78
506	2526	SECNIDAZOL 1GR -CPR,	400	R\$ 1,89	R\$ 756,00
507	6815	SERINGA 1ML DESCARTAVEL COM AGULHA 13X4,5 1A, LINHA FEITA EM PLASTICO ATOXICO, BICO SLIP COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE CUMPRIR NR 32 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO -DISPOSITIVO DE SEGURANCA	107000	R\$ 0,99	105.930,00
508	2219	SERINGA DE VIDRO 05 ML - INTERCAMBIÁVEL	50	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
509	2133	SERINGA DE VIDRO 10 ML - INTERCAMBIÁVEL -	50	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
510	2136	SERINGA DE VIDRO 20 ML-INTERCAMBIÁVEL	50	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
511	2083	SERINGA DESC 20ML C/AG 25X8 UNID BICO SLIP COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	164000	R\$ 1,32	R\$ 216.480,00
512	2123	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML C/ AGULHA 25X7 BICO SLIP COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	169500	R\$ 0,99	R\$ 167.805,00
513	2129	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML C/ AGULHA 25X7 BICO SLIP COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	83000	R\$ 0,61	R\$ 50.630,00
514	2130	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML C/ AGULHA 25X7 BICO SLIP COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	153000	R\$ 0,74	R\$113.220,00
515	869	SEVOFLURANO 100 ML INJ	25	R\$ 221,43	R\$ 5.535,75
516	2483	SINVASTATINA 20 MG -COMP-	201000	R\$ 0,12	R\$ 24.120,00
517	2468	SINVASTATINA 40 MG -COMP-	200000	R\$ 0,32	R\$ 64.000,00



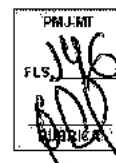
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



518	1862	SOLUCAO CLORETO DE SODIO 0,9 % 100ML BOLSA FLEX C/ EMB SECUND -SIST FECHADO	30000	R\$ 3,43	R\$ 102.900,00
519	1890	SOLUCAO CLORETO DE SODIO 0,9 % 250 MLUSO EXT/ ESTERIO- 1a LINHA	10000	R\$ 1,83	R\$ 18.300,00
520	1858	SOLUCAO CLORETO DE SODIO 0,9 % 250ML BOLSA FLEX C/ EMB SECUND -SIST FECHADO - 1a, LINHA	55320	R\$ 3,24	R\$ 179.236,80
521	1856	SOLUCAO CLORETO DE SODIO 0,9 % 500 ML BOLSA FLEX C/ EMB SECUND -SIST FECHADO - 1a, LINHA	63000	R\$ 3,57	R\$ 224.910,00
522	1894	SOLUCAO GLICOSADO 5 % 500ML BOLSA FLEX C/ EMB SECUND -SIST FECHADO	30000	R\$ 3,80	R\$ 114.000,00
523	1909	SOLUCAO GLICOSE 5% 250 ML-BOLSA FLEXIVEL C/ EMBALAGEM SECUNDARIA - SISTEMA FECHADO	10320	R\$ 3,72	R\$ 38.390,40
524	2428	SOLUCAO MANITOL 20 % 250 ML	300	R\$ 4,86	R\$ 1.458,00
525	1839	SOLUCAO RINGER COM LACTATO DE SODIO 500 ML BOLSA FLEX COM EMB. SECUNDARIA SIST FECHADO	40000	R\$ 3,40	R\$ 136.000,00
526	2500	SONDA ASP, TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERILN, 12	400	R\$ 0,80	R\$ 320,00
527	2499	SONDA ASP, TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERILN, 14	400	R\$ 0,80	R\$ 320,00
528	2498	SONDA ASP, TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERILN, 16	400	R\$ 0,80	R\$ 320,00
529	2017	SONDA ASP, TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESCN,06	400	R\$ 0,80	R\$ 320,00
530	2009	SONDA ASP, TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESCN,18	400	R\$ 0,80	R\$ 320,00
531	2495	SONDA ASP, TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL N, 10	400	R\$ 0,80	R\$ 320,00
532	2347	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL N, 08	700	R\$ 0,80	R\$ 560,00
533	2267	SONDA ENTERAL P/ ALIMENTACAO N,12	5150	R\$ 16,60	R\$ 85.490,00
534	2636	SONDA FOLEY 2V N,10	50	R\$ 3,81	R\$ 190,50
535	2643	SONDA FOLEY 2V N,12	50	R\$ 3,81	R\$ 190,50
536	2654	SONDA FOLEY 2V N,14	600	R\$ 3,81	R\$ 2.286,00
537	2653	SONDA FOLEY 2V N,16	800	R\$ 3,81	R\$ 3.048,00
538	2650	SONDA FOLEY 2V N,18	2800	R\$ 3,81	R\$ 10.668,00
539	2647	SONDA FOLEY 2V N,20	1300	R\$ 3,81	R\$ 4.953,00
540	2634	SONDA FOLEY 2V N,22	100	R\$ 3,81	R\$ 381,00
541	2631	SONDA FOLEY 3V N 24	100	R\$ 5,16	R\$ 516,00
542	2618	SONDA FOLEY 3V N, 18	100	R\$ 5,16	R\$ 516,00
543	2627	SONDA FOLEY 3V N,20	50	R\$ 5,16	R\$ 258,00
544	2656	SONDA FOLEY 3V N,22	50	R\$ 5,16	R\$ 258,00
545	2521	SONDA FOLEY N, 24 2 VIAS	100	R\$ 3,81	R\$ 381,00
546	8887	SONDA FOLEY N°16 3 VIAS	50	R\$ 5,16	R\$ 258,00
547	2579	SONDA NASO, LONGA N 24	400	R\$ 2,25	R\$ 900,00
548	2564	SONDA NASO, N 10 LONGA	400	R\$ 1,15	R\$ 460,00
549	2577	SONDA NASOG, LONGA N,22	400	R\$ 2,25	R\$ 900,00
550	2356	SONDA NASOGASTRICA LONGA N, 4	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
551	2358	SONDA NASOGASTRICA LONGA N, 6	400	R\$ 1,15	R\$ 460,00
552	2379	SONDA NASOGASTRICA LONGA N,12	400	R\$ 1,30	R\$ 520,00
553	2363	SONDA NASOGASTRICA LONGA N,14	400	R\$ 2,09	R\$ 836,00
554	2364	SONDA NASOGASTRICA LONGA N,18	400	R\$ 2,09	R\$ 836,00
555	2369	SONDA NASOGASTRICA LONGA N,20	400	R\$ 2,25	R\$ 900,00
556	2357	SONDA NASOGASTRICA N,16 LONGA	400	R\$ 2,09	R\$ 836,00
557	5116	SONDA NASOGASTRICA SILICONIZADA LONGA N 16	5000	R\$ 2,35	R\$ 11.750,00
558	2343	SONDA NASOGASTRICA N 08 LONGA	400	R\$ 1,23	R\$ 492,00



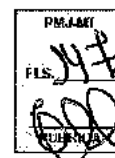
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



559	2239	SONDA RETAL SILICONADA DESC, No 10	100	R\$ 0,85	R\$ 85,00
560	2241	SONDA RETAL SILICONADA DESC, No 12	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
561	2242	SONDA RETAL SILICONADA DESC, No 14	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
562	2243	SONDA RETAL SILICONADA DESC, No 16	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
563	2245	SONDA RETAL SILICONADA DESC, No 18	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
564	2256	SONDA RETAL SILICONADA DESC, No 20	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
565	2249	SONDA RETAL SILICONADA DESC, No 22	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
566	2186	SONDA URETRAL N. 08- SILICONIZADA	4100	R\$ 0,45	R\$ 1.845,00
567	2646	SONDA URETRAL N. 10	10100	R\$ 0,60	R\$ 6.060,00
568	2645	SONDA URETRAL N. 12	50100	R\$ 0,60	R\$ 30.060,00
569	2644	SONDA URETRAL N. 14	40100	R\$ 0,84	R\$ 33.684,00
570	2201	SONDA URETRAL N. 16- SILICONIZADA	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
571	2200	SONDA URETRAL N. 18- SILICONIZADA	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
572	2214	SONDA URETRAL N. 20- SILICONIZADA	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
573	2187	SONDA URETRAL SILICONADA DESCN, 22	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
574	2250	STREPTOCINASE 1.500.000 UI/5 ML INJ FRASCO AMPOLA	15	R\$ 219,47	R\$ 3.292,05
575	2054	SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA 500MG INJ FRASCO AMPOLA	700	R\$ 10,58	R\$ 7.406,00
576	2684	SÚLFADIAZINA CPR	1000	R\$ 0,12	R\$ 120,00
577	2198	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400GR POMADA POTE	800	R\$ 23,53	R\$ 18.824,00
578	2115	SULFAMETOXAZOL + 40MG + 8MG SUSP, ORAL	30030	R\$ 3,00	R\$ 90.090,00
579	1999	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG + 80 MG-CPR,	93000	R\$ 0,39	R\$ 36.270,00
580	2195	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML EV INJ	400	R\$ 0,60	R\$ 240,00
581	2497	SULFATO FERROSO 125 MG/ML	50	R\$ 0,07	R\$ 3,50
582	2226	SULFATO FERROSO 25 MG/ML FE++ GOTAS	10000	R\$ 0,89	R\$ 8.900,00
583	2180	SULFATO FERROSO 40MG/FE - COMP- UNID	102860	R\$ 0,07	R\$ 7.200,20
584	2469	SULFATO FERROSO 5MG/ML Fe	10000	R\$ 2,20	R\$ 22.000,00
585	961	SUXAMETONIO CLORETO 100 MG F/A	120	R\$ 18,57	R\$ 2.228,40
586	2669	TENOXICAN 20MG INJ FRASCO-AMPOLA	20000	R\$ 6,20	R\$ 124.000,00
587	2448	TERBUTALINA 0,5MG INJ 1 ML	1000	R\$ 6,26	R\$ 6.260,00
588	2465	TERMOHIGROMETRO DIGITAL -	11	R\$ 62,10	R\$ 683,10
589	2673	TERMOMETRO DIGITAL	14	R\$ 17,75	R\$ 248,50
590	8812	TESOURA PARA BANDAGEM GROSSA ROMBA 12CM - TESOURA PARA BANDAGEM GROSSA; • SERVE PARA PRIMEIROS SOCORROS, CORTAR ROUPAS, VESTES, CINTO DE SEGURANÇA; • PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; • TAMANHO: 12 CM; • EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CO (m)	30	R\$ 17,50	R\$ 525,00
591	1869	TETRACAINA 1% + FENILEFRINA 0,1% SOLUCAO OFTALMICA 10 ML (15 A 30 GRAUS)	50	R\$ 12,33	R\$ 616,50
592	2285	TIAMINA, CLORID 300 MG/COMP- UNID	41200	R\$ 0,17	R\$ 7.004,00
593	2348	TIMOLOL , MALEATO 0,5% COLIRIO	100	R\$ 2,36	R\$ 236,00
594	2433	TIORIDAZINA 25MG COMP UNID	40000	R\$ 0,31	R\$ 12.400,00
595	2582	TIORIDAZINA 50MGCPR,	50000	R\$ 0,37	R\$ 18.500,00
596	8958	TIRA INDICADORA QUÍMICA INTERNA MULTIPARAMÉTRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR	2880	R\$ 0,85	R\$ 2.448,00
597	1844	TIRAS REAGENTES PARA TESTE GLICEMIA CAPILAR SANGUINEA (JA CODIFICADA PARA APARELHO INJEX C/50 TIRAS CADA CAIXA) OBS. FORNECER APARELHOS.	2340	R\$ 17,50	R\$ 40.950,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

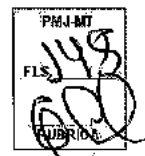


598	2621	TOPIRAMATO 20 MG CPR	50000	R\$ 0,54	R\$ 27.000,00
599	8956	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTÁVEL	500	R\$ 0,61	R\$ 305,00
600	4781	TOUCA SANFONADA BR 30 GRC/ ELASTICO	10156	R\$ 0,09	R\$ 914,04
601	2441	TRAMADOL 50MG INJ AMP 1 ML	12000	R\$ 1,49	R\$ 17.880,00
602	2176	TUBO ENDOTRAQUEAL/MANGUITO N 7,0	250	R\$ 5,80	R\$ 1.450,00
603	2190	TUBO ENDOTRAQUEAL/MANGUITO N 7,5	250	R\$ 5,80	R\$ 1.450,00
604	2230	TUBO ENDOTRAQUEAL/MANGUITO N 8,5	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
605	2231	TUBO ENDOTRAQUEAL/MANGUITO N 4,0	40	R\$ 5,80	R\$ 232,00
606	2232	TUBO ENDOTRAQUEAL/MANGUITO N 4,5	40	R\$ 5,80	R\$ 232,00
607	2222	TUBO ENDOTRAQUEAL/MANGUITO N 5,0	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
608	2204	TUBO ENDOTRAQUEAL/MANGUITO N 5,5	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
609	2205	TUBO ENDOTRAQUEAL/MANGUITO N 6,0	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
610	2206	TUBO ENDOTRAQUEAL/MANGUITO N 6,5	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
611	2181	TUBO ENDOTRAQUEAL/MANGUITO N 2,5	100	R\$ 3,62	R\$ 362,00
612	2192	TUBO ENDOTRAQUEAL/MANGUITO N 3,0	100	R\$ 3,62	R\$ 362,00
613	2199	TUBO ENDOTRAQUEAL/MANGUITO N 3,5	100	R\$ 3,62	R\$ 362,00
614	2207	TUBO ENDOTRAQUEAL/MANGUITO N 2,0	100	R\$ 3,62	R\$ 362,00
615	2229	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO/MANGUITO N 8,0	20	R\$ 44,47	R\$ 889,40
616	2077	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITON, 5,5	20	R\$ 44,47	R\$ 889,40
617	2078	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITON, 6,0	20	R\$ 44,47	R\$ 889,40
618	2075	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITON, 6,5	20	R\$ 44,47	R\$ 889,40
619	2074	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITON, 7,0	20	R\$ 44,47	R\$ 889,40
620	2073	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITON, 7,5	20	R\$ 44,47	R\$ 889,40
621	2082	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITON, 5,0	20	R\$ 44,47	R\$ 889,40
622	2095	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO N 3,5	20	R\$ 44,47	R\$ 889,40
623	2094	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO N 4,0	20	R\$ 44,47	R\$ 889,40
624	2093	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO N 4,5	20	R\$ 44,47	R\$ 889,40
625	8888	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 08	200	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
626	2320	UMIDIFICADOR P/ OXIGENIO 250 ML	60	R\$ 12,20	R\$ 732,00
627	2376	VALPROATO DE SODIO 250MG - CP	80000	R\$ 0,33	R\$ 26.400,00
628	2188	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML - SUSP.	500	R\$ 3,67	R\$ 1.835,00
629	806	VANCOMICINA 500 MG FRASCO-AMPOLA	3000	R\$ 5,20	R\$ 15.600,00
630	2505	VASELINA LIQUIDA 1000ML,	50	R\$ 29,48	R\$ 1.474,00
631	2492	VASELINA POMADA POTE 500G	25	R\$ 19,00	R\$ 475,00
632	2649	VITAMINA C 5 ML INJ	6000	R\$ 0,56	R\$ 3.360,00
633	2545	VITAMINA K I,M, INJ AMP	2000	R\$ 1,58	R\$ 3.160,00
634	2194	VITELINATO PRATA 10% SQ OFTAL - 5 ML	30	R\$ 17,73	R\$ 531,90
					R\$ 10.358.424,90

- Todas itens devem cumprir especificações técnicas estabelecidas nas normativas do INMETRO/ABNT tamanho e gramatura, e demais legislações vigentes.
- Itens perfuro cortantes devem obedecer a Norma Regulamentadora nº 32 e a Portaria nº 1.748/2011, ambas do Ministério do Trabalho e Emprego – que tratam da utilização do dispositivo de segurança para materiais perfuro cortantes, e demais legislações vigentes.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014.
MODELO DE PROPOSTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014.

ABERTURA DOS PROPOSTAS: 28/04/2014.
HORÁRIO: 10: 00 HORAS. – HORARIO DE BRASILIA -DF

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2014.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL POR EXTENSO

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____
b) CGC (MF) nº: _____ Insc. Estadual nº: _____
c) Endereço: _____
d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____
e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
f) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

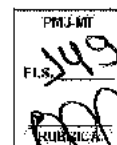
De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta.

_____, de _____ de _____.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº ____/2014
PREGÃO: Nº 002/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2014, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003602-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato, representada pelo Sr. _____ (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG _____ - SSP/_____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, HOSPITALARES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2014;**

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de Preços nº 002/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

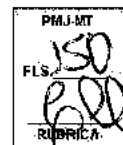
4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

Item	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD. MAX.	VALOR REGISTRADO UNIT. RS.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;



8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

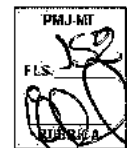
9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição

9.1.16. Entregar em até 10 (dez) dias após a emissão da OC os produtos solicitados nas quantidades estipuladas na OC – Ordem de Compra, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas(quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

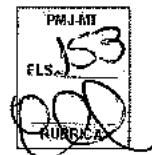
9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas em todas as unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição no prazo máximo de 10 dias após a emissão da mesma, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Requisição e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

~~10.9. Somente serão aceitos medicamentos, dos quais constem em Nota fiscal, o vencimento dos mesmos;~~

~~10.10. Prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses, contados a partir da data da entrega;~~

~~23.5.3 Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas;~~

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

~~XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.~~

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,

independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

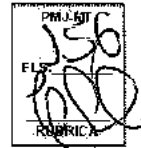
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2014/2015.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína, de de de 2014 .

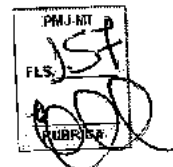
Prefeito Municipal
Contratante

Fornecedor

TESTEMUNHAS: _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO IV

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (MODELO)

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2014

A (Empresa).....apresenta, a seguir, os dados de
(Nome completo representante)..... seu (s) representante (s) legal (is)
para assinatura do eventual contrato:

NOME(S):

CARGO(S):

NACIONALIDADE(S):ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:RG:

CPF:

RESIDÊNCIA (Domicílio):

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J NºFONE:FAX:

ENDEREÇO COMERCIAL:

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Rua/Av.:N.º:

Município:Estado:CEP.:

Conta Corrente:Cód. Agência:Banco:

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Cidade de Origem, ___ de _____ de 2014.

.....
(Assinatura do representante legal e carimbo)

Obs. 1: Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais;

Obs. 2: Apresentar este documento dentro do envelope da Proposta Comercial, em papel timbrado da Empresa
Licitante;

Obs. 3: A ausência deste documento não implica em desclassificação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 082/2014
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 002/2014 REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de 2014, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003602-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.520.829/0001-40 com sede na Rod BR 480, 180 Bairro Centro CEP 99.740-000 em Barão de Cotegipe - RS, neste ato, representada pelo Sr. Gleison Sachet, portador da Cédula de identidade RG 8051134719 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 650.526.920-72, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, 33 APTO 01 Bairro centro em Barão do Cotegipe - RS, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n.ºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, HOSPITALARES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2014:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n.º 002/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			CNPJ 02.520.829/0001-40		
LOTE: 000006					740,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	ACICLOVIR 10GR PDA				
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE		PREÇO	VALOR
UNIDADE	PRATI	400		1,8500	740,00
LOTE: 000009				2.019,20	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	ACIDO FOLICO 5 MG, COMP				
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE		PREÇO	VALOR
UNIDADE	NATULAB	100.960		0,0200	2.019,20
LOTE: 000012				2.600,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				

Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, Juína-MT Cx. Postal 01 – CEP - 78.320-000					
Fone: (66) 3566-8302		Site : www.juina.mt.gov.br		E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br	



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1	ACIDO TRANEXAMICO 5 ML INJ			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	HIPOLABOR	1.000	2,6000	2.600,00
LOTE: 000017			11.900,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	AGUA DESTILADA10ML AMP UNID			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FARMACE	85.000	0,1400	11.900,00
LOTE: 000030			41.541,50	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ALBENDAZOL 40 MG/ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	TEUTO	50.050	0,8300	41.541,50
LOTE: 000034			6.660,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ALENDRONATO DE SODIO 70MG- COMP- UNID			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	DELTA	18.000	0,3700	6.660,00
LOTE: 000044			69.000,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	AMBROXOL30MG/5ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	HIPOLABOR	60.000	1,1500	69.000,00
LOTE: 000078			98.814,82	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	AZITROMICINA 40MG/ML - SUSPENSAO			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	PHARLAB	40.006	2,4700	98.814,82
LOTE: 000083			5.745,60	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	BIPERIDENO 2MG COMP			



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	CRISTALIA	30.240	0,1900	5.745,60
LOTE: 000114			6.600,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CARBONATO DE LITIO 300MG CPR			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	HIPOLABOR	60.000	0,1100	6.600,00
LOTE: 000152			15.840,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GTS UNID			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	HIPOLABOR	8.000	1,9800	15.840,00
LOTE: 000167			4.497,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	COLAGENASE 0,6 UI/G 30 G BNG			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	CRISTALIA	300	14,9900	4.497,00
LOTE: 000168			13.000,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	COLAGENASE C/ CLORANFENICOL0,6U + 0,01G/G POMADA 30GR,			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	CRISTALIA	1.000	13,0000	13.000,00
LOTE: 000200			36.500,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	DIPIRONASODICA 500 MG/10 ML - SOLUCAO ORAL			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FARMACE	73.000	0,5000	36.500,00
LOTE: 000309 EM RECURSO			7.530,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FUROSEMIDA 40MG COMPR,			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	HIPOLABOR	251.000	0,0300	7.530,00
LOTE: 000327			6.560,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				

Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, Juína-MT Cx. Postal 01 – CEP - 78.320-000
Fone: (66) 3566-8302 Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	HALOPERIDOL 5MG COMP UNID			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	UNIAO QUIMICA	82.000	0,0800	6.560,00
LOTE: 000329			10.605,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG 1 ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	CRISTALIA	1.500	7,0700	10.605,00
LOTE: 000369			8.000,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	LEVODOPA 250 MG + CARDIDOPA 25 MG -COMP- UNID			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	HYPERMARCAS	40.000	0,2000	8.000,00
LOTE: 000371			7.200,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG CP			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MERCK	60.000	0,1200	7.200,00
LOTE: 000372			7.800,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG CP			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MERCK	60.000	0,1300	7.800,00
LOTE: 000375			5.460,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	LIDOCAINA 2% S/VASO 20 ML FRASCO AMPOLA			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	HIPOLABOR	3.000	1,8200	5.460,00
LOTE: 000421			7.200,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	MORFINA1 MG2ML - INJ ,			



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		CRISTALIA	1.000	7,2000	7.200,00
LOTE: 000422					4.150,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	MORFINA10 MG1ML - INJ				
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		HIPOLABOR	1.000	4,1500	4.150,00
LOTE: 000423					9.800,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	MORFINA SUF, 0,2 MG/ ML 1ML (USO ESPINHAL) SEM CONSERVANTES				
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		CRISTALIA	2.000	4,9000	9.800,00
LOTE: 000427					15.960,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	NEOCAINA PESADA (CLOR BUPIVACAINA + GLICOSEE)HIPERBARICA 0,5 % 4 ML INJ - (EXCETO HYPOFARMA E NOVAFARMA)				
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		CRISTALIA	2.000	7,9800	15.960,00
LOTE: 000434					63.070,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	NIFEDIPINO 10MG CPR,				
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		HYPERMARCAS	901.000	0,0700	63.070,00
LOTE: 000466					1.827,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	PENICILINA 1,200,00UI INJ FRASCO AMPOLA				
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		TEUTO	2.030	0,9000	1.827,00
LOTE: 000505					90,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE SPRAY				
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

UNIDADE	GLENMARK	18	5,0000	90,00
LOTE: 000516				12.060,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SINVASTATINA 20 MG -COMP-			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SANVAL	201.000	0,0600	12.060,00
LOTE: 000578				32.432,40
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SULFAMETOXAZOL +40MG + 8MG SUSP, ORAL			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SOBRAL	30.030	1,0800	32.432,40
LOTE: 000582				6.800,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SULFATO FERROSO 25 MG/ML FE++ GOTAS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	NATULAB	10.000	0,6800	6.800,00
LOTE: 000594				11.600,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	TIORIDAZINA 25MG COMP UNID			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	UNIAO QUIMICA	40.000	0,2900	11.600,00
LOTE: 000627				21.600,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	VALPROATO DE SODIO 250MG - CP			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	BIOLAB	80.000	0,2700	21.600,00
VALOR TOTAL R\$ 555.202,52				

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição

9.1.16. Entregar em até 10 (dez) dias após a emissão da OC, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na OC Ordem de Compra, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas em todas as unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição no prazo máximo de 10 dias após a emissão da mesma, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Requisição e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.9. Somente serão aceitos medicamentos, dos quais constem em Nota fiscal, o vencimento dos mesmos.

10.10 Prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo **10 (dez) meses**, contados a partir da data da entrega.

23.5.3 Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.



11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,

independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2014/2015.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína, MT, 19 de maio de 2014 .

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ n.º 02.520.829/0001-40
Gleison Sachet
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Ricardo Alexandre Goetten Belotto
CPF/MFn.º053.034.149-22

Antonio de Oliveira
CPF/MFn.º349.413.808-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 085/2014
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2014 REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de 2014, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003602-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.935.554/0001-67, com sede Rua Pedro Toniollo II, 1141, Bairro Setor Industrial CEP 99.900-000 Getulio Vargas-RS, neste ato, representada pelo Sr. Marcos Wavzenkievicz, portador da Cédula de identidade RG 2.043.408-695- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 727.402.640-20, residente e domiciliado na Rua Eduardo Barreto Vianna, 561 Bairro Centro na cidade de Getulio Vargas-RS, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, HOSPITALARES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2014:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 002/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA				CNPJ06.935.554/0001-67			
LOTE: 000007						2.196,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO						
1	ACICLOVIR 200MG CPR						
UNIDADE	MARCA / MODELO			QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	
UNIDADE	PRATI/GENÉRICO			18.300	0,1200	2.196,00	
LOTE: 000051					9.060,00		
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO						
1	AMITRIPTILINA 25MG CPR, UNID						
UNIDADE	MARCA / MODELO			QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	
UNIDADE	TEUTO/GENÉRICO			181.200	0,0500	9.060,00	
LOTE: 000055					35.425,50		
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO						



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1	AMOXICILINA 500MG-CPR, - UNID			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	PRATI/GENÉRICO	322.050	0,1100	35.425,50
LOTE: 000056				69.541,70
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	AMOXILINA 50MG-ML PO P/ SUSP, 60ML,			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	PRATI/GENÉRICO	50.030	1,3900	69.541,70
LOTE: 000058				60,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	AMPICILINA SUSP 250 MG 60ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	PRATI/GENÉRICO	30	2,0000	60,00
LOTE: 000059				2.064,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ANLODIPINO, BENSILATO10 MG COMP UNID			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	VITAPAN/AMLODIL	51.600	0,0400	2.064,00
LOTE: 000070				36,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ATENOLOL 25 MG CPR			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	VITAPAN/GENÉRICO	1.800	0,0200	36,00
LOTE: 000071				9.030,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ATENOLOL 50MG			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	TEUTO/GENÉRICO	301.000	0,0300	9.030,00
LOTE: 000089				51,50
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	BROMOPRIDA 4 MG/ML- GTS- 20 ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	PRATI/GENÉRICO	50	1,0300	51,50



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

LOTE: 000090				20,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA COMPOSTO 20 ML GOTAS				
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	
UNIDADE	PRATI/GENÉRICO	10	2,0000	20,00	
LOTE: 000109				39.000,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	CAPTOPRIL COMPR 25MG UNID				
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	
UNIDADE	MEDQUIMICA/PRESTOPRIL	1.950.000	0,0200	39.000,00	
LOTE: 000111				16.290,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	CARBAMAZEPINA 200MG CPR UNID				
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	
UNIDADE	SANVAL/CONVULSAN	181.000	0,0900	16.290,00	
LOTE: 000127				14.582,40	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO				
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	
UNIDADE	ASPEN/GENÉRICO	104.160	0,1400	14.582,40	
LOTE: 000128				138.276,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP				
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	
UNIDADE	TEUTO/GENÉRICO	50.100	2,7600	138.276,00	
LOTE: 000134				918,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	CETOCONAZOL 200MGCPR,				
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	
UNIDADE	PRATI/GENÉRICO	10.200	0,0900	918,00	
LOTE: 000188				376,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/ 5 ML LIQUIDO 100 ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	HIPOLABOR/GENÉRICO	400	0,9400	376,00
LOTE: 000189			4.300,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	DIAZEPAN 10MG CPR UNID			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SANTISA/SANTIAZEPAM	86.000	0,0500	4.300,00
LOTE: 000191			80,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	DICLOFENACO DE SODIO 500 MG CPR			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	VITAMED/RESODIC	4.000	0,0200	80,00
LOTE: 000192			21.300,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	DICLOFENACO SODICO 75 MG 3 ML INJ			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	TEUTO/GENÉRICO	30.000	0,7100	21.300,00
LOTE: 000193			1.216,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
1	DIGOXINA 0,25MG COMP UNID			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	PHARLAB/GENÉRICO	30.400	0,0400	1.216,00
LOTE: 000198			48.180,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	DIPIRONA500 MG, COMP UNID			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	PRATI/GENÉRICO	803.000	0,0600	48.180,00
LOTE: 000232			48.000,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ENALAPRIL 20MG COMP UNID			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	TEUTO/GENÉRICO	800.000	0,0600	48.000,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

LOTE: 000233				100,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	ENALAPRIL CPR 10MG				
UNIDADE	MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MEDQUIMICA/PRESSOMEDE		2.000	0,0500	100,00
LOTE: 000250				5.490,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	ESPIROLACTONA 25MG(COMP-UNID				
UNIDADE	MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	ASPEN/ALDOSTERIN		61.000	0,0900	5.490,00
LOTE: 000251				15.756,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	ESPIRONOLACTONA 100MG CPR				
UNIDADE	MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	HIPOLABOR/GENÉRICO		60.600	0,2600	15.756,00
LOTE: 000262				4.860,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	FENITOINA 100MG CPR UND,				
UNIDADE	MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	TEUTO/GENÉRICO		81.000	0,0600	4.860,00
LOTE: 000267				1.232,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	FENOTEROL GTS 5MG/ML 20ML				
UNIDADE	MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	PRATI/GENÉRICO		800	1,5400	1.232,00
LOTE: 000302				5.025,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	FLUCONAZOL 150MG CAPS				
UNIDADE		MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE		MEDQUIMICA/FLUCOVIL	33.500	0,1500	5.025,00
LOTE: 000304				21,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	FLUNARIZINA 10 MG CPR				



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	VITAPAN/VERTIZAN	420	0,0500	21,00
LOTE: 000305				20.050,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FLUOXETINA 20MG COMP UNID CAPSULA			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	TEUTO/GENÉRICO	401.000	0,0500	20.050,00
LOTE: 000320				21.012,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP UNID			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MEDQUIMICA/GLICONIL	700.400	0,0300	21.012,00
LOTE: 000335				36.010,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CPR			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MEDQUIMICA/HIDROFLUX	1.800.500	0,0200	36.010,00
LOTE: 000336				1.785,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	HIDROCORTISONA 100MG INJ S/ DILUENTE FRASCO AMPOLA			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	TEUTO/ANDROCORTIL	3.500	0,5100	1.785,00
LOTE: 000341				1.100,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	IBUPROFENO 100 MG -GOTAS - 20 ML (NAO PODE SER 50MG/ ML- GENERICO),			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MEDQUIMICA/IBUPROMED	500	2,2000	1.100,00
LOTE: 000343				56.000,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	IBUPROFENO 600 MG			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	TEUTO/GENÉRICO	800.000	0,0700	56.000,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

LOTE: 000348				561,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	IPRATROPIO BROMETO 0,25 MG/MLGTS, 20ML, - FRASCO			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	HIPOLABOR/GENÉRICO	1.100	0,5100	561,00
LOTE: 000374				2.160,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	LIDOCAINA2 % GEL 30G -TB			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	PHARLAB/LABCAINA	1.500	1,4400	2.160,00
LOTE: 000377				4.800,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	LORATADINA 10 MG			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	GEOLAB/LORITIL	80.000	0,0600	4.800,00
LOTE: 000378				3.060,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMP			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	PRATI/GENÉRICO	51.000	0,0600	3.060,00
LOTE: 000408				5.200,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	METOCLOPRAMIDA CLOR,4MG/ML - 10ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MARIOL/GENÉRICO	10.000	0,5200	5.200,00
LOTE: 000411				7.420,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	METRONIDAZOL 250MG COMP UNID			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	PRATI/GENÉRICO	106.000	0,0700	7.420,00
LOTE: 000413				50.700,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	METRONIDAZOL 40MG/100ML SUSP ORAL			



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	PRATI/POLIBIOTIC	30.000	1,6900	50.700,00
LOTE: 000436				252,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	NIMESULIDA GOTAS 15ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	VITAPAN/NIMELIT	300	0,8400	252,00
LOTE: 000437				600,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	NIMODIPINA 30MG CPR			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	VITAPAN/MIOCARDIL	4.000	0,1500	600,00
LOTE: 000439				19,20
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	NISTATINA SOLUCAO			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	PRATI/GENÉRICO	12	1,6000	19,20
LOTE: 000440				160,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	NISTATINA SUSP, ORAL 50ML,			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	PRATI/GENÉRICO	100	1,6000	160,00
LOTE: 000441				290,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	NISTATINA+OXIDO ZINCO POMADA DERMAT, 50 GR			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	GENÉRICO/PHARLAB	50	5,8000	290,00
LOTE: 000452				40.150,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	PRATI/GENÉRICO	803.000	0,0500	40.150,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

LOTE: 000463				3.200,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	PARACETAMOL 500MG - UNID- COMP				
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	
UNIDADE	PRATI/GENÉRICO	80.000	0,0400	3.200,00	
LOTE: 000464				50,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	PARACETAMOL 750 MG CPR,				
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	
UNIDADE	MEDQUIMICA/TYLALEX	1.000	0,0500	50,00	
LOTE: 000479				500,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	PREDINISOLONA SOLUC, ORAL 3 MG 60ML				
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	
UNIDADE	PRATI/GENÉRICO	200	2,5000	500,00	
LOTE: 000480				193.000,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	PREDNISOLONA 1,34MG/ML SUSP,				
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	
UNIDADE	PRATI/GENÉRICO	50.000	3,8600	193.000,00	
LOTE: 000482				4.824,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
1	PREDNISONA 5MG CPR,				
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	
UNIDADE	PRATI/GENÉRICO	80.400	0,0600	4.824,00	
LOTE: 000487				12.012,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	PROPANOLOL 40MG COMP UNID				
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	
UNIDADE	PHARLAB/PHARNOLOL	600.600	0,0200	12.012,00	
LOTE: 000506				164,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	SECNIDAZOL 1GR -CPR,				

Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, Juína-MT Cx. Postal 01 – CEP - 78.320-000
Fone: (66) 3566-8302 Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	PHARLAB/DECNAZOL	400	0,4100	164,00
LOTE: 000517				22.000,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SINVASTATINA 40 MG -COMP-			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SANVAL/SINVASTON	200.000	0,1100	22.000,00
LOTE: 000579				5.580,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG + 80 MG-CPR,			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	TEUTO/GENÉRICO	93.000	0,0600	5.580,00
LOTE: 000583				4.114,40
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SULFATO FERROSO 40MG/FE - COMP- UNID			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	PRATI/HEMATOFER	102.860	0,0400	4.114,40
LOTE: 000628				1.025,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML - SUSP,			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	PRATI/GENÉRICO	500	2,0500	1.025,00

VALOR TOTAL R\$ 990.285,70

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição

9.1.16. Entregar em até 10 (dez) dias após a emissão da OC, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na OC Ordem de Compra, no local indicado na



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas em todas as unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição no prazo máximo de 10 dias após a emissão da mesma, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Requisição e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almojarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almojarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.9. Somente serão aceitos medicamentos, dos quais constem em Nota fiscal, o vencimento dos mesmos.

10.10 Prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo **10 (dez) meses**, contados a partir da data da entrega.

23.5.3 Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

- I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
- III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;
- IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
- V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
- VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
- IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,

independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2014/2015.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Juína, 19 de maio de 2014 .

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,
CNPJ n.º 06.935.554/0001-67
Marcos Wavzenkievicz
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Ricardo Alexandre Goetten Belotto
CPF/MFn.º053.034.149-22

Antonio de Oliveira
CPF/MFn.º349.413.808-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº088/2014
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2014 REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de 2014, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003602-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa **PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.159.591/0001-68, com sede na Rua São Paulo, 39 Bairro Medeiros CEP75.902-140 em Rio Verde – GO, neste ato, representada pelo Sr. Cleidson Godoy de Oliveira portador da Cédula de identidade RG 2.042.173 SSP/GO, inscrito no CPF/MF 336.137.371-91, residente e domiciliado na Rua Maria silva s/n Qd 74 Lt 10, em Rio Verde GO, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, HOSPITALARES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2014:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 002/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PROD FARM E COSM LTDA		CNPJ 05.159.591/0001-68			
LOTE: 000008				7.060,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMP UNID				
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	
UNIDADE	IMEC	706.000	0,0100	7.060,00	
LOTE: 000032				8.276,40	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	ALCOOL 70% 1000ML				
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	
UNIDADE	START	2.420	3,4200	8.276,40	
LOTE: 000040				489,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				

Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, Juína-MT Cx. Postal 01 – CEP - 78.320-000					
Fone: (66) 3566-8302		Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br			



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO 500ML BICO RETO			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	J.PROLAB	150	3,2600	489,00
LOTE: 000047				405,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	AMICACINA 500MG 2ML INJ			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	TEUTO	300	1,3500	405,00
LOTE: 000049				985,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	AMIODARONA 150MG- 3 ML - INJ			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	HIPOLABOR	500	1,9700	985,00
LOTE: 000053				11.320,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 1G INJ FRASCO-AMPOLA			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	BLAUSIEGEL	2.000	5,6600	11.320,00
LOTE: 000057				2.580,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	AMPICILINA SODICA 1GR INJ S/ DILUENTE FRASCO-AMPOLA			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	BLAUSIEGEL	2.000	1,2900	2.580,00
LOTE: 000067				3.120,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ATADURA ORTOP, 100% ALGODAO CRU - 10 CM X 1,8M 1 LINHA			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	ORTOFEN	4.800	0,6500	3.120,00
LOTE: 000068				3.096,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ATADURA ORTOP, 100% ALGODAO CRU - 15 CM X 1,8M 1 LINHA			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

UNIDADE	ORTOFEN	3.600	0,8600	3.096,00
LOTE: 000069				3.690,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ATADURA ORTOP, 100% ALGODAO CRU - 20 CM X 1,8M 1 LINHA			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	ORTOFEN	3.000	1,2300	3.690,00
LOTE: 000075				2.550,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ATRACURIO DOBESILATO10 MG/ML 5 ML INJ			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	CRISTÁLIA	300	8,5000	2.550,00
LOTE: 000076				180,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ATROPINA 0,25MG1 MLINJET,			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	ISOFARMA	1.200	0,1500	180,00
LOTE: 000082				208,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	BICARBONATO DE SODIO 8,4%INJ 10 ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SAMTEC	400	0,5200	208,00
LOTE: 000091				29.568,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CAIXA DESCARPAX GRANDE - 20 LITROS GRANDE			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	DESCARPACK	4.800	6,1600	29.568,00
LOTE: 000102				303,45
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CANULA TRAQUIOSTOMIA PVC INFANTIL SEM BALAO Nº 2,5 - UN			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SOLIDOR	15	20,2300	303,45
LOTE: 000103				404,60
Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, Juína-MT Cx. Postal 01 – CEP - 78.320-000 Fone: (66) 3566-8302 Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br				



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CANULA TRAQUIOSTOMIA PVC INFANTIL SEM BALAO Nº 3,0 - UN			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SOLIDOR	20	20,2300	404,60
LOTE: 000104				505,75
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CANULA TRAQUIOSTOMIA PVC INFANTIL SEM BALAO Nº 3,5 - UN			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SOLIDOR	25	20,2300	505,75
LOTE: 000105				505,75
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CANULA TRAQUIOSTOMIA PVC INFANTIL SEM BALAO Nº 4,0 - UN			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SOLIDOR	25	20,2300	505,75
LOTE: 000106				303,45
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CANULA TRAQUIOSTOMIA PVC INFANTIL SEM BALAO Nº 4,5 - UN			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SOLIDOR	15	20,2300	303,45
LOTE: 000107				303,45
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CANULA TRAQUIOSTOMIA PVC INFANTIL SEM BALAO Nº 5,0 - UN			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SOLIDOR	15	20,2300	303,45
LOTE: 000118				183,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CATETER INTRAV, PERIFERICO HOSP, ESTERIL Nº 14 DESC,			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	DESCARPACK	300	0,6100	183,00
LOTE: 000119				183,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CATETER INTRAV, PERIFERICO HOSP, ESTERIL Nº 16 DESC,			
MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
SOLIDOR	300	0,6100	183,00
4.720,00			
ESPECIFICAÇÃO			
CATETER INTRAV, PERIFERICO HOSP, ESTERIL Nº 18 DESC,			
MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
SOLIDOR	8.000	0,5900	4.720,00
4.720,00			
ESPECIFICAÇÃO			
CATETER INTRAV, PERIFERICO HOSP, ESTERIL Nº 20 DESC,			
MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
SOLIDOR	8.000	0,5900	4.720,00
5.360,00			
ESPECIFICAÇÃO			
CATETER INTRAV, PERIFERICO HOSP, ESTERIL Nº 22 DESC,			
MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
SOLIDOR	8.000	0,6700	5.360,00
960,00			
ESPECIFICAÇÃO			
CATETER TIPO OCULOS P/ OXIGENIO			
MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
MEDSONDA	1.200	0,8000	960,00
5.400,00			
ESPECIFICAÇÃO			
CEFEPIME CLOR, 1GR INJ FRASCO-AMPOLA			
MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
NOVAFARMA	1.000	5,4000	5.400,00
936,00			
ESPECIFICAÇÃO			
CEFOTAXIMA 1GR INJ FRASCO-AMPOLA			
MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
NOVAFARMA	300	3,1200	936,00
5.002,50			
ESPECIFICAÇÃO			
CETAMINA CLOR 50MG/ML 10 ML INJETÁVEL			



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	BIOCHIMICO	150	33,3500	5.002,50
LOTE: 000141				90,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CILOSTAZOL (VASOGARD) 100 MG CPR,			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	EUROFARMA	200	0,4500	90,00
LOTE: 000142				36,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CIMETIDINA 200MG CPR,			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	PRATI	600	0,0600	36,00
LOTE: 000143				6.840,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CIMETIDINA 300 MG 2 ML INJ			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	HYPOFARMA	12.000	0,5700	6.840,00
LOTE: 000146				33.000,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CIPROFLOXACINO 400MG INJ FRASCO/BOLSA			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	ISOFARMA	5.000	6,6000	33.000,00
LOTE: 000156				1.800,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CLORETO DE SODIO 20% 10ML INJ AMP			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	ISOFARMA	9.000	0,2000	1.800,00
LOTE: 000172				25.452,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	COLETOR DE MATERIAL PERF, 13 LTS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	DESCARPACK	7.070	3,6000	25.452,00
LOTE: 000175				13.050,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	COLETOR DE URINA DESC 2000 ML COM CORDAO COLEFLEX			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MAXICOR	45.000	0,2900	13.050,00
LOTE: 000177				8.040,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	COMPLEXO B 2 ML INJ			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	HYPOFARMA	12.000	0,6700	8.040,00
LOTE: 000182				462,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	DESNALOSIDO 0,2MG 2 ML INJ			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	U.QUIMICA	300	1,5400	462,00
LOTE: 000185				9.680,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	DEXAMETASONA 2MG X 1ML AMP			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FARMACE	22.000	0,4400	9.680,00
LOTE: 000194				1.824,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	DIMENIDRINATO, CLOR DE PIROXINAB 6 1 ML INJ			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	U.QUIMICA	1.200	1,5200	1.824,00
LOTE: 000195				5.660,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	DIMENIDRINATO, CLOR DE PIROXINA GLICOSE, FLUTOSE E,V 10 ML INJ (DL)			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	NYCOMED	2.000	2,8300	5.660,00
LOTE: 000197				520,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG CPR (VENO)			



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	NEOQUIMICA	1.000	0,5200	520,00
LOTE: 000204				978,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	DOBUTAMINA 250 MG INJ			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	NOVAFARMA	300	3,2600	978,00
LOTE: 000212				558,20
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	DRENO DE SUÇÃO Nº 3,2			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MEDSHARP	20	27,9100	558,20
LOTE: 000213				65,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	DRENO DE SUÇÃO Nº 4,8D			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MEDSHARP	20	3,2500	65,00
LOTE: 000231				1.104,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ELETRODO DESC, P/ MONIT CARD, C/GEL			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MAXICOR	4.800	0,2300	1.104,00
LOTE: 000244				2.850,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA DESC, ESTERIL - UN			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	LABORIMPORT	15.000	0,1900	2.850,00
LOTE: 000252				181,20
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ESTETOSCOPIO TIPO BIAURICULAR, APLICAÇÃO PEDIATRICO 3,5CM MATERIAL AUSCULTAOR AÇO INOXIDAVEL, MATERIAL ARTICULAÇÃO Y SEM SOLDAS AÇO INOX, MATERIAL OLIVAS BORRACHA ANTIALERGICA, MATERIAL HASTE LEVE, RESISTENTE, AJUSTE AUTOMATICO, MODELO ALTA SENSIBILIDADE.			



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	PREMIUM	20	9,0600	181,20
LOTE: 000254				1.344,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ETILFEDRINA CLOR 10 MG 1 ML - INJ,			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	U.QUIMICA	1.200	1,1200	1.344,00
LOTE: 000257				369,60
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FAIXA DE SMARSH TAYLOR Nº 10 ROLO 2 METROS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	INDUFLEX	60	6,1600	369,60
LOTE: 000258				474,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FAIXA DE SMARSH TAYLOR Nº 12 2MTS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	INDUFLEX	60	7,9000	474,00
LOTE: 000259				543,60
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FAIXA DE SMARSH TAYLOR Nº 15 2MTS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	INDUFLEX	60	9,0600	543,60
LOTE: 000260				326,40
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FAIXA DE SMARSH TAYLOR Nº 8 ROLO 2 METROS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	INDUFLEX	60	5,4400	326,40
LOTE: 000276				6.393,60
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FIO CAT GUT CROMADO 1" 75 CM C/ AG 1/2 CIR,CIL, 4,0 (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA , OBSTETRICIA),"			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SHALON	1.920	3,3300	6.393,60
LOTE: 000277				2.397,60



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FIO CAT GUT CROMADO 2,0 - 75 CM C/ AG 1/2 CIR,CIL, 4CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA , OBSTETRICIA),			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SHALON	720	3,3300	2.397,60
LOTE: 000278				1.684,80
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FIO CAT GUT CROMADO 3,0 COM AGULHA CILÍNDRICA 3CM - 1/2 CIRC.CIL,FIO 75CM COMPRIMENTO			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SHALON	480	3,5100	1.684,80
LOTE: 000280				1.598,40
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FIO CAT GUT SIMPES 3,0 COM AGULHA CIL 3CM - 1/2 CIRCULO CILINDRICA 75 CM DE COMPRIMENTO			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SHALON	480	3,3300	1.598,40
LOTE: 000281				1.632,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FIO CAT GUT SIMPES 2,0" 1,5M S/AG (1a LINHA)"			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SHALON	480	3,4000	1.632,00
LOTE: 000282				1.684,80
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FIO CAT GUT SIMPES 2,0" 70 CM C/AG MR 1/2 CIR CIL 2,0 CM (AMIDALECTOMIA 1º LINHA)"			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SHALON	480	3,5100	1.684,80
LOTE: 000283				6.739,20
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FIO CAT GUT SIMPES 2,0" 75 CM C/AG 1/2 CIR CIL 4,0 CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA OBSTETRICIA),"			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SHALON	1.920	3,5100	6.739,20
LOTE: 000284				2.527,20
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1	FIO CAT GUT SIMPLES 2,0" 75 CM C/AG MR 1/2 CIR CIL 2,5 CM CX COM 24 UNIDADES"			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SHALON	720	3,5100	2.527,20
LOTE: 000285			1.632,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
1	FIO CAT GUT SIMPLES 4,0" C/ AGULHA CIL, 3CM - 3/8 CIRCULO CILINDRICA 75 CM DE COMPRIMENTO DE FIO,"			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SHALON	480	3,4000	1.632,00
LOTE: 000286			852,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FIO DE ALGODAO C/ POLIESTER AZUL 0" 15x45 S/ AG (1º LINHA)"			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SHALON	600	1,4200	852,00
LOTE: 000287			1.022,40	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FIO DE ALGODAO C/ POLIESTER AZUL 0" 75 CM C/ A G 1/2 CIR CIL 4,0 CM P (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA, OBSTETRICIA)"			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SHALON	720	1,4200	1.022,40
LOTE: 000288			681,60	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FIO DE ALGODAO C/ POLIESTER AZUL 2,0" 45 CM C/ A G 1/2 CIR CIL 2,0 CM (APARELHO DIGESTIVO)"			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SHALON	480	1,4200	681,60
LOTE: 000289			800,64	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FIO DE NLON MONOFILAMENTO 0,75 CM C/ AGULHA 1/2 CIR,CIL, 4CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA, OBSTETRICIA)			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SHALON	576	1,3900	800,64
LOTE: 000295			4.320,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FIO DE SUTURA POLIGRACTINA 910 1" C/ AG 4 CM CIRC, CIL, MR 1/2 ESTERIL 70 CM DE COMPRIMENTO DE FIO - VIOLETA TRANCADA ABSORVIVEL FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA"			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

UNIDADE		SHALON	720	6,0000	4.320,00
LOTE: 000301					1.395,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100 MLCITOFIX OU SIMILAR				
UNIDADE	MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	ADLIN		250	5,5800	1.395,00
LOTE: 000303					1.875,50
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	FLUMAZENIL 0,5 MG 5 ML FZ- INJ				
UNIDADE	MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	CRISTALIA		50	37,5100	1.875,50
LOTE: 000307					240,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	FRASCO NUT, ENTERAL 300 ML				
UNIDADE	MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	EQUIPLEX		300	0,8000	240,00
LOTE: 000308					3.840,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	FUROSEMIDA 20MG/ML 2 ML INJ AMP				
UNIDADE	MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SANTISA		8.000	0,4800	3.840,00
LOTE: 000310					433,50
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	GARROTE PARA PUNÇÕES TIPO FREE HAND ZIBLOCK C/ POCESSO DE ALTO TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO				
UNIDADE	MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	GUANGZHOU		50	8,6700	433,50
LOTE: 000322					324,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	GLICONATO CALCIO 10% 10 ML - INJ				
UNIDADE	MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	ISOFARMA		600	0,5400	324,00
LOTE: 000323					120,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	GLICOSE 50% 10ML INJ,			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	ISOFARMA	600	0,2000	120,00
LOTE: 000331			1.479,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	HEPARINA 5000 UI SUBC 0,25 ,INJ			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	CRISTALIA	300	4,9300	1.479,00
LOTE: 000344			450,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	IMIPENEM 500 MG E V - INJ FRASCO-AMPOLA			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	NOVARTIS	1.000	0,4500	450,00
LOTE: 000358			150,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	LAMINA BISTURI EM ACON, 11			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MAXICOR	1.000	0,1500	150,00
LOTE: 000359			150,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	LAMINA BISTURI EM ACON, 12			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MAXICOR	1.000	0,1500	150,00
LOTE: 000360			330,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	LAMINA BISTURI EM ACON, 15			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MAXICOR	1.000	0,1500	150,00
LOTE: 000360			330,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	LAMINA BISTURI EM ACON, 15			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MAXICOR	2.200	0,1500	330,00
LOTE: 000361			600,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	LAMINA BISTURI EM ACON, 22			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR

Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, Juína-MT Cx. Postal 01 – CEP - 78.320-000

Fone: (66) 3566-8302 Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

UNIDADE	MAXICOR	4.000	0,1500	600,00
LOTE: 000362			600,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	LAMINA BISTURI EM AÇO Nº 21 - UND,			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MAXICOR	4.000	0,1500	600,00
LOTE: 000363			600,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	LAMINA BISTURI EM AÇO Nº 23 - UND			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MAXICOR	4.000	0,1500	600,00
LOTE: 000364			600,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	LAMINA BISTURI EM AÇO Nº 24 - UND			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MAXICOR	4.000	0,1500	600,00
LOTE: 000373			252,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	LIDOCAINA10% SPRAY 50 ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	CRISTALIA	4	63,0000	252,00
LOTE: 000389			507,50	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 12CM X 15M			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	ORTOFEN	50	10,1500	507,50
LOTE: 000395			231,40	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	MASCARA COM RESERVATORIO ADULTO MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO;			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	PROTEC	20	11,5700	231,40
LOTE: 000396			115,70	



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	MASCARA COM RESERVATORIO PEDIATRICO , MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO; , COM RESERVATÓRIO , TRANSPARENTE; , VINIL SUAVE E CLARO PARA CONFORTO DO PACIENTE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO; , COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M; , PRESILHA AJUSTÁVEL.			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	PROTEC	10	11,5700	115,70
LOTE: 000400				33,50
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	MEBENDAZOL 100MGSUSPENSAO			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	NATULAB	50	0,6700	33,50
LOTE: 000401				1.150,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	MEPERIDINA 50 MG 2ML - INJ,			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	U.QUIMICA	500	2,3000	1.150,00
LOTE: 000402				24.160,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	METFORMINA 850MG- COMP			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	PRATI	302.000	0,0800	24.160,00
LOTE: 000406				5.000,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	METOCLOPRAMIDA 10 MG INJ AMP 2 ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	ISOFARMA	20.000	0,2500	5.000,00
LOTE: 000410				13.500,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	METRONIDAZOL 0,5% 100ML INJ, FRASCO AMPOLA			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	ISOFARMA	6.000	2,2500	13.500,00
LOTE: 000412				78,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	METRONIDAZOL 4 % SUSP, ORAL 100 ML- FRASCO			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	PRATI	40	1,9500	78,00
LOTE: 000425			5.214,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	NEOCAINA 0,5 % C/V C/EPINEFRINA (CLOR BUPIVACAINA) (EXCETO HYPOFARMA E NOVAFARMA) FRASCO AMPOLA			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	CRISTALIA	200	26,0700	5.214,00
LOTE: 000428			323,20	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	NEOCAINA (ISOBARICA) CLOR, BUPIVACAINA 0,5 4ML INJ (EXCETO HYPOFARMA E NOVAFARMA)			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	CRISTALIA	40	8,0800	323,20
LOTE: 000442			1.278,90	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	NITROFURASONA - 0,2 % 500 ML-LIQUIDA FRASCO			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	RIOQUIMICA	70	18,2700	1.278,90
LOTE: 000445			958,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	NITROPRUSSETO DE SODIO 25 MG/ML 2 ML INJ FRASCO AMPOLA			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	HYPOFARMA	200	4,7900	958,00
LOTE: 000453			69.000,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	OMEPAZOL 40 MG/ML FRASCO - AMPOLA			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	BLAUSIEGEL	12.000	5,7500	69.000,00
LOTE: 000456			27.800,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	OXACILINASODICA S/ DILUENTE500MG INJ FRASCO AMPOLA			



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	NOVAFARMA	20.000	1,3900	27.800,00
LOTE: 000461				1.740,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PARACETAMOL200MG/ML 20 ML -GTS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SOBRAL	2.000	0,8700	1.740,00
LOTE: 000468				5.360,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PENICILINA 5,000,00 UI INJ FRASCO AMPOLA			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	NOVAFARMA	2.000	2,6800	5.360,00
LOTE: 000472				140,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PERMANGANATO POTASSIO 100MG COMP			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MARIOL	2.000	0,0700	140,00
LOTE: 000473				2.457,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PHOSFOENEMA130 ML-FRASCO			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	CRISTALIA	420	5,8500	2.457,00
LOTE: 000489				600,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PROPE BR DESCARTÁVEL			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	INDESC	6.000	0,1000	600,00
LOTE: 000490				6.612,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PROPOFOL 10 MG/ML 20 ML FRASCO-AMPOLA			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	CRISTALIA	1.200	5,5100	6.612,00
LOTE: 000491				145,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	PULSEIRA RN DESCROSA				
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	
UNIDADE	VITALGOLD	500	0,2900	145,00	
LOTE: 000492			145,00		
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	PULSEIRA RN DESC AZUL				
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	
UNIDADE	VITALGOLD	500	0,2900	145,00	
LOTE: 000494			6.786,12		
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	PVPI TOPICO 1000ML				
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	
UNIDADE	RIOQUIMICA	388	17,4900	6.786,12	
LOTE: 000500			507,45		
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	SABONETE LIQUIDO DEGERMANTE1 LITRO				
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	
UNIDADE	RIOQUIMICA	85	5,9700	507,45	
LOTE: 000524			1.413,00		
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	SOLUCAO MANITOL 20 % 250 ML				
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	
UNIDADE	EQUIPLEX	300	4,7100	1.413,00	
LOTE: 000529			320,00		
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	SONDA ASP, TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESCN,06				
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	
UNIDADE	MEDSONDA	400	0,8000	320,00	
LOTE: 000530			320,00		
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	SONDA ASP, TRAQUEAL SILICONIZADA ESTÉRIL DESCN,18				



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MEDSONDA	400	0,8000	320,00
LOTE: 000531				320,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SONDA ASP, TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL N, 10			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MEDSONDA	400	0,8000	320,00
LOTE: 000532				560,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL N, 08			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MEDSONDA	700	0,8000	560,00
LOTE: 000545				341,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SONDA FOLEY N, 24 2 VIAS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SOLIDOR	100	3,4100	341,00
LOTE: 000547				568,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SONDA NASO, LONGA N 24			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MEDSONDA	400	1,4200	568,00
LOTE: 000548				272,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SONDA NASO, N 10 LONGA			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MEDSONDA	400	0,6800	272,00
LOTE: 000549				552,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SONDA NASOG, LONGA N, 22			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MEDSONDA	400	1,3800	552,00
LOTE: 000550				80,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SONDA NASOGASTRICA LONGA N, 4			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MEDSONDA	100	0,8000	80,00
LOTE: 000551				436,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SONDA NASOGASTRICA LONGA N, 6			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MEDSONDA	400	1,0900	436,00
LOTE: 000552				468,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SONDA NASOGASTRICA LONGA N,12			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MEDSONDA	400	1,1700	468,00
LOTE: 000553				568,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SONDA NASOGASTRICA LONGA N,14			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MEDSONDA	400	1,4200	568,00
LOTE: 000554				568,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SONDA NASOGASTRICA LONGA N,18			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MEDSONDA	400	1,4200	568,00
LOTE: 000555				568,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SONDA NASOGASTRICA LONGA N,20			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MEDSONDA	400	1,4200	568,00
LOTE: 000556				568,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1	SONDA NASOGASTRICA N,16 LONGA			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MEDSONDA	400	1,4200	568,00
LOTE: 000559			57,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SONDA RETAL SILICONADA DESC, No 10			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MEDSONDA	100	0,5700	57,00
LOTE: 000560			65,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SONDA RETAL SILICONADA DESC, No 12			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MEDSONDA	100	0,6500	65,00
LOTE: 000561			71,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SONDA RETAL SILICONADA DESC, No 14			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MEDSONDA	100	0,7100	71,00
LOTE: 000562			80,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SONDA RETAL SILICONADA DESC, No 16			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MEDSONDA	100	0,8000	80,00
LOTE: 000563			86,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SONDA RETAL SILICONADA DESC, No 18			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MEDSONDA	100	0,8600	86,00
LOTE: 000564			91,00	
ESPECIFICAÇÃO				
SONDA RETAL SILICONADA DESC, No 20				
MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO	VALOR



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEDSONDA		100	0,9100	91,00
115,00				
ESPECIFICAÇÃO				
SONDA RETAL SILICONADA DESC, No 22				
MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
MEDSONDA		100	1,1500	115,00
1.044,00				
ESPECIFICAÇÃO				
SUXAMETONIO CLORETO 100 MG F/A				
MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
BLAUSIEGEL		120	8,7000	1.044,00
526,02				
ESPECIFICAÇÃO				
TERMOHIGROMETRO DIGITAL -				
MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
INCOTERM		11	47,8200	526,02
105,56				
ESPECIFICAÇÃO				
TERMOMETRO DIGITAL				
MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
INCOTERM		14	7,5400	105,56
345,90				
ESPECIFICAÇÃO				
TESOURA PARA BANDAGEM GROSSA ROMBA 12CM - TESOURA PARA BANDAGEM GROSSA; , SERVE PARA PRIMEIROS SOCORROS, CORTAR ROUPAS, VESTES, CINTO DE SEGURANÇA; , PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; , TAMANHO: 12 CM; , EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL				
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	ABC	30	11,5300	345,90
LOTE: 000591				369,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	TETRACAÍNA 1% + FENILEFRINA 0,1% SOLUCAO OFTALMICA 10 ML (15 A 30 GRAUS)			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	ALLERGAN	50	7,3800	369,00
LOTE: 000595				16.500,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	TIORIDAZINA 50MGCPR,			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR

Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, Juína-MT Cx. Postal 01 – CEP - 78.320-000
Fone: (66) 3566-8302 Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

UNIDADE		U.QUIMICA	50.000	0,3300	16.500,00
LOTE: 000606					146,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	TUBO ENDOTRAQUEALC/MANGUITO N,4,5				
UNIDADE	MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SOLIDOR		40	3,6500	146,00
LOTE: 000609					365,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	TUBO ENDOTRAQUEALC/MANGUITO N,6,0				
UNIDADE	MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SOLIDOR		100	3,6500	365,00
LOTE: 000610					365,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	TUBO ENDOTRAQUEALC/MANGUITO N,6,5				
UNIDADE	MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SOLIDOR		100	3,6500	365,00
LOTE: 000611					312,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	TUBO ENDOTRAQUEALS/ MANGUITO N 2,5				
UNIDADE	MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SOLIDOR		100	3,1200	312,00
LOTE: 000612					296,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	TUBO ENDOTRAQUEALS/ MANGUITO N 3,0				
UNIDADE	MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SOLIDOR		100	2,9600	296,00
LOTE: 000613					296,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	TUBO ENDOTRAQUEALS/ MANGUITO N 3,5				
UNIDADE	MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SOLIDOR		100	2,9600	296,00
LOTE: 000614					312,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	TUBO ENDOTRAQUEALS/MANGUITO N 2,0			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SOLIDOR	100	3,1200	312,00
LOTE: 000625			768,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 08			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MEDSONDA	200	3,8400	768,00
LOTE: 000630			910,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	VASELINA LIQUIDA 1000ML,			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	RIOQUIMICA	50	18,2000	910,00
LOTE: 000634			287,10	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	VITELINATO PRATA 10% SÇ OFTAL - 5 ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	ALLERGAN	30	9,5700	287,10

VALOR TOTAL R\$ 471.248,94

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição

9.1.16. Entregar em até 10 (dez) dias após a emissão da OC, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na OC Ordem de Compra, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas(quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas em todas as unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição no prazo máximo de 10 dias após a emissão da mesma, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Requisição e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.9. Somente serão aceitos medicamentos, dos quais constem em Nota fiscal, o vencimento dos mesmos.

10.10 Prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo **10 (dez) meses**, contados a partir da data da entrega.

23.5.3 Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

- I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
- III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;
- IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
- V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
- VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
- IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,

independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2014/2015.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (tres) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína, 19 de maio de 2014 .



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

PRO REMEDIOS DIST.DE PRODUTOS
FARM. E COSMETICOS LTDA-EPP
CNPJ n.º 05.159.591/0001-68
Cleudson Godoy de Oliveira
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Ricardo Alexandre Goetten Belotto
CPF/MFn.º053.034.149-22

Antonio de Oliveira
CPF/MFn.º349.413.808-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 089/2014
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de 2014, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003602-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAES -EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.696.359/0001-21, com sede Rua Galileu, 220 Bairro Jardim Europa, CEP 74325-060 em Goiânia –GO, neste ato, representada pelo Sr Rodrigo Carneiro Santos, portador da Cédula de identidade RG 3.545.526 DGPC/GO inscrito no CPF/MF sob o nº 788.551.601-68, residente e domiciliado na Rua T 36 Nª 2535 Apto 602 Ed. Villa Domartt Setor Bueno Goiânia -GO, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, HOSPITALARES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUÍNA, MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2014:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 002/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES		CNPJ 06.696.359/0001-21			
LOTE: 000028				1.154,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	AGULHA RAQ, SPINAL No26GA X 3,5 C/ PONTA TIPO QUINCKE SEM IMPERFEICOES (1a linha) PODENDO SER UNISSES, BD - DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR				
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE		PREÇO	VALOR
UNIDADE	PROCARE	200		5,7700	1.154,00
LOTE: 000029				1.154,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	AGULHA RAQ, SPINAL No 22 GA X 3,5 C/ PONTA TIPO QUINCKE SEM IMPERFEICOES (1a linha) PODENDO SER UNISSES, BD - DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR				
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE		PREÇO	VALOR
UNIDADE	PROCARE	200		5,7700	1.154,00
LOTE: 000035				108,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					

Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, Juína-MT Cx. Postal 01 – CEP - 78.320-000					
Fone: (66) 3566-8302		Site : www.juina.mt.gov.br		E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br	



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ALFENTANILA CLOR 0,5 MG/ML 5 ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	EMS	100	1,0800	108,00
LOTE: 000041			800,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ALOPURINOL 100 MG CPR			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	PRATI	20.000	0,0400	800,00
LOTE: 000048			5.580,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	AMINOFILINA 10ML INJ			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	TEUTO	6.000	0,9300	5.580,00
LOTE: 000085			70,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	BOLSA COLOSTOMIA 30MM			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MED SHARP	100	0,7000	70,00
LOTE: 000086			174,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	BOLSA COLOSTOMIA 50 MM			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MARK MED	200	0,8700	174,00
LOTE: 000092			196,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CALSODADA ABSORVENTE GRANULADO DE CO2 4,5KG			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	ATRASORB	2	98,0000	196,00
LOTE: 000099			500,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CANULA TRAQUIOSTOMIA PVC ADULTO COM BALAO Nº 7,0 - UN			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

UNIDADE	SOLIDOR	25	20,0000	500,00
LOTE: 000100				500,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CANULA TRAQUIOSTOMIA PVC ADULTO COM BALAO Nº 7,5 - UN			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	IAWA	25	20,0000	500,00
LOTE: 000101				500,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CANULA TRAQUIOSTOMIA PVC ADULTO COM BALAO Nº 8,0 - UN			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SOLIDOR	25	20,0000	500,00
LOTE: 000129				97.200,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CEFALOTINA 1GR INJ E,V S/ DILUENTE FRASCO-AMPOLA			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	AGILA	30.000	3,2400	97.200,00
LOTE: 000135				46.800,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CETOPROFENO 100 MG E,V INJ FRASCO-AMPOLA			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	UNIÃO QUIMICA	18.000	2,6000	46.800,00
LOTE: 000139				360,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CHASSI RADIOGRÁFICO , FABRICADO EM ALUMÍNIO; COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO;TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH E ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ÉCRANS; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM ECRAN BASE VERDE OU BRANC TAM. 24X30			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	KONEX	2	180,0000	360,00
LOTE: 000140				155,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CHASSI RADIOGRÁFICO, FABRICADO EM ALUMÍNIO;COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO; TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH E ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ÉCRANS; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM ECRAN BASE VERDE OU BRANCA TAM. 18X24			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	KONEX	1	155,0000	155,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

LOTE: 000153				1.431,60
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CLONIDINA 150MCG/ML 1 ML INJ, ESPINHAL			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	CRISTÁLIA	120	11,9300	1.431,60
LOTE: 000157			252,72	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000 ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	RIOQUIMICA	24	10,5300	252,72
LOTE: 000158			210,72	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CLOREXIDINA SOLUÇÃO TÓPICA 1000ML AGUOSA 0,2%			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	VICPHARMA	24	8,7800	210,72
LOTE: 000159			184,68	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CLORIDRATO DE BENSIDAMINA 1,5 MG/ML 30ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	CARESSE	18	10,2600	184,68
LOTE: 000165			2.106,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CLOTRIMAZOL10 MG/G - CREME VAGINAL			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	VITAPAN	300	7,0200	2.106,00
LOTE: 000173			240,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	RAVAPACK	40	6,0000	240,00
LOTE: 000180			928,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1	CONJUNTO DE ESCOVA PARA ASSEPCIA CIRURGICA C/ PVPI			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	VICPHARMA	3.200	0,2900	928,00
LOTE: 000183			3.064,72	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	DETERGENTE ENZIMATICO 1L 3M (FORMULA ESPECIAL COM 5 ENZIMAS E TENSOATIVOS SINERGICOS QUE GARATEM A EFICACIA DA LIMPEZA, MESMO EM PRESENÇA DE MATERIAL BIOLOGICO RESSECADO POSSUI EFICIENCIA DE 5 ENZIMAS PARA REDUZIR ATÉ 98% DA MATERIA ORGANICA PRESENTE.			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	VICPHARMA	116	26,4200	3.064,72
LOTE: 000206			38,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	DOXICICLINA 100MG CPR			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	TEUTO	200	0,1900	38,00
LOTE: 000230			780,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	EFEDRINA SULF, 50 MG 1 ML - INJ ,			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	HIPOLABOR	600	1,3000	780,00
LOTE: 000253			1.500,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ETER ETÍLICO (REMOVEDOR ESPARADRAMO) 500 ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	RIOQUIMICA	100	15,0000	1.500,00
LOTE: 000263			3.000,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FENITOINA 50MG/ML 5ML INJ,			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	HIPOLABOR	3.000	1,0000	3.000,00
LOTE: 000317			2.000,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	GENTAMICINA 20MG 2ML INJ - AMP,			



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	NOVAFARMA	2.500	0,8000	2.000,00
LOTE: 000318			5.760,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	GENTAMICINA 40MG 2 ML INJ - AMP			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	NOVAFARMA	6.000	0,9600	5.760,00
LOTE: 000319			9.360,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	GENTAMICINA 80MG 2ML INJ			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	NOVAFARMA	9.000	1,0400	9.360,00
LOTE: 000321			324,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	GLICERINA LIQUIDA 1000ML,			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	RICIE	18	18,0000	324,00
LOTE: 000330			11.160,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	HEPARINA 5000 UI 5ML INJ FRASCO AMPOLA			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	CRISTALIA	1.800	6,2000	11.160,00
LOTE: 000337			41.300,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	HIDROCORTISONA 500 MG S/ DILUENTE FRASCO-AMPOLA			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	UNIÃO QUIMICA	7.000	5,9000	41.300,00
LOTE: 000346			6.750,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	IMIPRAMINA 25 MG CPR			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	CRISTALIA	45.000	0,1500	6.750,00
LOTE: 000347			6.300,00	

Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, Juína-MT Cx. Postal 01 – CEP - 78.320-000
Fone: (66) 3566-8302 Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI RH (D) 1 ML INJ			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	KAMADA	35	180,0000	6.300,00
LOTE: 000349			920,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ISOCONAZOL CREME VAGINAL 40GR			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	VITAPAN	100	9,2000	920,00
LOTE: 000355			21.620,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ITRACONAZOL 100MGCP - UNID			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	PRATI	47.000	0,4600	21.620,00
LOTE: 000356			47,52	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	IVERMECTINA 6 MG CPR			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	VITAPAN	144	0,3300	47,52
LOTE: 000366			9.460,80	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	LANCETA ESTERIL ATÓXICA CALIBRE 30G - 0,3X3MM CX C/ 100			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	G-TECH	1.460	6,4800	9.460,80
LOTE: 000403			30.240,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	METILDOPA 250MG COMP UNID			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	TKS	302.400	0,1000	30.240,00
LOTE: 000507			19.260,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SERINGA 1ML DESCARTAVEL COM AGULHA 13X4,5 1A, LINHA FEITA EM PLASTICO ATOXICO, BICO SLIP COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE CUMPRIR NR 32 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO -DISPOSITIVO DE SEGURANCA			
MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
DESCARPACK	107.000	0,1800	19.260,00
82.000,00			
ESPECIFICAÇÃO			
SERINGA DESC 20ML C/AG 25X8 UNID BICO SLIP COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA			
MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
SR	164.000	0,5000	82.000,00
44.070,00			
ESPECIFICAÇÃO			
SERINGA DESCARTAVEL 10 ML C/ AGULHA 25X7 BICO SLIP COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA			
MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
SR	169.500	0,2600	44.070,00
16.600,00			
ESPECIFICAÇÃO			
SERINGA DESCARTAVEL 3 ML C/ AGULHA 25X7 BICO SLIP COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA			
MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
SR	83.000	0,2000	16.600,00
36.720,00			
ESPECIFICAÇÃO			
SERINGA DESCARTAVEL 5 ML C/ AGULHA 25X7 BICO SLIP COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA			
MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
SR	153.000	0,2400	36.720,00
4.500,00			
ESPECIFICAÇÃO			
SEVOFLURANO 100 ML INJ			
MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
BIOCHIMICO	25	180,0000	4.500,00
51.300,00			
ESPECIFICAÇÃO			
SOLUCAO CLORETO DE SODIO 0,9 % 100ML BOLSA FLEX C/ EMB SECUND -SIST FECHADO			
MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
JP	30.000	1,7100	51.300,00
18.300,00			
ESPECIFICAÇÃO			



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SOLUCAO CLORETO DE SODIO 0,9 % 250 MLUSO EXT/ ESTERIO- 1a LINHA				
MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
JP		10.000	1,8300	18.300,00
114.512,40				
ESPECIFICAÇÃO				
SOLUCAO CLORETO DE SODIO 0,9 % 250ML BOLSA FLEX C/ EMB SECUND -SIST FECHADO - 1a, LINHA				
MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
JP		55.320	2,0700	114.512,40
171.360,00				
ESPECIFICAÇÃO				
SOLUCAO CLORETO DE SODIO 0,9 % 500 ML BOLSA FLEX C/ EMB SECUND -SIST FECHADO - 1a, LINHA				
MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
JP		63.000	2,7200	171.360,00
83.100,00				
ESPECIFICAÇÃO				
SOLUCAO GLICOSADO 5 % 500ML BOLSA FLEX C/ EMB SECUND -SIST FECHADO				
MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
JP		30.000	2,7700	83.100,00
20.640,00				
ESPECIFICAÇÃO				
SOLUCAO GLICOSE 5% 250 ML-BOLSA FLEXIVEL C/ EMBALAGEM SECUNDARIA - SISTEMA FECHADO				
MARCA / MODELO		QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
JP		10.320	2,0000	20.640,00
100.000,00				
ESPECIFICAÇÃO				
SOLUCAO RINGER COM LACTATO DE SODIO 500 ML BOLSA FLEX COM EMB, SECUNDARIA SIST FECHADO				
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	JP	40.000	2,5000	100.000,00
LOTE: 000526				280,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITE	ESPECIFICAÇÃO			
M				
1	SONDA ASP, TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERILN, 12			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MARK MED	400	0,7000	280,00
LOTE: 000527				280,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITE	ESPECIFICAÇÃO			

Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, Juína-MT Cx. Postal 01 – CEP - 78.320-000
Fone: (66) 3566-8302 Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

M				
1	SONDA ASP, TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERILN, 14			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MARK MED	400	0,7000	280,00
LOTE: 000528				264,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITE	ESPECIFICAÇÃO			
M				
1	SONDA ASP, TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERILN, 16			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MARK MED	400	0,6600	264,00
LOTE: 000533				71.585,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITE	ESPECIFICAÇÃO			
M				
1	SONDA ENTERAL P/ ALIMENTACAO N,12			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MEDICONE	5.150	13,9000	71.585,00
LOTE: 000534				125,50
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITE	ESPECIFICAÇÃO			
M				
1	SONDA FOLEY 2V N,10			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	LAMEDID/SOLIDOR	50	2,5100	125,50
LOTE: 000535				110,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITE	ESPECIFICAÇÃO			
M				
1	SONDA FOLEY 2V N,12			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	LAMEDID/SOLIDOR	50	2,2000	110,00
LOTE: 000536				1.200,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITE	ESPECIFICAÇÃO			
M				
1	SONDA FOLEY 2V N,14			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	LAMEDID/SOLIDOR	600	2,0000	1.200,00
LOTE: 000537				1.600,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, Juína-MT Cx. Postal 01 – CEP - 78.320-000				
Fone: (66) 3566-8302 Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br				



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SONDA FOLEY 2V N,16			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	LAMEDID/SOLIDOR	800	2,0000	1.600,00
LOTE: 000538				5.600,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SONDA FOLEY 2V N,18			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	LAMEDID/SOLIDOR	2.800	2,0000	5.600,00
LOTE: 000539				2.587,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SONDA FOLEY 2V N,20			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	LAMEDID/SOLIDOR	1.300	1,9900	2.587,00
LOTE: 000540				200,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SONDA FOLEY 2V N,22			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	LAMEDID/SOLIDOR	100	2,0000	200,00
LOTE: 000541				300,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SONDA FOLEY 3V N 24			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	LAMEDID/SOLIDOR	100	3,0000	300,00
LOTE: 000542				300,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SONDA FOLEY 3V N, 18			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	LAMEDID/SOLIDOR	100	3,0000	300,00
LOTE: 000543				150,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SONDA FOLEY 3V N,20			



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	LAMEDID/SOLIDOR	50	3,0000	150,00
LOTE: 000544			150,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SONDA FOLEY 3V N,22			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	LAMEDID/SOLIDOR	50	3,0000	150,00
LOTE: 000546			150,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SONDA FOLEY Nº16 3 VIAS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	LAMEDID/SOLIDOR	50	3,0000	150,00
LOTE: 000566			1.845,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SONDA URETRAL N, 08- SILICONIZADA			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MARK MED	4.100	0,4500	1.845,00
LOTE: 000570			80,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SONDA URETRAL N, 16- SILICONIZADA			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MARK MED	100	0,8000	80,00
LOTE: 000577			15.800,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400GR POMADA POTE			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	PRATI	800	19,7500	15.800,00
LOTE: 000580			184,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML EV INJ			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SAMTEC	400	0,4600	184,00
LOTE: 000587			2.400,00	
Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, Juína-MT Cx. Postal 01 – CEP - 78.320-000 Fone: (66) 3566-8302 Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br				



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	TERBUTALINA 0,5MG INJ 1 ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	HIPOLABOR	1.000	2,4000	2.400,00
LOTE: 000592				2.884,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	TIAMINA, CLORID 300 MG/COMP- UNID			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	HIPOLABOR	41.200	0,0700	2.884,00
LOTE: 000602				875,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	TUBO ENDOTRAQUEALC/MANGUITO N7,0			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	LAMEDID/SOLIDOR	250	3,5000	875,00
LOTE: 000603				875,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	TUBO ENDOTRAQUEALC/MANGUITO N7,5			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	LAMEDID/SOLIDOR	250	3,5000	875,00
LOTE: 000604				350,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	TUBO ENDOTRAQUEALC/MANGUITO N 8,5			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	LAMEDID/SOLIDOR	100	3,5000	350,00
LOTE: 000605				140,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	TUBO ENDOTRAQUEALC/MANGUITO N,4,0			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	LAMEDID/SOLIDOR	40	3,5000	140,00
LOTE: 000607				350,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1	TUBO ENDOTRAQUEALC/MANGUITO N,5,0			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	LAMEDID/SOLIDOR	100	3,5000	350,00
LOTE: 000617			800,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITON, 6,0			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	LAMEDID/SOLIDOR	20	40,0000	800,00
LOTE: 000618			800,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITON, 6,5			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	LAMEDID/SOLIDOR	20	40,0000	800,00
LOTE: 000629			10.530,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	VANCOMICINA 500 MG FRASCO-AMPOLA			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	TEUTO	3.000	3,5100	10.530,00
LOTE: 000631			475,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	VASELINA POMADA POTE 500G			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	RICIE	25	19,0000	475,00

VALOR TOTAL R\$ 1.199.861,66

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1.16. Entregar em até 10 (dez) dias após a emissão da OC, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na OC – Ordem de Compra, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas em todas as unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição no prazo máximo de 10 dias após a emissão da mesma, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Requisição e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.9. Somente serão aceitos medicamentos, dos quais constem em Nota fiscal, o vencimento dos mesmos.

10.10 Prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo **10 (dez) meses**, contados a partir da data da entrega.

23.5.3 Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

- I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
- III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;
- IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
- V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
- VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,

independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2014/2015.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (tres)



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína, 19 de maio de 2014 .

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

RECMED COM.DE MAT. HOSP. EIRELI
CNPJ n.º 06.696.359/0001-21
Rodrigo Carneiro Santos
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Ricardo Alexandre Goetten Belotto
CPF/MFn.º053.034.149-22

Antonio de Oliveira
CPF/MFn.º349.413.808-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 090/2014
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de 2014, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003602-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa **RINALDI & COGO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.269.677/0001-79, com sede na Rua Almirante Barroso, 2337 Sala 02, CEP 85.900-020 Bairro Centro em Toledo PR, neste ato, representada pelo Sr. Edson Jose Rinaldi portador da Cédula de identidade RG 63315885- SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 865.677.729-72, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Rocio, 1665 Apto 04 Bairro Centro em Toledo PR, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, HOSPITALARES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUÍNA, MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2014:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 002/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

RINALDI & COGO LTDA - ME		CNPJ 07.269.677/0001-79			
LOTE: 000004				1.440,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	ACETILCISTEINA 120ML XAROPE ADULTO				
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE		PREÇO	VALOR
UNIDADE	GEOLAB	250		5,7600	1.440,00
LOTE: 000013				673,50	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS(V,T,E,) VIT, E LICITINA DE SOJA 200 ML (DERSANI)				
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE		PREÇO	VALOR
UNIDADE	NUTRIEX	150		4,4900	673,50
LOTE: 000015				1.180,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				

Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, Juína-MT Cx. Postal 01 – CEP - 78.320-000					
Fone: (66) 3566-8302		Site : www.juina.mt.gov.br		E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br	



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1	ADRENALINA 1ML INJ			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	HIPOLABOR	1.000	1,1800	1.180,00
LOTE: 000016			261,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	AGUA BORICADA 3% 100ML,			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FARMAX	300	0,8700	261,00
LOTE: 000020			19.080,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	AGUA P/ INJ 500 ML - BOLSA FLEXIVEL C/ EMBALAGEM SECUNDARIA SIST FECHADO			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	EUROFARMA	6.000	3,1800	19.080,00
LOTE: 000021			1.900,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	AGULHA 13 X 4,50 DESC – NR 32			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	DESCARPACK	38.000	0,0500	1.900,00
LOTE: 000022			4.275,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	AGULHA 25 X 7,0 DESC – NR 32			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	DESCARPACK	85.500	0,0500	4.275,00
LOTE: 000023			3.650,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	AGULHA 25 X 8,0 DESC – NR 32			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	DESCARPACK	73.000	0,0500	3.650,00
LOTE: 000024			400,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	AGULHA 40 X 12,0 DESC – NR 32			



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	DESCARPACK	5.000	0,0800	400,00
LOTE: 000045				1.440,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	AMBU REANIMADOR MANUAL ADULTO DE SILICONE COMPLETO C/ RESERVATORIO; BALAO EM SILICONE AUTOCLAVEL ADULTO 1600 ML; MASCARA FACIAL EM SILICONE; VALVULA SUPERIOR E INFERIOR,			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MD	10	144,0000	1.440,00
LOTE: 000064				7.140,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLES 100 ALGODÃO 10CMX3M			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	NEVE	6.000	1,1900	7.140,00
LOTE: 000065				8.640,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLES 100 ALGODÃO 15CMX3M			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	NEVE	4.800	1,8000	8.640,00
LOTE: 000066				11.016,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLES 100 ALGODÃO 20CMX4M			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	NEVE	3.600	3,0600	11.016,00
LOTE: 000073				14.100,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ATORVASTATINA 20 MG CPR			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	E.M.S	30.000	0,4700	14.100,00
LOTE: 000074				31.000,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ATORVASTATINA 40 MG CPR			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	E.M.S	31.000	1,0000	31.000,00
LOTE: 000080				1.000,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	BACLOFENO 10MG- UNID			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	TEUTO	10.000	0,1000	1.000,00
LOTE: 000087				33,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	BROMOPRIDA 10 MG CPR			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	PRATI	300	0,1100	33,00
LOTE: 000115				5.270,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CARVEDILOL 12,5MG CPR UN			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	E.M.S	31.000	0,1700	5.270,00
LOTE: 000116				1.800,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CARVEDILOL 6,25MGCOMP - UNID			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	E.M.S	12.000	0,1500	1.800,00
LOTE: 000123				8.076,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16G AX8 IN C/AG 14GAX 2 IN (INTRACATH) AMARELO			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	BD	200	40,3800	8.076,00
LOTE: 000124				3.680,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 22GAX8 IN C/AG 19GAX 2 IN (INTRACATH) AZUL			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	BD	100	36,8000	3.680,00
LOTE: 000144				108,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CINARIZINA 75MG COMP UNID			



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	NEO QUIMICA	600	0,1800	108,00
LOTE: 000155				1.620,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CLORETO DE POTASSIO 19,1%10 ML INJ			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FARMACE	9.000	0,1800	1.620,00
LOTE: 000166				232,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CLOTRIMAZOL CREME 20GR			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	PRATI	80	2,9000	232,00
LOTE: 000176				324,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	COLETOR DE URINA UNIVERSAL80 ML ESTÉRIL DESCARTÁVEL			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	3B	1.200	0,2700	324,00
LOTE: 000201				475,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG+FOSF DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG1ML INJ			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	LEGRAND	100	4,7500	475,00
LOTE: 000239				36.200,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ERITROMICINA ESTEARATO50MG/ML - 60 ML - SUSP ORAL			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	PRATI	10.000	3,6200	36.200,00
LOTE: 000269				5.460,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FILME PLANO PARA RADIOLOGIA GERAL (RX-V) 18X24 CM - PRIMEIRA LINHA			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

UNIDADE	FUJIFILM	6.000	0,9100	5.460,00
LOTE: 000270				29.000,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FILME PLANO PARA RADIOLOGIA GERAL (RX-V) 24X30 CM - PRIMEIRA LINHA			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FUJIFILM	20.000	1,4500	29.000,00
LOTE: 000273				46.200,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FILME PLANO PARA RADIOLOGIA GERAL (RX-V) 35X43 CM - PRIMEIRA LINHA			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FUJIFILM	15.000	3,0800	46.200,00
LOTE: 000275				1.974,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FIO CAT GUT CROMADO 0 COM AGULHA CILÍNDRICA 4CM - 1/2 CIRC, 75CM COMPRIMENTO			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SHALON	600	3,2900	1.974,00
LOTE: 000279				1.593,60
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FIO CAT GUT CROMADO 4,0 COM AGULHA DE 2 CM CILINDRICA 1/2 CIRC, 75 CM DE COMPRIMENTO DE FIO			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SHALON	480	3,3200	1.593,60
LOTE: 000294				993,60
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO 6,0" 45 CM C/AG 3/8 CIR TRG 2.0 CM (CUTICULAR),"			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SHALON	720	1,3800	993,60
LOTE: 000296				6.072,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16 MM X 50 M			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MISSNER	2.400	2,5300	6.072,00
LOTE: 000339				3.360,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	HIDROXIDO DE ALUMINIO 40MG/ML + HIDROXIDO DE MAGNEZIO 30 MG/ML LIQUIDO 240 ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MARIOL	700	4,8000	3.360,00
LOTE: 000342			51.100,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO C/ 30ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	NATULAB	70.000	0,7300	51.100,00
LOTE: 000351			42,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG CPR SUBLINUAL			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	E.M.S	300	0,1400	42,00
LOTE: 000379			790,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	LUVA CIRURGICA N 6,5 ESTERIL PAR			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MAXITEX	1.000	0,7900	790,00
LOTE: 000380			10.920,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	LUVA CIRURGICA N 7,5 ESTERIL PAR			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MAXITEX	14.000	0,7800	10.920,00
LOTE: 000381			9.360,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	LUVA CIRURGICA N 7 ESTERIL PAR			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MAXITEX	12.000	0,7800	9.360,00
LOTE: 000382			10.920,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	LUVA CIRURGICA N 8 ESTERIL PAR			

Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, Juína-MT Cx. Postal 01 – CEP - 78.320-000

Fone: (66) 3566-8302 Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MAXITEX	14.000	0,7800	10.920,00
LOTE: 000383			780,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	LUVA CIRURGICA N 8,5 ESTERIL PAR			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MAXITEX	1.000	0,7800	780,00
LOTE: 000385			5.665,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO G, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO			
	ANATÔMICO, FINA			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	NUGARD	51.500	0,1100	5.665,00
LOTE: 000386			90.145,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO M, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINA			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	NUGARD	819.500	0,1100	90.145,00
LOTE: 000438			2.083,30	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	NISTATINA CREME VAGINAL 60GR			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MULTILAB	830	2,5100	2.083,30
LOTE: 000443			4.140,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	NITROFURASONA 500 GR,- POMADA			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	PRATI	460	9,0000	4.140,00
LOTE: 000450			2.340,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				

Travessa Emmanuel, nº 605, Centro, Juína-MT Cx. Postal 01 – CEP - 78.320-000

Fone: (66) 3566-8302 Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	OLEO DE RICENO 100% FR C/ 60ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	DAUDT	150	15,6000	2.340,00
LOTE: 000455			410,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ONDANSETRONA CLOR 4 MG 2 ML- NJ			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	HIPOLABOR	500	0,8200	410,00
LOTE: 000460			1.511,64	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PAPEL TOALHA BRANCO FARDO COM 1000FOLHAS - 100% CELULOSE			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	BELLA	156	9,6900	1.511,64
LOTE: 000469			190,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PENICILINA 600,000UI -INJ FRASCO AMPOLA			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	TEUTO	200	0,9500	190,00
LOTE: 000508			1.127,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SERINGA DE VIDRO 05 ML - INTERCAMBIAVEL			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	ARTGLASS	50	22,5400	1.127,00
LOTE: 000509			1.127,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SERINGA DE VIDRO 10 ML - INTERCAMBIAVEL -			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	ARTGLASS	50	22,5400	1.127,00
LOTE: 000510			1.160,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SERINGA DE VIDRO 20 ML-INTERCAMBIAVEL			



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	ARTGLASS	50	23,2000	1.160,00
LOTE: 000567				4.242,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SONDA URETRAL N, 10			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	BIOSANI	10.100	0,4200	4.242,00
LOTE: 000568				21.042,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SONDA URETRAL N, 12			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	BIOSANI	50.100	0,4200	21.042,00
LOTE: 000569				16.842,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SONDA URETRAL N, 14			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	BIOSANI	40.100	0,4200	16.842,00
LOTE: 000584				9.700,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SULFATO FERROSO 5MG/ML Fe			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	HIPOLABOR	10.000	0,9700	9.700,00
LOTE: 000633				2.200,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	VITAMINA K I,M, INJ AMP			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	HIPOLABOR	2.000	1,1000	2.200,00
LOTE: 000290				8.949,60
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO 2,0 45CM C/ AG 3/8 CIR, TRIANG, 4,0 CUTICULAR			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

UNIDADE	SHALON	7.920	1,1300	8.949,60
LOTE: 000292			2.712,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO 4,0" 45 CM C/AG 3/8 CIR TRG 2,50 CM (cuticular),"			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SHALON	2.400	1,1300	2.712,00
LOTE: 000293			1.084,80	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO 5,0" 45 CM C/AG 3/8 CIR TRG 2,0 CM (cuticular),"			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SHALON	960	1,1300	1.084,80

VALOR TOTAL R\$ 520.250,04

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição

9.1.16. Entregar em até 10 (dez) dias após a emissão da OC, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na OC Ordem de Compra, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas(quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas em todas as unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição no prazo máximo de 10 dias após a emissão da mesma, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Requisição e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.9. Somente serão aceitos medicamentos, dos quais constem em Nota fiscal, o vencimento dos mesmos.

10.10 Prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo **10 (dez) meses**, contados a partir da data da entrega.

23.5.3 Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
- III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;
- IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
- V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
- VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
- IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;
- X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
- XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,

independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2014/2015.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (tres) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína, 19 de maio de 2014 .

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

RINALDI & COGO LTDA-ME
CNPJ n.º 07.269.677/0001-79
Edson Jose Rinaldi
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Ricardo Alexandre Goetten Belotto
CPF/MFn.º053.034.149-22

Antonio de Oliveira
CPF/MFn.º349.413.808-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 094/2014
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de 2014, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003602-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, com sede Rod BR 480, nº 795 Centro CEP 99740-000 Barão de Cotegipe RS, neste ato, representada pelo Sr.Edivar Szymanski, sócio, grente, portador da Cédula de identidade RG 5051132966, inscrito no CPF/MF sob o nº 670.481.290-34, residente e domiciliado na Av 21 de Abril, 33 Barão do Cotegipe – RS CEP 99740-000., denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, HOSPITALARES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUÍNA, MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2014:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 002/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			CNPJ 03.652.030/0001-70		
LOTE: 000002				682,50	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	ACEBROFILINA 25MG/5 ML 120PEDIATRICO				
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	
UNIDADE	PRATI D.	250	2,7300	682,50	
LOTE: 000031				28.315,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	ALBENDAZOL 400MG - CPR,				
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	
UNIDADE	PRATI D.	80.900	0,3500	28.315,00	
LOTE: 000042				3.300,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1	ALOPURINOL 300 MG CPR			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	PRATI D.	30.000	0,1100	3.300,00
LOTE: 000079			33.191,40	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	AZITROMICINA 500 MG COMP, UNID,			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	PRATI D.	100.580	0,3300	33.191,40
LOTE: 000112			19.500,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CARBAMAZEPINA 400MG COMP			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	TEUTO	150.000	0,1300	19.500,00
LOTE: 000145			12.707,50	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CIPROFLOXACINA 500MG CPR UNID			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	PRATI D.	97.750	0,1300	12.707,50
LOTE: 000190			2.950,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	DIAZEPAN 10MG INJ AMP 2 ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SANTISA	5.000	0,5900	2.950,00
LOTE: 000196 EM RECURSO			372,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	DIMETICONA GTS10 ML -75 MG/ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	HIPOLABOR	600	0,6200	372,00
LOTE: 000238			8.000,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ERITROMICINA 500MG CPR			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	UNIDADE	PRATI D.	20.000	0,4000	8.000,00
LOTE: 000265					3.200,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	FENOBARBITAL 100MG CP				
	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
	UNIDADE	TEUTO	40.000	0,0800	3.200,00
LOTE: 000338					64.000,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	HIDROXIDO ALUMINIO 35,6 MG/L + HIDROXIDO DE MAGNESIO 37 MG/ML FRASCO COM 100 ML				
	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
	UNIDADE	IFAL	50.000	1,2800	64.000,00
LOTE: 000352					1.240,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG CPR				
	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
	UNIDADE	E.M.S	12.400	0,1000	1.240,00
LOTE: 000409					144,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	METOPROLOL TARTARATO 100MG CPR				
	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
	UNIDADE	MULTILAB	360	0,4000	144,00
LOTE: 000454					225,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	OMEPRAZOL 40MG CPR				
	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
	UNIDADE	BELFAR	1.500	0,1500	225,00
LOTE: 000481					7.920,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	PREDNISONA 20MG CPR,				
	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
	UNIDADE	PRATI D.	72.000	0,1100	7.920,00
LOTE: 000495					24.080,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	1	RANITIDINA 150MG COMP UNID			
	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
	UNIDADE	MED QUIMICA	301.000	0,0800	24.080,00
	LOTE: 000498				7.200,00
	MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
	1	RISPERIDONA 2MG CPR UNID			
	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
	UNIDADE	UNIÃO QUIMICA	30.000	0,2400	7.200,00
	LOTE: 000504				22.800,00
	MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
	1	SAIS P/ REIDATRAÇÃO ORAL - SACHE 27.9 GRAMAS - PÓ			
	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
	UNIDADE	IFAL	60.000	0,3800	22.800,00
	LOTE: 000593				100,00
	MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
	1	TIMOLOL , MALEATO 0,5% COLIRIO			
	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
	UNIDADE	TEUTO	100	1,0000	100,00

VALOR TOTAL R\$ 239.927,40

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição

9.1.16. Entregar em até 10 (dez) dias após a emissão da OC, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na OC Ordem de Compra, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas(quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas em todas as unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição no prazo máximo de 10 dias após a emissão da mesma, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Requisição e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.9. Somente serão aceitos medicamentos, dos quais constem em Nota fiscal, o vencimento dos mesmos.

10.10 Prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo **10 (dez) meses**, contados a partir da data da entrega.

23.5.3 Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

- I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
- III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;
- IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
- V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
- VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
- IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;
- X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,

independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2014/2015.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (tres) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína, 19 de maio de 2014 .

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

CENTERMEDI COM.DE PROD. HOSP.LTDA
CNPJ/MF N.º 03.652.030/0001-70
Edivar Szymanski
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Ricardo Alexandre Goetten Belotto
CPF/MFn.º053.034.149-22

Antonio de Oliveira
CPF/MFn.º349.413.808-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°096/2014
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 002/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de 2014, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003602-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa **EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.035.038/0001-86, com sede Rua Rui Barbosa, 69 Bairro Centro em Ararangua -SC CEP 88.900-000, neste ato, representada pelo Sr.Thaise Arnold Policarpo, brasileira, solteira, portador da Cédula de identidade RG 5.830.915 - SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.029.969-25, residente e domiciliada na Av Beira Mar Norte, 97 Praia da Meta –Balneário Arroio do Silva /SC em Ararangua SC, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, HOSPITALARES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2014:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 002/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES				CNPJ06.035.038/0001-86				
LOTE: 000060						8.698,80		
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO							
1	APARELHO DE PRESSAO C/ VELCRO, USO ADULTO 1a, LINHA C/ ESTETOSCÓPIO							
UNIDADE		MARCA / MODELO			QUANTIDADE		PREÇO	VALOR
UNIDADE		ACCUMED			165		52,7200	8.698,80
LOTE: 000084						11.480,00		
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO							
1	BOLSA COLETORA DE DIURESE SISTEMA FECHADO 2000ML							
UNIDADE		MARCA / MODELO			QUANTIDADE		PREÇO	VALOR
UNIDADE		LABOR IMPORT			4.000		2,8700	11.480,00
LOTE: 000151						4.080,00		
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO							
1	CLOMIPRAMINA 25 MG- COMP UNID							



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
	UNIDADE	GERMED	8.000	0,5100	4.080,00
	LOTE: 000169				1.218,00
	MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
	1	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM, P., ESPESSURA MINIMA 1,5 MM - UN			
	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
	UNIDADE	RESGATE SP	70	17,4000	1.218,00
	LOTE: 000171				1.218,00
	MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
	1	COLAR CERVICAL MÉDIO , PEÇA ÚNICA INJETADA EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, O POLIESTIRENO DELE É TODO DE UMA COR E ASSIM CADA TAMANHO TEM A SUA COR, FACILITANDO NA HORA DO SOCORRO LOCALIZAR FACILMENTE O TAMANHO NECESSÁRIO; REVESTIDO COM EVA, RESIST.			
	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
	UNIDADE	RESGATE SP	70	17,4000	1.218,00
	LOTE: 000245				15.538,85
	MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
	1	ESPARADRAPO 10X4,5CM ROLO (1A, LINHA)			
	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
	UNIDADE	MISSNER	3.077	5,0500	15.538,85
	LOTE: 000247				13.160,00
	MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
	1	ESPECULO VAGINAL,M" DESC,- UNID"			
	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
	UNIDADE	RMDESC	14.000	0,9400	13.160,00
	LOTE: 000248				4.700,00
	MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
	1	ESPECULO VAGINAL,G DESC,- UNID"			
	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
	UNIDADE	RMDESC	5.000	0,9400	4.700,00
	LOTE: 000249				3.350,00
	MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
	1	ESPECULO VAGINAL,P" DESC,- UNID"			
	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

UNIDADE		RMDESC	5.000		0,6700	3.350,00
LOTE: 000314						8.840,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO					
1	GEL LUBRIFICANTE INTIMO TUBO C/ 50G					
UNIDADE	MARCA / MODELO			QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	CIMED			2.000	4,4200	8.840,00
LOTE: 000365						2.440,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO					
1	LAMINA P/MICROSCOPIA PONTA FOSCA E BEIRADA C/50 LAPIDADA					
UNIDADE	MARCA / MODELO			QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	PERFECTA			800	3,0500	2.440,00
LOTE: 000397						1.211,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO					
1	MASCARA DE VENTURI ADULTO (KIT COMPLETO)					
UNIDADE	MARCA / MODELO			QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	PROTEC			50	24,2200	1.211,00
LOTE: 000398						1.211,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO					
1	MASCARA DE VENTURI INFANTIL (KIT COMPLETO)					
UNIDADE	MARCA / MODELO			QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	PROTEC			50	24,2200	1.211,00
LOTE: 000399						3.612,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO					
1	MASCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA TRIPLA BRANCA COM ELASTICO(PRIMEIRA LINHA)					
UNIDADE	MARCA / MODELO			QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	RMDESC			60.200	0,0600	3.612,00

VALOR TOTAL R\$ 80.757,65

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1.16. Entregar em até 10 (dez) dias após a emissão da OC, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na OC – Ordem de Compra, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas em todas as unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição no prazo máximo de 10 dias após a



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

emissão da mesma, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Requisição e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.9. Somente serão aceitos medicamentos, dos quais constem em Nota fiscal, o vencimento dos mesmos.

10.10 Prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo **10 (dez) meses**, contados a partir da data da entrega.

23.5.3 Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

11. DAS PENALIDADES



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,

independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2014/2015.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (tres) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Juína, 19 de maio de 2014 .

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

EXTRA DISTRIBUIDORA DE MED.
PRODUTOS HOSP. LTDA –EPP
CNPJ/MF N.º 06.035.038/0001-86
Thaise Arnold Policarpo
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Ricardo Alexandre Goetten Belotto
CPF/MFn.º 053.034.149-22

Antonio de Oliveira
CPF/MFn.º 349.413.808-78